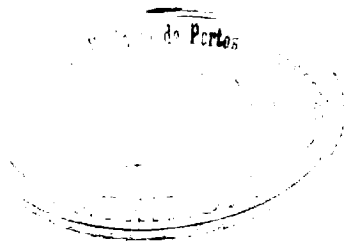


ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCÍCIO DE 1940

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acôrdo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1940, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua Treze de Maio, ou mediante recolhimento e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$0.

As assinaturas só vigorarão dentro do exercício financeiro de cada ano. Por esse motivo, as inscrições novas ou as renovações que forem feitas durante o mês de junho só poderão abranger o 2º semestre do ano em curso.

As reclamações sobre irregularidade de remessa aos assinantes devem mencionar os números impressos no alto, à esquerda, dos respectivos endereços.

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

As repartições arrecadadoras não devem aceitar pedidos de assinaturas não dentro dessas condições, a não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das secções do "Diário Oficial":

Repartições públicas ou assinantes particulares	No interior.....	70\$000
	No exterior.....	110\$000
Funcionários públicos	No interior.....	56\$000
	No exterior.....	88\$000

O preço do número de hoje está fixado na última página desta edição. O número atrasado custa mais \$100; por ano decorrido, mais \$500.

OBSERVAÇÕES

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desfalcadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apensos ao "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 10 às 19 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ANO LXXIX

SUMARIO

N. 34

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 2.009, de 9 de fevereiro de 1940.
 Decreto-lei n. 2.011, de 9 de fevereiro de 1940.
 Decreto n. 5.067, de 27 de dezembro de 1939.
 Decreto n. 5.068, de 27 de dezembro de 1939.
 Decreto n. 5.191, de 29 de janeiro de 1940.
 Decreto n. 5.192, de 29 de janeiro de 1940.
 Decreto n. 5.217, de 31 de janeiro de 1940.
 Decreto n. 5.244, de 7 de fevereiro de 1940. (R.)
 Decreto n. 5.245, de 9 de fevereiro de 1940.
 Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 9 de fevereiro de 1940.
 Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 30 de dezembro de 1939. (R.)
 Ministério da Fazenda — Decretos de 9 de fevereiro de 1940.
 Ministério da Marinha — Decretos de 9 de fevereiro de 1940.
 Ministério da Guerra — Decretos de 9 de fevereiro de 1940.
 Departamento Administrativo do Serviço Público.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Apostilas — Expediente da Diretoria da Justiça e do Interior, da Diretoria de Contabilidade, do Serviço do Pessoal e da Imprensa Nacional.
 Ministério da Educação e Saúde — Expediente do Departamento Nacional de Educação.
 Ministério da Fazenda — Expediente do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, da Comissão de Eficiência, da Diretoria das Rendas Internas, da Diretoria das Rendas Aduaneiras, do Conselho Superior de Tarifa, da Diretoria do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal, do Primeiro Conselho de Contribuintes e da Diretoria do Imposto de Renda.
 Ministério da Marinha — Expediente do Sr. ministro.
 Ministério da Guerra — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria de Intendência da Guerra, da Primeira Circunscrição de Recrutamento Militar e da Secretaria Geral.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria Geral de Contabilidade, do Serviço do Pessoal e do Departamento Nacional de Portos e Navegação.
 Ministério da Agricultura — Expediente do Departamento Nacional da Produção Animal, da Divisão do Pessoal, da Divisão de Comunicações, do Departamento de Administração, do Serviço de Meteorologia, da Divisão de Material, do Conselho Nacional de Pesca e da Comissão do Abastecimento.
 Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Serviço do Pessoal, do Departamento Nacional do Trabalho, do Serviço de Identificação Profissional, do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal e do Serviço de Comunicações.
 Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Anúncios.

N. R. — Em suplemento a esta edição — Decreto n. 5.042, de 24 de dezembro de 1939 — Aprova o Regulamento para os Exercícios e o Combate da Cavalaria.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 2.009 — DE 9 DE FEVEREIRO DE 1940

Da nova organização aos núcleos coloniais

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Artigo 1.º Núcleo Colonial é uma reunião de lotes medidos e demarcados, formando um grupo de pequenas propriedades rurais.

Artigo 2.º A formação de núcleos coloniais poderá ser promovida:

- a) pela União;
- b) pelos Estados e Municípios;
- c) por empresas de viação férrea ou fluvial, companhias, associações ou por particulares.

Artigo 3.º O Ministério da Agricultura reserva para si o direito de inspecionar os núcleos coloniais fundados pelos Estados, Municípios, empresas de viação férrea ou fluvial, companhias, associações e particulares, embora os fundadores gozem ou não dos auxílios oficiais, de acordo com o Decreto n. 3.010, de 20 de agosto de 1936.

Artigo 4.º Os núcleos coloniais serão estabelecidos em zonas rurais, desde que reúnem as seguintes condições:

- a) situação climática e condições agrológicas exigidas pelas culturas da região;
- b) constituição física e composição natural que representem os tipos principais de terras apropriadas às culturas da região;
- c) localização em ponto próximo de centro de população servida por estrada de ferro, rodovia ou companhia de navegação;
- d) salubridade;
- e) existência de cursos permanentes d'água ou sistema de irrigação para irrigação e outros mistérios agrícolas;
- f) área nunca inferior a mil hectares de terras de culturas ou cultiváveis, salvo casos especiais em que seja conveniente o aproveitamento de terras da União.

Parágrafo único. Nenhum núcleo colonial poderá ser estabelecido sem que tenha sido demarcado no todo ou na parte destinada à divisão em lotes.

Artigo 5.º Escolhida a localidade para o núcleo e organizados e submetidos à aprovação do Ministro o plano geral e orçamento provável dos trabalhos, serão as terras divididas em lotes e executadas as respectivas obras.

Parágrafo único. A fundação de núcleos coloniais federais será feita por Decreto.

Artigo 6.º Se a posição e importância do núcleo exigirem a formação de uma sede, será reservada, para isso, área suficiente, bem situada, na parte mais plana da zona e que preencha as condições necessárias de salubridade, realizando-se o preparo local e as construções e obras indispensáveis, de acordo com o projeto aprovado pelo diretor da Divisão de Terras e Colonização. (D. T. C.)

Parágrafo único. A sede será o ponto de convergência das principais estradas do núcleo. No caso de já existir, em terras onde se leve a efeito a fundação de um núcleo colonial, povoação que satisfaça as exigências constantes deste Decreto será a mesma considerada como sede do núcleo.

Artigo 7.º Os núcleos coloniais, além das casas destinadas à residência do pessoal técnico, administrativo e operário e de trabalhadores, terão:

- a) um campo de demonstração destinado às culturas próprias da região ou de outras economicamente aconselháveis;
- b) escolas para ensino rural, de acordo com os programas estabelecidos pela Superintendência do Ensino Agrícola;
- c) pequenas oficinas para o trabalho do ferro e da madeira;
- d) serviço médico e farmacêutico;
- e) cooperativas de venda, consumo e crédito.

Artigo 8.º Além de que refere o artigo anterior, o núcleo colonial poderá manter:

- a) estações de monta, com reprodutores seleccionados e aconselhados à região;
- b) instalação para beneficiamento dos produtos agrícolas;
- c) postos meteorológico-agrícolas;
- d) animais de trabalho;
- e) máquinas, instrumentos e utensílios agrícolas, sementes, adubos, inseticidas e fungicidas, para venda aos colonos, pelo preço do custo.

Art. 9.º Fundado o núcleo colonial, a D. T. C. entrará em acordo com o governo da localidade para ser estabelecida, no ponto mais conveniente, uma feira livre.

Art. 10.º No projeto de organização do núcleo ficarão reservados os lotes:

- a) em que existirem riquezas naturais exploráveis ou quedas d'água utilizáveis em benefício coletivo;
- b) que não possuam condições essenciais para serem habitados, podendo, neste caso, ser oportunamente aproveitados ou alienados.

Art. 11.º Satisfeitas as exigências previstas no art. 23 e a legislação de entrada de estrangeiros, os lotes rurais dos núcleos coloniais serão distribuídos individualmente a:

- a) nacionais que queiram se dedicar à agricultura;
- b) estrangeiros agricultores.

Art. 12.º O Governo Federal entrará em acordo com os do Estado e Município em que se encontre situado o núcleo colonial, no sentido de ficarem isentos os concessionários de lotes rurais, durante os cinco primeiros anos de sua localização no núcleo, de todos os impostos e taxas, que incidam ou venham incidir sobre seus lotes, culturas, veículos destinados ao seu transporte e instalação de beneficiamento de seus produtos, inclusive o imposto territorial para os lotes rurais integralmente pagos.

Art. 13.º O produto da venda dos lotes, nos núcleos coloniais da União, pertencerá ao Governo Federal e constituirá o fundo especial a que se refere o art. 72 do Decreto-lei n. 406, de 4 de maio de 1938.

Art. 14.º Os lotes, nos núcleos coloniais, serão classificados em:

- a) rurais, destinados à lavoura e criação, cujo limite variará entre 10 e 50 hectares, salvo casos especiais, devidamente justificados e submetidos à aprovação do Presidente da República.

- b) urbanos, situados na sede do núcleo, destinados a formar a futura povoação, tendo a sua frente voltada para ruas e praças e com uma área máxima de 3.000 metros quadrados, salvo se destinados a fins especiais.

Art. 15.º Os lotes serão vendidos mediante pagamento a vista ou a prazo, na forma prevista no art. 22 e seus parágrafos.

Art. 16.º Os lotes urbanos serão vendidos ao possuidor de lote rural mantido bem cultivado ou beneficiado e ao estrangeiro ou na-

eional que, dispendo de recursos, se obrigue a construir imediatamente a casa para residência, estabelecimento de comércio, indústria ou oficina de trabalho, de acordo com a planta aprovada pela administração do núcleo.

§ 1.º Os lotes urbanos serão cercados pelo adquirente, pelo menos na frente, voltada para ruas e praças, de acordo com o sistema de cercas aprovado pela administração do núcleo.

§ 2.º Dentro do prazo máximo de seis meses, a partir da data da expedição do título provisório de propriedade, deverá o adquirente do lote urbano satisfazer a exigência do parágrafo anterior e concluir a construção da respectiva casa, estabelecendo-se multas de 100\$9 a 500\$0 pela falta de cumprimento dessas obrigações.

§ 3.º Para garantia das obrigações estabelecidas nos parágrafos anteriores, será expedido o título provisório de propriedade, o qual será substituído pelo definitivo, depois de satisfeitas as referidas obrigações.

§ 4.º Ao adquirente do lote urbano caberá a conservação das ruas e praças da sede, bem como a limpeza das valas que existirem no lote.

§ 5.º Quando o lote urbano for pretendido por mais de uma pessoa, será posto em concorrência administrativa e adjudicado a quem maiores vantagens oferecer.

Art. 17. O preço de venda será estabelecido, por uma comissão de avaliação, composta de três funcionários designados pelo diretor da D. T. C., para cada grupo de lotes componentes do núcleo colonial, antes de sua distribuição a colonos, por proposta da D. T. C. e aprovação do Ministro de Estado, observados os seguintes fatores:

- a) situação em relação aos mercados consumidores;
- b) distância média da sede do núcleo;
- c) vias de comunicação;
- d) salubridade;
- e) sistemas hidrográfico e orográfico, de forma a ser verificada a possibilidade da irrigação e do trabalho mecânico da terra;
- f) constituição física e composição natural, de maneira a caracterizar os principais tipos de terras apropriadas às culturas da região;
- g) florestas;
- h) culturas adaptáveis economicamente à região;
- i) preço médio dos terrenos limítrofes;
- j) finalidade social da colonização.

§ 1.º Tal preço poderá ser alterado periodicamente, de acordo com o valor das terras.

§ 2.º Ao preço do lote será adicionado, quando houver, o valor venal de casas, benfeitorias e culturas, salvo quando estas já pertencerem ao respectivo concessionário, que terá preferência para a aquisição do lote que ocupar.

§ 3.º O valor venal, referido no parágrafo anterior, será avaliado de acordo com as instruções baixadas pela D. T. C., lavrando-se o respectivo termo.

§ 4.º O ocupante de casa, já habitada por terceiro, poderá requerer, dentro do prazo de 30 dias, vistoria para nova avaliação.

§ 5.º As culturas e benfeitorias, existentes no lote a ser vendido, serão avaliadas pelo menor preço local, pela administração do núcleo, com aprovação do diretor da D. T. C. preço que será adicionado ao valor do lote.

Art. 18. É permitido ao colono adquirir, a prazo, segundo lote rural, de preferência contíguo ao próximo, desde que obtenha o título definitivo de primeiro e tenha desenvolvido a cultura ou beneficiamento do mesmo, a juízo do Diretor da D. T. C.

Art. 19. Enquanto dever ao núcleo, o ocupante do lote não poderá, sem prévia autorização, vender, hipotecar, transferir, alugar, dar em antiferese, permutar ou alienar, de qualquer modo, direta ou indiretamente o lote, a casa e as benfeitorias, ficando vedado aos notários e escrivães passar escrituras e procurações de qualquer natureza, desde que os concessionários não exibam o respectivo título definitivo de propriedade.

§ 1.º Enquanto dever ao núcleo não poderá o colono, sem prévia autorização, dispor de benfeitorias, matas ou quaisquer bens no lote existentes.

§ 2.º Os atos referidos neste artigo e seu parágrafo 1º serão regulados em instruções especiais baixadas pelo Diretor da D. T. C.

Art. 20. Ao colono, a partir de um ano após a sua localização no núcleo, caberá a limpeza das valas e valetas, até dois metros, inclusive, de largura e a conservação das estradas de rodagem e caminhos, com menos de sete metros úteis de plataforma, que atravessarem as respectivas terras.

Art. 21. Nos núcleos coloniais poderão ser mantidos armazéns ou depósitos de gêneros alimentícios e outros, de primeira necessidade, para garantia do abastecimento da população, a preços módicos, por meio de cooperativas.

Art. 22. Os preços dos lotes, com ou sem casa, quando comprados a prazo, bem como quaisquer auxílios, quando não sejam remuneração de trabalho ou classificados como gratuitos, constarão de cadernetas entregues ao devedor, organizadas em forma de conta corrente, e constituirão débito dos colonos levado à conta do chefe da família.

§ 1.º A amortização do débito do concessionário do lote rural ou urbano será feita em dez prestações iguais e anuais, vencendo-se a primeira no último dia do terceiro ano e a última no fim do décimo segundo ano de seu estabelecimento. Em falta de pagamento, cobrar-se-á o juro de mora à razão de 5 % ao ano sobre as prestações vencidas, não sendo permitido atraso superior a dois anos, quando se fará a cobrança executiva, na forma da legislação em vigor, a juízo da D. T. C.

§ 2.º O concessionário do lote, que solver seus débitos antecipadamente, terá direito à bonificação, calculada à razão de 1 % ao mês se o respectivo prazo for inferior a um ano; e no caso de ser igual ou superior a um ano o prazo do vencimento, ou a venda se efetuar à vista, o desconto será de 12 % sobre a soma a ser paga na ocasião.

§ 3.º Até o pagamento da primeira prestação anual, o colono será considerado ocupante do lote a título precário.

Art. 23. Só poderão adquirir lotes rurais:

a) quem, sendo maior de 18 anos, não for proprietário rural na região em que estiver localizado o núcleo colonial;

b) quem se comprometer a passar a residir com sua família no lote rural que lhe for concedido;

c) quem, satisfazendo as exigências da letra a, se obrigar a trabalhar e dirigir, no local, os trabalhos agrícolas do lote;

d) quem, satisfazendo as condições exigidas pelas letras a, b e c não exercer função pública, quer, quer como funcionário, quer como extranumerário.

Parágrafo único. Serão respeitadas as concessões já outorgadas, bem como aquelas que decorrerem das legalizações e regularizações previstas no Decreto-lei n. 893, de 26 de novembro de 1938.

Art. 24. Aos colonos adquirentes de lotes serão expedidos os seguintes títulos:

a) provisório, ou de designação do lote rural ou urbano, que será entregue ao concessionário em seguida ao seu estabelecimento no lote;

b) definitivo, ou de propriedade do lote, que será expedido depois de haver o concessionário liquidado integralmente a sua dívida, quer seja o lote adquirido à vista ou à prazo, ou quando nas condições expressas no art. 30.

Art. 25. O título de propriedade do lote urbano será conferido quando o respectivo adquirente houver satisfeito todas as exigências deste Decreto.

Art. 26. Os títulos provisórios e definitivos serão passados pela D. T. C., de acordo com os elementos técnicos aí existentes.

§ 1.º Do título provisório passado ao adquirente de lote deverão constar o preço total do lote e as principais condições para obtenção do título definitivo.

§ 2.º No verso do talão do título definitivo, tanto do lote rural como do urbano, serão anotados os números e as datas dos recibos de pagamento, o nome e a sede da estação fiscal arrecadadora, designação do livro e folha de escrituração do núcleo, onde foram lançados os pagamentos, bem como um esboço do lote extraído da planta do núcleo, com indicação dos azimutes verdadeiros e comprimento dos lados do polígono de divisas.

§ 3.º Quando ocorrerem os casos previstos no art. 30, serão os mesmos anotados, igualmente, no verso do talão do título.

§ 4.º As anotações referidas nos parágrafos anteriores serão assinadas pelo funcionário encarregado da escrituração da dívida colonial e visadas pelos chefes de seção.

Art. 27. Os pagamentos de lotes, casas e benfeitorias serão feitos na estação arrecadadora mais próxima do núcleo, mediante guia do administrador ou zelador do núcleo, na qual será marcado o prazo máximo de quinze dias para o recolhimento da importância respectiva.

§ 1.º Os recibos expedidos pela estação arrecadadora serão registrados em livro próprio, no núcleo, designando-se o nome de quem efetuou o pagamento, importâncias pagas, discriminadamente, número e data dos recibos, nome e sede da estação arrecadadora.

§ 2.º É expressamente vedado aos administradores ou zeladores dos núcleos coloniais receberem as importâncias relativas às prestações dos lotes, ou quaisquer outras, salvo casos especiais, autorizados pelo Diretor da D. T. C.

Art. 28. Aos colonos agricultores, serão dadas as seguintes vantagens:

a) alimentação gratuita, durante três primeiros dias da chegada ao núcleo;

b) trabalho a salário ou empreitada, em obras ou serviços do núcleo, durante o primeiro ano a partir do dia da chegada do colono ao núcleo;

c) assistência médica gratuita até a emancipação do núcleo;

d) dieta e medicamentos, plantas, sementes, adubos, inseticidas, fungicidas e ferramentas agrícolas, gratuitos, durante o primeiro ano a contar da data da chegada do colono ao núcleo;

e) empréstimo, durante o primeiro ano da chegada ao núcleo, de máquinas e instrumentos agrícolas e de animais de trabalho;

f) transporte da estação ferroviária, porto marítimo ou fluvial até a sede do núcleo.

§ 1.º Após o primeiro ano, os fornecimentos especificados nas alíneas d e e poderão ser feitos mediante pagamento ou levados à conta corrente do colono até o limite estabelecido pelo Diretor da D. T. C.

§ 2.º Os colonos que derem grande desenvolvimento às culturas dos lotes, a juízo da administração, si estrangeiros, poderão ser creditados do valor correspondente às passagens pagas do exterior para o Brasil, e si nacionais, poderão receber reprodutores ou máquinas agrícolas, a juízo do Ministro.

Art. 29. Serão cassados os favores estabelecidos neste decreto aos colonos que nos núcleos coloniais transgredirem ou deixarem de cumprir as disposições do Decreto n. 3.010 na forma de seu artigo 265.

Art. 30. Falecendo o chefe da família, em cujo nome houver sido expedido o título provisório de propriedade, o lote passará aos herdeiros ou legatários, nas mesmas condições em que fora possuído.

Parágrafo único. Si o núcleo ainda não estiver emancipado, a transferência será feita administrativamente, por ordem oficial, sem intervenção judiciária.

Art. 31. Qualquer débito que, por ventura, haja contraído com o núcleo o chefe da família que falecer, deixando viúva e orfãos, será considerado extinto, salvo o proveniente da compra do lote, casa e benfeitorias a prazo.

Art. 32. Si o lote, casa e benfeitorias tiverem sido comprados a prazo e falecer o adquirente, deixando pagas, pelo menos, 3 prestações, serão dispensadas, em favor da viúva e orfãos, as demais prestações ainda não vencidas, expedindo-se título definitivo de propriedade.

Parágrafo único. A requerimento dos herdeiros dos concessionários de lotes, depois de verificada a extrema pobreza, poderá o Ministro relevar a dívida total contraída, pela aquisição do lote, casa e benfeitorias, determinando a expedição do título definitivo.

Art. 33. Será excluído do lote em que estiver localizado, o colono que:

a) deixar de cultivar o seu lote por espaço de três meses, salvo motivo de força maior, a juízo da administração do núcleo;

b) deixar de cultivar a área mínima dentro do prazo máximo, estabelecido pela administração, de acordo com as propostas aprovadas pelo Diretor da D.T.C., salvo justa causa, reconhecida pela administração;

c) desvalorizar o lote, explorando matas sem o imediato aproveitamento agrícola do solo e o respectivo reflorestamento, de acordo com o plano previamente aprovado, bem como deixar de cumprir as exigências constantes do artigo 20.

d) por sua má conduta tornar-se elemento de perturbação cara o núcleo;

§ 1º. a exclusão, por motivo das alíneas a, b e c, deste artigo, será feita depois de intimado o colono e de proceder-se vistoria no lote, de que se lavrará um termo.

§ 2º. No caso da alínea d), será feito inquérito administrativo.

§ 3º. Cabe ao diretor da D.T.C., de acordo com os documentos comprobatórios, autorizar a expulsão do colono, com recurso ao Ministro de Estado.

§ 4º. Autorizada a expulsão será o colono notificado administrativamente para, no prazo de dez dias, a partir da notificação, desocupar o lote respectivo. Si não for encontrado o colono, depois de procurado em dois dias consecutivos, será feita a notificação por edital publicado no "Diário Oficial", com o mesmo prazo de dez dias.

§ 5º. Si, decorrido o prazo estabelecido no parágrafo anterior, não for o lote desocupado pelo colono, a União reocupá-lo-á administrativamente, caso a situação do colono seja a prevista no § 3º do artigo 22. Si, porém, o colono já houver pago, pelo menos, a primeira prestação anual a que se refere o § 1º do artigo 22, a União promoverá judicialmente a reintegração de posse do respectivo lote, para o que o Ministério da Agricultura enviará à Procuradoria da República da competente Região os documentos comprobatórios que instruírem o pedido de reintegração e dispensarão a sua justificação prévia.

§ 6º. Ao colono que for excluído caberá tão somente a restituição das importâncias que haja recolhido aos cofres públicos, como pagamento, parcial ou total, das terras, casas e outras benfeitorias.

§ 7º. Do ato da exclusão do colono e da execução da respectiva decisão não caberá ação possessória, aplicando-se este dispositivo aos processos em curso em quaisquer instâncias e fases.

Art. 34. Será considerado abandonado o lote rural cujo concessionário deixar de cultivá-lo, na forma estipulada neste decreto.

§ 1º. As benfeitorias existentes nos lotes revertidos à União, salvo caso de expulsão, serão avaliadas por uma comissão técnica, designada pelo Diretor da D.T.C., procedendo-se à respectiva venda em concorrência administrativa aprovada pelo Diretor da D.T.C.

§ 2º. Do produto da venda dos lotes e benfeitorias em concorrência, entregar-se-á aos concessionários o que exceder da importância de sua dívida.

Art. 35. A partir dos pontos marginais de estradas de rodagem, em tráfego ou em construção, ou de rios em que houver navegação, podem ser estabelecidas linhas coloniais.

Parágrafo único. A linha colonial a que se refere este artigo é uma estrada de rodagem ladeada de lotes, medidos e demarcados, seguidamente, ou próximos uns dos outros.

Art. 36. As linhas coloniais deverão estar situadas em zonas que satisficam as condições exigidas para os núcleos.

Art. 37. A emancipação do núcleo colonial será declarada pelo Governo, quando houver sido expedido a todos os concessionários de lotes os títulos definitivos de propriedade ou antes, si conveniente.

Parágrafo único. A emancipação dos núcleos coloniais se dará por decreto.

Art. 38. Emancipado o núcleo, poderá o Governo ceder, à cooperativa agrícola organizada entre os colonos do núcleo, as instalações, instrumentos, máquinas agrícolas, animais de trabalho, reprodutores e material dispensável.

Art. 39. Emancipado o núcleo, ficará este integrado na vida autônoma do respectivo município.

Art. 40. Os lotes vagos nos núcleos emancipados serão vendidos separada ou englobadamente, em concorrência administrativa, bem como as terras que forem requeridas e que estiverem por medir e demarcar, sendo as condições de venda estipuladas pelo Ministro.

Art. 41. Aos colonos do núcleo emancipado e que se encontrem em dia com as prestações de seus lotes será concedida uma redução sobre as prestações restantes, desde que pagas de uma só vez, nas condições seguintes:

- 25 % si liquidadas dentro de 3 meses;
- 20 % si liquidadas dentro de 6 meses;
- 15 % si liquidadas dentro de 12 meses.

Parágrafo único. Os prazos a que se refere este artigo são contados da data do ato da emancipação.

Art. 42. Quaisquer edifícios disponíveis e existentes em núcleos que forem emancipados poderão ser utilizados pelos Estados ou Municípios, com prévia autorização do Ministro de Estado, ou vendidos em concorrência pública.

Art. 43. Emancipado o núcleo, ficará o mesmo a cargo de um zelador e dos trabalhadores estritamente necessários ao cumprimento das obrigações que lhes forem determinadas pela D. T. C., inclusive a cobrança da dívida colonial.

Art. 44. Havendo terras devolutas no núcleo emancipado, o Governo poderá, quando entender conveniente, mandar dividi-las em lotes, promovendo para isso os necessários meios.

Art. 45. Os atuais centros agrícolas passam a denominar-se núcleos coloniais.

Art. 46. Os casos omissos deste decreto serão resolvidos por portaria baixada pelo Ministro de Estado.

Art. 47. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as leis e disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 9 de fevereiro de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

DECRETO-LEI N. 2.011 — DE 9 DE FEVEREIRO DE 1940

Autoriza a aquisição pelo Ministério da Guerra de um terreno em Piquete (São Paulo), destinado à ampliação da Vila Operária da Fábrica de Piquete

O Presidente da República no uso das atribuições que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, decreta:

Art. 1º. Fica o Ministério da Guerra autorizado a adquirir pela quantia de 20:000\$0 (vinte contos de réis) um terreno com a área de 56.709.m2.38 (cincoenta e seis mil setecentos e nove metros quadrados e trinta e oito decímetros), confinante com a Fábrica de Piquete, de propriedade da Sra. D. Zulmira Lopes da Silva Castro, destinado à ampliação da Vila Operária do mesmo Estabelecimento Fabril.

Art. 2º. As despesas com a aquisição correrão por conta dos recursos da mesma Fábrica.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico Gaspar Dutra.

DECRETO N. 5.067 — DE 27 DE DEZEMBRO DE 1939

Modifica o art. 3º do Decreto n. 2.871, de 6 de julho de 1938, e autoriza a montagem de um grupo termo-elétrico

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe conferem a letra a do art. 74 da Constituição e o Código de Aguas (Decreto n. 24.643, de 10 de julho de 1934) e tendo em vista o que requereu o Governo do Estado do Rio de Janeiro, decreta:

Art. 1º. A zona de fornecimento a que se refere o art. 3º do Decreto n. 2.871, de 6 de julho de 1938 fica ampliada, passando a constituir-se dos territórios dos atuais Municípios de Campos, Macaé, Santa Maria Madalena, São Francisco de Paula, Itaperuna e São João da Barra, do Estado do Rio de Janeiro e Siqueira Campos, João Pessoa, São José do Calçado e Alegre, do Estado do Espírito Santo.

§ 1º. O Governo do Estado do Rio de Janeiro ou a empresa a que se refere o art. 1º do Decreto n. 2.871, de 6 de julho de 1938, fica autorizado a fornecer energia em alta tensão aos concessionários existentes nos territórios dos atuais Municípios de Friburgo, Bom Jardim, Cantagalo, Duas Barras, Sumidouro, Pádua, Miracema, Itaocara, Cambuci, todos no Estado do Rio de Janeiro, bem como no do Município de São João do Muqui, no Estado do Espírito Santo.

§ 2º. O Governo do Estado do Rio de Janeiro ou a empresa a que se refere o parágrafo anterior, poderá desapropriar as instalações existentes na zona discriminada neste artigo, de modo a formar um só sistema de usinas interconectadas.

Art. 2º. Fica o Governo do Estado do Rio de Janeiro autorizado a montar um grupo termo-elétrico de pequena potência, afim de fornecer provisoriamente energia ao Município de S. João da Barra.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

DECRETO N. 5.068 — DE 27 DE DEZEMBRO DE 1939

Exclue da zona de fornecimento do aproveitamento de energia hidro-elétrica outorgado, pelo Decreto n. 3.747, de 15 de fevereiro de 1939, ao Governo do Município de Santa Luzia, o distrito de Venda Nova que anteriormente pertencia ao Município de Belo Horizonte.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere a alínea *a* do art. 74, da Constituição e tendo em vista a exposição feita pela Companhia Força e Luz de Minas Gerais, decreta:

Art. 1.º Não se acha incluído na zona de fornecimento do aproveitamento de energia hidro-elétrica outorgado, pelo Decreto número 3.747, de 15 de fevereiro de 1939, ao Governo do Município de Santa Luzia, o distrito de Venda Nova que pertencia anteriormente ao Município de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, e que, por esse fato, se acha na zona de fornecimento de outra empresa.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1939, 118.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C. 1.318 — 9-2-10 — 2685).

DECRETO N. 5.191 — DE 29 DE JANEIRO DE 1940

Aprova projeto e orçamento provável na importância total de réis 326:094\$3, relativos à aquisição de dez carrinhos elétricos para a movimentação de mercadorias e construção de uma estação de carga de baterias dos citados veículos junto à casa de máquinas n. 1, no cais do porto de Santos.

O Presidente da República, atendendo ao que requereu a Companhia Docas de Santos e de acordo com a informação prestada pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação, em ofício n. 4.759, de 22 de dezembro último, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados o projeto e orçamento provável, na importância total de 326:094\$3 (trezentos e vinte e seis contos noventa e quatro mil e trezentos réis), que com este baixam rubricados pelo diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, relativos à aquisição de dez carrinhos elétricos para a movimentação de mercadorias e construção de uma estação de carga de baterias dos citados veículos junto à casa de máquinas n. 1, no cais do porto de Santos.

Parágrafo único. A importância efetivamente despendida com a aquisição e construção a que se refere o presente decreto, terá de ser comprovada, mediante apresentação de documentos autênticos, para sua incorporação à conta de capital adicional da Companhia Docas de Santos nos termos do Decreto n. 658-A, de 21 de fevereiro de 1936.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(C — 1.321 — 9-2-40 — 39\$8).

DECRETO N. 5.192 — DE 29 DE JANEIRO DE 1940

Aprova projeto definitivo e orçamento estimativo para as obras de ligação da Avenida Frederico Pontes ao local destinado ao depósito de cargas da Estação de Calçada, na capital do Estado da Bahia.

O Presidente da República, atendendo ao que requereu a Companhia Cessionária das Docas do Porto da Bahia e de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Portos e Navegação, em ofício n. 54, de 5 deste mês, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados o projeto definitivo e orçamento estimativo que com este baixam, rubricados pelo Diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, para a construção das obras de ligação da Avenida Frederico Pontes ao local destinado ao depósito de cargas da Estação de Calçada, na Capital do Estado da Bahia.

Parágrafo único. As despesas que forem realmente efetuadas até o máximo do orçamento ora aprovado, na importância total de 2.500.000\$0 (dois mil e quinhentos contos de réis), depois de apuradas em regular tomada de contas, correrão por conta do produto do adicional de 10 % sobre as taxas do porto, de acordo com o contrato em vigor.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(C — 1.319 — 9-2-40 — 36\$7).

DECRETO N. 5.217 — DE 31 DE JANEIRO DE 1940

Concede a Mineração de Cinábrio Limitada autorização para funcionar

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra *a*, da Constituição, tendo em vista o que requereu "Mineração de Cinábrio Limitada", com sede nesta Capital, decreta:

Art. 1.º É concedida à "Mineração de Cinábrio Limitada" autorização para funcionar de acordo com o que dispõe o Decreto-lei n. 938 de 8 de dezembro de 1938, ficando a mesma sociedade obrigada a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que vierem a vigorar sobre o objeto da referida autorização.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C — 1.311 — 9-2-10 — 20\$4).

DECRETO N. 5.244 — DE 7 DE FEVEREIRO DE 1940

Aprova o Regulamento da Comissão do Livro de Mérito

(Diário Oficial — Secção I — Edição de 9 de fevereiro de 1940)

RETIFICAÇÃO

No referendo do Regulamento, por equívoco, figurou a assinatura do Sr. Presidente da República.

DECRETO N. 5.245 — DE 9 DE FEVEREIRO DE 1940

Declara extintos cargos excedentes

O Presidente da República resolve declarar extintos, quatro (4) cargos de "Técnico de Laboratório", classe I, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, vagos em virtude da exoneração de Iolanda Tavares de Queiroga, Alberto Martins Moreira, Doli Evaristina da Silva Ribeiro Rosa e Sílvia Ferreira da Veiga, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para preenchimento de cargos vagos, na referida carreira do mesmo Quadro e Ministério, conforme dispõem as tabelas anexas ao Decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

DECRETOS DE 9 DE FEVEREIRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

Rubens d'Almada Horta Porto, Oficial Administrativo, classe "J", do Quadro único, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor, padrão "P", do Quadro III, (Imprensa Nacional) do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

NOMEAR, DE ACORDO COM O ART. 14, ITEM III, LETRA "B", COMBINADO COM O ART. 17 DO DECRETO-LEI N. 1.713, DE 28 DE OUTUBRO DE 1939:

Darci Amaro Ferreira para exercer, interinamente, o cargo de Guarda Civil, classe "D" do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude de falecimento do respectivo titular Rui Pereira de Barros.

Propício Marinho de Oliveira para exercer, interinamente, o cargo de Guarda de Presídio, classe "C" do Quadro I do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme tabelas anexas ao Decreto-lei n. 1.147, de 14 de março de 1939.

Paulino Guimarães para exercer, interinamente, o cargo de Guarda de Presídio, classe "C" do Quadro I do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme tabelas anexas ao Decreto-lei n. 1.147, de 14 de março de 1939.

Sílvia Lúcio de Menezes para exercer, interinamente, o cargo de Guarda de Presídio, classe "C" do Quadro I do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme tabelas anexas ao Decreto-lei n. 1.147, de 14 de março de 1939.

DECLARAR SEM EFEITO:

Na conformidade do disposto no art. 16 do regulamento anexo ao Decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, o decreto de 11 de setembro de 1935, pelo qual foi naturalizado brasileiro Albert Tafel, natural da Alemanha, residente nesta Capital.

APOSENTAR:

Tendo em vista o que consta do processo n. SA/39/6.915, do Serviço do Pessoal da Justiça, de acordo com o art. 196, item II

do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Gastão Cardoso Figueira no cargo de Guarda Civil, classe "E" do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

CONCEDER AS NATURALIZAÇÕES, NA CONFORMIDADE DOS §§ 2º E 3º DO ART. 40, DO DECRETO-LEI N. 1.202, DE 8 DE ABRIL DE 1939, AFIM DE QUE POSSAM GOZAR DOS DIREITOS OUTORGADOS PELA CONSTITUIÇÃO E LEIS DO BRASIL, QUE PEDIRAM;

Achiles Fregatto, natural da Itália, nascido em 20 de agosto de 1883, filho de Santo Fregatto e de Mathilde Guiargo, casado, residente no Estado de São Paulo.

Antonio Ferreira, natural de Portugal, nascido a 1 de junho de 1886, filho de Antonio Ferreira e de Maria Marques, viuvo, residente nesta Capital.

Antonio Coelho Rodrigues, natural de Portugal, nascido a 18 de janeiro de 1890, filho de José Rodrigues Santiago e de Maria Nazaré Ferreira, casado, residente no Estado de São Paulo.

Antonio de Azevedo Guerra, natural de Portugal, nascido a 18 de março de 1891, filho de Francisco de Azevedo Guerra e de Adelaide Costa e Silva, casado, residente no Estado de Minas Gerais.

Antonio Znidarsi, natural da Áustria, nascido a 26 de maio de 1886, filho de Antonio Znidarsi e de Maria Znidarsi, casado, residente no Estado de São Paulo.

Antonio Sabino Mira, natural de Portugal, nascido a 12 de novembro de 1897, filho de Luiz Mira e de Iridia Martins, casado, residente no Estado de São Paulo.

Alvaro Ferreira Miguel, natural de Portugal, nascido a 6 de novembro de 1902, filho de Joaquim Ferreira Miguel e de Emilia de Jesus, solteiro, residente nesta Capital.

Alcino de Sousa Machado, natural de Portugal, nascido a 6 de julho de 1900, filho de Antonio Alberto de Sousa Machado e de Rita Ferreira da Silva, casado, residente nesta Capital.

Abel Jorge Henriques, natural de Portugal, nascido a 31 de março de 1893, filho de Joaquim Jorge e de Ana da Conceição, casado, residente no Estado de São Paulo.

Augusto Monteiro, natural de Portugal, nascido a 9 de outubro de 1879, filho de Maria Monteiro, casado, residente no Estado de São Paulo.

Augustinus Pascolato, natural da Itália, nascido a 29 de maio de 1899, filho de Valentino Pascolato e de Anna Maria Camar, casado, residente no Estado de São Paulo.

Ameliano Serrano Del Rio, natural da Espanha, nascido a 16 de julho de 1910, filho de Francisco Serrano Sanches e de Maria Dolores Del Rio, casado, residente no Estado de São Paulo.

Balthazar Thomaz Gomes, natural da Argentina, nascido a 29 de dezembro de 1912, filho de Alonzo Gomes e Josefa Valera, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

Cesar Augusto, natural de Portugal, nascido a 1 de novembro de 1887, filho de Antônio Francisco e Izabel Maria Vaz, casado, residente nesta Capital.

Celestino de La Fuente Diaz, natural da Espanha, nascido a 21 de novembro de 1893, filho de José Maria de La Fuente e de Estrella Diaz, solteiro, residente nesta Capital.

Carlos Regina, natural da Itália, nascido a 28 de abril de 1892, filho de Caetano Regina e de Luiza Modesto Regina, casado, residente no Estado de São Paulo.

Domenico Avelino, natural da Itália, nascido a 22 de outubro de 1875, filho de pais incógnitos, casado, residente no Estado de São Paulo.

Ernesto Moreira, natural de Portugal, nascido a 16 de setembro de 1908, filho de Inocencio Moreira e de Ludovina Augusta Moreira, casado, residente no Estado de São Paulo.

Ema Belgrano Simoni, natural da Itália, nascida a 13 de dezembro de 1877, filha de Eugenio Melis e de Placida Belgrano, casada, residente no Estado de Minas Gerais.

Estella Branco, natural da Espanha, nascida a 8 de setembro de 1904, filha de Salvador Branco e de Genoveva Branco, casada, residente no Estado de São Paulo.

Francisco Ferreira, natural de Portugal, nascido a 26 de outubro de 1896, filho de Manoel Ferreira e Maria Virginia, casado, residente no Estado de São Paulo.

Francisco Paulo Merino, natural da Espanha, nascido a 26 de junho de 1905, filho de Manuel Merino e de Maria de La Cabera Castilho, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

Gregorio Kissiel, natural da Polônia, nascido a 13 de dezembro de 1913, filho de Gregorio Kissiel e Eudoxia Kissiel, casado, residente no Estado de São Paulo.

Hugo Mutzell, natural da Alemanha, nascido a 5 de janeiro de 1878, filho de Adolf Mutzell e de Thereze Mutzell, casado, residente nesta capital;

Horacio Ruivo Correia, natural de Portugal, nascido a 27 de dezembro de 1903, filho de Francisco Ruivo Correia e Leopoldina Areias, casado, residente no Estado de São Paulo;

Higino Bedinelli, natural da Itália, nascido a 8 de maio de 1906, filho de Domingos Bedinelli e Regina Zampieri, casado, residente no Estado de São Paulo;

Inês Fossati, natural da Itália, nascida a 13 de setembro de 1893, filha de Tortarini Tomaso e de Bruni Maria Emilia, casada, residente no Estado de Minas Gerais;

José Francisco Padeiro, natural de Portugal, nascido a 20 de dezembro de 1904, filho de Manoel Francisco e de Luiza de Jesus, casado, residente no Estado de São Paulo;

José Vetró, natural da Itália, nascido a 16 de junho de 1895, filho de Francisco Vetró e de Gesualda Forte, casado, residente no Estado de São Paulo;

José Palma Aleman, natural da Espanha, nascido a 18 de maio de 1897, filho de José Palma Cabello e de Dolores Aleman Gonzalez, casado, residente no Estado de São Paulo;

José Leite, natural de Portugal, nascido a 20 de julho de 1900, filho de Joaquim Leite e de Justina de Jesus, casado, residente nesta capital;

José Romero Marfil, natural da Espanha, nascido a 16 de julho de 1894, filho de Francisco Romero Lopes e de Manoela Marfil Sanchez, casado, residente no Estado de São Paulo;

João Fabis, natural da Itália, nascido a 20 de janeiro de 1894, filho de Fabi Luigi e de Anastácia Lucarelli, casado, residente no Estado de São Paulo;

João Alegretti, natural da Itália, nascido a 15 de novembro de 1894, filho de Francisco Alegretti e de Rosa Ciampa, casado, residente nesta capital;

João Alves, natural de Portugal, nascido a 28 de março de 1886, filho de Domingos Alves e de Esperança Rodrigues, casado, residente nesta capital;

João Maria Esteves, natural de Portugal, nascido a 18 de dezembro de 1908, filho de Manuel José Esteves e de Maria Rosa Martins, solteiro, residente nesta capital;

João Batista Caramujo, natural de Portugal, nascido a 17 de julho de 1892, filho de José Gomes Maltez e de Rosa Miranda, casado, residente no Estado de São Paulo;

Joaquim Ribeiro, natural de Portugal, nascido a 28 de setembro de 1883, filho de Antonio Ribeiro e Elisa Rodrigues, casado, residente nesta capital;

Joaquim Alves Carneiro, natural de Portugal, nascido a 2 de setembro de 1875, filho de Antonio Alves Guedes e Ana Rosa, casado, residente nesta capital;

Joaquim Fernandes Aragão, natural de Portugal, nascido a 11 de janeiro de 1894, filho de Ayres Fernandes Aragão e de Guilmar de Assumpção, casado, residente nesta capital;

Jeronymo Farina, natural do Uruguai, nascido a 27 de março de 1889, filho de Boaventura Farina e de Angelina Case Farina, casado, residente no Estado de São Paulo;

Julio Henrique, natural de Portugal, nascido a 22 de junho de 1894, filho de José Henrique e de Joana de Oliveira, casado, residente no Estado de Minas Gerais;

Julio Ferrari, natural da Itália, nascido a 3 de junho de 1871, filho de Antonio Ferrari e de Ghirlanda Ferrari, casado, residente no Estado de São Paulo.

Jaime Ferreira, natural de Portugal, nascido a 5 de setembro de 1914, filho de Constantino Ferreira e de Maria da Conceição, casado, residente no Estado de São Paulo.

Johannes Martin August Ulrich, natural da Alemanha, nascido a 17 de outubro de 1866, filho de Johann Christian Friedrich Ulrich e de Dorathea Ulrich, solteiro, residente no Estado de Mato Grosso.

Luiz Leony Delpy, natural da França, nascido a 21 de julho de 1885, filho de Paulo Delpy e de Joanna Delpy, casado, residente no Estado de São Paulo.

Leopoldo Flecha, natural do Paraguai, nascido a 17 de junho de 1873, filho de Boaventura Ortiz Flecha e de Pastora de Flecha, viuvo, residente nesta Capital.

Miguel Prado, natural da Espanha, nascido a 17 de setembro de 1897, filho de Avelino Prado e de Maria Mores Benares, casado, residente no Estado de São Paulo.

Manoel Del Valle Cabaleiro, natural da Espanha, nascido a 11 de fevereiro de 1886, filho de Benedicto del Valle Hueras e de Celestina Cabaleiro Martins, casado, residente nesta Capital.

Manoel dos Reis, natural de Portugal, nascido a 26 de janeiro de 1905, filho de Abílio dos Reis e de Maria Delfina, casado, residente no Estado de São Paulo.

Manoel Marinheiro, natural de Portugal, nascido a 17 de outubro de 1904, filho de José Marinheiro e de Maria da Conceição, casado, residente no Estado de São Paulo.

Manoel Gonzalez Rodrigues, natural da Espanha, nascido a 29 de dezembro de 1878, filho de Antonio Gonzalez Alonso e de Rosa Rodrigues Martinez, casado, residente nesta Capital.

Manoel Teixeira, natural de Portugal, nascido a 29 de julho de 1904, filho de Antonio Teixeira e de Guiomar Martins, casado, residente no Estado de São Paulo.

Pablo Boza Garfia natural da Espanha, nascido a 11 de fevereiro de 1889, filho de Vicente Boza Tierra e de Juana Garfia Ballesteros, casado, residente no Estado de São Paulo.

Pedro Tech, natural da Itália, nascido a 20 de agosto de 1898, filho de Antonio Tech e de Maria Mauro, casado, residente no Estado de São Paulo.

Sabadino Scriptori, natural da Itália, nascido a 15 de outubro de 1891, filho de Genaro Scriptori e de Francisca Fenita, casado, residente no Estado de São Paulo.

Vasco Luiz Duarte Machado, natural de Portugal, nascido a 7 de setembro de 1897, filho de Francisco Alexandre Machado e de Rosa Maria Duarte, viúvo, residente nesta Capital.

Vicente Alessi, natural da Itália, nascido a 29 de março de 1885, filho de Pedro Alessi e de Maria Rosa Alessi, casado, residente no Estado de São Paulo.

CONCEDER AS NATURALIZAÇÕES, NA CONFORMIDADE DOS DECRETOS NS. 6.948, DE 14 DE MAIO DE 1908, 2.004, DE 26 DE NOVEMBRO DO MESMO ANO E DECRETO-LEI N. 289, DE 25 DE ABRIL DE 1938, QUE PEDIRAM:

Armindo Marques, natural de Portugal, nascido a 5 de abril de 1890, filho de Francisco Bernardo e de Elvira da Ressurreição Marques, casado, residente nesta Capital, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Victor Starhan, natural da Alemanha, nascido a 16 de julho de 1900, filho de João Starhan e de Julie Starhan, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

CONCEDER AS NATURALIZAÇÕES, NA CONFORMIDADE DA LETRA f, DO ART. 1º DO DECRETO-LEI N. 389, DE 25 DE ABRIL DE 1938, QUE PEDIRAM:

Antônio Martins Saraiva, natural de Portugal, nascido a 15 de outubro de 1891, filho de José Martins Saraiva e de Maria do Rosário, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição do Brasil.

Abel Rodrigues de Sousa, natural de Portugal nascido a 23 de dezembro de 1908, filho de Manoel de Sousa Junior e de Maria Custódia Rodrigues, casado, residente nesta Capital, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

Ministério da Educação e Saúde

(*) DECRETOS DE 30 DE DEZEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

PROMOVER, POR ANTIGUIDADE, DE ACORDO COM O ART. 46, DO DECRETO-LEI N. 1.713, DE 28 DE OUTUBRO DE 1939, NA CARREIRA DE "SERVENTE", DO QUADRO I:

Dos cargos da classe "C", para os cargos da classe "D":

Armando Morelli Chaves, em virtude de falecimento do respectivo titular, Francisco dos Santos Costa.

João Teixeira de Carvalho, para cargo vago conforme consta das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Ministério da Fazenda

DECRETOS DE 9 DE FEVEREIRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR, DE ACORDO COM O ARTIGO 14, ITEM III, LETRA "B", COMBINADO COM O ARTIGO 17, DO DECRETO-LEI N. 1.713, DE 28 DE OUTUBRO DE 1939, PARA EXERCEREM, INTERINAMENTE, OS CARGOS DE "TÉCNICOS DE LABORATÓRIO", CLASSE H DO QUADRO PERMANENTE DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, VAGOS CONFORME CONSTA DAS TABELAS ANEXAS AO DECRETO-LEI N. 1.847, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1939:

Dolci Evaristina da Silva Ribeiro Rosa, Iolanda Tavares de Queiroga e Sílvia Ferreira da Veiga.

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

EXONERAR, DE ACORDO COM O ARTIGO 7º DO DECRETO-LEI N. 1.847, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1939, DOS CARGOS DE "TÉCNICOS DE LABORATÓRIO", CLASSE I, DO QUADRO PERMANENTE DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, QUE EXERCEM INTERINAMENTE:

Alberto Martins Moreira, Dolci Evaristina da Silva Ribeiro Rosa, Iolanda Tavares de Queiroga, Nestor Cerveira e Sílvia Ferreira da Veiga.

Ministério da Marinha

DECRETOS DE 9 DE FEVEREIRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

PROMOVER:

No Corpo do Pessoal Subalterno da Armada, ao posto de Sub-Oficial, o 1º Sargento MR n. 1.047, André Theodoro de Almeida, sendo incluído no Quadro de Manobra.

No Corpo de Aviação da Marinha, por merecimento, ao posto de Contra-Almirante, o Capitão de Mar e Guerra, Aviador Naval, Raul Ferreira de Viana Bandeira.

Por antiguidade, no Quadro Extraordinário, nos termos do artigo 32, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 21.333, de 28 de abril de 1932, ao posto de Capitão de Mar e Guerra, o Capitão de Fragata do Corpo de Oficiais da Armada, Paulo da Costa Couto, contando antiguidade de 2 do corrente mês.

MANDAR AGREGAR:

Ao respectivo quadro os Segundos Tenentes da Reserva Naval Aérea Mauro de Carvalho Aguiar e Paulo Cintra Leite, visto terem obtido licença para tratar de seus interesses particulares.

Ministério da Guerra

DECRETOS DE 9 DE FEVEREIRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

DECLARAR:

Em retificação ao decreto de 19 de janeiro de 1940, que declara reverter ao serviço ativo do Exército o 2º Tenente Contador José Caminha Tovar, que esse oficial reverteu à situação anterior à sua reforma, ficando incluído na Reserva e convocado para o serviço ativo em seu posto, sem direito a quaisquer vantagens atrasadas.

MANDAR INCLUIR:

De acordo com os Decretos-leis ns. 1.484, de 3 de agosto de 1939, e 1.829, de 1 de dezembro seguinte, no Quadro Técnico do Exército, — na categoria de Técnico da Ativa — o Capitão da arma de Aeronáutica Benjamin Manoel Amarante, como engenheiro de Aeronáutica.

CLASSIFICAR:

O Major Osvaldo Antônio Borba, no 11º Regimento de Cavalaria Independente e não no 1º, conforme consta do decreto de 1 de dezembro último.

NOMEAR:

De acordo com o Decreto n. 15.185, de 21 de dezembro de 1921, 2º Tenente da 2ª classe da Reserva de 1ª Linha do Exército, na arma de Infantaria, o 1º Sargento reservista Custódio da Rocha Maia, para servir na 1ª Região Militar.

TRANSFERIR:

O 2º Tenente da Reserva, convocado, Carlos Godinho Porto, do Quadro Ordinário da arma de Artilharia para o de Administração.

O 2º Tenente da Reserva, convocado, Januário Magalhães, do Quadro Ordinário da arma de Cavalaria para o de Administração.

O 2º Tenente da Reserva, convocado, José de Oliveira Melo, do Quadro Ordinário da arma de Artilharia para o de Administração.

na arma de Infantaria o Major Arquimínio Pereira, do Quadro Ordinário para o de Estado Maior.

Na arma de Infantaria, os maiores João Reif de Paula do 9º para o 6º Regimento de Infantaria e Alfredo Luna do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral;

Na arma de Engenharia, o major Otacílio Terra Ururai do Quadro Suplementar Geral para o de Estado-Maior;

Por necessidade do serviço, o tenente-coronel Otelo Carvalho da Oliveira do Quadro Suplementar Geral para o Ordinário, sendo classificado no 28º Batalhão de Caçadores;

O major da arma de Infantaria Rinaldo Pereira da Camara e os da arma de Artilharia Joaquim Justino Alves Bastos e João de Deus Pessoa Leal do Quadro Ordinário para o de Estado-Maior;

De acordo com o disposto nos arts. 11, letra a, e 14, n. II, do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, para a Reserva do Exército o major veterinário Alfredo Ferreira, visto haver completado a idade limite para a permanência no serviço ativo.

CONCEDER TRANSFERÊNCIA, NOS TERMOS DO ART. 11, LETRA "B", DO DECRETO-LEI N. 197, DE 22 DE JANEIRO DE 1938, PARA A RESERVA DO EXÉRCITO, COM AS VANTAGENS ESTIPULADAS NO ART. 280, DO DECRETO-LEI N. 1.442, DE 24 DE JULHO DE 1939, VISTO CONTAREM MAIS DE 25 ANOS DE SERVIÇO:

Ao sub-tenente Licurgo de Oliveira, do 7º Batalhão de Caçadores;

Ao sub-tenente Julio Marques de Albuquerque, do 1º Regimento de Artilharia Mixto;

REFORMAR:

Nos termos do art. 15, letra a, e § 1º, letra e, do mesmo artigo, do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, o 1º tenente de Administração Alvaro Guarino do Estabelecimento de Material de Intendência da 3ª Região Militar, com as vantagens estipuladas no art. 274, parágrafo único, do Decreto-lei n. 1.442, de 24 de julho de 1939, visto ter sido considerado definitivamente inválido para o serviço.

CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO

Rio de Janeiro, D.F., em 8 de janeiro de 1940.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Getúlio Vargas, Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil.

N. 106 — O Conselho Nacional do Petróleo, tendo dúvida sobre a exata interpretação das disposições consignadas na alínea IV do art. 226 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, em face do Decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1938, dirigiu ao Departamento Administrativo do Serviço Público a consulta anexa por cópia.

Referido Departamento, com o ofício n. 2.198, de 22 de dezembro de 1939, também anexo por cópia, respondeu à consulta formulada por este organismo, que está de acordo com o seu ponto de vista.

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência os referidos documentos.

Sirvo-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração. — Gen. Julio C. Horta Barbosa, Presidente.

Aprovado. — Em 12-1-1940. — G. VARGAS.

Presidência da República — Departamento Administrativo do Serviço Público n. 2.198 — Rio de Janeiro, D.F., em 22 de dezembro de 1939.

Conselho Nacional do Petróleo, 004.65 — 23 de dezembro de 1939 — Assunto: 200 — O procedência: 110 — N. mestre: 490.

A Sua Excelência o Senhor General Júlio C. Horta Barbosa, Presidente do Conselho Nacional do Petróleo.

Em resposta, à consulta constante do ofício n. 3.800, de 5 do corrente, este Departamento esclarece a Vossa Excelência o seguinte:

2. O número IV do artigo 226, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, proíbe ao funcionário:

"Exercer, mesmo fóra das horas de trabalho, emprego ou função em empresas, estabelecimentos ou instituições que tenham, ou possam ter, relações com o governo, em matéria que se relacione com a finalidade da repartição ou serviço em que esteja lotado."

3. Na conformidade do disposto no artigo 143 da Constituição,

"O aproveitamento industrial das minas e das jazidas minerais, das águas e da energia hidráulica, ainda que de propriedade privada, depende de autorização federal."

4. Para a execução, em parte, desse preceito, foi, nos termos do Decreto-lei n. 395, de 29 de abril de 1938.

"... criado o Conselho Nacional do Petróleo" (art. 4º), "organismo autônomo, subordinado diretamente ao Presidente da República" (parágrafo 1º, do artigo citado),

ao qual, na forma do Decreto-lei n. 538, de 7 de julho de 1938, incumba

"opinar sobre a conveniência da outorga de autorizações de pesquisa e concessões de lavra de jazidas de petróleo, gases naturais, rochas betuminosas e piro-betuminosas requeridas ao Governo Federal" (artigo 10, letra d).

5. Fixando competências, estabelece o Decreto-lei n. 1.217, de 27 de abril de 1939, corrente, nos artigos 2 e 3, respectivamente, que o Presidente do Conselho Nacional do Petróleo

"... passa a exercer, em relação a essas classes de jazidas, todas as atribuições conferidas ao Ministro da Agricultura pelas leis e regulamentos em vigor",

e o aludido Conselho a

"... praticar todos os atos que pela legislação vigente se acham a cargo do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério da Agricultura".

6. Não ha, portanto, como dissimular as relações de dependência e de subordinação desses serviços ao Governo, do ponto de vista geral, ao Departamento Nacional da Produção Mineral e, especificadamente, ao mencionado Conselho Nacional do Petróleo.

7. Mas não apenas aí, sinão também no decurso dos serviços de exploração e comércio, se manifestam essas relações da empresa concessionária, social ou individual, em ordem decrescente, com o Governo, o Conselho Nacional do Petróleo e o Departamento Nacional da Produção Mineral. Todas as suas atividades se desenvolvem sob as vistas do referido Conselho, que lhe fiscaliza a instalação, a execução do plano, a importação, a exportação, as operações financeiras e mercantis e tudo mais que lhe disser respeito.

8. A vista de todas essas considerações, desde logo se vê que, nos termos do aludido número IV do artigo 226, citado (item 1), no entender deste Departamento, somente aos funcionários do Conselho Nacional do Petróleo e do Departamento Nacional da Produção Mineral, qualquer que seja a Divisão a que pertençam, ainda que profissionais legalmente habilitados, é proibido elaborar planos de pesquisa de jazidas de petróleo e gases naturais, e, com maioria de razão, encarregar-se da respectiva execução.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais distinta consideração. — Paulo Lyra, presidente interino.

N. mestre 669 — Pl. 49-39 — Em 5 de dezembro de 1939 — Número 3.800.

Solicita esclarecimentos — CNP-3.910 — 20-11-1939,

Excelentíssimo senhor presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público.

Algumas empresas interessadas na exploração de jazidas de petróleo gases naturais, rochas betuminosas e piro betuminosas, obtida a autorização do Governo para pesquisar esses minérios, têm submetido a este Conselho planos de pesquisa assinados por profissionais habilitados, de conformidade com o estabelecido no Decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1938, que regula o exercício da profissão de engenheiro.

2. Acontece, porém, que entre os aludidos profissionais responsáveis pela execução desses trabalhos, se encontram, em alguns casos, funcionários públicos federais, ingressados não só na carreira de "Engenheiro de Minas" como nas demais existentes nos quadros públicos federais.

3. Surgindo dúvida sobre a exata interpretação das disposições consignadas no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, reguladoras da espécie, tenho a honra de solicitar se digne Vossa Excelência de mandar sejam esclarecidos, pelo órgão que tão dignamente preside, os seguintes pontos:

a) — Se profissional legalmente habilitado na forma do Decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1938, a elaborar planos de pesquisa de jazidas de petróleo e gases naturais, que exerça cargo público federal, pode "ex-vi" do disposto na alínea IV do artigo 226, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, elaborar os referidos planos de pesquisa, para empresas particulares, que tenham obtido autorização de pesquisa das jazidas citadas, na forma do Decreto n. 24.632, de 10 de julho de 1934 e do Decreto-lei n. 1.217, de 27 de abril de 1939.

b) — Se, no caso afirmativo, pode o mesmo profissional encarregar-se da execução do plano de pesquisa que haja sido aprovado pelo Conselho Nacional do Petróleo. Atenciosas saudações. — Gen. Julio C. Horta Barbosa, presidente.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão do Funcionário Público

(Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções no D. O. de 8-2-40).

Nova classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, "ex-vi" do art. 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, alterada em virtude de efetivação de interinos e aprovada pelo Sr. Presidente da República por despacho de 30 de janeiro de 1940 (Processo n. 351-40).

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

QUADRO UNICO

Carreira de Contabilista

Classe G

1. Alcindo Pereira da Silva.

Divisão do Extranumerário

Ministério da Agricultura

RELAÇÃO DOS EXTRANUMERARIOS MENSALISTAS

(Diário Oficial de 30 de dezembro de 1939)

RETIFICAÇÕES

Pag. 86 — DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

DIRETORIA GERAL

Onde se lê:

Neyse Cesar da Costa.

Leia-se:

Neyre Cesar da Costa.

Pag. 97 — ECONOMIA RURAL

Auxiliar de escritório IX

Onde se lê:

Luiz Carlos Caravelli.

Leia-se:

João Carlos Caravelli

Pag. 83 — DIVISÃO DEFESA SANITARIA ANIMAL

5 — Auxiliar de escritório VII — 400\$0

Onde se lê:

1. Cândido Maria Ferreira Alves.

Leia-se:

1. Cândida Maria Ferreira Alves.

40 — Servente IV — 250\$0

Onde se lê:

6. Angenor José de Souza.
40. Zélio Campos Vasconcelos.

Leia-se:

6. Agenor José de Souza.
40. Helio Campos de Vasconcelos

Pag. 102 — ESCOLA NACIONAL DE VETERINARIA

1 — Auxiliar de escritório X — 550\$0

Onde se lê:

1. Eunice Q. Rangel.

Leia-se:

1. Eunice Rangel Bittencourt.

Pag. 102 — SUPERINTENDENCIA DO ENSINO AGRICOLA

TABELA SUPLEMENTAR

4 — Escriurário XIII — 700\$0

Onde se lê:

2. Clío da Silva Raposo.

Leia-se:

2. Cleo Raposo Bezerra.

Pág. 102 — SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DO COMÉRCIO DAS FARINHAS

12 — Inspetor especializado XVII — 1:100\$0

Onde se lê:

11. Tito Joaquim de Lemos Nettos

Leia-se:

11. Tito Joaquim de Lemos Netto

22 — Inspetor XIV — 800\$0

Onde se lê:

3. Alina de Menezes Bentes

Leia-se:

3. Alina de Menezes Bastos

Onde se lê:

10. Ernani da Costa Barros

Leia-se:

10. Ernani Costa Barros

Onde se lê:

19. Otávio Carrera

Leia-se:

19. Octavio Carrera

Pág. 84 — DIVISÃO DE CAÇA E PESCA

10 — Inspetor XII — 700\$0

Onde se lê:

4. Augusto Rodrigues Costa
5. Dagoberto Moreira Castro

Leia-se:

4. Augusto Rodrigues da Costa
5. Dagoberto Moreira de Castro

RELAÇÃO DOS EXTRANUMERARIOS CONTRATADOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Diário Oficial de 3 de janeiro de 1940

Página 2.103 — SECÇÃO ADMINISTRATIVA.

DIVISÃO DO PESSOAL

Onde se lê:

- 8 — Elzamann Magalhães, assistente técnico da Secção de Indústrias, da Divisão Caça e Pesca — 1:900\$0 — 13-11-36 — 12-11-39.

Leia-se:

8 — Elzamann Magalhães, assistente técnico da Seção de Indústrias da Divisão Caça e Pesca — 1:900\$0 — 5-11-39 — 5-11-42.

RELAÇÃO DOS EXTRANUMERARIOS DIARISTAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Diário Oficial de 2 de janeiro de 1940

Página 2.118 — DIVISÃO DO FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL NO DISTRITO FEDERAL.

Onde se lê:

3 — Motoristas ajudantes — 16\$0.

Leia-se:

3 — Ajudantes de motorista — 16\$0.

Onde se lê:

Manuel Rodrigues da Silva Lorosa.

Leia-se:

Manuel Alberto da Silva Lorosa.

Onde se lê:

3 — Mecânico ajudante — 18\$0.

Leia-se:

3 — Ajudantes de mecânico — 18\$0.

De Lourival Damiano Pereira a Epaminondas Cardoso de Carvalho, onde se lê: "Admitido a 1-1-40", leia-se: "Renovação de contrato".

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA

Divisão de Cinema e Teatro

Relação dos filmes censurados durante o período de 16 a 31 de janeiro de 1940:

- 1° — Ouro, prata e chumbo. — Rex Filme. Brasil. 195 metros. Aprovado (Art. 13 do Decreto n. 21.240 de 4 de abril de 1932) — Revisão de 20-1-1940.
- 2° — Polícia Especial (Arson Racket Squad) — Drama. Universal Pictures Company, Inc U. S. A. — 1.782 metros. Filme impróprio para menores até 14 anos. Aprovado.
- 3° — Alucinação (Blind Alley) — Drama. Columbia Pictures U. S. A. — 1.871 metros. Filme impróprio para menores até 18 anos. — Aprovado.
- 4° — Nancy desvenda um crime (Nancy Drew trouble Shooter) — Trailer. Warner Bros Pictures Inc U. S. A. — 37 metros. Aprovado.
- 5° — Na porta do Paraíso (Outside of Paradise) — Trailer. Republic Pictures U. S. A. — 60 metros. — Aprovado.
- 6° — Variedades (Swing Spoofs) — The Vitaphone Corporation U. S. A. — 513 metros. — Aprovado.
- 7° — Mulheres Culpadas (Girls on Probation) — Drama. First National Pictures Inc U. S. A. — 1.738 metros. — Filme impróprio para crianças até 10 anos. — Aprovado. (Sofreu correção).
- 8° — Na porta do Paraíso (Outside of Paradise) — Drama. Republic Pictures Corp. U. S. A. — 1.840 metros. — Aprovado.
- 9° — Cinedia Revista n. 20. Cinedia S. A. Brasil. 150 metros. Aprovado. (Art. 13 do Decreto n. 21.240 de 4 de abril de 1932).
- 10° — Conflito (Conflit) — Drama. Cipra. França. 2.178 metros. Filme impróprio para menores até 18 anos. — Aprovado.
- 11° — Sentinela avançada. (Outpost of the Mounties) — Drama. Columbia Pictures U. S. A. — 1.688 metros. — Aprovado.
- 12° — O Mistério do Autodromo. (Burn'em Up O'Connor) — Trailer. Metro — Goldwyn — Mayer U. S. A. — 57 metros. Aprovado.
- 13° — Escravos do Mal. (They all come Out) — Trailer. Metro — Goldwyn-Mayer U. S. A. — 67 metros. — Aprovado.
- 14° — Teimosa e Bonita. (Maisie) — Trailer. Metro-Goldwyn-Mayer U. S. A. — 68 metros. — Aprovado — (Sofreu correção).
- 15° — Congresso Pan Americano do Rio de Janeiro. Cineac do Brasil Ltda. Brasil. 80 metros. — Aprovado (Bôa para exportação).
- 16° — A Savata. (La Savate) — Movietone. — Metro-Goldwyn-Mayer U. S. A. — 222 metros. — Aprovado.
- 17° — Três n'uma corda (Three on a Rope) — Movietone. Metro-Goldwyn-Mayer U. S. A. — 270 metros. — Aprovado.
- 18° — Providência esquecida (Forgotten Step) — Movietone. Metro-Goldwyn-Mayer U. S. A. — 287 metros. Aprovado.
- 19° — Concurso de canto (Framing Youth) — Movietone. Metro-Goldwyn-Mayer U. S. A. — 300 metros. — Aprovado.
- 20° — Teimosa e Bonita (Maisie) — Drama. Metro-Goldwyn-Mayer U. S. A. — 2.098 metros. — Aprovado.
- 21° — Floribela em férias (Blondie takes a vacation) — Drama. Columbia Pictures U. S. A. — 1.866 metros. — Aprovado.
- 22° — Cinedia Revista n. 21. Cinedia S. A. Brasil. 150 metros. Aprovado. (Art. 13 do Decreto n. 21.240 de 4 de abril de 1932).
- 23° — Cine Jornal Brasileiro Vol. 1 n. 48. Departamento de Propaganda. Brasil. 214 metros. — Aprovado. (Art. 13 do Decreto n. 21.240 de 4 de abril de 1932).
- 24° — Código do Serviço Secreto (Code of the Secret Service) — Trailer. First National Pictures Inc U. S. A. — 42 metros. — Aprovado.
- 25° — A Instrução no Recife. Meridional Filmes. Brasil. 117 metros. — Aprovado.
- 26° — Folha da Manhã n. 12. Meridional Filmes. Brasil. 180 metros. — Aprovado.
- 27° — Folha da Manhã n. 13. Meridional Filmes. Brasil. 195 metros. — Aprovado.
- 28° — Os Esposos Crawford em Recital de Órgão. (Mr. Mrs. Jesse Crawford at Home) — Variedades. The Vitaphone Incorporation U. S. A. — 301 metros. — Aprovado.
- 29° — Os Guerreiros do Ar. (Raissing Air Fighters) — Natural. Tida Filme. Inglaterra. 513 metros. — Aprovado.
- 30° — Código do Serviço Secreto (Code of the Secret Service) — First National Pictures Inc U. S. A. — 1.581 metros. — Aprovado. (Sofreu correção).
- 31° — O Globo Esportivo na tela n. 25. Cineac do Brasil Ltda. Brasil. — 200 metros. — Aprovado. (Art. 13 do Decreto número 21.240 de 4 de abril de 1932).
- 32° — Notícias do dia n. 14 x 11 (News of the day n. 14 x 11) — Jornal. Metro-Goldwyn-Mayer U. S. A. — 263 metros. — Aprovado.
- 33° — Pathe Jornal n. 16. (Pathe Journal n. 16) — Pathe — França. 313 metros. — Aprovado.
- 34° — Ufa Jornal n. 433 — Universum Film. (Cópias do Laboratório Veritas — Rio de Janeiro) — 377 metros. — Aprovado.
- 35° — 20 Th. Century-Fox Atualidades n. 22 x 34 (Fox Movietone News n. 22 x 34 (Jornal) 20 Th. Century-Fox Film Corp. U. S. A. — 300 metros. — Aprovado.
- 36° — Visita do Pio XII aos soberanos da Itália (Visita del Pontifice ai sovrani D'Italia) — Instituto Nazionale Luce — Roma. — 281 metros. — Aprovado.
- 37° — A Vós do Mundo n. 40 — 39 (Paramount News n. 39) — Jornal. Paramount Pictures U. S. A. — 199 metros. — Aprovado.
- 38° — A Vós do Mundo n. 40 — 38 (Paramount News n. 38) — Jornal. Paramount Pictures U. S. A. — 213 metros. — Aprovado.
- 39° — A Vós do Mundo n. 40 — 39 A. (Paramount News n. 39-A) — Jornal. Paramount Pictures U. S. A. — 268 metros. — Aprovado.
- 40° — Heróis dos Alpes (Fiamme Verdi) — Instituto Nazionale Luce — Roma. 592 metros. — Aprovado.
- 41° — O Homem que ousou (Man who dared) — Trailer. First National Pictures, Inc U. S. A. — 45 metros. — Aprovado.
- 32° — Estranha aposta (Murder on Reservation) — Variedades. The Vitaphone Corporation U. S. A. — 583 metros. — Aprovado.

- 43° — Nancy desvenda um crime (Nancy Drew troubles Shooter) — Drama. Warner Bros Pictures Inc — U. S. A. — 1.870 metros. — Aprovado.
- 44° — Cinedia Jornal Vol. 3 n. 16 — Cinedia S. A. Brasil. — 150 metros. Aprovado (Art. 13 do Decreto n. 21.240 de 4 de abril de 1932).
- 45° — Amparo a infância. — A. Botelho Filme. Brasil. 173 metros. — Aprovado (Art. 13 do Decreto n. 21.240 de 4 de abril de 1932).
- 46° — A caminho do Front. (Je T'attendrai) — Trailer. Eclair Journal — França. 89 metros. — Aprovado.
- 47° — Ao Serviço do Tzar. (Au Service du Tzar) — Trailer. C. I. P. R. A. — França. 96 metros. — Aprovado (Sofreu córtex).
- 48° — A Pista de Fogo (Gunsmoke Trail) — Drama. Monogram Pictures. U. S. A. — 1.612 metros. — Aprovado.
- 49° — Inauguração da 1ª Usina de Beneficiamento de Apatita. — A. C. P. B. — Brasil. — 225 metros. — Aprovado (Art. 13 do Decreto n. 21.240 de 4 de abril de 1932).
- 50° — Ao Serviço do Tzar (Au service du Tzar) — Drama. C. I. P. R. A. — França. 2.008 metros. — Filme impróprio para menores até 14 anos. — Aprovado.
- 51° — Visões das planícies (West of the Rainbow's End) — Drama. Monogram Pictures U. S. A. — 1.544 metros. — Filme impróprio para menores até 14 anos. — Aprovado.
- 52° — O Homem que ousou (Man who Dared) — Drama. First National Pictures Inc U. S. A. — 1.644 metros. Filme impróprio para crianças até 10 anos. — Aprovado.
- 53° — Sombra destemida (Phantom Creeps) — 1/2 Episódios. Universal Pictures Company, Inc U. S. A. — 1.154 metros. Filme impróprio para crianças até 10 anos. — Aprovado.
- 54° — Sombra destemida (Phantom Creeps) — 3/4 Episódios. Universal Pictures Company, Inc U. S. A. — 116 metros. Filme impróprio para crianças até 10 anos. — Aprovado.
- 55° — Sombra destemida (Phantom Creeps) — 5/6 Episódios. Universal Pictures Company, Inc U. S. A. — 1.184 metros. Filme impróprio para crianças até 10 anos. — Aprovado.
- 56° — Cinedia Revista n. 22 — Cinedia S. A. Brasil. 120 metros. — Aprovado. (Art. 13 do Decreto n. 21.240 de 4 de abril de 1932).
- 57° — Museu Nacional de Belas Artes (Ecos do Salão de 1939) — Capelaro. Brasil. 113 metros. — Aprovado (Art. 13 do Decreto n. 21.240 de 4 de abril de 1932).
- 58° — Visita do General Rego Barros ao Comando Naval de Mato Grosso em Ladário. William Gericke. Brasil. 128 metros. — Aprovado (Art. 13 do Decreto n. 21.240 de 4 de abril de 1932).
- 59° — Mosteiro de São Bento. Capelaro — (Brasil) — 144 metros. — Aprovado. (Art. 13 do Decreto n. 21.240 de 4 de abril de 1932).
- 60° — O Progresso de Catarinópolis — Agro — Filme. Brasil. 260 metros. — Aprovado (Art. 13 do Decreto n. 21.240 de 4 de abril de 1932).
- 61° — Museu Nacional de Belas Artes (Sala da Mulher Brasileira) — Capelaro Brasil — 113 metros. — Aprovado. (Art. 13 do Decreto n. 21.240 de 4 de abril de 1932).
- 62° — Aspectos Internos do Mosteiro de São Bento. Capelaro — Brasil. 132 metros. — Aprovado. (Art. 13 do Decreto n. 21.240 de 4 de abril de 1932).
- 63° — Sombra destemida (Phantom Creeps) — 7/8 Episódios. Universal Pictures Company, Inc U. S. A. — 1.123 metros. Filme impróprio para crianças até 10 anos. — Aprovado.
- 64° — Sombra destemida (Phantom Creeps) — 9/10 Episódios. Universal Pictures Company, Inc U. S. A. — 1.051 metros. Filme impróprio para crianças até 10 anos. — Aprovado.
- 65° — Sombra destemida (Phantom Creeps) — 11/12 Episódios. Universal Pictures Company, Inc U. S. A. — 1.014 metros. — Filme impróprio para crianças até 10 anos. — Aprovado.
- 66° — Museu Nacional de Belas Artes (Galerias Diversas) — Capelaro. Brasil. 106 metros. — Aprovado (Art. 13 do Decreto número 21.240 de 4 de abril de 1932). Sofreu correção.
- 67° — Museu Nacional de Belas Artes (Escultura) — Capelaro — Brasil. — 113 metros. — Aprovado (Art. 13 do Decreto n. 21.240 de 4 de abril de 1932).
- 68° — Museu Nacional de Belas Artes (Escolas Diversas) — Capelaro — Brasil. 118 metros. — Aprovado (Art. 13 do Decreto n. 21.240 de 4 de abril de 1932).
- 69° — O Leite. Filmoteca Cultural Ltda. Brasil. 300 metros. — Filme Educativo. — Aprovado (Art. 13 do Decreto n. 21.240 de 4 de abril de 1932) — Sofreu correção.
- 70° — Cine Jornal Brasileiro Vol. I n. 86 — Departamento de Propaganda. Brasil. 268 metros. — Aprovado. (Art. 13 do Decreto n. 21.240 de 4 de abril de 1932).
- 71° — Cinedia Revista n. 23. Cinedia S. A. Brasil. 120 metros. Aprovado. (Art. 13 do Decreto n. 21.240 de 4 de abril de 1932).
- 72° — Cheri-Bibi "De volta a ilha do Diabo" (Cheri-Bibi) — Drama. 20 Th. Century-Fox Film Corp. U. S. A. — 2.533 metros. Filme impróprio para menores até 14 anos. — Aprovado. (Sofreu correção).
- 73° — Cheri-Bibi "De volta a Ilha do Diabo" (Cheri-Bibi) — Trailer. 20 Th. Century-Fox Film Corp. U. S. A. — 77 metros. — Aprovado (Sofreu córtex).
- 74° — O Globo Esportivo na tela n. 26 — Cineac do Brasil Ltda. Brasil. 200 metros. — Aprovado (Art. 13 do Decreto número 21.240 de 4 de abril de 1932).
- 75° — Notícias do dia n. 15 x 11 (News of the day n. 15 x 11) — Jornal. Metro-Goldwain-Mayer U. S. A. — 254 metros. — Aprovado.
- 76° — 20 Th. Century-Fox Atualidades n. 22 x 36 — Jornal. 20 Th. Century-Fox Film Corp. U. S. A. — 300 metros. — Aprovado.
- 77° — A Voz do Mundo n. 40 — 41 (Paramount News n. 41) — Jornal. Paramount Pictures U. S. A. — 242 metros. — Aprovado.
- 78° — A voz do Mundo n. 40 — 41 A. (Paramount News n. 41 A) — Jornal. Paramount Pictures U. S. A. — 266 metros. — Aprovado.
- 79° — A Voz do Mundo n. 40 — 40 (Paramount News n. 40) — Jornal. Paramount Pictures U. S. A. — 274 metros. — Aprovado.
- 80° — Atlântico Sul (Atlantique Sud) — Gaumont Franco Film Aubert. 988 metros. — Aprovado.
- 81° — Viciada (Derniere Jeunesse) — Trailer. Discina. França. 94 metros. — Aprovado.
- 82° — A Caminho do Front. (Je T'attendrai) — Drama. Eclair Journal (França) 2.272 metros. — Aprovado (Sofreu correção).
- 83° — Cinedia Jornal Vol. 3 n. 17. Cinedia S. A. Brasil. 160 metros. — Aprovado (Art. 13 do Decreto n. 21.240 de 4 de abril de 1932).
- 84° — Rapsódia de Amor (Girl loves Boy) — Trailer. Grand National Pictures U. S. A. — 65 metros. — Aprovado.
- 85° — Rapsódia de Amor. (Girls love Boy) — Drama. 1.793 metros. — Grand National Pictures U. S. A. — Aprovado.
- 86° — A uma da manhã ou "A uma da madrugada" — Trailer. Société des Films Richelée (Paris) — 91 metros. — Aprovado.
- 87° — A uma da manhã — ou "A uma da madrugada" — Drama. (Tradition de Minuit) — Société des Films Roger Richelée. Paris. 2.893 metros. — Filme impróprio para menores até 14 anos. — Aprovado. (Sofreu correção).
- 88° — Papa de patacoadas (Night Work) — Drama. Paramount Pictures U. S. A. — 1.823 metros. — Aprovado. (Sofreu correção).
- 89° — Uma loura de prêmio (Touchdown Army) — Trailer. Paramount Pictures U. S. A. — 60 metros. — Aprovado.
- 90° — Corumbá — Cidade Branca — William Gericke — Brasil. 112 metros. — Aprovado (Art. 13 do Decreto n. 21.240 de 4 de abril de 1932).
- 91° — Estrada da Marcha para Oeste. — William Gericke. Brasil. 163 metros. — Aprovado. — Filme Educativo. (Art. 13 do Decreto n. 21.240 de 4 de abril de 1932).
- 92° — O Capitão Aventureiro (El Capitán Aventurero) — Trailer. Cinematográfica Internacional S. A. CISA. México. 91 metros. — Aprovado.
- 93° — Viciada (Derniere Jeunesse) — Drama. Discina — França. 2.133 metros. — Filme impróprio para menores até 18 anos. — Aprovado.
- 94° — Tudo no gelo (Everything's on Ice) — Trailer. Rko-Radio Pictures Inc U. S. A. — 54 metros. — Aprovado.
- 95° — O Paraíso dos pescadores (Fisherman's Paradise) — Rko-Radio Pictures Inc U. S. A. — 251 metros. — Aprovado.
- 96° — Jogo Relampago (Flying Feathers) — Rko-Radio Pictures Inc U. S. A. — 264 metros. — Aprovado.
- 97° — Golf em família (Brother's Golfers) — Natural. Rko-Radio Pictures Inc U. S. A. — 300 metros. — Aprovado.
- 98° — Tudo no gelo (Everything's on Ice) — Drama. Rko-Radio Pictures, Inc U. S. A. — 1.885 metros. — Aprovado.
- 99° — O Conquistador ou "Tempestade sobre a Ásia" — Drama. Rio-Film (França) 2.800 metros. — Aprovado. (Revisão em 25 de janeiro de 1940). — Confere, S. Pedrosa. — Visto, Bento Moraes, Chefe de Secção de Cinema.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça e do Interior

Segunda Seção

Expediente do dia 9 de fevereiro de 1940

Requerimentos despachados

ATOS DO SR. MINISTRO

Lucas de Moraes e Castro, solicitando certidão. — Indeferido (proc. 15.968-939).

Camilo Elias Khair, natural do Distrito Federal, onde nasceu a 12 de setembro de 1915, casado, comerciante, residente nesta Capital, filho de Elias Youssef Khair e de Afife Maksud, solicitando reacquirição da nacionalidade brasileira, em virtude de naturalização libanesa em 22 de fevereiro de 1934. — Nada ha que deferir, visto que o requerente não perdeu a sua nacionalidade brasileira, o que somente por decreto se poderia ter verificado (proc. 16.340-939).

Ruth Irmgard Vogel, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Aguarde que se complete o prazo legal (proc. 990, de 1940).

Antônio Joaquim Valente de Matos, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Indeferido (proc. 15.318-939).

Lauro de Oliveira, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando título declaratório. — Indeferido. Requeira, querendo, naturalização expressa, nos termos do Decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938 (proc. 16.280-939).

Paulina Herbst, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte escritura de emancipação (proc. 16.978-939).

Emérico Steiner, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Aguarde se complete o prazo legal (proc. 11.467-939).

João Pinto Alves, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando título declaratório. — Indeferido (proc. 6.285-939).

Marcel Miranda, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Requeira com o seu inteiro nome, que é Marcel Joseph Maurice de Miranda, fazendo-o constar de toda a documentação, inclusive certidão de transcrição de imóvel, da qual deve constar também a data do respectivo registro; faça reconhecer firmas de documentos apresentados: caso seja filho de brasileiro ou brasileira, junte a respectiva certidão de nascimento, bem como a de seu nascimento, devidamente traduzida, solicitando opção pela nacionalidade brasileira, nos termos da letra b do art. 1º do Decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, combinado com o Decreto-lei número 1.323, de 14 de julho de 1939 (proc. 15.489-939).

ATOS DO SR. DIRETOR

Casemiro Rodrigues Ribeiro, solicitando certidão. — Faça reconhecer a firma da petição (proc. 695-940).

Felipe de Sousa, solicitando restituição de certidão anexada a processo de licença-prêmio. — Dirija-se ao diretor da Biblioteca Nacional, a quem foi encaminhado o documentos solicitado, com o ofício n. 25, de 7 de janeiro de 1931 (proc. 15.882-939).

Manuel Lopes, solicitando certidão. — Faça reconhecer a firma da petição (proc. 1.036-940).

Augusta Schach Tolmasquim, solicitando restituição de documentos. — Dirija-se ao juiz da 2ª Pretoria Cível, a quem foi restituido processo (proc. 1.006-940).

Aldo Chicachiro, solicitando certidão. — Não ha o que deferir (proc. 15.509-939).

Antônio Gonçalves, solicitando certidão e restituição de documentos. — Compareça a esta Diretoria (proc. 1.938-939).

Guilherme Krasilchik, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Justifique a divergência de nome, Guilherme Krasilchik no passaporte e Guilherme Kransilchik na declaração que fez e junte novas folhas corridas da polícia e das justiças federal e local, justificando também a divergência de nome, notada na certidão de desembarque (proc. 6.421-939).

José Lopes Nunes Júnior, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Junte atestado policial provando residência anterior à Constituição de 1934 até a presente data (proc. 17.909-939).

Antônio Salvador Madeira, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte passaporte ou carteira de identidade e satisfaga a exigência de que trata o art. 8º do Decreto-lei n. 389, pois o documento apresentado não satisfaz (proc. 12.784-939).

Stanislau Kapian, solicitando restituição de documento. — Não ha que deferir (proc. 759-940).

Antônio de Almeida Braga, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Faça constar da certidão o seu nome completo (proc. 4.867-939).

Alexandre Teixeira, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove seu meio de vida atual e junte atestado, policial, de residência ha mais de 10 anos (proc. 821-940).

Antônio de Vasconcelos, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Junte certidão do respectivo registro, provando ter imóvel transcrito em seu nome, em data anterior à Constituição de 1934 e certidão da Delegacia de Ordem Política e Social (proc. 13.849-939).

Antônio Maria Justo Moneva Sanchez, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte certidão de desembarque; atestado policial, de residência ha mais de 10 anos e faça reconhecer a firma de um documento (proc. 16.637-939).

José Albino Vaz, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Junte certidão da Delegacia de Ordem Política e Social e justifique a divergência de nome, notada na certidão de transcrição de imóvel (proc. 7.778-939).

Cândido Costa Ferreira, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte prova de quitação com o serviço militar em seu país de origem ou apresente documento policial, provando o tempo exato em que reside no Brasil (proc. 17.356-939).

José Ferreira de Figueiredo, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove seu meio de vida atual; junte atestado policial, de residência ha mais de 10 anos e novos documentos do Instituto de Identificação (proc. 2.008-939).

José da Silva Sencadas, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte prova de meio de vida atual; sele um documento e faça reconhecer uma firma (proc. 5.464-939).

Paulo Luiz da Silva, residente nesta Capital, solicitando restituição de documentos. — Compareça a esta Diretoria (proc. 7.342, de 1939).

Lucinda dos Anjos Marques, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Faça retificar o seu nome na certidão de nascimento de sua filha Ofélia (proc. 1.248-940).

Antônio Fernandes Garcia, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Junte a escritura indicada na certidão que apresentou ou certidão do respectivo registro, da qual conste transcrição de imóvel em seu nome, em data anterior à Constituição de 1934 (proc. 17.622-939).

Viriato dos Santos Pinto, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte novos documentos do Instituto de Identificação e cumpra a portaria n. 653 (proc. 6.588-939).

Kurt Albin Karl Vorsatz, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte prova de nacionalidade e maioridade legal com documento de seu país de origem e prove meio de vida atual e residência no Brasil, ha mais de 10 anos, com atestado policial (proc. 6.513-939).

Carlos Bennett Humphries, residente nesta Capital, solicitando restituição de documentos. — Indeferido (proc. 17.354-939).

Rafael Alberti, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte certidão do respectivo registro, provando transcrição de imóvel em seu nome antes de 16 de julho de 1934; certidão da Delegacia de Ordem Política e Social e retifique o seu nome na certidão de casamento e declare dia, mês e ano em que nasceu (proc. 17.833-939).

João Weiss, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte passaporte ou carteira de identidade; complete selo de documentos e junte atestado policial, provando o tempo exato de residência no Brasil (proc. 18.037-939).

Manuel Rodrigues do Vale, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte atestado policial, provando residência no Brasil anteriormente à Constituição de 1934, até a presente data e certidão da Delegacia de Ordem Política e Social (proc. 17.831-939).

Ricardo Jaques Dresdner, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Cumpra os itens a, b, d, da portaria n. 653, e junte novos documentos do Instituto de Identificação (proc. 5.440-939).

Nabih Curad, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Sele um documento (proc. 17.517-939).

Francisc Willy Benque, residente nesta Capital, solicitando opção pela nacionalidade brasileira. — Faça reconhecer a firma de um documento (proc. 1.149-940).

Aron Orgler, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Compareça a esta Diretoria (proc. 1.059-940).

Francisco Correia, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Requeira, de acordo com a portaria n. 2.198, de 6 de julho de 1939 (proc. 17.553-939).

Seisaku Kuroishi, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Prove seu meio de vida atual e junte novas folhas corridas da polícia e das justiças federal e local (proc. 13.058-939).

Koike Shizuo, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte certidão de nascimento de filho brasileiro, nascido antes de 16 de julho de 1934 e documento hábil, provando nacionalidade de origem e maioridade legal (proc. 16.762, de 1939).

Ramiro Solla Garrido, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Cumpra a portaria n. 653, e junte novos documentos do Instituto de Identificação (proc. 2.778-939).

Luiz Orofino, residente no Estado de Santa Catarina, solicitando título declaratório. — Sele um documento (proc. 3.213-939).

Ramon Sanchez Gonzalez, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte prova de meio atual, atestado policial, de residência ha mais de 10 anos e novos documentos do Instituto de Identificação (proc. 6.498-939).

Diretoria de Contabilidade

Expediente dos dias 15 e 16 de janeiro de 1940

Segunda seção

Dia 15

Ao Sr. Presidente da Caixa Econômica.

N. 7 — Solicitando seja restituída à firma Gustavo Simão Tarza, a caução de 20.000\$0, prestada como garantia de apresentação de sua proposta na concorrência relativa à construção da Colônia de Férias "João Luiz Alves", visto haver a referida firma sido desclassificada na aludida concorrência.

Dia 16

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 87 — Solicitando seja paga, no Tesouro Nacional, ao 2º tenente da Polícia Militar, Gilberto Vitorino de Menezes, a importância total de 583\$3, proveniente da gratificação que lhe cabe para aluguel de casa, em 1938.

Serviço do Pessoal**SEÇÃO ADMINISTRATIVA**

ATO DO SR. MINISTRO

Por apostila feita em 31 de janeiro último, no decreto de aposentadoria do bacharel Vitor Manuel de Freitas, de 19 de dezembro de 1939, ficou declarado que o mesmo foi aposentado no cargo de juiz substituto da 2ª Vara da extinta Justiça Federal da Seção do Distrito Federal, padrão O, do Quadro IV, deste Ministério. (Processo n. 40.315).

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 8 de fevereiro de 1940

Guilherme Henrique da Silva (M. 70.107-40) — Certifique-se o que constar.

Oswaldo Marques de Barros (P. 60.518-40) — Certifique-se.

Noel Restier da Fontoura (M. 70.109-40) — Encaminhe-se.

Julietta Valuche de Araujo (M. 70.092-40) — Encaminhe-se.

Ministério da Educação e Saúde**Divisão do Pessoal**

Relação de pessoal extranumerário-diarista admitido ao serviço do Colégio Universitário, nos termos do art. 27 do Decreto-lei número 240, de 4 de fevereiro de 1938, a partir de 1 de janeiro e cuja despesa correrá por conta da dotação de 40.000\$0, verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal Extranumerário — Sub-consignação 10 — item 03 — Diaristas, do orçamento vigente, consoante despacho exarado no processo n. 3.762-940:

Nomes — Função — Diária

Hélio Bogater, inspetor de alunos	20\$0
Fausto Pita Drummond, inspetor de alunos	20\$0
Antônio Joaquim Rodrigues, inspetor de alunos	20\$0
Artur de Carvalho Cheles, inspetor de alunos	20\$0
Abel Alves da Rocha, inspetor de alunos	20\$0
Geraldo Silva, inspetor de alunos	20\$0
Antônio Costa, servente	12\$0
Françisco Leão de Carvalho, servente	12\$0
João Caetano Filho, servente	12\$0
Heitor Andréa, servente	12\$0
Paulo Viana Barbosa, servente	12\$0
Aleides de Oliveira, servente	12\$0
José Alexandre da Silva, servente	12\$0
Mário Carlos da Silva, servente	12\$0
Djalma de Araujo, servente	12\$0

Divisão do Pessoal, em 10 de fevereiro de 1940.

Departamento Nacional de Educação

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Portaria n. 45, de 8 de fevereiro de 1940

O diretor geral resolve designar o Dr. Paulo Frederico de Figueiredo Araujo, assistente técnico de 3ª classe, para responder pelo expediente da Divisão de Educação Física, deste Departamento, durante o período de férias do titular efetivo daquela Divisão, major João Barbosa Leite. — *Abgar Renault*.

Ministério da Fazenda**Comissão de Eficiência**

Expediente do dia 9 de fevereiro de 1940

Membros presentes:

Júlio Lira Neiva, presidente, Raul de Vasconcelos e Henrique Domingos Ribeiro Barbosa.

Processo despachado:

N. 626-39 — Pedido de transferência de escriturário classe D, do Quadro Permanente, Estácio Dutra Goulart — Despacho — Encaminhe-se ao S. P. F.

Processo relatado:

N. 48-40 — Reclamação do polícia fiscal, classe D, do Quadro Permanente, Cesar Lucena Ramos, contra promoções na carreira de Guarda Aduaneiro, classe D, Quadro VIII — Ministério da Fazenda, ano de 1939 — Relator: Henrique Barbosa — A Comissão submeteu o processo à deliberação do Sr. ministro da Fazenda, opinando pelo seu arquivamento.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

DESPACHO

Proc. 4.643/40 — Aroldo Alves de Almeida e Albuquerque, polícia fiscal, classe G, com exercício na Alfândega do Rio de Janeiro, solicitando sua transferência para a mesma classe da carreira de Médico Clínico do Quadro Permanente deste Ministério. — A deliberação superior. O suplicante satisfaz às condições exigidas para o exercício do cargo, conforme se verifica da exposição do Departamento Administrativo do Serviço Público, constante do documento de fls. 2. Sou de parecer que se defira o pedido, que encontra fundamento nos artigos 63, item II, 64, item I, e 65, letra b, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis. — Sim.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA NACIONAL

DESPACHOS

Proc. 91.181/39 — Venceslau da Silva Moura Filho, solicitando reconsideração de despacho. — Arquive-se, por estar prescrito o concurso prestado pelo requerente, em face do Decreto-lei n. 1.572, de 6 de setembro último.

Proc. 93.792/39 — Murilo Bezerra de Sá, escriturário, classe D, do Quadro VIII — da Alfândega de São Salvador, solicitando sua remoção para a de Fortaleza. — Aguarde oportunidade.

Proc. 91.006-39 — José Milton Negreiros, escriturário, classe F, do Quadro VIII — da Alfândega de Corumbá, Estado de Mato Grosso, solicitando sua remoção para a de Fortaleza. — Aguarde oportunidade.

Proc. 94.104/39 — Elsie Medeiros Raposo, auxiliar técnico de 4ª classe da Contadoria Seccional anexa à Delegacia Fiscal no Amazonas, solicitando sua nomeação para a carreira de escriturário. — Arquive-se, por haverem perdido a vigência em 31 de dezembro último, nos termos do Decreto-lei n. 1.572, de 6 de setembro de 1939, todos os concursos para provimento dos lugares de escriturários deste Ministério.

Proc. 98.004/39 — Maurino Barros, solicitando sua nomeação para o lugar de guarda fiscal, do Quadro IX deste Ministério. — Arquive-se, por haver excedentes na classe inicial da carreira indicada, conforme se verifica da tabela anexa ao Decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro último.

Proc. 98.451-39 — Oswaldo Baía da Costa, escriturário, classe D, do Quadro VIII — da Alfândega de Parnaíba, Estado do Piauí, solicitando sua remoção para a de Belém. — Aguarde oportunidade.

Proc. 98.117-39 — Manuel de Morais Abreu e Lima, escriturário, classe D, do Quadro VIII — da Alfândega de Recife, solicitando sua remoção para a do Rio ou Santos. — Aguarde oportunidade.

Proc. 92.086-39 — Heroides Escobar, guarda aduaneiro, classe E, do Quadro VIII — da Alfândega do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, solicitando sua remoção para a de Santos. — Aguarde oportunidade.

Proc. 101.267/39 — Djalma Alves de Araujo, escrivão da Coletoria Federal em Caruabas, Estado do Rio Grande do Norte, solicitando seu aproveitamento na classe inicial da carreira de escriturário. — Arquite-se, por haver perdido a vigência, em 31 de dezembro último, o concurso prestado pelo requerente, em face do Decreto-lei n. 1.572, de 6 de setembro de 1939.

Proc. 101.841-39 — Ovídio Augusto de Sousa, habilitado em concurso para agente fiscal do imposto de consumo, solicitando sua nomeação. — Aguarde oportunidade.

Proc. 102.282/39 — Paulo Afonso de Mornais Lima, habilitado em concurso de 1ª. entrância para empregos de Fazenda, solicitando sua nomeação. — Arquite-se, por haver perdido a vigência em 31 de dezembro último, o concurso prestado pelo requerente, em face do Decreto-lei n. 1.572, de 6 de setembro próximo findo.

Proc. 102.615-39 — João Ventura Braga, habilitado em concurso para provimento aos lugares de guarda aduaneiro, solicitando sua nomeação. — Igual despacho ao do processo anterior.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO SERVIÇO DO PESSOAL

DESPACHOS

Proc. 101.168-39 — Domingos Gonçalves de Oliveira.

Proc. 104.773-38 — Eduardo Correia de Sousa, solicitam nomeação para o lugar de guarda aduaneiro. — Foi dado o seguinte despacho nos processos indicados. — Arquite-se, uma vez que em face do disposto no artigo 15, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, o pedido não poderá ser atendido, visto haver sido prescrito em 31 de dezembro do ano passado o concurso, a que se submeteu o interessado.

Proc. 70.725-38 — Armando Ferreira Baltar e outros funcionários do Quadro VIII — solicitando pagamento de diferença de vencimentos. — Arquite-se o processo, uma vez que à vista do art. 15, do Decreto-lei n. 1.847, de 7-12-39, nada há que deferir.

Proc. 44.143-39 — Habilitação ao montepio civil da Fazenda, de D. Arminda Henrique de Oliveira e outro, na qualidade, respectivamente, de viúva e filho menor impúbere de José de Oliveira, ex-foguista da Alfândega do Rio de Janeiro. — A' vista da informação de fls. 7, convide-se a interessada a habilitar-se, por si e seu filho menor impúbere — José Ferreira de Oliveira, à pensão de montepio, de que se trata, na conformidade do que dispõe o Decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866.

Proc. 100.766-39 — Companhia Nacional de Navegação Costeira, requerendo pagamento por serviços prestados a este Ministério. — Estando encerrado o exercício a que pertence a despesa, anule-se a classificação de fls. 13 v. — Arquite-se o processo.

Proc. 6.737-40 — Euclides Rodrigues de Moraes, solicitando sua nomeação para o lugar de marinheiro. — Arquite-se, uma vez que, o pedido não poderá ser atendido, visto se tratar de cargo que integra carreira extinta pelo Decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro do ano passado.

Proc. 7.590-40 — Ofício n. 254, de 22-1-40, da C.C.R. sobre o diploma de contador, conferido pela escola de Comércio Alvares Penteado, ao Sr. Artur Guedes Filho, contador, classe 26 do Q.S. deste Ministério. — Tratando-se de título expedido por um Instituto reconhecido pelo Governo Federal, faça-se o necessário registro na ficha individual do contador da classe 26, do Q.S. — Artur Guedes Filho, depois do que, restitua-se-lhe o documento de fls. 2 e, em seguida, arquite-se.

Proc. 7.715-40 — Antônio Luiz do Rego Luna.

Proc. 7.793-40 — Haroldo Dias Ferreira, solicitam nomeação para o lugar de Polícia Fiscal. — Foi dado o seguinte despacho nos processos referidos. — Arquite-se, uma vez que em face do disposto no artigo 15, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, o pedido não poderá ser atendido, visto haver sido prescrito em 31 de dezembro do ano passado o concurso a que se submeteu o interessado.

Proc. 8.969-40 — Everardo de Sousa Lago, oficial administrativo padrão XIX, do Quadro Suplementar, lotado na Recebedoria de São Paulo, solicitando a transcrição de documentos nos seus assentamentos. — Faça-se a transcrição das certidões de fls. 2 e 3, solicitada pelo requerente, tão somente para efeito de assentamentos.

Proc. 9.200-40 — Elias Ferreira da Silva, solicitando sua nomeação para o lugar de marinheiro, da Alfândega de Vitória. — Arquite-se, uma vez que o pedido não poderá ser atendido, visto se tratar de cargo que integra carreira extinta pelo Decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939.

Proc. 10.305-40 — Mário José da Mota, escrivão da Coletoria Federal em União da Vitória, 5ª. classe, Estado do Paraná, solicitando transferência para Coletoria de Aquidauana, 4ª. classe, Estado de Mato Grosso. — As remoções só poderão ser feitas dentro da mesma classe, conforme a regra 3ª. do art. 26, do Decreto 24.502, de 29 de junho de 1934, e, portanto, a pretensão do requerente não pode ser atendida. Arquite-se.

Proc. 9.580-40 — Telegrama n. 537, de 21-12-39, da D.F. no Estado de São Paulo, comunicando que o contador, classe E, do Quadro I — Francisco Duarte Cabral, apresentou diploma de perito con-

tador, conferido pela Faculdade de Comércio de Pernambuco. — Declarando a autoridade signatária do telegrama de fls., que o diploma, apresentado pelo guarda-livros da classe E, do Quadro I deste Ministério, Francisco Duarte Cabral, foi expedido por estabelecimento reconhecido pelo Governo Federal, faça-se o necessário registro na ficha individual do funcionário indicado e, em seguida, arquite-se.

Proc. 9.766-40 — Maria de Lourdes Cruz Alves, nomeada por decreto de 6-1-40, para o cargo de estatístico-auxiliar, classe E, do Quadro I — solicitando prorrogação de prazo para efeito de posse. — Concedo à requerente trinta dias de prazo, em prorrogação, para tomar posse do cargo para que foi nomeada.

Proc. 10.170-40 — Ofício da Procuradoria Geral da Fazenda Pública, sobre o estado de saúde do dactilógrafo, classe G, do Quadro I — Adaide Mahet. — Convide-se a interessada a comparecer à Secção da Fiscalização do Exercício Profissional, afim de se submeter novamente a inspeção de saúde, para efeito de licença.

Proc. 9.119-40 — Jaime Alfaia da Mota Araujo, escriturário, classe D, do Quadro VIII — da Alfândega de S. Luiz, removido para a de Belém, solicitando, a prorrogação de prazo, por trinta dias, para entrar em exercício do cargo para que foi removido.

Proc. 1.369-40 — Ofício n. 2 de 8-1-40, da Casa da Moeda, sobre prorrogação de expediente. — Arquite-se, de vez que, pelo processo número 1.371-40, foi a despesa empenhada.

OCORRÊNCIAS

Pelo ofício n. 614, de 23 de janeiro último, o Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Gerais, comunicou o falecimento do coletor federal em Virgíópolis — Osésimo de Magalhães Barbalho, ocorrido em 17 do referido mês. (Proc. 8.705-40).

Pelo ofício n. 42, de 30 de janeiro último, o Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro, comunicou o falecimento do agente fiscal do imposto de consumo no interior do mesmo Estado — Dr. Eufrásio da Cunha Filho, ocorrido a 26 do aludido mês.

OFÍCIOS

Ao Sr. presidente interino, do Departamento Administrativo do Serviço Público:

N. 7 — Comunicando que, nesta data, de acordo com o despacho do Sr. diretor geral da Fazenda Nacional exarado no ofício desse Departamento n. 169, de 27 de janeiro último, foram solicitadas providências à Diretoria do Tribunal de Contas no sentido de ser posto à disposição desse Departamento, até 31 de dezembro próximo, o dactilógrafo da classe C, do Quadro Permanente — Loise Mendes.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 27 — Transmitindo afim de ser entregue ao interessado, o ato de 14 de dezembro último, dispensando, a pedido, da comissão em que vinha servindo no extinto Quadro Movel do Tesouro Nacional, o oficial administrativo da classe 23, do Quadro Suplementar — Adelson Coelho Muniz.

— Ao senhor diretor da Casa da Moeda:

N. 51 — Comunicando que o Senhor Presidente da República resolveu autorizar que o escriturário da classe F, do Quadro Permanente, João de Sousa Melo Júnior, seja posto à disposição da "Federação Brasileira de Basket-Ball", sem prejuízo dos respectivos vencimentos, afim de integrar a representação Nacional ao 8º Campeonato Sul Americano de "Basket-Ball".

— Ao senhor chefe da Comissão de Construção do Edifício do Ministério da Fazenda:

N. 46 — Comunicando que o Senhor Presidente Geral da Fazenda Nacional, atendendo ao que propôs essa Comissão, resolveu designar o oficial administrativo da classe 19 do Quadro Suplementar, Luiz Paulo de Oliveira Flores, para servir de elemento de ligação dessa Comissão e às diversas repartições a serem instaladas no edifício do Ministério da Fazenda.

— Ao senhor inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 51 — Tendo o Escriturário da classe C, do Quadro Permanente, deste Ministério, Irineu de Rezende, requerido remoção da Alfândega de Maceió para essa repartição, solicita informar se dita remoção atende à conveniência do serviço.

SECÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Expediente de 9 de fevereiro de 1940

Laudo Portaria n. 113 — Concedendo dez dias de licença para tratamento de saúde ao marinheiro, classe D, com exercício na Guarda Moria da Alfândega do Rio de Janeiro, Otávio Pereira, de acordo com o artigo 162, letra "b" do Estatuto.

Laudo Portaria n. 114 — Concedendo oito dias de licença para tratamento de saúde, ao impressor, classe C, servindo na Casa da Moeda, Percebe Pereira Palla, de acordo com o artigo 162, letra "b", do Estatuto.

Laudo Portaria n. 115 — Concedendo oito dias de licença, para tratamento de saúde, ao auxiliar de escritório, classe VIII, servindo no Domínio da União, Kleber Ferreira Flores, de acordo com o artigo 162, letra "b", do Estatuto.

Laudo Portaria n. 116 — Concedendo cinco dias de licença, para tratamento de saúde, ao marinheiro classe D, com exercício na Guarda Moria da Alfândega do Rio de Janeiro, George Pedro Miranda, de acordo com o artigo 162, letra "b", do Estatuto.

Laudo Portaria n. 117 — Concedendo noventa dias de licença, em prorrogação, ao escriturário, classe G, com exercício no Imposto de Renda, Georgina Medeiros. (Proc. 5.159/40).

Laudo Visita Domiciliar n. 103 — Justificando dois dias de ausência ao expediente por motivo de doença, ao ajudante de tesoureiro, com exercício na Caixa de Amortização, Políbio Afonso Alves.

Laudo Visita Domiciliar n. 104 — Justificando dois dias de ausência ao expediente por motivo de doença, ao praticante de escritório, série 6, com exercício no Imposto de Renda, Rute Mesquita Gosling.

Laudo Visita Domiciliar n. 105 — Justificando um dia de ausência ao expediente por motivo de doença, ao escriturário, classe F, com exercício no Imposto de Renda, Angelina Figueiredo Fernandes Leite.

Laudo Visita Domiciliar n. 106 — Justificando um dia de ausência ao expediente por motivo de doença, ao estatístico-auxiliar, classe G, Lúcia Marinho Pirajá, com exercício na Diretoria de Estatística Econômica e Financeira.

Laudo Visita Domiciliar n. 107 — Justificando um dia de ausência ao expediente por motivo de doença, ao escriturário, classe F, servindo no Imposto de Renda, Francelina de Lima Leite.

Laudo de Inspeção Para Posse n. 14 — Paulo Clemente Dutra Neves, ajudante de Pagador, padrão J. — Examinado, considerado apto para o serviço público.

Diretoria das Rendas Internas

Dia 9 de fevereiro de 1940

N. 155 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, faz publicar de acordo com o § 4º do art. 68, do Decreto-lei número 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de especialidades farmacêuticas de fabricação da Viúva Dr. Rousselet & Filhos, estabelecidos em Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul. (Processo n. 67.206-39).

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação de Viúva Dr. Rousselet & Filhos, estabelecidos à rua Santana n. 1.590, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul:

Nome — Classificação — Característico — Imposto — Preço por dúzia — Observação

Peitoral Rousselet, classe V, vidros de 190 cc., \$100 réis, 30\$000.
Salva Todos, classe V, vidros de 60 cc., 60 réis, 30\$000.
Porto Alegre, 27 de junho de 1939. — Dr. Rousselet & Filhos.

N. 156 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, faz publicar de acordo com o § 4º do art. 68, do Decreto-lei número 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de especialidades farmacêuticas de fabricação do Senhor Lauro C. Pessoa, estabelecido à rua Jerônimo Monteiro n. 14, em Vitória, no Estado do Espírito Santo. (Processo n. 4.241-40).

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação de Lauro C. Pessoa, estabelecido à rua Jerônimo Monteiro n. 14, em Vitória, Estado do Espírito Santo:

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Característicos Imposto — Preço — Obs.

Tossedrol, classe V, vidros com 150 cc., \$100 réis, 4\$000.
Dorifix, classe V, vidro com 120 cc., 80 réis, 4\$000.

Sanapaluds, classe I, vidro contendo de 12 a 36 drágeas com mais de 0.30, 200 réis, 10\$000.
Vitória, 30 de novembro de 1939. — Lauro Pessoa & Companhia.

COLETORIA FEDERAL DE RIO PARDO

Relação dos comerciantes registrados para a venda de joias e obras de ourives no exercício de 1938:

R. Damasceno & Cia., Claudionor Fernandes Monteiro, Augusto Luiz de Castro, Alves & Ribeiro, João Antônio Monteiro, Elviro Fidelis de Miranda, J. Raposo & Cia., Ribeiro & Cia., João Meireles, Joaquim Cecílio Fernandes e Brilhantino Agripino Beranger. — Antonio Lorena.

COLETORIA FEDERAL DE PIUMA

Relação dos comerciantes registrados para o comércio de joias e objetos de adorno no anc de 1938:

Antônio M. Pinto, José Arão, Ercóidio Moreira Serrão Silva, Angelo Bolorim, Simão Borsul, Pimenta & Irmão, Silva & Irmãos, Simão Abrahão & Filho, José Canuto, Farid Aarão & Irmão, J. Mo-

reira Amaral, Honório Bonodino, Mogido Bossul, Tito Lívio Bianchi, Abidola Moker, Vitorino Oliveira, João Abrahão & Filho, Simão Gomes Aledi, Quintino Gomes & Cia., Sebastião Moreira, Gilberto D. Viana e Alceu Figueira. — E. Borges, coletor. — A. Costa, escrivão.

COLETORIA FEDERAL DE ARARAQUARA

Relação dos comerciantes registrados para o comércio de joias e obras de ourives no exercício de 1939:

Antônio Blundi de Fernando, Miguel Lauand & Filho, Paulino Rodela, Irmãos Lupo, Demétrio Samaha & Irmão e Irmãos Barbieri. — Eduardo Lima, coletor. — Antonio Rocha, escrivão.

MESA DE RENDAS FEDERAIS DE CAMAMU

Relação dos comerciantes registrados para a venda de joias e obras de ourives em 1938:

Andrônico Silva, Armando Rangel, Aurelino de Sousa Vivas, Alvaro Gomes Ferreira, Antônio Moreira de Freitas, Antônio Mota, Alfredo Alves de Sousa, Aparício Silva, Auto Marques, Celso de Moraes Berreto, Cassimiro Corrao Pereira, Carlos J. da Costa Cruz, Ferreira da Silva & Irmão, F. Sousa & Cia., Gené & Irmão, José Pirajá Filho, João Mota, Justino Brandão, José Tiará, Landulfo da Silva Galvão, Manuel Lucas Morenc, Manuel Penalva Aragão, Manuel Borges de Santana, Moisés Santos & Filho, Nelson Demétrio Amparo, Otávio Emídio Ribeiro, Quintino Panfilo de Santana, Roque Almeida Ferreira, Ubaldo Gomes Sousa, Vivado de Sousa Vivas e Zilda Bastos. — Lucio Manoel dos Santos Mendonça, administrador.

Relação dos comerciantes registrados para a venda de joias e obras de ourives, em 1939:

José Mendes de Andrade e Jorge Vieira Neri & Cia. — Lucio Manoel dos Santos Mendonça, administrador.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

Dia 23 de janeiro de 1940

Processos despachados:

N. 56.605-39 — Em que Ala Littoria S. A. solicita autorização para assinar contrato. — Em face dos pareceres não cabe o deferimento do termo de contrato requerido. Dê-se ciência e archive-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA

Dia 3 de janeiro de 1940

N. 62.026-39 — Em que é interessado o Sindicato dos Industriais Moageiros de Trigo do Rio de Janeiro. — A vista do parecer supra, archive-se.

N. 104.185-39 — Em que o advogado José Gobat requer vistas do processo que constitui o contrato da Companhia Nacional de Cimento Portland com a Fazenda Nacional. — Prove a qualidade em que requer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 7 de fevereiro de 1940

N. 9.087-40 — Em que a Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd., requer certidão do inteiro teor da ordem n. 107, de março de 1939, expedida por esta Diretoria. — Indeferido, uma vez que o assunto da ordem citada não diz respeito à requerente.

Dia 8

Circular n. 3 — De conformidade com o despacho do senhor Ministro da Fazenda, exarado no processo fichado sob n. 48.617, de 1939, declaro aos senhores inspetores das alfândegas e chefes das demais repartições aduaneiras, que não mais se torna necessário o recolhimento aos cofres públicos, das comissões devidas aos despachantes aduaneiros pelo desembaraço de mercadorias entradas por cabotagem, quando for cometido voluntariamente aos mesmos despachantes tal serviço, que continua a ser regido pela circular deste Ministério n. 7, de 23 de janeiro de 1932. — Uldarico B. Cavalcanti, diretor.

Circular n. 4 — De conformidade com o resolvido no processo fichado neste Ministério sob n. 102.522, de 1939, declaro aos senhores inspetores das alfândegas e chefes das demais estações aduaneiras do país, para seu conhecimento e devidos fins, que a "Montanha Carbonífera S. A.", adquirente dos direitos da exploração da mina de carvão, manifestada e registrada no Departamento Nacional de Produção Mineral em nome da Sociedade Carbonífera Mineira e Montanea Ltda., se acha em condições de atender as exigências do Decreto n. 20.089, de 9 de junho de 1931, alterado pelo número 1.828, de 21 de julho de 1937. — Uldarico B. Cavalcanti, diretor.

Dia 5 de fevereiro de 1940

Offícios:

Ao Sr. Inspetor da Alfândega do Rio Grande:

N. 6 — Comunica, para os devidos fins, que o Exmo. Sr. Presidente da República, tendo presente o pedido formulado por Jesus B. Vieira, em processo fichado no Tesouro sob n. 91.428, do ano passado proferiu em data de 25 de janeiro último, à vista do parecer do Sr. Ministro, o seguinte despacho: "Indeferido".

O parecer de que se trata está assim concebido:

"V. Ex., tomando conhecimento do processo encaminhado com o parecer deste Ministério, n. 108, de 21 de janeiro de 1939, referente ao recurso interposto pelo representante da Fazenda junto ao Conselho Superior de Tarifa, do ato dessa Câmara julgadora constante de seu acórdão n. 3.464, de 26 de maio de 1938, reconsiderando sua anterior resolução, para autorizar a restituição da importação de 68.430\$0, pretendida por Jesus B. Vieira, correspondente à diferença de taxa ouro no pagamento de duas partidas de sal grosso, vindas de Cadiz pelos vapores "Izabran" e "Kemel", em 1933 e processadas na Alfândega do Rio Grande, mandou que se proceda de acordo com o parecer emitido sobre o assunto, pelo Sr. Consultor Geral da República.

Esse superior julgado implica na reforma do mencionado acórdão, para o restabelecimento do anterior, mantendo a decisão da autoridade julgadora de primeira instância, que considerou indevida a restituição reclamada.

Cientes dessa resolução, interveem os interessados perante este Ministério no sentido de ser novamente encaminhado à consideração superior o pedido que fazem, baseados no princípio da equidade, de reconsideração do citado despacho, afim de lhes ser deferida a restituição pleiteada.

No anterior encaminhamento do processo, informou este Ministério que, embora o conhecimento marítimo referente à partida de sal conduzida pelo vapor "Izabran" esteja datado de 28 de novembro de 1933, o embarque dessa mercadoria ficara concluído em 22 do mesmo mês, conforme se constata do certificado expedido pelo portador do sal e ratificado pelo comandante da embarcação no respectivo termo de entrada.

Com esse fundamento reconheceu o Ministério da Fazenda caber direito aos requerentes à restituição correspondente à diferença de taxa ouro relativa ao mencionado embarque.

V. Ex., porém, julgou por bem ouvir a respeito o Sr. Consultor Geral da República, cujo parecer, contrário àquele ponto de vista, fora aprovado pelo superior despacho de 6 de outubro último.

São desse parecer as considerações a seguir:

"A lei prescreve duas condições essenciais para que o pagamento dos direitos de importação sejam feitos na base anterior ao decreto de extinção do mil-réis ouro:

- a) alfandegamento ou embarque da mercadoria antes da publicação do Decreto n. 23.481;
- b) desembarque da mercadoria até 31 de dezembro de 1933.

A segunda condição foi atendida no processo em debate. O desembarque da mercadoria efetuou-se antes do termo fixado na lei. A primeira condição, porém, não se obteve, de maneira a legitimar o pedido de restituição. Com efeito, os documentos essenciais constantes do processo, conhecimento e faturas, demonstram que a mercadoria embarcou no porto de Cadiz em data posterior à publicação do decreto — a 28 de novembro. Pouco importa que a firma interessada tenha obtido atestado, confirmado pelo capitão do navio, de que a mercadoria foi embarcada em data anterior.

O conhecimento, instrumento do contrato de fretamento, tem força probatória, que não pode ser ilidida, por declarações que lhe alterem a essência. A ratificação da data do embarque da mercadoria foi feita pelo capitão do navio, vinte e quatro horas depois da entrada deste no porto do Rio Grande, visivelmente a pedido da firma interessada, porquanto não se compreende que o conhecimento e as faturas consulares em devida forma fixem a data precisa do embarque — 28 de novembro — e este já se houvesse realizado seis dias antes. Seria de certo precedente perigoso aceitar-se para efeitos fiscais a ratificação de um documento da ordem e características do conhecimento.

A publicação do decreto foi feita no Estado do Rio Grande do Sul, na edição do jornal oficial de 25 de novembro de 1933. O conhecimento do embarque da mercadoria menciona a data de 28 de novembro. Não está, portanto, o pedido de restituição dentro dos termos do art. 1.º do Decreto n. 23.542, de 4 de dezembro de 1933.

Os requerentes, utilizando-se da outorga liberal consignada no Decreto n. 20.848, de 23 de dezembro de 1931, que permite o pedido de reconsideração da decisão de última instância, intercedem novamente no assunto, apelando para a equidade da Superior Autoridade.

Reportam-se ao memorial anteriormente dirigido a este Ministério, em que declaram que a compra da mercadoria fora convenionada muito antes da data do Decreto n. 23.264, de 23 de outubro de 1933, que estabeleceu a percepção dos direitos na base de oito mil réis pelo mil réis ouro, com a circunstância de que o carregamento se fizera no desconhecimen-

mento da providência determinada pelo Governo Brasileiro com o referido decreto e ter sido efetuada a respectiva descarga, no porto do destino, antes de 31 de dezembro do mesmo ano, término do prazo estabelecido pelo Decreto n. 23.542, de 4 de dezembro de 1933.

Diz tratar-se de mercadoria conduzida a granel, que não podia, por isso, ser de pronto recebida a bordo, com a circunstância ainda de provir a fatura de Londres, se e da firma transacionadora do sal, o que resultou no retardamento da expedição dos respectivos documentos.

Argumenta ainda com a jurisprudência administrativa, segundo a qual têm sido excluídas das alterações regulamentares as mercadorias encomendadas anteriormente à modificação da lei, como se vê da circular deste Ministério, n. 97, de 29 de agosto de 1933, transcrita às fls. 81 deste processo, procurando desse modo amparar o seu pedido, justificando a equidade impetrada.

O conhecimento marítimo representa o recibo, dado pelo comandante da embarcação ao embarcador da mercadoria, de que esta fora recebida a bordo para o respectivo transporte, valendo, assim, como documento probante desse embarque e de propriedade da mercadoria; mas, nem por isso, deixa de ser suscetível de modificação, sendo um dos meios usados para isso o facultado aos capitães dos navios pelo art. 353, da Consolidação das Leis das Alfândegas, assim expresso:

"No mesmo dia ou no dia seguinte, dentro do improrrogável prazo de 24 horas úteis, o capitão ou mestre comparecerá à presença do inspetor e aí ratificará as declarações que houver feito na ocasião da visita da entrada; lavrando-se disto termo em que se mencionarão a data da entrada e todas as circunstâncias exigidas pelo art. 351, §§ 1.º e 2.º.

§ 1.º Nessa ocasião, como em qualquer outra, exceto em ao de busca ou quando o chefe da reparição tenha tido conhecimento oficial ou denúncia de fraude, poderá o capitão ou mestre fazer quaisquer outras declarações sobre a carga do navio.

As que forem relativas a acréscimos serão logo aceitas para o fim de evitar as penas que estabelece o regulamento; quanto às referentes à diminuição, serão na ocasião competentes apreciadas pelo inspetor ou administrador e atendidas ou não, segundo sua natureza e circunstâncias do caso.

§ 2.º No caso de não comparecer na Alfândega o capitão ou mestre, lavrar-se-á o termo da entrada, fazendo-se expressa menção dessa circunstância, pela qual não fica ele, entretanto, sujeito a penalidade alguma."

Fez aqui reunir todos os elementos do processo que, com o pedido de reconsideração de que se trata, submete à deliberação de vossa excelência.

Acompanha o processo fichado nessa Alfândega sob n. 2.760, de 1938.

Conselho Superior de Tarifa

SEGUNDA CAMARA

realizou-se no dia 28 de dezembro de 1939, às 13 e meia horas, a 106.ª sessão ordinária da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa.

Compareceram os senhores doutores Rodolfo Ortenblad, presidente da Câmara; Odílio Martins de Araujo, Ulisses de Oliveira Sampaio e João Baylongue, membros da Câmara; o senhor doutor Garcilazo Veloso Freire, representante da Fazenda Pública e D. Maria Marques e Silva, secretário.

Aberta a sessão, foi lida a ata da sessão anterior, realizada no dia 21 de dezembro corrente, a qual foi aprovada.

A seguir, procedeu-se à distribuição dos processos abaixo enumerados, pelos seguintes relatores:

Ao senhor Rodolfo Ortenblad — 4.151 — 3.895-A — 4.847-A — 4.851-A — 4.855-A — 4.859-A — 4.868-A — 4.872-A — 4.864 e 4.876.

Ao senhor Odílio Araujo — 3.933 — 4.378 — 3.997-A — 4.848-A — 4.852-A — 4.856-A — 4.860-A — 4.865-A — 4.869-A e 4.873-A.

Ao senhor Ulisses Sampaio — 3.935 — 4.543 — 4.544-A — 4.850-A — 4.854-A — 4.858-A — 4.863-A — 4.867-A — 4.871-A e 4.875-A.

Ao senhor João Baylongue — 3.934 — 4.518 — 4.021-A — 4.849-A — 4.853-A — 4.857-A — 4.861-A — 4.866-A — 4.870-A e 4.874-A.

No expediente, foi lido o ofício n. 273, de 22 do mês em curso, do senhor chefe do Gabinete do senhor ministro da Fazenda, comunicando haver o Ministério da Fazenda dirigido a S. Ex. o Senhor Presidente da República a exposição n. 22.294, de 6 do mesmo mês, sobre as vantagens decorrentes da expedição do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938, na qual pôs em relevo o grande número de processos recebidos do antigo Conselho pelo atual.

e mais o dos entrados no período de agosto de 1938 a agosto de 1939, destacando ainda o número de julgamentos proferidos no regime anterior, em dois anos, observando-se, entre uns e outros, a proporção de mais de 3/2.

No mesmo officio é declarado ter sido transmitida a previsão de que, se não surgirem imprevistos, esse serviço estará em dia em agosto de 1940, sobre o que o senhor presidente declarou, em despacho, ter ficado ciente de tudo quanto lhe foi exposto sobre o assunto.

Lido o officio supra mencionado, o senhor presidente cientificou a esta Câmara que dos 2.831 processos julgados no período de agosto de 1938 a agosto de 1939, 1.641 recursos foram julgados por esta Câmara.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes processos:

N. 4.477/A/2.337 — Lavcura & Indústrias Reunidas S. A. — Isenção de direitos — Alfândega da Baía — Relator Rodolfo Ortenblad. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. Imp. Ulisses Sampaio.

N. 4.513/A/2.358 — Viação Férrea do Rio Grande do Sul — Isenção de direitos — Alfândega do Rio Grande — Rodolfo Ortenblad. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. Imp. O. Araujo.

N. 4.593/A/2.378 — Viação Férrea do Rio Grande do Sul — Isenção de direitos — Alfândega do Rio Grande — Rodolfo Ortenblad. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. Imp. O. Araujo.

N. 2.066/123 — Zerrrenner, Bulow & Cia. Ltda. — Isenção de direitos — Alfândega de Santos — Relator O. Araujo. — Não se tomou conhecimento do recurso, por envolver matéria de competência da Primeira Câmara deste Conselho, unanimemente.

N. 4.711/R/2.227 — The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd. — Isenção de direitos — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator Odílio Araujo. — Deferiu-se o pedido de reconsideração, para dar provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.862/A/2.452 — The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd. — Isenção de direitos — Alfândega do Rio — Relator João Baylongue. — Convertem-se o julgamento em diligência, afim de ser ouvida a Comissão de Similares, unanimemente.

N. 5.333/A/2.550 — The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd. — Isenção de direitos — Alfândega do Rio — Relator João Baylongue. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.342/A/2.553 — The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd. — Isenção de direitos — Alfândega do Rio — Relator Ulisses Sampaio. — Convertem-se o julgamento em diligência, afim de ser ouvida a Comissão de Similares, unanimemente.

N. 5.343/A/2.554 — The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd. — Isenção de direitos — Alfândega do Rio — Relator Rodolfo Ortenblad. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.347/A/2.558 — The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd. — Isenção de direitos — Relator Rodolfo Ortenblad — Alfândega do Rio. — Convertem-se o julgamento em diligência, afim de ser ouvida a Comissão de Similares, unanimemente.

N. 5.348/A/2.559 — The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd. — Isenção de direitos — Alfândega do Rio — Relator Odílio Araujo. — Convertem-se o julgamento em diligência, afim de ser ouvida a Comissão de Similares, unanimemente.

N. 5.349/A/2.561 — The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd. — Isenção de direitos — Alfândega do Rio — Relator Ulisses Sampaio. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.653/592 — Samuel Varjão & Cia. — Fatura Consular — Alfândega de S. Salvador — Relator Rodolfo Ortenblad. — Convertem-se o julgamento em diligência, afim de ser ouvida a Alfândega recorrida, unanimemente.

N. 4.517/2.245 — Manáus Harbour Ltd. — Isenção de direitos — Alfândega de Manáus — Relator O. Araujo. — Deu-se provimento ao recurso, pelo voto de qualidade do senhor presidente, e contra os dos senhores relator e Ulisses Sampaio, quanto ao imposto adicional de 10% do Decreto n. 24.343, de 1934, e negou-se provimento ao mesmo, por unanimidade de votos, com relação à taxa adicional de 10% do Decreto n. 24.023, de 1934.

N. 4.572/R/1.616 — Companhia Telefônica Brasileira — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator J. Baylongue. — Convertem-se o julgamento em diligência, afim de ser ouvida a Comissão de Similares, unanimemente.

N. 2.583/A/2.235 — Governo do Estado de Alagoas — Isenção de direitos — Alfândega de Maceió — Relator O. Araujo. — Não se conheceu do recurso, por precepto, unanimemente.

N. 3.959/A/2.282 — Recorrente — Alfândega de Porto Alegre — Recorrida — Companhia Energia Elétrica Rio Grandense — "Ex-officio" — Isenção de direitos — Relator O. Araujo. — Negou-se provimento ao recurso, "ex-officio", para confirmar a decisão recorrida, unanimemente.

N. 4.359/A/2.320 — Viação Férrea do Rio Grande do Sul — Isenção de direitos — Alfândega do Rio Grande — Relator J. Baylongue. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. Imp. O. Araujo.

N. 4.366/A/2.328 — Viação Férrea do Rio Grande do Sul — Isenção de direitos — Alfândega do Rio Grande — Relator J. Baylongue. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.407/A/2.078 — Viação Férrea do Rio Grande do Sul — Isenção de direitos — Alfândega do Rio Grande — Relator J. Baylongue. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. Imp. O. Araujo.

N. 4.408/A/2.079 — Viação Férrea do Rio Grande do Sul — Isenção de direitos — Alfândega do Rio Grande — Relator J. Baylongue. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. Imp. O. Araujo.

N. 4.411-A-2.082 — Viação Férrea do Rio Grande do Sul — Isenção de direitos — Alfândega do Rio Grande — Relator J. Baylongue. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. Imp. O. Araujo.

N. 4.463/A/2.336 — Companhia Brasileira de Cimento Portland — Isenção de direitos — Alfândega de Santos — Relator J. Baylongue. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. Imp. U. Sampaio.

N. 4.489/A/2.342 — Viação Férrea do Rio Grande do Sul — Isenção de direitos — Alfândega do Rio Grande — Relator R. Ortenblad. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.501/A/2.349 — Viação Férrea do Rio Grande do Sul — Isenção de direitos — Alfândega do Rio Grande — Relator U. Sampaio. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. Imp. O. Sr. O. Araujo.

N. 4.542/A/2.364 — Viação Férrea do Rio Grande do Sul — Isenção de direitos — Alfândega do Rio Grande — Relator J. Baylongue. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. Imp. e Sr. O. Araujo.

N. 543/A/2.365 — Viação Férrea do Rio Grande do Sul — Isenção de direitos — Alfândega do Rio Grande — Relator U. Sampaio. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.594/A/2.380 — Viação Férrea do Rio Grande do Sul — Isenção de direitos — Alfândega do Rio Grande — Relator J. Baylongue. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. Imp. o Sr. R. Ortenblad.

N. 4.661/A/2.410 — Viação Férrea do Rio Grande do Sul — Isenção de direitos — Alfândega do Rio Grande — Relator R. Ortenblad. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. Imp. O. Araujo.

N. 4.723/A/2.424 — Armour of Brazil Corporation — Fatura Consular — Alfândega do Rio — Relator J. Baylongue. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, uma vez que o caso nele ventilado já foi devidamente apreciado e julgado conforme acórdão n. 6.846, unanimemente.

N. 4.728/A/2.426 — Viação Férrea do Rio Grande do Sul — Isenção de direitos — Alfândega do Rio Grande — Relator R. Ortenblad. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. Imp. o Dr. O. Araujo.

N. 4.977/A/2.465 — Governo do Estado do Rio Grande do Sul — Isenção de direitos — Alfândega do Rio Grande — Relator U. Sampaio. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.979/A/2.466 — Viação Férrea do Rio Grande do Sul — Isenção de direitos — Alfândega do Rio Grande — Relator R. Ortenblad. — Deu-se provimento ao recurso, quanto à isenção de direitos e não se tomou conhecimento, quanto à taxa de Previdência Social, unanimemente.

N. 5.301/A/2.606 — Machado Bastos & Cia. — Faturas Consulares — Alfândega do Rio — Relator R. Ortenblad. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, encaminhando-se, porém, o processo ao senhor ministro da Fazenda, para decidir quanto à equidade do pedido, unanimemente.

N. 5.772/A/2.608 — Anglo Mexican Petroleum Company Ltd. — Faturas Consulares — Alfândega de Santos — Relator J. Baylongue. — Deu-se provimento ao recurso, contra o voto do senhor U. Sampaio.

N. 5.774/A/2.605 — Moinho Fannuchi — Companhia Brasileira de Moagem — Faturas Consulares — Alfândega de Santos — Relator U. Sampaio. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 5.947/A/2.610 — Anglo Mexican Petroleum Company Ltd. — Faturas Consulares — Alfândega de Santos — Relator R. Ortenblad. — Deu-se provimento ao recurso, contra o voto do senhor Ulisses Sampaio.

N. 5.803/A/2.609 — Raul M. Mógia — Faturas Consulares — Alfândega do Rio — Relator U. Sampaio. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.363/A/2.325. — Adiado.

Terminada a sessão, o senhor presidente, secundado pelos demais membros da Câmara e do senhor representante da Fazenda, focalizou a tarefa realizada pela Câmara que, num louvável esforço, manteve sempre num nível elevado o índice de sua produção, quer pela quantidade, quer pela qualidade. Ressaltado esse trabalho, quando na última sessão do ano entravam todos no gozo das férias regimentais, foram trocados os votos de boas festas, lamentando todos a retirada do senhor Sísíbio da S. Campos de Siqueira, que, designado para servir na Secretaria da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, deixava o exercício das funções de secretário, lugar em que havia prestado a colaboração de sua esclarecida inteligência e da sua operosidade e dedicação ao serviço.

Secretaria da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 28 de dezembro de 1939. — Maria Marques e Silva, secretário.

CONSELHO SUPERIOR DE TARIFA

Pauta para a sessão ordinária a ser realizada no dia 14 de fevereiro de 1940, às 13 1/2 horas, quarta-feira, na 1ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa.

N. 130-A-181 — Júlio Zambeketti — Class. merc. — Alfândega de Santos — Rel. Sá Campos.

N. 2.619-A-561 — S. A. du Gaz de Rio de Janeiro — Class. merc. — Alf. Rio — Rel. Sá Campos.

N. 2.616-A-564 — S. A. du Gaz de Rio de Janeiro — Class. merc. — Alf. Rio — Rel. Hugo Veiga.

N. 3.369-A-565 — Brand & Comp. — Class. merc. — Alf. Paranaguá — Rel. Sá Campos.

N. 3.914-A-350 — International Machinery Co. — Class. merc. — Alf. Rio — Rel. H. de Barcelos.

N. 3.3918-A-354 — International Machinery Co. — Class. merc. — Alf. Rio — Rel. H. de Barcelos.

N. 3.925-A-358 — Edmundo Jorge Chame — Class. merc. — Alf. Rio — Rel. H. de Barcelos.

N. 3.931-A-346 — Companhia Industrial Pirai — Class. merc. — Alf. Rio — Rel. H. de Barcelos.

N. 3.946-A-378 — José Silva Comp. Ltd. — Class. merc. — Alf. Rio — Rel. H. de Barcelos.

N. 3.951-A-382 — Ingersoll Rand do Brasil S. A. — Class. merc. — Alf. Rio — Rel. H. de Barcelos.

N. 3.994-A-394 — Brand & Comp. — Class. merc. — Alf. Paranaguá — Rel. H. de Barcelos.

N. 4.474-A-521 — Kasuo Seki — Class. merc. — Alf. Santos — Rel. Sá Campos.

N. 4.684-A-306 — Herbert Mueller — Class. merc. Alf. Santos — Rel. H. de Barcelos.

N. 4.944-A-537 — Casa Hilpert S. A. — Class. merc. — Rel. Sá Campos.

N. 4.948-A-541 — S. A. Composições Internacionais (Do Brasil) — Class. merc. — Alf. Rio — Rel. Sá Campos.

N. 4.952-A-545 — Sociedade Industrial Prima Ltd. — Class. merc. — Alf. Rio — Rel. Sá Campos.

N. 4.956-A-549 — C. Fueset & Comp. Ltd. — Class. merc. — Alf. Rio — Rel. Sá Campos.

N. 4.971-A-569 — Standard Eletrica S. A. — Class. merc. — Alf. Rio — Rel. Sá Campos.

N. 4.980-A-573 — Standard Eletrica S. A. — Class. merc. — Alf. Rio — Rel. Sá Campos.

Secretaria da 1ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 9-2-940 — *Leonardo Guimarães*, secretário.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 3 de fevereiro de 1940

Processos:

N. 9.506-40 — Pedido de certidão do auxiliar de escrita, classe 18, do Q.S. do Ministério da Fazenda, Nestor Augusto de Melo Albuquerque. — Certifique-se.

Dia 7

N. 8.957-40 — Pedido de certidão do desenhista, classe 23, do Q.S. do Ministério da Fazenda, Augusto Gadelha Borges. — Certifique-se.

N. 9.137-40 — Pedido de certidão do contínuo, classe 10, do Q. S. do Ministério da Fazenda, Sebastião do Nascimento. — Certifique-se.

Dia 8

Offícios:

Ao Sr. Regulo de Macedo Carvalho, escrivão, classe G, com exercício no Serviço Regional do Domínio da União no Estado de Goiás:

N. 139 — Agradece a remessa de um exemplar do novo mapa do Estado de Goiás, reorganizado por frei Reginaldo M. Tournier, cuja reedição foi autorizada pelo Exmo. Sr. Dr. João Teixeira Alves Junior, interventor federal interino, naquele Estado, de conformidade com o Decreto n. 949, de 22 de julho de 1938.

— Ao Sr. Dr. Sebastião Cavalcanti, M. d. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 140 — Agradece a comunicação feita no telegrama n. 74, de 2 do corrente, de haver tomado posse e assumido o exercício do cargo de delegado fiscal do Tesouro Nacional naquele Estado.

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SERVIÇO

Dia 30 de janeiro de 1940

Requerimentos despachados:

Processos:

N. 4.449-40 — Companhia Rural e Urbana do Distrito Federal Ltda., requerendo certidão de terras da Fazenda de Coqueiros em Santíssimo no Distrito Federal. — Indefero a petição às fls. 2, em face do parecer da Secção de Engenharia e Obras.

N. 5.842-40 — Heitor da Cunha, requerendo para ser posta em concorrência pública a fazenda nacional denominada "Chacrinha" situada no município de Caxias no Estado do Rio. — Indefero a petição às fls. 2, de acordo com o parecer da Secção de Engenharia e Obras.

N. 2.864-40 — Maria Sebastiana Ventura, requerendo aluguel de um terreno situado na projetada Avenida Guanabara. — Satisfaz a exigência da Secção de Engenharia e Obras.

Dia 1 de fevereiro de 1940

N. 4.469-40 — Nicodemus Gomes Pereira Guerra, requerendo arrendamento de terrenos de marinha, em Braz de Pina. — Indefero a petição às fls. 2, em face do parecer da Secção de Engenharia e Obras.

N. 103-416-39 — Comunicação da Diretoria da Despesa Pública a respeito de descontos para amortização de dívida do Sr. Francisco das Chagas Ribeiro, ex-locatário do próprio nacional sito à rua Alegria n. 420. — Apresente o interessado certidão comprobatória dos descontos efetuados em seus vencimentos para pagamentos da sua dívida, inclusive dos efetuados no Ministério da Educação e Saúde.

N. 4.467-40 — Sebastião Pereira de Sousa do O., requerendo aforamento de um terreno de marinha em Braz de Pina. — Indeferido à vista do parecer.

N. 97.504-39 — Firmiano Fernandes Saldanha, requerendo carta de aforamento do lote n. 275 sito à Praça Raul Guedes, na Urca. — Convide-se o interessado a apresentar prova de pagamento do foro do corrente exercício.

N. 4.471-40 — Carlos Gomes Pereira Guerra, requerendo aforamento de um terreno de marinha em Braz de Pina. — De acordo com o parecer da Secção de Engenharia e Obras, indefiro o requerimento às folhas 2.

N. 96.137-39 — João Novais de Sousa Junior, requerendo certificação de propriedade da União sobre os imóveis 343-435-437 e 439 da Avenida Suburbana. — Apresente certidão da escritura de 16 de fevereiro de 1892, em que foram partes Dona Maria ou Margarida da Gloria Alves e José de Sousa Novais.

N. 7.336-40 — Referente ao imóvel à Avenida Centenário número 117, em Vassouras, em que é interessado Zoé Ramalho Soares. — Complete a selagem da planta apresentada.

N. 7.338-40 — Referente aos imóveis situados na cidade de Barra do Pirai, Estado do Rio, em que são interessados Elthron Teixeira da Silva e sua irmã Ana Teixeira da Silva. — Satisfaz as exigências concernentes ao selo.

N. 97.477-39 — Aristides Alves Guimarães Cotia, requerendo aforamento das marinhas da ilha denominada "Figueiras", em Guaratiba. — Indefero o pedido de aforamento às folhas 25 e autorizo a inscrição do interessado como ocupante dos terrenos, de acordo com o parecer da Secção de Engenharia e Obras.

Offícios

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 57-M.F. — Solicitando o comparecimento a este Serviço, do Sr. Benedito José Alves, afim de assinar o termo de entrega e recebimento das mercadorias mencionadas no auto de infração n. 388, de 1935, dessa Recebedoria.

— Ao diretor do Domínio da União:

N. 58-M.F. — Reiterando os termos do ofício n. 521 M.F. de 11 de setembro de 1939.

— Ao Sr. diretor de Engenharia do Ministério da Guerra:

N. 59 M.G. — Solicitando uma planta dos terrenos situados no Portal de Sermambetiba, Recreio dos Bundeirantes, em Jacarépaguá.

Dia 3

Offícios:

Ao diretor do Domínio da União:

N. 60-M.F. — Comunicando que o auxiliar de escrita classe 12 — Armenia Silva Araujo, faltou ao serviço por motivo de doença.

— Ao Sr. chefe do Serviço de Almoxarifado:

N. 61-M.F. — Remetendo a relação do pessoal subalterno deste Serviço que tem direito a fardamento.

— Ao Sr. chefe da Divisão de Cadastro e Registro:

N. 62-M.F. — Remetendo diversas fórmulas modelos 124 e 125, referentes a renda arrecadada durante o mês de dezembro p. findo pela Fazenda Nacional de Santa Cruz.

— Ao Sr. diretor do Domínio da União:

N. 63-M.F. — Remetendo as relações dos pagamentos de prestações efetuadas por adquirentes de próprios nacionais.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de fevereiro de 1940

Requerimentos:

N. 48.000-39 — José Garcia Moraes. — Altere-se a classificação para "padaria" e conserve-se o valor locativo de seis contos de réis (6:000\$0) em 1940.

N. 48.239-39 — S. Jara & Filhos. — Reduza-se o valor locativo para três contos e seiscentos mil réis (3:600\$0) em 1940.

N. 48.426-39 — Sanches & Comp. — Faça-se o lançamento para 1940 na base do valor locativo de três contos de réis (3:000\$0).

N. 755-40 — J. Silva & Rios. — Façam a prova de estar legalmente habilitados a exercer a profissão.

N. 48.413-39 — Salvador Imbroisi & Irmão. — Reduza-se o valor locativo para quatro contos e duzentos mil réis (4:200\$0) e altere-se a classificação para "tintureiro, com estabelecimento", em 1940.

N. 714-40 — M. Agostini & Comp., Ltda. — Altere-se o valor locativo para dezesseis contos seiscentos e oitenta mil réis (16:680\$0) no lançamento para o futuro exercício de 1941, sem prejuízo da revisão anual.

N. 686-40 — Raul Dominguez. — Altere-se a classificação para "joias e relógios em pequena escala" no lançamento para o corrente ano de 1940.

N. 682-40 — Tomaz Bryers & Comp. — Averbhe-se a mudança e altere-se a classificação para "comissões e fazendas em pequena escala", a partir de janeiro do corrente ano.

N. 117-40 — Padrão Melo & Comp. — Deixo de tomar conhecimento do pedido por ter incorrido em preempção.

N. 48.721-39 — J. Pinheiro Ferreira. — Faça-se o lançamento para 1940 com o valor locativo de seis contos de réis (6:000\$0), conservando-se assim o de 1939.

N. 48.532-39 — Alvaro J. Maria. — Altere-se o valor locativo para três contos e seiscentos mil réis (3:600\$0) no corrente exercício.

N. 33.982-39 — Jacó Kaifman & Irmão. — Altere-se o valor locativo para seis contos e duzentos mil réis (6:200\$0) em 1940.

N. 48.308-39 — Venerando Alvarez Coelho. — Altere-se a classificação para "refrescos" em 1940.

N. 48.331-39 — Agostinho Coelho. — Altere-se a classificação para "padaria" e reduza-se o valor locativo para sete contos e duzentos mil réis (7:200\$0) em 1940.

N. 48.305-39 — Manuel Cristiano Chiléli. — Altere-se a classificação para "gêneros alimentícios de 2ª classe" em 1940.

N. 45.536-39 — Metropolitan Vickers Electrical Exp. Comp., Ltda. — Reduza-se o valor locativo para cinquenta e um contos quatrocentos e vinte mil réis (51:420\$0) em 1940.

N. 5.217-40 — Gomez & Alvarez. — De acordo com a representação e o parecer, imponho a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

N. 4.540-40 — Neusa Guedes Barros. — De acordo com a informação, arbitro em quinhentos mil réis (500\$0) a ajuda de custo requerida, tudo de conformidade com o disposto no art. 138, combinado com o parágrafo único do art. 141, todos do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939. Encaminha-se o processo ao Serviço do Pessoal.

N. 44.753-39 — Indústrias Timbaú, Ltda. — Altere-se o valor locativo para quatro contos e duzentos mil réis (4:200\$0) no lançamento para o corrente exercício de 1940.

N. 45.573-39 — Antônio Eugênio Richard Sobrinho. — Altere-se o valor locativo para um conto e duzentos mil réis (1:200\$0) em 1940.

N. 43.709-39 — Antônio Paciello & Comp. — Mantenha-se a classificação de "serviços não especificados".

N. 32.838-39 — Produtora Industrial Cerâmica S.A. — Reduza-se o valor locativo para um conto e duzentos mil réis (1:200\$0) em 1940.

N. 48.480-39 — Cunha & Barros. — Reduza-se o valor locativo para cinco contos e quatrocentos mil réis (5:400\$0) em 1940.

N. 46.182-39 — A. Alves Junior. — Mantenha-se a classificação de "padaria" e altere-se o valor locativo para sete contos e duzentos mil réis (7:200\$0) em 1940.

N. 48.260-39 — Nicolau Safady. — Altere-se a classificação para "fazendas e armazém" em 1940.

N. 48.298-39 — Firmino Rodrigues da Cunha. — Reduza-se o valor locativo para três contos e seiscentos mil réis (3:600\$0) em 1940.

N. 48.361-39 — Maia & Souza. — Altere-se a classificação para "quadros, mercador", em 1940.

N. 48.685-39 — Carlos Lopes Ferreira. — Reduza-se o valor locativo para um conto e oitocentos mil réis (1:800\$0) em 1940.

N. 2.769-40 — Gaio Marti & Comp. — Reduza-se o valor locativo para oito contos e quatrocentos mil réis (8:400\$0) em 1940.

N. 48.246-39 — Domingos da Silva & Comp. — Altere-se a classificação para "serviços não especificados" em 1940.

N. 48.318-39 — Antônio Rodrigues da Silva. — Reduza-se o valor locativo para oito contos e quatrocentos mil réis (8:400\$0) em 1940.

N. 48.655-39 — Antônio Pinto Coelho. — Altere-se a classificação para "bilhares, charutos e cigarros" no corrente exercício.

N. 30.886-39 — Domingos Gomes de Carvalho. — Conserve-se em 1940 o valor locativo de três contos e seiscentos mil réis (3:600\$0) com que estava lançado em 1939.

N. 40.051-39 — Hochman & Faupgoll. — Mantenha-se em 1940 o valor locativo de cinco contos e quatrocentos mil réis (5:400\$0) com que estava lançado em 1939.

N. 31.654-39 — S. S. Pires. — Reduza-se o valor locativo para dois contos e quatrocentos mil réis (2:400\$0) em 1940.

N. 33.512-39 — R. Carvalho & Fonseca. — Altere-se o valor locativo para dois contos setecentos e vinte mil réis (2:720\$0) em 1940.

N. 47.739-39 — Juventina Soares. — Reduza-se o valor locativo para sete contos e duzentos mil réis (7:200\$0) no corrente exercício. Deferido quanto à classificação.

N. 47.824-39 — J. V. da Silveira Junior. — Altere-se o valor locativo para dois contos e quatrocentos mil réis (2:400\$0) no corrente exercício.

N. 42.888-39 — Armando Ferreira Leite. — Em face da informação e de acordo com o parecer, indeferido.

N. 48.761-39 — Araújo Leitão & Comp., Ltda. — Cobre-se o imposto de 1939 na base do valor locativo com que estava lançado o negócio pela Av. Rio Branco n. 27, loja, uma vez que a mudança terminou em 1939. Faça-se o lançamento para 1940 com o valor locativo de sete contos e duzentos mil réis (7:200\$0).

N. 48.594-39 — Manuel Marcelino de Oliveira. — Altere-se a classificação para "gêneros alimentícios de 2ª classe" no lançamento para o corrente exercício de 1940.

N. 48.597-39 — Aguiar Esmeriz & Comp. — Altere-se a classificação para "tipografia" no corrente exercício de 1940.

N. 42.790-39 — Moreira Neto & Comp., Ltda. — Altere-se o valor locativo para oito contos e quatrocentos mil réis (8:400\$0) no corrente exercício.

N. 22.274-38 — Ivo Campos. — Altere-se a classificação para "leite, mercador", a partir da inscrição.

N. 423-40 — Armando Pinheiro. — De acordo com a informação e o parecer, restitua-se a quantia de quinhentos e oitenta e um mil e quinhentos réis (581\$5).

N. 37.249-39 — J. dos Santos Guimarães & Comp. — Reconheço a dívida da quantia de dez contos setecentos e vinte e oito mil réis (10:728\$0).

N. 1.065-40 — The Dunlop Pneumatic Tyre Company, Ltda. — Indeferido, de acordo com o parecer. O parágrafo 2º da cláusula 4ª estabelecendo a obrigação do locador pagar à locatária uma indenização de 500\$0 por cada mês que faltar para completar o prazo de três anos de locação, "tendo em vista as despesas que a locatária fará com as obras internas necessárias à sua perfeita instalação", fixou de modo indiscutível o valor que as partes contratantes atribuíram a essas obras. Para o cálculo do valor locativo a Recebedoria tem sempre adicionado ao aluguel o preço das obras de instalação, adaptação ou reconstrução.

Precatórios:

N. 4.383-40 — Juiz da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$0 a favor de Antônio Ferreira Martins. — Cumpra-se.

N. 4.196-40 — Juiz da 7ª Vara Criminal, entrega de 500\$0 a favor do Touring Club do Brasil. — Idem.

N. 4.380-49 — Juiz da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$0 a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

N. 4.381-49 — Juiz da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$0 a favor de Isabel de Mendonça Manes. — Idem.

N. 4.382-40 — Juiz da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$0 a favor de Isabel de Mendonça Manes. — Idem.

N. 4.929-40 — Juiz da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$0 a favor de Viterbo Vilela Valença. — Idem.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 9 de fevereiro de 1940

Notificações:

N. 58-40 — Joaquim Ferreira Meireles, praça Olavo Bilac n. 15 (Mercado das Flores). — Multa de 150\$0, mais a importância de 60\$0 relativa e emolumentos de registro. Prazo de reconsideração, 15 dias. Intime-se.

N. 57-40 — Avelino Fernandes, praça Olavo Bilac n. 44 (Mercado das Flores). — Idem.

N. 56-40 — José Francisco Pais, praça Olavo Bilac n. 13 (Mercado das Flores). — Idem.

N. 55-40 — Antônio Pinto, praça Olavo Bilac n. 12 (Mercado das Flores). — Idem.

N. 53-40 — Pinto & Sousa, praça Olavo Bilac n. 10 (Mercado das Flores). — Idem.

N. 52-40 — Manuel Ribeiro e outro, praça Olavo Bilac n. 9 (Mercado das Flores). — Idem.

N. 51-40 — Antônio Pinto da Mota, praça Olavo Bilac n. 8 (Mercado das Flores). — Idem.

N. 50-40 — José Pereira de Faria & Pereira, praça Olavo Bilac n. 7 (Mercado das Flores). — Idem.

N. 49-40 — Antônio Santiago de Castro, praça Olavo Bilac n. 6 (Mercado das Flores). — Idem.

N. 48-40 — Maria Abrantes de Oliveira, praça Olavo Bilac número 5 (Mercado das Flores). — Idem.

N. 47-40 — José Cardoso de Sousa Pinto, praça Olavo Bilac número 4 (Mercado das Flores). — Idem.
 N. 46-40 — Alfredo J. Teixeira, praça Olavo Bilac n. 3 (Mercado das Flores). — Idem.
 N. 45-40 — Viuva M. Coelho, praça Olavo Bilac n. 2 (Mercado das Flores). — Idem.
 N. 44-40 — Almeida & Negrais, praça Olavo Bilac n. 1 (Mercado das Flores). — Idem.
 N. 4.035-39 — Maurício Pinsberg, Ouvidor n. 176. — Idem.
 N. 4.021-39 — J. C. Corrêa, Buenos Aires n. 137. — Idem.
 N. 4.019-39 — Jaci Cordeiro, Rosário n. 162. — Idem.
 N. 4.020-39 — F. Lemos & Cia., Buenos Aires n. 123. — Idem.
 N. 54-40 — João Barbosa da Silva & Simões, praça Olavo Bilac n. 11 (Mercado das Flores). — Idem.
 N. 3.967-39 — F. Portela & Cia., Ouvidor ns. 97/99. — Multa de 440\$, mais a importância de 440\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de reconsideração, 15 dias. Intime-se.
 N. 12-40 — Evaristo Silva, Buenos Aires n. 159. — Multa de 200\$, mais a importância de 200\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de reconsideração, 15 dias. Intime-se.
 N. 21-39 — Cimento Blach Ltd., Inválidos n. 224. — Multa de 450\$, mais a importância de 100\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de reconsideração, 15 dias. Intime-se.
 N. 3-40 — Fernando de Abreu Teixeira, Quitanda n. 20. — Multa de 500\$, mais a importância de 500\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de reconsideração, 15 dias. Intime-se.
 N. 4.011-39 — Tiago R. Pereira, Buenos Aires n. 143. — Multa de 150\$, mais a importância de 100\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de reconsideração, 15 dias. Intime-se.
 N. 4.009-39 — A. Lima & Cia. Ltda., Ouvidor n. 102. — Multa de 150\$, mais a importância de 120\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de reconsideração, 15 dias. Intime-se.
 N. 4.010-39 — Rádios Aeratone Ltd., Buenos Aires n. 70, 2°. — Multa de 300\$, mais a importância de 300\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de reconsideração, 15 dias. Intime-se.

Requerimentos:

N. 34.624-39 — Garage Estácio de Sá Ltda. — Nos termos da informação e parecer, transfira-se de D. Silva & Irmão para "Garage Estácio de Sá Ltda.". Proceda-se a inscrição em nome de Antônio Ferreira da Rocha e José de Sousa Figueiredo, e a seguir, dê-se baixa "ex-offício" a D. Silva Rocha & Irmão, a partir do corrente exercício, pelo que à referida firma imponho a multa de 125\$, médio da lei.
 N. 1.320-40 — João Rodrigues. — Dê-se a baixa. Imponho a João Rodrigues a multa de 100\$, mínimo da lei.
 N. 1.782-40 — Conrado Sorgenicht Filho. — Dê-se a baixa. Imponho a Conrado Sorgenicht Filho a multa de 50\$, mínimo da lei.
 N. 1.809-40 — Meschilen Albstadt. — Idem.
 N. 2.002-40 — Abraham Bezenívez. — Idem.
 N. 43.045-39 — Campos & Andrade. — Transfira-se a indústria para a firma Campos & Andrade à qual imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.
 N. 41.293-39 — Fábrica Nacional de Tambores Ltd. — Idem.
 N. 24.739-39 — A. Dias & Cia. — Idem.
 N. 1.989-40 — Alfredo Bucheister. — Dê-se a baixa.
 N. 2.003-40 — Francisco Miguez Pinto. — Idem.
 N. 1.993-40 — Simon Goldchein. — Idem.
 N. 1.963-40 — Alves de Brito & Cia. — Idem.
 N. 1.977-40 — Francisco Elbing. — Idem.
 N. 1.985-40 — Cesar Maspero. — Idem.
 N. 1.948-40 — Companhia Brasil Comercial e Imobiliária. — Idem.
 N. 1.947-40 — Charles A. Ulman. — Idem.
 N. 1.933-40 — Colombo Margorelli. — Idem.
 N. 1.914-40 — Antônio Assad. — Idem.
 N. 1.912-40 — Antônio Alves Correia Neto. — Idem.
 N. 1.901-40 — Figueiredo & Neto. — Idem.
 N. 3.147-40 — Maurício Ferreira Alves. — Averbe-se a mudança para Maurício Ferreira Alves, ao qual imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.
 N. 47.167-39 — Maria Inácia Faria. — Dê-se a baixa.
 N. 48.033-39 — João da Fonte Pinheiro. — Idem.
 N. 1.899-40 — Antônio Micelli. — Idem.
 N. 1.895-40 — Fuad Zarur. — Idem.
 N. 1.860 — F. Berlet. — Idem.
 N. 1.851-40 — Montroze Pastor. — Idem.
 N. 1.845-40 — João de Sousa. — Idem.
 N. 1.825-40 — Guaraciaba José Pereira da Silva. — Idem.
 N. 1.692-40 — Francisca Alves de Oliveira. — Idem.
 N. 1.683-40 — Indústrias Químicas Brasileiras Duperial S. A. — Idem.
 N. 1.668-40 — José Floriano da Rocha. — Idem.
 N. 1.615-40 — J. P. Soares Filho. — Idem.
 N. 1.601-40 — Manuel Areosa. — Idem.
 N. 1.494-40 — Manuel de Sá Gomes. — Idem.
 N. 1.476-40 — R. S. de Sousa & Cia. — Idem.
 N. 1.769-40 — Sebastião Vicente dos Santos. — Idem.
 N. 1.518-40 — Adelaide Rifa de Azevedo. — Idem.
 N. 1.512-40 — Arnalda Barros. — Idem.
 N. 5.151-39 — Procural Ltda. — Proceda-se à inscrição nos termos do parecer. Imponho à Procural Ltda., a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 3.125-40 — Antônio Figueiredo. — Dê-se a baixa. Imponho a Antônio Figueiredo a multa de 50\$, mínimo da lei.
 N. 3.047-39 — Leopoldo Bruxel. — Dê-se a baixa.
 N. 2.394-40 — Paula & Lima. — Idem.
 N. 40.826-39 — Antônio da Silva. — Transfira-se, quanto à indústria, Imponho a Antônio da Silva a multa de 50\$, mínimo da lei.
 N. 43.273-38 — Alberto Gomes Vieira. — De acordo com a informação e o parecer, dê-se baixa "ex-offício" a partir de 1934, nos lançamentos existentes em nome de Joaquim Teixeira, a quem imponho a multa de 125\$, médio da lei. Feitas as devidas anotações, encaminhe-se o presente processo ao Gabinete do Sr. Diretor, afim de ser procedido o necessário expediente, para a devolução do executivo fiscal junto ao Dr. 1º Procurador da República.
 N. 38.529-39 — José Habib Kabraz. — Transfira-se a indústria para José Habib Kabraz, ao qual imponho a multa de 100\$, mínimo da lei.
 N. 40.909-39 — Neves Lemos & Comp. — Idem.
 N. 41.228-39 — Antônio dos Santos. — Idem.
 N. 41.282-39 — Justino Gonçalves. — Idem.
 N. 35.539-39 — M. Oliveira Guimarães & Comp. Ltda. — Idem.
 N. 34.861-39 — José Pereira Rios e outro. — Idem.
 N. 30.746-39 — Benito Orosco Malvar. — Idem.
 N. 36.430-39 — M. G. Cordeiro & Bonel Ltda. — Idem.
 N. 29.085-39 — José Joaquim Bar. — Idem.
 N. 33.828-39 — M. Carneiro & Neto. — Idem.
 N. 38.388-39 — Brasilino Garcia Carvalho. — Inscreva-se. Imponho a Brasilino Garcia Carvalho a multa de 100\$, mínimo da lei.
 N. 1.784-40 — João Albino. — Idem.
 N. 38.370-39 — Frederico de Caraluzzi Santos. — Idem.
 N. 38.372-39 — Jorge Lafayette Pinto Guimarães. — Inscreva-se. Imponho ao Dr. Jorge Lafayette Pinto Guimarães a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 38.373-39 — Avelino Artur Pacheco. — Idem.
 N. 38.374-39 — Geraldo Cascardo. — Idem.
 N. 38.365-39 — S. Fraga. — Idem.
 N. 48.357-39 — Marcondes Neto. — Idem.
 N. 38.346-39 — Carlos Nogueira. — Idem.
 N. 38.347-39 — E. A. Almeida Magalhães Filho. — Idem.
 N. 38.348-39 — Juarez P. Gomes. — Idem.
 N. 38.351-39 — Dias da Mota. — Idem.
 N. 38.375-39 — José Teixeira de Oliveira. — Idem.
 N. 38.344-39 — Luiz Stamille. — Idem.
 N. 38.352-39 — M. Soares Maia. — Idem.
 N. 38.354-39 — Paulo Amora. — Idem.
 N. 38.356-39 — Alcyr Basílio. — Idem.
 N. 713-40 — Lígia Costa da Rocha Lima. — Idem.
 N. 40.275-39 — Arlindo Rodrigues Pinheiro. — Idem.
 N. 40.274-39 — Percival Benevides de Azevedo. — Idem.
 N. 40.273-39 — Murilo Goulart de Barros. — Idem.
 N. 40.272-39 — A. R. Pereira Guimarães. — Idem.
 N. 38.393-39 — Jorge Gomes. — Idem.
 N. 38.392-39 — J. M. A. Carvalho. — Faça-se a inscrição. Imponho a J. M. A. a multa de 100\$, mínimo da lei.
 N. 38.391-39 — Alfredo Jabor. — Idem.
 N. 40.723-39 — Paulo Perestrelo da Câmara. — Idem.
 N. 40.722-39 — A. G. Cunha. — Idem.
 N. 42.234-39 — Tancredo Guanabara. — Idem.
 N. 2.809-40 — Dr. Geraldo Castro Campos. — Idem.
 N. 38.378-39 — Odilon Pereira de Sousa Aguiar. — Idem.
 N. 38.382-39 — Oldemar Azevedo. — Idem.
 N. 38.385-39 — Pedro de Aguiar. — Idem.
 N. 38.386-39 — Alfredo Pinheiro. — Idem.
 N. 38.358-39 — Aloísio Pinto da Luz. — Idem.
 N. 38.387-39 — Antônio Brancão. — Idem.
 N. 454-40 — John Eger. — Cobre-se, antes, o selo devido.
 N. 2.690-40 — Zacarias Miranda. — Averbe-se a mudança "ex-offício", pelo que imponho a Zacarias Miranda a multa de 125\$, médio da lei.

N. 2.301-40 — Hulick & Salamon. — Dê-se a baixa. Imponho a Hulick & Salamon a multa de 50\$, mínimo da lei.
 Sem número — Mário da Costa Martins. — Proceda-se à inscrição nos termos do parecer. Imponho a Mário da Costa Martins a multa de 100\$, mínimo da lei.
 N. 1.939-40 — João Ribeiro de Freitas. — Em face da informação e do parecer, indeferido. Imponho ao requerente João Ribeiro de Freitas, a multa de 100\$, mínimo da lei.

Certidões:

N. 5.003-40 — Paulo Carlos de Oliveira. — Declaro o fim para que pede a certidão e prove a habilitação para requerer-la, visto tratar-se de interesse de terceiros.
 N. 43.180-39 — J. D. Sousa Guimarães. — Certifique-se o que constar.
 N. 4.759-40 — Domingos Caruso. — Pague antes, o selo devido.
 N. 45.708-39 — Cipriano da Silveira & Comp. — Certifique-se o que constar.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de fevereiro de 1940

Offícios expedidos:

N. 85 — Diretor do Serviço do Pessoal, transmitindo requerimento referente ao escrivão Nicia Machado Brandão.

N. 84 — Diretor do Serviço do Pessoal, transmitindo requerimento do auxiliar de escritório VII, Joaquim da Silva Brites.

N. 82 — Diretor do Serviço do Pessoal, comunicando transferência de um funcionário.

N. 81 — Diretor do Serviço do Pessoal, transmitindo requerimento referente ao oficial administrativo Constantina Reiberg da Cruz.

N. 220 — Delegado do Imposto de Renda, Piauí, comunicando transferência de um funcionário.

N. 219 — Delegado Fiscal, Piauí, comunicando transferência de um funcionário.

N. 218 — Delegado do Imposto de Renda, Maranhão, comunicando transferência de um funcionário.

N. 217 — Delegado Fiscal, Maranhão, comunicando transferência de um funcionário.

N. 61 — Presidente da C. Central de Compras, prestando informações.

Telegramas expedidos:

N. 151 — Delegado Imposto de Renda, Piauí, comunicando transferência de um funcionário.

N. 150 — Delegado Fiscal, Piauí, comunicando transferência de um funcionário.

N. 149 — Delegado Imposto de Renda, comunicando transferência de um funcionário. (S. Luiz).

N. 148 — Delegado Fiscal, São Luiz, comunicando transferência de um funcionário.

Dia 10

Offícios expedidos:

N. 63 — Encarregado da Sub-Contadoria Seccional, remetendo via de empenhos globais feitos em favor do Lloyd Brasileiro, The Leopoldina Railway Co. Ltd. e Companhia de Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande.

N. 62 — Diretor do Tribunal de Contas, remetendo via de empenhos globais feitos em favor do Lloyd Brasileiro, The Leopoldina Railway Co. Ltd. e Companhia de Estradas de Ferro São Paulo-Rio Grande.

N. 21 — Diretor da Companhia de Estradas de Ferro São Paulo-Rio Grande, remetendo via de empenho global feito em favor dessa companhia.

N. 20 — Diretor da The Leopoldina Railway Co. Ltd., remetendo via de empenho global feito em favor dessa companhia.

N. 19 — Diretor do Lloyd Brasileiro, remetendo via de empenho global feito em favor dessa companhia.

N. 308 — 3ª Pretoria Civil — Prestando informação sobre o espólio de Felix Calleri ou Felix Oddino Calleri.

N. 309 — Provedoria de Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Lídia Garriga Fialho.

N. 310 — 2ª Vara Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de José Monteiro e Maria da Glória Monteiro.

N. 311 — Provedoria de Resíduos — Prestando informações sobre o espólio de Maria Rosa Pamplona.

N. 312 — Provedoria de Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Benedita Maria Xavier.

N. 313 — 1ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Elza de Barros Mendonça.

N. 314 — Provedoria de Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Tília Dulce Machado Martins.

N. 315 — 2ª Vara de Ausentes — Prestando informação sobre o espólio de Teresa de Medeiros.

N. 316 — Provedoria de Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Luiz Gonçalves Serra.

N. 317 — 2ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio do Dr. Tobias de Melo Magalhães.

Requerimentos despachados:

Processo n. 15.170-39 — Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. — Deferido. Feitas as anotações correspondentes ao que certifica a informação, archive-se. A Dívida Ativa.

Processo n. 21.608-39 — Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. — Deferido. Archive-se o processo depois de serem feitas as anotações decorrentes do certificado pela informação supra. A Dívida Ativa, que providenciará também o expediente cabível para os demais exercícios referidos nessa informação.

N. 7.799-38 — Raimundo Pereira de Magalhães. — Mantenho o lançamento procedido em nome de Raimundo Pereira de Magalhães para o exercício de 1936, em conformidade com o parecer.

Mantenho, outrossim, o lançamento reclamado por Nestor Pereira de Magalhães e pertinente ao exercício de 1936, assim como determino seja retificado o atinente ao exercício de 1937, de acordo com a informação e minuta de fls.

N. 18.415-39 — Alberto Carlos Mayall. — Indeferido. Mantenho o lançamento de acordo com o parecer.

N. 18.781-39 — William Knight Rowe. — Mantenho o lançamento de acordo com o parecer. Indeferido.

N. 18.782-39 — Charles Barrington Day. — Indeferido. Mantenho o lançamento de acordo com o parecer.

N. 18.783-39 — William Gregory. — Indeferido. Mantenho o lançamento de acordo com o parecer.

N. 18.784-39 — S. C. Sheppard. — Indeferido. Mantenho o lançamento de acordo com o parecer.

N. 18.934-39 — G. A. Dowdeswell. — Indeferido. Mantenho o lançamento de acordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

N. 10.353-39 — Madalena de Oliveira. — Proceda-se como propõe o parecer.

N. 12.234-39 — Constantino Veloso. — Mantenho o lançamento de acordo com o parecer. O que o reclamante pretende nada mais é do que uma dupla isenção de réis.

N. 16.576-38 — José Ribeiro Pereira. — Mantenho o lançamento de acordo com o parecer. Ao se defender em outro processo o contribuinte forneceu os elementos, quanto à sua renda profissional, que agora contesta, sem contudo, apresentar qualquer alegação convincente.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Paula para a sessão ordinária a realizar-se no dia 13 de fevereiro, às 14 horas.

RECURSOS

(Secção Pública)

N. 682-R — The São Paulo Gaz Company Ltd e The São Paulo Tramway Light and Power Company Ltd — Imp. selo — Recons. ac. 8.595 — Rec. 7.335 — Receb. F., S. Paulo — Rel. Sr. José Luiz Batista.

N. 8.419 — Vicente di Pugliar — V. merc. — Receb. D. Federal — Rel. Sr. Martins de Almeida.

N. 9.000 — Henry Rogers, Sons & Co. of Brasil Ltd. — V. merc. — Receb. D. Federal — Rel. Sr. Carlos Zenha, com vista ao Sr. Presidente.

N. 9.061 — Banco de Crédito Real de Minas Gerais — Imp. selo — Deleg. F., M. Gerais — Rel. Sr. Martins de Almeida.

N. 9.156 — Albano Gaspar — V. merc. — Receb. D. Federal — Rel. Sr. Carlos Zenha.

N. 9.186 — Companhia Sul Brasileira de Armazens Gerais Ltda. — Imp. selo — Deleg. F., R. G. do Sul — Voluntário e "ex-officio" — Rel. Sr. Carlos Zenhar.

N. 9.220 — Banca Francesa e Italiana per L'America del Sud — Op. banc. — Receb. F., S. Paulo — Rel. Sr. José Luiz Batista.

N. 9.232 — Banco Comercial e Hipotecário de Campos — Op. banc. — Deleg. F., R. de Janeiro — "ex-officio" — Rel. Sr. José Luiz Batista.

N. 9.240 — Banco Pfeiffer S. A. e Bromberg S. A. — Imp. selo — Deleg. F., R. G. do Sul — Rel. Sr. Carlos Zenha.

N. 9.312 — Eduardo Marques Pinto e Antônio Lourenço Antunes — V. merc. — Receb. D. Federal — Rel. Sr. Carlos Zenha.

N. 9.312 — Eduardo Marques Pinto e Antônio Lourenço Antunes — V. merc. — Receb. D. Federal — Rel. Sr. Carlos Zenha.

(Sessão Secreta)

N. 692-R — Vasco Lima — Imp. Renda — Recons. ac. 8.580 — Diret. Imp. Renda — Rel. Sr. Jaime Péricles.

N. 8.515 — Antônio J. Ribeiro Junior — Imp. renda — Sec. Imp. Renda, S. Paulo — Voluntário e "ex-officio" — Rel. Sr. Martins de Almeida.

N. 8.893 — Caixa Rural União Popular — Imp. renda — Sec. Imp. Renda, R. G. do Sul — Rel. Sr. Martins de Almeida.

N. 9.050 — Ferreira & Comp. — Imp. renda — Sec. Imp. Renda, Baía — Rel. Sr. Aprígio Braga.

N. 9.056 — Abrahão Metran — Imp. renda — Sec. Imp. Renda, Goiás — Rel. Sr. Aprígio Braga.

N. 9.068 — The San Paulo Gaz Co. Ltd. — Imp. renda — Diret. Imp. Renda — Rel. Sr. Aprígio Braga.

N. 9.195 — Artur da Silva Esteves — Imp. renda — Diret. Imp. Renda — Rel. Sr. Abelardo Alvares Araujo.

N. 9.198 — Campana & Hammel — Imp. renda — Sec. Renda, R. G. do Sul — Rel. Sr. Carlos Zenha.

N. 9.217 — Luiz de Gonzaga Alves Pereira — Imp. renda — Sec. Imp. Renda, M. Gerais — Rel. Sr. Martins de Almeida.

N. 9.245 — J. A. Ribeiro — Imp. renda — Sec. Imp. Renda, R. Janeiro — Rel. Sr. Jaime Péricles.

N. 9.253 — Sociedade Anônima Magalhães — Imp. renda — Sec. Imp. Renda, Baía — Rel. Sr. Martins de Almeida.

N. 9.259 — The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Company Limited — Imp. renda — Diret. Imp. Renda — Rel. Sr. Martins de Almeida.

N. 9.265 — N. Naumann, Gedd & Comp. Ltd. — Imp. renda — Sec. Imp. Renda, Santos — Rel. Sr. Martins de Almeida.

N. 9.283 — Simonsen & Comp. — Imp. renda — Diret. Imp. Renda — Rel. Sr. Martins de Almeida.

N. 9.288 — Elói da Silva Lima Jorge — Imp. renda — Sec. Imp. Renda, Baía — Rel. Sr. Carlos Zenha.

Primeiro Conselho de Contribuintes, em 10 de fevereiro de 1940
Antonio Pereira da Costa, secretário.

Segundo Conselho de Contribuintes

RESUMO DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 31 DE JANEIRO DE 1940,
AS 14 HORAS

Compareceram os senhores Vicente de Paulo Galliez, presidente; José Francisco de Matos, vice-presidente; Cornélio Marcondes da Luz, Francisco Brandão Cavalcanti, Nero de Macedo e Tobias Cândido Rios Filho, membros do Conselho, Pedro Teixeira Soares Junior, representante da Fazenda Pública e o secretário do Conselho, Frederico Diniz Martins.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 26 do mês fluente.

No expediente, foram lidos os officios de números 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29, de 30 de janeiro corrente, do chefe do gabinete do senhor Ministro da Fazenda, comunicando que, consoante o que propôs este Conselho, o senhor Ministro resolveu dispensar, por equidade, as multas impostas às seguintes firmas: Usina Queiroz Junior Ltda., de Belo Horizonte, Sousa Lemos & Comp. Ltda., Cesário Puime & Comp., Alves Fraga & Comp., Pring Torres & Comp., A. J. Teixeira & Comp., todas estabelecidas nesta Capital e Luiz Manzotti, estabelecida em São Paulo.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

Acórdão n. 8.370 — Recurso n. 8.997 — The Rio de Janeiro Improvements Co. Ltd. — Imposto de consumo — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Tobias Rios Filho. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente e encaminha-se o processo ao senhor Ministro, propondo-lhe a dispensa da multa, por equidade, contra os votos dos senhores José Francisco de Matos e Nero de Macedo.

Acórdão n. 8.371 — Recurso n. 9.003 — The Rio de Janeiro Improvements Co. Ltd. — Imposto de consumo — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Tobias Rios Filho. — Nega-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. Nero de Macedo, que dava provimento, em parte, para ser cobrado, apenas, o imposto e encaminha-se o processo ao senhor Ministro, propondo-lhe a dispensa da multa, por equidade, contra o voto do Sr. José Francisco de Matos.

Acórdão n. 8.372 — Recurso n. 9.009 — The Rio de Janeiro Improvements Co. Ltd. — Imposto de consumo — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Tobias Rios Filho. — Nega-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. Nero de Macedo, que dava provimento, em parte, para ser cobrado, apenas, o imposto e encaminha-se o processo ao senhor Ministro, propondo-lhe a dispensa da multa, por equidade, contra o voto do Sr. José Francisco de Matos.

Acórdão n. 8.373 — Recurso n. 9.017 — José Fernandes Salsa & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. Tobias Rios Filho. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

Acórdão n. 8.374 — Recurso n. 9.028 — José Gomes Feitosa — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Sergipe — Relator, Sr. Tobias Rios Filho. — Nega-se provimento ao recurso e encaminha-se o processo ao senhor Ministro, propondo-lhe a dispensa da multa, por equidade, unanimemente.

Acórdão n. 8.375 — Recurso n. 9.019 — Barros Loureiro & Filhos — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Tobias Rios Filho. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

Acórdão n. 8.376 — Recurso n. 7.421 — Jorge Fatuch & Filho — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catarina — Relator, Sr. José Francisco de Matos. — Nega-se provimento ao recurso e encaminha-se o processo ao senhor Ministro, propondo-lhe a dispensa da multa, por equidade, unanimemente.

Acórdão n. 8.377 — Recurso n. 7.567 — Kenichi Mori — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo, *ex-officio* — Relator, Sr. José Francisco de Matos. — Nega-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

Acórdão n. 8.378 — Recurso n. 8.204 — S. A. Lanificio Minerva — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. José Francisco de Matos. — Toma-se conhecimento do recurso para, anulando-se a decisão recorrida, determinar a volta do processo à repartição de origem, para fiel observância do que prescreve o art. 117, § 1º, do vigente regulamento do imposto de consumo, unanimemente.

Acórdão n. 8.374 — Recurso n. 8.726 — Luiz Venâncio & Comp. Ltda. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. José Francisco de Matos. — Preliminarmente, o Conselho ordena o cancelamento das expressões inconvenientes e descorteses, constantes da informação prestada pelo agente

fiscal autuante. Nega-se provimento ao recurso, unanimemente. Falou pela recorrente o Dr. Hugo Carneiro.

Acórdão n. 8.380 — Recurso n. 9.803 — Etan S. A. — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, *ex-officio* — Relator, Sr. José Francisco de Matos. — Nega-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

Acórdão n. 8.381 — Recurso n. 342-R — Carlos F. Martins (rec. do acórdão n. 5.048) — Decretos ns. 17.464, de 1926 e 22.344, de 1933 — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Marcondes da Luz. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

Ausenta-se o senhor presidente e assume a presidência o senhor vice-presidente.

Acórdão n. 8.382 — Recurso n. 6.966 — Valter de Oliveira Pinto — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Marcondes da Luz. — Dá-se provimento ao recurso, para reduzir a multa a 200%, unanimemente.

Ausentes os senhores presidente e Brandão Cavalcanti.

Acórdão n. 8.383 — Recurso n. 8.729 — Francisco José de Queiroz Pinto — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. Nero de Macedo. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

Ausentes os senhores presidente e Brandão Cavalcanti.

Acórdão n. 8.384 — Recurso n. 8.735 — Demétrio Ferreira D'Eça, voluntário e Delegacia Fiscal na Baía, *ex-officio* — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal na Baía — Relator, Sr. Nero de Macedo. — Não se toma conhecimento dos recursos voluntário e *ex-officio*, por perempto e por inacabível, respectivamente, e encaminha-se o processo à Casa da Moeda, afim de proceder-se o exame da estampilha da petição de fls., unanimemente.

Ausentes os senhores presidente e Brandão Cavalcanti.

Acórdão n. 8.385 — Recurso n. 8.888 — Byington & Comp. — Imposto de consumo — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Nero de Macedo. — Dá-se provimento ao recurso, unanimemente.

Ausentes os senhores presidente e Brandão Cavalcanti.

Acórdão n. 8.386 — Recurso n. 9.002 — The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd. — Imposto de consumo — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Nero de Macedo. — Nega-se provimento ao recurso, contra o voto do senhor relator, que dava provimento, em parte, ao mesmo, para julgar devido apenas o imposto; e encaminha-se o processo ao senhor Ministro, propondo-lhe a dispensa da multa, por equidade, contra o voto do Sr. José Francisco de Matos. O Sr. Tobias Rios Filho é designado para redigir o acórdão.

Ausentes os senhores presidente e Brandão Cavalcanti.

Acórdão n. 8.387 — Recurso n. 9.008 — The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd. — Imposto de consumo — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Nero de Macedo. — Nega-se provimento ao recurso, contra o voto do senhor relator, que dava provimento, em parte, para julgar devido o imposto, apenas, e encaminha-se o processo ao senhor Ministro, propondo-lhe a dispensa da multa, por equidade, contra o voto do Sr. José Francisco de Matos. O Sr. Tobias Rios Filho é designado para redigir o acórdão.

Ausentes os senhores presidente e Brandão Cavalcanti.

Acórdão n. 8.388 — Recurso n. 9.027 — José Inácio Filho — Imposto de consumo — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Nero de Macedo. — Nega-se provimento ao recurso e encaminha-se o processo ao senhor Ministro, propondo-lhe a dispensa da multa, por equidade, unanimemente.

Ausentes os senhores presidente e Brandão Cavalcanti.

Com vista ao Sr. Tobias Rios Filho:

Recurso n. 9.039.

Adiados:

Recursos ns. 8.678 — 8.233 — 8.236 — 8.289 e 8.297.

Segundo Conselho de Contribuintes, Secretaria, 31 de janeiro de 1940. — Frederico Diniz Martins, secretário.

Ministério da Marinha

REQUERIMENTO DESPACHADO PELO SR. MINISTRO

Alvaro Moraes Rego, de 3 de janeiro de 1940, ficha n. 0198. — Indeferido, de acordo com o artigo 26 do Regulamento da Escola Naval. Em 22 de janeiro de 1940. Publica-se novamente por ter saído com incorreções no "Diário Oficial" de 31 de janeiro último.

Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Requerimentos:

Adir Amado Henriques, Atila Barbosa Lima, Edmundo Caetano da Silva, Francisco Augusto Ramos, Francisco Vieira Masqueira, Otávio Batista de Oliveira, pedindo que lhes seja permitido inscrever-se no concurso à matrícula no Curso de Formação de Farma-

cênticos e manipuladores de Farmácia; Amadeu Faviero, José Francisco da Silva, pedindo matrícula no Curso de Formação de Médicos; Benedito Macedo e José da Silveira Campos, pedindo matrícula no Curso de Formação de Enfermeiros; tudo na Escola de Saúde do Exército. — Deferido, satisfeitas as demais exigências regulamentares.

Angelina Saavedra Batista, mãe do aluno do Colégio Militar, Luiz Saavedra Batista, pedindo que o referido menor passe para a classe dos alunos gratuitos. — Deferido, se houver vagas e sem prejuízo dos candidatos amparados pelo Regulamento vigente.

Atanagildo Guimarães, pai do ex-aluno do Colégio Militar, Atanagildo Guimarães Filho; Alberto Lopes, pai do ex-aluno do mesmo Colégio, Alberto Lopes Filho, pedindo que seja permitido aos referidos ex-alunos, prestarem exame de latim no citado Colégio. — Permite que prestem exame vago.

Adelaide Fonseca, pedindo matrícula gratuita para seu filho Sidney Fonseca no Colégio Militar. — Deferido, nos termos da informação da I.G.E.E.

Antônio Bartolomeu Correia, pai do aluno do Colégio Militar Hugo Bartolomeu Correia, pedindo dispensa da média global afim de ser o referido aluno considerado aprovado na série. — Deferido, de acordo com a informação da I.G.E.E.

Alvaro Pereira Leite, 2º sargento; Armando da Silva Campos, 1º sargento rádio-telegrafista; Joaquim Sobrinho de Oliveira, sub-oficial da Armada e Raimundo Ferreira de Carvalho, 2º sargento enfermeiro veterinário, pedindo matrícula gratuita, no Colégio Militar, para seus filhos, respectivamente, Hélio Pereira Leite, Hélio Soares Campos, Milton Rondelli Sobrinho e Ivan Carvalho. — Deferido, se houver vagas, sem prejuízo dos candidatos amparados pelo Regulamento vigente e satisfeitas as exigências regulamentares.

Antônio Juvêncio de Sousa, 2º sargento do 1º B.C., pedindo tolerância de idade para prestar concurso à Escola de Intendência do Exército. (Curso de Administração). — Concedo inscrição no concurso, provando o requerente ultrapassar sua idade, apenas um ano da regulamentar e satisfeitas as demais exigências das Instruções em vigor.

Elvira Meireles do Livramento, pedindo matrícula gratuita de seu neto Cesar do Livramento Conde, no Colégio Militar. — Concedo inscrição na classe que requer, se houver vagas, sem prejuízo dos candidatos amparados pelo Regulamento vigente e satisfeitas as exigências regulamentares.

Emília de Sousa Borba, responsável pelo menor Edson de Sousa Borba e Francisco Martins, pai do menor Alvaro, pedindo, para os citados menores, matrícula no Colégio Militar. — Concedo inscrição nos exames, satisfeitas as demais exigências regulamentares.

Edelvira Santos de Lemos, pedindo que seja permitido a seu filho Oldemar Santos de Lemos, ex-aluno do Colégio Militar, prestar neste Estabelecimento de Ensino, exame de Latim. — Permite que se submeta a exame vago.

Francisco Tomaz de Oliveira Júnior, 2º tenente intendente naval, pedindo que seja permitido a seu filho Amauri, prestar exame vestibular para a 2ª série do curso ginásial no Colégio Militar do Rio de Janeiro. — Deferido, nos termos da informação da I.G.E.E.

Francisco M. Rodrigues Puga, pai do menor Renato José Rodrigues Gonçalves, pedindo matrícula do referido menor no Colégio Militar, e Sílvia Costa Rodrigues, pedindo também que lhe seja permitido matricular no Colégio Militar, seu filho Mauro Costa Rodrigues. — Concedo inscrição, sem prejuízo das demais exigências regulamentares.

José Eurico de Lacerda, ex-aluno do Colégio Militar, pedindo que lhe seja permitido prestar, neste Estabelecimento, exame de Latim. — Permite que se submeta a exame vago.

Milton de Godoy Moreira, pedindo certificado de reservista. — Deferido, nos termos da informação da D.R. (Item II, letra "g").

João Brandão Pache de Faria, pedindo que lhe seja permitido prestar concurso de radiologia na Escola de Saúde do Exército, independentemente, do requisito de idade. — Deferido.

Cândido Barros de Araújo e Silva, 2º sargento, servindo no Colégio Militar e Paulo Bráulio Coutinho, 3º sargento do 11º R. I., encostado à Companhia Extra da Escola Militar, pedindo, o primeiro, inscrição nos exames de admissão à Escola de Intendência e o segundo transferência de sua inscrição do Curso Preparatório à Escola Militar para o Curso Preparatório à Escola de Intendência. — Concedo inscrição, satisfeitas as exigências das Instruções para a matrícula, em vigor.

Mittermayer Chagas, 2º sargento do Grupo Escola, pedindo matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos em 1940, independentemente do requisito de idade. — Deferido, satisfeitas as demais exigências regulamentares.

Domingos da Cunha Souto Maior, funcionário do Ministério da Guerra, pedindo matrícula de seu filho Haroldo de Araújo Souto Maior, na classe dos gratuitos do Colégio Militar. — Deferido satisfeitas as demais exigências regulamentares e sem prejuízo dos candidatos amparados pelo Regulamento vigente.

Ernestina Lígio Bordim de Camargo, e Lucí Barbosa Guilhon, pedindo que lhes seja permitido inscreverem seus filhos Fábio Francisco Bordim de Camargo e Frederico, respectivamente, no exame à admissão no Colégio Militar. — Deferido, satisfeitas as demais exigências regulamentares.

Francisco Pereira da Silva, sub-oficial da Armada, pedindo matrícula no Colégio Militar, gratuitamente, para seu filho Renato Pe-

reira da Silva. — Deferido, se houver vagas, sem prejuízo dos candidatos amparados pelo Regulamento vigente.

Francisco Manuel Rodrigues de Puga, Hortência Correia da Silva, Joana Pires Barbosa e Rodrigo de Queiroz Lima, pedindo matrícula no Colégio Militar, para os menores, respectivamente, Renato José Rodrigues Gonçalves, Newton Carvalho da Silva, Nilo Pires Ferreira e Roberto de Leorne Menescal, com dispensa do requisito de idade. — Deferido, satisfeitas as demais exigências do Regulamento vigente.

Hélio Barroso de Castro e Silva, pedindo que lhe seja permitido prestar, no Colégio Militar, de onde é ex-aluno, exame de História Natural, afim de completar os preparatórios. — Permite que se submeta a exame vago.

João Maciel Monteiro, 1º sargento da Armada; Humberto Canini, mestre aposentado da classe F, do Ministério da Guerra; Manuel de Santana e Silva, 2º sargento reformado, pedindo matrícula gratuita no Colégio Militar, para seus filhos, respectivamente, Valter Maciel de Figueiredo, Nelson Bruno Canini e Eduardo Cavalcanti de Santana. — Deferido, se houver vagas e sem prejuízo dos candidatos amparados pelo Regulamento vigente.

Secretaria Geral do Ministério da Guerra

Terceira Secção

Requerimentos despachados pelo Exmo. Sr. secretário geral:

Oswaldo Marques de Oliveira, escrevente da classe F, do Quadro I, pedindo pagamento de adicionais. — Indeferido, de acordo com os pareceres da D.F.E. e da Comissão de Eficiência.

Licenças:

Foram concedidas:

Pelo Exmo. Sr. secretário geral:

Nos termos dos artigos 154, 162 (letra a), e 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39:

Noventa dias a Ulisses Ferreira de Barros, servente da classe C, do Quadro I, classificado no Estabelecimento Central do Material da Intendência, a partir de 26 de dezembro de 1939 (Ficha n. 30.870-39);

Sessenta dias a José Teodorico da Fonseca, operário de material bélico, da classe D, do Quadro I, classificado na Fábrica de Realengo, a partir de 6 de dezembro de 1939 (Ficha n. 3.006-40);

Trinta dias a Lourenço Constantino de Carvalho, operário de material bélico da classe D, do Quadro I, classificado no Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 22 de novembro de 1939 (Ficha n. 31.106-39);

Trinta dias a Antenor Gomes Silvestre, servente de 5ª classe, extranumerário-mensalista, do Arsenal de Guerra do Rio, nos termos dos artigos 154, 162 (letra a), e 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, combinados com o artigo 54, do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, a partir de 27 de outubro de 1939 (Ficha n. 31.104 de 1939);

Cento e oitenta dias a Mário Ferreira, escrevente da classe G, do Quadro I, classificado na 1ª C.R., nos termos dos artigos 154, 162 (letra b) e 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, a partir de 18 de janeiro do corrente ano (Ficha n. 3.299-40);

Um ano a Nicodemi Peixoto, trabalhador padrão IV, da Fábrica de Bonsucesso, nos termos dos artigos 154, 156 e 168, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, combinado com o artigo 54, do Decreto-lei n. 240, de 4-2-38, observadas as prescrições da Exposição de Motivos n. 2.206, de 10-11-39, do D.A.S.P., aprovada pelo Exmo. Sr. Presidente da República, a partir de 1 de janeiro do corrente ano (Ficha n. 3.063-40).

Pelo diretor da Fábrica de Juiz de Fora:

Nos termos dos artigos 162 e 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, combinados com o artigo 54, do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, observadas as prescrições da Exposição de Motivos n. 2.206, de 10-11-39, do D.A.S.P., aprovada pelo Exmo. Sr. Presidente da República:

Trinta dias a Antônio Teixeira Guimarães Filho, trabalhador padrão V, a partir de 11 de janeiro do corrente ano (ofício n. 83/101.3, de 22-1-40, da F.J.F.);

Trinta dias a Ernesto Batista Pereira, trabalhador padrão IV, a partir de 10 de janeiro do corrente ano (ofício n. 83/101.3, de 22 de janeiro de 1940, da F.J.F.).

Mandou-se publicar:

Que faleceu, no dia 9-1-40, o trabalhador padrão IV, da Fábrica de Piquete, José Pires da Silva (ofício n. 87, de 24-1-40, da F.P.).

Primeira Circunscrição de Recrutamento Militar

Pelo chefe desta C. R., foram despachados os seguintes requerimentos:

De Francisco de Espírito Santo, nascido em 28 de maio de 1889.

De José de Oliveira Rodrigues, nascido em 1881.

De José Joaquim de Sousa, nascido em 1894.

De Cassiano Augusto Pinto, nascido em 1881.

De Pio Jardim, nascido em 1881.

De Felisbino Ribeiro, nascido em 1881.
De Felix Coelho, nascido em 1884.
De Claudionor Pereira de Moura, nascido em 1893.
De Euzébio da Silva Teixeira, nascido em 27 de junho de 1891.
De Jorge David Pereira, nascido em 1880.
De Gabriel Cesário da Fonseca, nascido em 30 de setembro de 1880.

De Oscar Francisco do Nascimento, nascido em 1890.
De Manuel Gonçalves de Lacerda, nascido em 6 de outubro de 1886.

De Alfredo Pereira de Castro, nascido em 18 de dezembro de 1891.

De José de Sousa, nascido em 1889.
De Mário Rosa, nascido em 11 de agosto de 1883.
De Sebastião de Faria Scherpel, nascido em 16 de novembro de 1894.

De José Rodrigues Pena, nascido em 1881.
De Geraldo Antônio da Rocha, nascido em 1889.
De Henrique Valente do Couto, nascido em 15 de julho de 1890.
De Agostinho Vieira de Abreu, nascido em 25 de julho de 1879.
De Aristides Gomes Fernandes, nascido em 5 de abril de 1889.
De Sílvio Correale, nascido em 8 de julho de 1890.
De Valdemar Cesar Fernandes, nascido em 1884.
De Eurico José Fernandes Guimarães, nascido em 1882.
De Manuel de Almeida Cruz, nascido em 1889.
De Isaias José Martins, nascido em 1871.
De Aristides Ferreira Freire, nascido em 28 de março de 1891.
De João Domingues Ferreira, nascido em 11 de janeiro de 1881.
De Antônio José dos Santos, nascido em 3 de maio de 1875.
De Manuel Soares, nascido em 27 de julho de 1874.
De Antenor Gonçalves Gomes, nascido em 10 de março de 1890.
De Albino Francisco Costa, nascido em 2 de janeiro de 1888.
De Claudionor da Gama, nascido em 23 de julho de 1887.
De Tarquínio França de Assunção, nascido em 1886.
De Renato de Almeida Couto Watson, nascido em 29 de dezembro de 1894.

De Casimiro Cordeiro, nascido em 23 de dezembro de 1873.
De Joaquim Lima de Brito, nascido em 13 de setembro de 1894.
De Aquiles Pereira, nascido em 20 de outubro de 1890. — Todos pedindo certificado de desobrigado do Serviço Militar em tempo de paz; forneça-se o certificado de desobrigado do Serviço Militar em tempo de paz, a que têm direito.

Diretoria de Intendência da Guerra

ACTOS DO SR. DIRECTOR

Em 5 de fevereiro de 1940

I — Transferências de oficiais:

Foram transferidos, por ordem especial do Sr. ministro, os seguintes oficiais de administração:

a) 1º tenente Jorge Curry Carneiro, do Asilo de Inválidos da Pátria para o Estabelecimento de Subsistência da 1ª R. M. (ambos na Capital Federal);

b) 1º tenente Luiz Gonzaga da Costa, do Estabelecimento de Subsistência da 1ª R. M., para o Asilo de Inválidos da Pátria.

Ministério da Viação e Obras Públicas

PORTARIA N. 44

O ministro de Estado, atendendo ao que consta do processo número 395/40, desta Secretaria de Estado,

Resolve conceder ao cidadão João Paulo d'Albuquerque Maranhão, proprietário da empresa jornalística "Folha do Norte", com sede na capital do Estado do Pará, permissão para o estabelecimento de uma estação de rádio receptora, destinada a receber serviço limitado internacional de imprensa, que lhe será transmitido de Nova York, Estados Unidos da América do Norte, pela "The Associated Press", por intermédio de estações da Press Wireless, Inc."

A presente concessão é dada mediante observância da legislação em vigor e sob a condição do concessionário indicar a este Ministério o local em que houver de funcionar a recepção, para ser oportunamente aprovado com as plantas e orçamento da estação.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1940. — *João de Mendonça Lima.*

(C. 1.366 — 10-2-40 — 2455.)

Diretoria da Contabilidade

ACTOS DO SR. MINISTRO

Expediente do dia 8 de fevereiro de 1940

Avisos:

N. 395 — Ao Governador do E. de Minas Gerais — Comunicando que o D. C. T. incluiu no plano em estudo das novas construções para o presente exercício, dentro das possibilidades orçamentárias, o pedido da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, de instalação de telégrafo naquela cidade. (40.244-39).

N. 396 — Ao Ministério da Agricultura — Comunicando não ser possível atender ao pedido desse Ministério, relativo a cessão ao Horto Florestal de Ubajara, de uma máquina tipo americano para fazer vasos de barro, existente no Horto Florestal de Quixadá. (3.083-40).

N. 397 — À Inspeção Federal das Estradas — Autorizando seja estudado o traçado de uma variante da E. F. São Luiz a Teresina na cidade de Flores, de modo a facilitar o percurso de trens através daquela cidade e descongestionar o movimento de tráfego da sua estação. (2.739-40).

N. 398 — À mesma — Autorizando essa Inspeção a transferir para o Sr. A. Diedrichs os direitos e obrigações referentes aos vagões plataformas, de ns. 4.985 e 4.986, incorporados à R. V. Paraná-Santa Catarina. (20.576-39).

N. 399 — À 4ª Procuradoria da República — Encaminhando cópia dos esclarecimentos prestados por este Ministério sobre o contrato de compra e venda relativo ao Morro de Santo Antônio, acompanhado de pareceres do Sr. consultor jurídico deste Ministério. (1.156-40).

N. 400 — Ao Ministério das Relações Exteriores — Encaminhando cópia do parecer, que, atendendo ao pedido desse Ministério constante do aviso n. E[281-22 de 6-12-39, expendeu sobre o assunto a Comissão Técnica de Rádio. (2.552-40).

N. 401 — Ao mesmo — Encaminhando, em atenção ao aviso número AC[276-577, de 4-12-39, desse Ministério, um mapa do Brasil, o do plano geral de viação. (2.922-40).

N. 402 — Ao Ministério da Fazenda — Comunicando que delegou competência ao engenheiro da classe M, da I. F. O. C. S. — Francisco José da Cos a Barros para, nos impedimentos do inspetor de secas, eng. Luiz Augusto da Silva Vieira, empenhar despesas, expedir ordens de pagamento e requisitar suprimentos e adiantamentos por conta e no limite dos créditos distribuídos à Tesouraria da Inspeção Federal de Obras Contra as Secas, à conta das seguintes rubricas:

Verba 2 "Material" — Consignação III: s[ec]e ns. 11-03); 12-04); 13-03); 14-03); 15-04; 16-04); 17-03); 18-03); 19-04) e 20-04).

Verba 3 "Serviços e Encargos" — Consignação I: s[ec]e ns. 1-14); 2-05); 3-14); letra a e 9-13).

Verba 5 "Obras" — Desapropriações e Aquisições de Imóveis — Consignação I: s[ec]e ns. 2-12); 3-05). Consignação II: subconsignação n. 4-06). (2.941-40).

N. 404 — Ao Tribunal de Contas — Idem, idem. (2.941-40).

N. 405 — À Insp. Fed. de Obras Contra as Secas — Idem, idem. (2.941-40).

N. 403 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando, seja distribuída à Tesouraria da I. F. O. C. S., a importância total de réis 32.100.000\$0, por conta das subconsignações ns. 2-12), 3-05), 4-06) — Consignações I e II, da Verba 5 do orçamento vigente deste Ministério. (2.941-40).

N. 407 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando providências em vista da recusa de registro pelo Tribunal de Contas, ao pagamento de 100\$0 ao Dr. Sílvio Curvo, além de que, doravante, tais despesas, não mais sejam assumidas sem prévia autorização deste Ministério, ao qual cabe a extenção do competente empenho. (39.910-39).

Serviço do Pessoal

ACTOS DO SR. DIRECTOR

Expediente do dia 10 de fevereiro de 1940

Portaria:

N. 71 — Licenciando, de acordo com o art. 173, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 54, do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, Nelson Leopoldino dos Santos, servente V do Departamento Nacional de Portos e Navegação, a contar de 3 de novembro de 1939 e enquanto durar a sua incorporação ao Exército, para prestação de serviço militar. (3.395-40.)

N. 72 — Licenciando, de acordo com o art. 162, alínea "b", do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 54, do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, Grace Belfort Shalders, auxiliar de escritório VII desta Secretaria de Estado, por um mês, em prorrogação, para tratamento de saúde, com a mensalidade, a contar de 3 de fevereiro do corrente ano. (3.819-40.)

N. 73 — Concedendo, de acordo com o art. 162, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 54, do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, a Moacir Bastos, escrivão XIII, da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, três meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, com a mensalidade, a contar de 18 de janeiro do corrente ano. (2.918-10.)

Estrada de Ferro de Goiaz — S. R. P.-17

Distribuição do crédito orçamentário destinado ao pessoal extranumerário-diarista, organizada de acordo com o art. 30, do Decreto-lei n. 240, de 4-2-1938, a vigorar a partir de 1-1-40. — Dotação orçamentária: Decreto-lei n. 1.936, de 30-12-936, art. 3º, anexo 15, Verba I — Consignação II — Sub-consignação n. 42-03 — item 13 — 400:000\$0.

Distribuição

1ª Divisão	46:890\$0
2ª Divisão	108:180\$0
3ª Divisão	118:390\$0
4ª Divisão	126:040\$0
Total	400:000\$0

Aragnarf. 22 de janeiro de 1940. — *Filémour Ribeiro*, praticante de escritório, V.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

Dia 9 de fevereiro de 1940

Requerimento despachado pelo senhor diretor:

Moreira Barbosa & Comp., Ltda., solicitando levantamento de caução. — Indeferido, em vista do despacho do senhor ministro da Viação, exarado em 8 de abril de 1931.

Ministério da Agricultura

Departamento de Administração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 9 de fevereiro de 1940

Ofícios:

Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 1.708 — Encaminha o processo de pagamento da importância de 4:300\$0 (quatro contos e trezentos e trinta mil réis), de que são credores Dulce Barbosa Chaves e outros extranumerários tarefeiros da Divisão do Pessoal, do Departamento de Administração, por salários a que fizeram jús no mês de janeiro do corrente ano, conforme a folha anexa.

N. 1.709 — Encaminha o processo de pagamento da importância de oitocentos mil réis (800\$0), de que é credor José Siqueira, extranumerário-mensalista da D. L. P. O. A. do D. N. P. A., por salários a que fez jús no mês de janeiro do corrente ano, conforme a folha anexa.

N. 1.710 — Encaminha o processo de pagamento da importância de cinco contos, trezentos e cinquenta mil réis (5:350\$0), de que são credores José Maria Felicíssimo de Paula Xavier e outros, extranumerários-mensalistas da E. N. A., do C. N. E. P. A., por salários a que fizeram jús no mês de janeiro do corrente ano, conforme a folha anexa.

N. 1.711 — Encaminha-vos, para o competente exame e registro da despesa, o incluso processo de pagamento da importância de sete contos e quinhentos mil réis (7:500\$0), de que são credores Paulo Erichsen de Oliveira e outros, extranumerários-mensalistas da Divisão de Geologia e Mineralogia, do D. N. P. M., por salários a que fizeram jús no mês de janeiro do corrente ano, conforme a folha anexa.

N. 1.720 — Encaminha o processo de pagamento da importância de 1:750\$0 (um conto setecentos e cinquenta mil réis), de que são credores Antônio Lemos Pereira e outros extranumerários-mensalistas do Instituto de Experimentação Agrícola, servindo no Laboratório de Indústrias Frutícolas em Deodoro, do C. N. E. P. A., por salários a que fizeram jús no mês de janeiro do corrente ano, conforme a folha anexa.

N. 1.721 — Encaminha o processo de pagamento da importância de doze contos e quinhentos mil réis (12:500\$0), de que são credores Augusto Cesar Veiga e outros, extranumerários-mensalistas do Curso Complementares da Escola Nacional de Agronomia, do C. N. E. P. A., por salários a que fizeram jús no mês de janeiro do corrente ano, conforme a folha anexa.

N. 1.722 — Encaminha o processo de pagamento da importância de 5:650\$0 (cinco contos seiscentos e cinquenta mil réis), de que são credores Antônio Garcia e outros extranumerários-mensalistas do Instituto de Experimentação Agrícola, servindo na Estação Expe-

rimental de Pomologia em Deodoro, do C. N. E. P. A., por salários a que fizeram jús no mês de janeiro do corrente ano, conforme a folha anexa.

N. 1.731 — Encaminha o processo de pagamento da importância de 15:000\$0 (quinze contos de réis), de que são credores Felix de Oliveira Samuel e outros extranumerários-mensalistas da D. T. C. servindo nos Núcleos Coloniais, do D. N. P. V., por salários a que fizeram jús no mês de janeiro do corrente ano, conforme a folha anexa.

N. 1.742 — Encaminha para o exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de três contos e trezentos mil réis (3:300\$0), de que são credores André Rodrigues Chaves e outros, extranumerários-mensalistas da D. F. P. V., servindo no Armazém do Cais do Porto, do D. N. P. V., por salários a que fizeram jús no mês de janeiro do corrente ano.

N. 1.743 — Encaminha, para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de treze contos e trezentos mil réis (13:300\$0), de que são credores Lorenzo Mariotti e outros, extranumerários-mensalistas do Instituto de Química Agrícola, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, por salários a que fizeram jús no mês de janeiro do corrente ano.

N. 1.744 — Encaminha, para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de 4:200\$0 (quatro contos e duzentos mil réis), de que são credores João Batista de Freitas e outros extranumerários-mensalistas da D. F. P. V., servindo na Fiscalização de Postos de Embalagem e Colheita da Fruta, do D. N. P. V., por salários a que fizeram jús no mês de janeiro do corrente ano.

N. 1.745 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de 6:550\$0 (seis contos quinhentos e cinquenta mil réis) de que são credores Luiz Ignácio de Miranda e outros, extranumerários-mensalistas do Laboratório Central da Produção Mineral, do D. N. P. M., por salários a que fizeram jús no mês de janeiro do corrente ano.

N. 1.746 — Encaminha para o exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de 3:850\$0 (três contos oitocentos e cinquenta mil réis), de que são credores Haroldo Cândido de Oliveira e outros extranumerários-mensalistas da Divisão de Terra e Colonização, servindo nos Núcleos Coloniais, do D. N. P. V., por salários a que fizeram jús no mês de janeiro do corrente ano.

N. 1.747 — Encaminha, para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de seis contos e seiscentos mil réis (6:600\$0), de que são credores Felix Ferreira da Silva e outros, extranumerários-mensalistas da D. F. P. V., servindo na Fiscalização de Postos de Embalagem e Colheita de Frutas, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, por salários a que fizeram jús no mês de janeiro do corrente ano.

N. 1.748 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de 950\$0 (novecentos e cinquenta mil réis), de que são credores Lúcia Noronha de Carvalho e outros extranumerários-mensalistas do Instituto de Ecologia Agrícola, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, por salários a que fizeram jús no mês de janeiro do corrente ano.

N. 1.749 — Encaminha, para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de 14:545\$2 (quatorze contos quinhentos e quarenta e cinco mil e duzentos réis), de que são credores Laélcio Gomes de Sousa e outros extranumerários-mensalistas da Divisão de Terras e Colonização, servindo nos Núcleos Coloniais, do D. N. P. V., por salários a que fizeram jús no mês de janeiro do corrente ano.

N. 1.750 — Encaminha, para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de novecentos e cinquenta mil réis (950\$0), de que são credores Leri Fausto de Sousa e outros, extranumerários-mensalistas da D. D. S. V., servindo na Estação de Investigação Fito-Sanitária, do D. N. P. V., por salários a que fizeram jús no mês de janeiro do corrente ano.

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Sr. diretor do Serviço de Publicidade Agrícola:

Of. s.n. — D.C.M. 4.694/40 — Em resposta ao vosso telegrama no qual solicita a remessa urgente do relatório dos serviços afetos a esta Divisão, transcrevo a movimentação de papeis durante o ano p. findo.

A Divisão de Comunicações recentemente criada neste Ministério, tem a seu cargo toda a parte de entrada, atuação, movimentação e saída dos papeis que passam pelo gabinete de S. Ex., o Sr. ministro, C. Eficiência, consultor jurídico, Departamento de Administração compreendendo as Divisões de Pessoal, Contabilidade, Material, Biblioteca e Tesouraria, Delegação do Tribunal de Contas, S. Arquitetura e Engenharia, Contadoria e parte da Portaria.

Está atualmente dividida em três (3) partes: Gabinete Diretor, Protocolo e Arquivo.

Entraram durante o ano p. passado papeis novos num total de 39.945, sendo 1.477 pelo extinto protocolo da Diretoria do Pessoal, 1.015 pelo do Gabinete do Ministro, 1.249 pelo da Diretoria de Contabilidade e 36.204 pelo protocolo desta Divisão. Não se levando

em conta a grande movimentação de juntadas e andamento, ainda, dos processos de anos anteriores.

Com relação à parte de expedição interna e externa, que também é feita por esta dependência, foram expedidos 15.223 avisos e ofícios, 862 telegramas, 1.046 portarias do Sr. ministro e 88 portarias do diretor de Administração.

Além desta parte, tem a seu cargo a remessa de todo o expediente para a publicação no "Diário Oficial" e conferência da mesma.

Informa ao público o andamento de todos os processos e publicações, etc.

Acresce ainda a circunstância de lhe estar diretamente subordinado, o Arquivo do Ministério, hoje, compreendendo somente, Secretaria de Estado. Esta dependência tem a seu cargo o serviço moroso e de grande responsabilidade que é o de buscas, fornece elementos e passa certidões de documentos arquivados, informa igualmente ao público sobre os processos desde a criação deste Ministério, até o ano de 1938. A sua movimentação foi a seguinte:

Recebeu 12.198 processos para serem arquivados, escriturados e protocolados; requisitaram para juntadas consultas, etc. 571 processos; foram remetidos para buscas 480 papéis e 183 volumes para serem igualmente guardados.

Diante do exposto e tendo-se em vista o quadro insignificante de funcionários e auxiliares que servem nesta Divisão, será bem fácil avaliar-se o esforço de todos os seus auxiliares diante do considerável aumento de trabalhos que, de ano para ano, se tem verificado.

Sr. diretor geral:

Of. s.n. — D.C.M. 4.692/40 — Havendo no quadro do pessoal extranumerário-mensalistas desta Divisão uma vaga de praticante de escritório VI, decorrente da nomeação de Samuel Sabata para o cargo de Classificador de Produtos Vegetais, interino, solicito vossas providências no sentido de ser preenchida a aludida vaga pela praticante de escritório V desta Divisão, D. Maria Luiza Chaves Amarante e para o lugar desta a praticante de escritório IV do Serviço Florestal, Zélia Sandim de Barros.

Diretoria do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Réquerimento despachado:

Heitor Viana Rabelo, inspetor XIV, da D. I. P. O. A. da Inspeção Regional de Porto Alegre, pedindo prorrogação para entrar em exercício. — Indeferido. (DCM-33.702-939).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

No decreto datado de 25-1-1939, que transferiu o estacionário, classe A, Nacrina da Silveira Borges, do Quadro V, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o Quadro único do Ministério da Agricultura, foi feita a seguinte apostila: "A funcionária a que se refere o presente decreto, passa a chamar-se Nacrina Borges de Lima, em virtude de ter contraído núpcias".

D. A. em 2-2-1940.

— Na Portaria n. 38, de 27 de novembro de 1939, foi feita a seguinte apostila:

O prazo da licença a que se refere a presente Portaria é de sessenta dias e não de 2 meses, como consta.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de fevereiro de 1940

Offícios:

Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina:

N. 1.712 — Remete a guia n. 84-40 referente ao inspetor, classe "XVI", Marcelo Pimenta Veloso, que vai servir na Agência do S. E. R. em Florianópolis, nesse Estado.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 1.713 — Remete a guia n. 76-40 referente ao veterinário sanitário, classe "J", Gheorge Staico, que vai servir na F. R. da D. D. S. A. nesse Estado.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 1.714 — Remete a guia n. 77-40, referente ao meteorologista, classe "H", Francisco Moita Caeiro, que vai servir na Estação Meteorológica em Curitiba, nesse Estado.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 1.715 — Remete a guia n. 79-40 referente ao calculista, classe "F", Adalgiza Andrade Araújo, que vai servir na Estação Meteorológica em Belém, nesse Estado.

N. 1.716 — Remete a guia n. 80-40 referente ao calculista, classe "F", Venâncio Gomes da Silva, que vai servir na Estação de Meteorologia em Belém, nesse Estado.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 1.717 — Remete a guia n. 81-40 referente ao escriturário, classe "XV", Altair Moreira Torres, que vai servir na Agência do S. E. R. em São Paulo, nesse Estado.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.718 — Remete a guia n. 82-40 referente ao inspetor, classe "XVI", Ismael José Cordovil, que vai servir na Agência do S. E. R. em Niterói, nesse Estado.

N. 1.719 — Remete a guia n. 83-40 referente ao escriturário, classe "XV", Flávio de Albuquerque Land, que vai servir na Agência do S. E. R. em Niterói, nesse Estado.

— Ao Instituto de Experimentação Agrícola:

N. 1.732 — Transmite a Portaria de designação n. 21, de 30 de janeiro último, do agrônomo cafeicultor, cl. "K", Valtér Machado Miranda. (D. C. M. 33.549-39).

— Ao D. N. P. V.:

N. 1.733 — Transmite o decreto de 30 de dezembro do ano próximo passado, relativo à promoção, por merecimento, de Artur de Sousa Velho, do cargo da classe "J" da carreira de agrônomo fomento agrícola do Quadro único deste Ministério, para o cargo da classe "M" da mesma carreira e do mesmo quadro. (D. C. M. 3.652 de 1940).

— A' D. F. P. V.:

N. 1.734 — Com referência ao ofício 22, de 3 de janeiro do corrente ano, transmite a Portaria n. 50, de 2 de fevereiro, pela qual são concedidos sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, ao extranumerário-mensalista, auxiliar de escritório, XVI, José Alves Gonçalves. (D. C. M. 911-40).

— Ao C. N. E. P. A.:

N. 1.735 — Transmite a Portaria n. 46 de 2 de fevereiro de 1940, concedendo quinze dias de licença ao auxiliar de Escritório IX, Iara da Cunha Ferreira. (D. C. M. 2.672-40).

N. 1.736 — Transmite a Portaria n. 51, de 2 de fevereiro, concedendo cinco dias de licença, ao auxiliar de Escritório VII, Maria Auxiliadora Carneiro de Azevedo. (D. C. M. 3.536-40).

— Ao C. N. E. P. A.:

N. 1.737 — Transmite a Portaria n. 49, de 2 de fevereiro de 1940, concedendo trinta dias de licença ao laboratorista VIII, Fernanda Tinoco do Amaral. (D. C. M. 3.410-40).

— Ao Serviço Florestal:

N. 1.738 — Transmite a Portaria n. 45, de 2 do corrente mês, concedendo quinze dias de licença ao trabalhador V, Pedro Marius. (D. C. M. 2.495-40).

— A' Imprensa Nacional:

N. 1.739 — Solicita providenciar o fornecimento a esta Divisão do Pessoal, com a urgência possível, de cinco livros com duzentas páginas seguidamente numeradas, para escrituração de verbais, modelos da Contadoria Central da República, como segue:

1 livro modelo C-5.

2 livros modelo C-75.

2 livros modelo C-76.

— A' Despesa Pública:

N. 1.740 — Solicita providências afim de que, no crédito de oito contos e quatrocentos mil réis (8:400\$000), atribuído à verba 1 — Pessoal, consignação 1 — Pessoal permanente, sub-consignação 1 — Quadro único do atual orçamento da Agricultura, distribuído à Tesouraria deste Ministério, para 1 datilógrafo, classe F, do Laboratório Central de Enologia, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, seja anulada a quantia de sete contos e setecentos mil réis (7:700\$000), correspondente a onze meses e redistribuída à mesma Tesouraria, para o Serviço Florestal, afim de atender ao pagamento, no período de 1-2-1940 ao fim do corrente ano, do datilógrafo, classe F, Helena Ferreira de Matos, lotado neste último Serviço.

Na escrituração desta Divisão foi feita a devida transferência. (D. C. M. 4.641-40).

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 1.741 — Remete a guia n. 89-40 referente ao agrônomo, classe "G", interino, Armando da Costa Pinto Leonardo, que vai servir na Seção do Fomento da Produção Vegetal, nesse Estado.

— A' Divisão do Extranumerário do Departamento Administrativo do Serviço Público:

N. 1.751 — Solicita providências para que sejam feitas as retificações na relação nominal dos extranumerários mensalistas, deste Ministério, de acordo com a lista inclusa.

— Ao Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.752 — Remete a guia n. 88-40 referente ao classificador de Produtos Vegetais "J", Heitor Anatólio Fróes da Cruz, que vai servir na Agência do Serviço de Economia Rural em Porto Alegre, nesse Estado.

Divisão do Material

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de fevereiro de 1940

Offícios:

Ao Sr. chefe do Serviço Regional do Domínio da União, no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.723 — Encaminha, em uma via, o inventário anual dos bens móveis e semoventes, procedido em 30 de dezembro de 1939, no Campo de Sementes de Plantas Oleaginosas de Itaocara. (D. C. M. 3.862-40).

— Ao inspetor regional do Fomento da Produção Animal, em Barretos — São Paulo:

N. 1.724 — Comunica que, de acordo com a portaria n. 1, de 3 de janeiro findo, foram aprovados pelo diretor geral deste Departamento, os termos de morte ns. 23, 24 e 25, que acompanharam o ofício n. 112, de 23 do mesmo mês. (D. C. M. 3.496-40).

— Ao Fomento da Produção Vegetal:

N. 1.725 — Comunica que, de acordo com a portaria n. 1, de 3 de janeiro findo, foi aprovado pelo diretor geral deste Departamento o termo de cessão que acompanhou o ofício n. 271, de 26 do mês findo. (D. C. M. 3.647-40).

— Ao inspetor regional de Fomento da Produção Animal em Tigipio — Pernambuco:

N. 1.726 — Tendo presente o ofício n. 21, de 11 de janeiro findo, comunica que foram devidamente aprovados pelo diretor geral deste Departamento os termos de baixa ns. 23 e 25, que acompanharam o ofício n. 604, de 11 de agosto do ano findo. (D. C. M. 2.711-40).

N. 1.727 — Tendo presente o ofício n. 23, de 11 de janeiro findo, comunica haver sido aprovada pelo diretor geral deste Departamento o termo de baixa n. 27, que acompanhou o ofício número 605, de 11 de agosto do ano findo. (D. C. M. 2.742-40).

— Ao chefe do Serviço Regional do Domínio da União, no Estado de Minas Gerais — Belo Horizonte:

N. 1.728 — Remete, em uma via, o inventário de passagem de responsabilidade dos bens móveis, realizado a 17 de novembro do ano findo, na Estação Experimental de Café, em Coronel Pacheco, Município de Rio Novo, nesse Estado. (D. C. M. 32.051-39).

— Ao diretor da Estação Experimental de Café, em Coronel Pacheco — Município de Rio Novo — Estado de Minas Gerais:

N. 1.729 — Tendo presente o ofício n. 698, de 30 de novembro do ano findo, do Sr. diretor do Instituto de Experimentação Agrícola, que encaminhou a esta Divisão, em duas vias, o inventário de passagem de responsabilidade dos bens móveis, realizado a 17 de novembro de 1939, nessa Estação, comunico-vos que o mesmo foi verificado, tendo sido encontrada a seguinte falha, que deverá ser observada nos próximos inventários.

Página V — Coluna "Observações": a passagem de materiais de um para outro grupo deverá ser feita logo após a transcrição da recapitulação do inventário anterior, dando-se baixa de uma para outra classificação, do seguinte modo:

"Aparelhos e utensílios de laboratório".

Material sob n. ..., que passa para o grupo "Material de copa e cozinha", de acordo com o n., de ..., da Divisão de Material. (O valor do material será colocado a seguir, dentro da coluna "descrição").

Comunico-vos, outrossim, que os inventários devem ser remetidos a esta Divisão em três vias, de acordo com o item VIII, da circular n. 2.200 de 20-5-938, faltando, pois, uma via do presente, para que o mesmo possa ser aceito. (D. C. M. 32.051-39).

— Ao chefe do Serviço Regional do Domínio da União no Estado de Santa Catarina:

N. 1.730 — Encaminha, em uma via, o inventário dos bens móveis, procedido em 31 de dezembro de 1938, no Laboratório da Comissão de Combate à Raiva, do S. D. S. A. (D. C. M. 3.509-40).

Departamento Nacional de Produção Animal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 31 de janeiro de 1940

Requerimentos despachados

Memorial do prático rural, classe D, Antônio Alves dos Santos, da I. R. da D. I. P. O. A., em Curitiba, pedindo reconsideração do ato da suspensão que lhe foi aplicada. (P. A. 7.909-39). — Indeferido.

Dia 2 de fevereiro de 1940

Gheorghe Staico, requer reconsideração do despacho que negou registro do seu título de médico-veterinário. (P. A. 7.348-39). — Indeferido.

Serviço de Meteorologia

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de fevereiro de 1940

Offícios:

Ao Sr. Presidente da Comissão Central de Compras:

N. 386 — Relativo à justificativa de marca determinada para o material do Pedido n. 132.018.

N. 387 — Relativo à justificativa de marca determinada para o material do Pedido n. 132.022.

— Ao Sr. Dr. Alcides Lins:

N. 388 — Remetendo valores normais dos elementos meteorológicos de Belo Horizonte.

— Ao Sr. Encarregado da Estação Meteorológica de Campos:

N. 393 — Respondendo a carta de 1 de agosto do ano findo, na qual é interessado o Sr. Américo Lôbo.

— Ao Sr. Diretor da Divisão do Pessoal:

N. 394 — Transmitindo o requerimento em que o observador meteorológico da classe E, Jacira Ribeiro de Sousa, solicita três meses de licença para tratamento de saúde, a partir de 5 de fevereiro corrente, nos termos do art. 162, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-1939.

— Ao Sr. Encarregado da Estação Meteorológica de Belo Horizonte:

N. 395 — Relativo às despesas com o consumo de luz elétrica naquela estação.

— Ao Sr. Diretor da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro:

N. 396 — Respondendo o ofício n. 3.309, de 18 de dezembro findo, relativo ao pagamento da conta n. 36, na importância de 14\$7, apresentada por aquela Viação Férrea.

— Ao Sr. Diretor da Divisão do Material:

N. 397 — Acusando o recebimento do ofício n. 1.462, de 27 de janeiro findo, referente ao atendimento da exigência da circular n. 1.129, de 12 do mesmo mês de janeiro, daquela Divisão.

— Ao Sr. Encarregado da Estação Meteorológica de Rio Dóce:

N. 398 — Relativo às férias regulamentares do Sr. Leopoldo Martins Moreira.

— Ao Sr. Diretor do Lloyd Brasileiro:

N. 399 — Respondendo o ofício n. DC-15/178, de 20 de janeiro findo, informa não ter sido recebida por este Serviço, nenhuma fatura sob n. 1.961.

— Ao Sr. Diretor da Direcção de Meteorologia da República do Paraguai:

N. 400 — Acusando o recebimento do ofício com o qual aquela Diretoria remete a esta Repartição, uma lista das Estações Meteorológicas pertencentes àquele Serviço.

— Ao Sr. Encarregado da Estação Meteorológica de Belém:

N. 401 — Chamando a atenção daquele encarregado pelo fato de não ter sido realizada a observação do elemento pressão, das 24 hs. T.C.G., do dia 9 de novembro do ano findo.

— Ao Sr. Presidente da Comissão de Eficiência do Ministério da Agricultura:

N. 402 — Remetendo as respostas ao questionário do Departamento Administrativo do Serviço Público, para os estudos relativos ao horário de trabalho mais conveniente ao funcionalismo público civil.

— Ao Sr. Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal:

N. 403 — Acusando o recebimento do ofício n. 29, de 4 do corrente, relativo à ocorrência de precipitações, no dia 21 de julho de 1939, em Cascadura.

— Ao Sr. Encarregado da Estação Meteorológica de Corumbá:

N. 404 — Enviando a nova tabela para redução das pressões ao nível do mar e à gravidade normal.

— Ao Sr. Diretor da Divisão do Pessoal:

N. 405 — Encaminhando o requerimento em que é interessado o meteorologista classe H, Joaquim Tôrres de Oliveira, bem cópia dos seus assentamentos.

N. 406 — Transmitindo o requerimento no qual o meteorologista classe I, Antônio Keller Heizer, solicita 60 dias de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação, nos termos do art. 162, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-1939.

N. 407 — Encaminhando o requerimento no qual é interessado o meteorologista classe I, José Reis e Silva, bem como cópia dos seus assentamentos.

N. 408 — Encaminhando o requerimento no qual é interessado o meteorologista classe I, Sebastião de Avelar Figueiredo, bem como cópia dos seus assentamentos.

— Ao Sr. Chefe da Secção de Inscrições do I.P.A.S.E.:

N. 409 — Remetendo formulários relativos à inscrição do mensalista Peri Maacir Huber.

— Ao Sr. Encarregado da Estação Meteorológica de Campo Grande:

N. 410 — Instruindo sobre o manejo dos termômetros extremos.

— Ao Sr. Encarregado da Estação Meteorológica de Porto Velho:

N. 411 — Instruindo sobre o registro da observação do vento, na caderneta.

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR GERAL DA REDE METEOROLÓGICA

Dia 9 de fevereiro de 1940

Offícios:

Ao Sr. Encarregado da Estação Meteorológica de Friburgo:

N. 389 — Referente à admissão de um ajudante para aquela estação.

— Ao Sr. Encarregado da Estação Meteorológica de Corcovado:

N. 390 — Reiterando os termos do C.R. 454, de 20 de setembro do ano findo, cujo recebimento ainda não foi acusado por aquela estação.

— Ao Sr. Encarregado da Estação Meteorológica de Valões:

N. 391 — Reiterando os termos do C.R. 454, de 20 de setembro do ano findo, cujo recebimento ainda não foi acusado por aquela estação.

— Ao Sr. Encarregado da Estação Meteorológica de Campos do Jordão:

N. 392 — Reiterando os termos do C.R. 454, de 20 de setembro do ano findo, cujo recebimento ainda não foi acusado por aquela estação.

Conselho Nacional de Pesca

ATA DA 7ª REUNIÃO (ORDINÁRIA), REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 1940

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta, às dez horas, na sede da Divisão de Caça e Pesca, à rua Mata Machado, sem número, reuniu-se o Conselho Nacional de Pesca em sua sétima reunião (ordinária). Estiveram presentes os conselheiros Cândido Firmino de Melo Leitão, Francisco Xavier da Costa, Ascânio Faria, Carlos Neto, Henrique Lage, Joaquim Rodrigues Neves e Paulo Sá de Castro Menezes.

Aberta a sessão pelo Sr. presidente, o secretário leu a ata da reunião anterior que foi aprovada.

Em seguida o secretário procedeu à leitura do processo C. N. P. 7-40, em que Carlos Neto & Cia. Ltda., com escritório à rua do Mercado n. 12, nesta Capital, solicitam um empréstimo de 300.000\$0 (trezentos contos de réis), nos termos do Decreto 4.972, de 5-12-39. Lido este processo foi o mesmo distribuído ao conselheiro Henrique Lage para relatá-lo, tomando o n. 3 (três) para os efeitos do art. 11 do regulamento baixado com o Decreto 4.972, de 5-2-39. A seguir, foi dada a palavra ao conselheiro Rodrigues Neves que solicitou fosse o processo C. N. P. 3-40 baixado em diligência à secretaria, afim de que os interessados, Srs. Irmãos Matos & Cia., informassem: a) a que título ocupam o próprio nacional à rua da Alegria n. 122; b) se os bens oferecidos em garantia se encontram instalados em imóvel de propriedade dessa firma, bem como a prova de os possuírem livres e desembaraçados; c) apresentação dos originais dos documentos juntos por publicas-formas afim de ser feita a conferência.

O Conselho atendeu a solicitação do relator e marcou o prazo de 15 dias para cumprimento da diligência.

Dada a palavra ao conselheiro Xavier da Costa, este propoz que o processo C. N. P. 1-40, do qual é relator, baixasse em diligência à secretaria, afim de que a Empresa de Pesca e Indústria Guafba Limitada, fizesse prova da nacionalidade dos seus dirigentes, mediante certidão de nascimento e apresentasse discriminação dos imóveis e embarcações dados em garantia do empréstimo solicitado, bem como fizesse prova de propriedade desses imóveis.

O conselho atendeu à solicitação do relator e marcou o prazo de 15 dias para que a diligência fosse satisfeita pelos interessados.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente encerrou a sessão da qual, eu, Aníbal Jerônimo Vieira, oficial administrativo do Ministério da Agricultura e secretário do Conselho, lavrei a presente ata que aprovada pelo Conselho Nacional de Pesca vai por mim e pelo Sr. presidente assinada.

Sala das Sessões, em 22 de janeiro de 1940. — Aprovada em 25 de janeiro de 1940. — *Mello Leitão*, presidente. — *Annibal J. Vieira*, secretário.

ATA DA 8ª REUNIÃO (ORDINÁRIA), REALIZADA EM 25 DE JANEIRO DE 1940

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta, às quatorze horas, na sede da Divisão de Caça e Pesca, à rua Mata Machado, sem número, reuniu-se o Conselho Nacional de Pesca em sua oitava reunião (ordinária).

Estiveram presentes os conselheiros Cândido Firmino de Melo Leitão, Francisco Xavier da Costa, Arcanjo Faria, Carlos Neto, Henrique Lage, Joaquim Rodrigues Neves e Paulo Sá de Castro Menezes.

Aberta a sessão pelo Sr. presidente, o secretário leu a ata da reunião anterior que foi aprovada.

Em seguida o secretário procedeu à leitura do expediente que constou do processo C. N. P. 9-40, em que o diretor geral de D. N. P. A. agradece a comunicação de posse do presidente e vice-presidente do Conselho. Despacho: Ciente. — Arquivo-se.

Usou da palavra o representante da D. C. P. no Conselho, conselheiro Ascânio Faria, que informou ter o Sr. ministro da Agricultura concordado com o parecer do Conselho referente ao processo D. C. P. 3.351-39-II, em que o Sindicato dos Fabricantes de Conservas do Pescado da Cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, pede sejam toleradas coberturas e zinco nos estabelecimentos fabris existentes naquele Estado.

Passando-se à ordem do dia, o secretário leu a redação final do ante-projeto de lei dispondo sobre a venda e distribuição do pescado, a qual foi aprovada unanimemente pelo Conselho Nacional de Pesca.

Exgotado o tempo regimentar, o Sr. presidente encerrou a sessão, da qual, eu, Aníbal Jerônimo Vieira, oficial administrativo do Ministério da Agricultura e secretário do Conselho, lavrei a presente ata que, aprovada pelo Conselho Nacional de Pesca, vai por mim e pelo Sr. presidente assinada.

Sala das Sessões, em 25 de janeiro de 1940. — Aprovada em 1 de fevereiro de 1940. — *Mello Leitão*, presidente. — *Annibal J. Vieira*, secretário.

ATA DA 9ª REUNIÃO (ORDINÁRIA), REALIZADA EM 2 DE FEVEREIRO DE 1940

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta, às quatorze horas, na sede da Divisão de Caça e Pesca, à rua Mata Machado, sem número, reuniu-se o Conselho Nacional de Pesca em sua nona reunião (ordinária).

Estiveram presentes os conselheiros Cândido Firmino de Melo Leitão, Francisco Xavier da Costa, Carlos Neto, Ascânio Faria, Henrique Lage, Joaquim Rodrigues Neves e Paulo Sá de Castro Menezes.

Aberta a sessão pelo Sr. presidente, o secretário procedeu à leitura da ata da reunião anterior que foi aprovada.

Antes de ser lido o expediente, baseado no que dispõe a alínea c) do art. 10 do Regimento Interno, o secretário foi advertido pelo Sr. presidente por ter comparecido à sessão após a hora previamente marcada.

Em seguida, foi lido o expediente que constou do ofício do presidente do D. A. S. P. acusando o recebimento de cópia do relatório dos trabalhos deste Conselho em 1939 (C. N. P. 10-40). — Despacho: Ciente. — Arquivo-se.

Ofício do diretor geral do Departamento de Administração acusando e agradecendo a comunicação feita pelo Conselho da posse do presidente e vice-presidente reeleitos, em 19 de dezembro último.

Passando-se à ordem do dia, foi lida a redação final do ante-projeto de lei dispondo sobre a venda e distribuição do pescado, que foi aprovada por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão, da qual, eu, Aníbal Jerônimo Vieira, oficial administrativo do Ministério da Agricultura e secretário do Conselho, lavrei a presente ata que, aprovada pelo Conselho Nacional de Pesca, vai por mim e pelo Sr. presidente assinada.

Sala das Sessões, em 1 de fevereiro de 1940. — Aprovada, em 8-2-1940. — *Mello Leitão*, presidente. — *Annibal J. Vieira*, secretário.

Comissão do Abastecimento

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Requerimentos despachados

Dia 7 de fevereiro de 1940

Instituto Nacional do Mate, solicitando modificação na tabela de preços quanto ao mate verde para chá e para chimarrão. — Apresente justificativa do pedido formulado. (CA 162-40)

Dia 8

Jerônimo Gonçalves Pereira Bastos. — Faça prova de declaração do imposto predial à Prefeitura. (CA 277-40).

Rocha Miranda, Filhos & Cia. Ltda. — Faça a prova de declaração do imposto predial. (CA 28-40).

Antônio Rodrigues. — Prove estar pagando imposto predial. (CA 139-40).

Maria Consuelo Calheiros Cruz. — Faça a prova da declaração do imposto predial. (CA 161A-40).

José Alexandre Teixeira de Melo. — Faça a prova de declaração de alteração do imposto predial e anuência do inquilino. (CA 104-40).

Otacílio Dantas Barbosa dos Santos. — Faça a prova da declaração do imposto predial. (CA 210-40).

Manuel Leite Lobo. — Faça a prova da declaração do imposto predial. (CA 166-40).

Sebastião de Arruda Negreiros. — Faça prova de declaração do imposto predial. (CA 211-40).

Sousa Matos & Cia. — Faça a prova de declaração do imposto predial. (CA 185-40).

Armando Manuel Isidoro da Silva. — Faça a prova da declaração imposto predial. (CA 57-40).

Gastão Eloi. — Faça a prova de declaração do imposto predial. (CA 159-40).

Cesar Lopes Agnellos. — Faça a prova da declaração do imposto predial. (CA 259-40).

Domingos Maisonnelle. — Reconheço a firma no documento assinado pelo locatário. (CA 1.004-39).

Requerimento de Salvador Celente. — O senhorio, Sr. Silvino Pereira Lemos está intimado a apresentar as razões do aumento. (CA 243-40).

José Joaquim Moreira, proprietário do imóvel sito à rua S. Pedro 339. — Deferido. (CA 303-40).

Francisca de Sousa Costa Duarte, proprietária do prédio sito à rua Carmo Neto 184. — A Comissão concede o aumento de 30\$0 mensais no aluguel. (CA 1.018-39).

Antônio Afonso Melit. — Faça a prova da alteração do imposto predial. (CA 354-40).

Bruno José Gonçalves, rua Júlio Ottoni n. 327. — Deferido. (CA 1.033-39).

Irene Torres Viana, rua Dr. Garnier n. 45. — A Comissão autoriza o aluguel até o máximo de 320\$0 mensais. (CA 186-40).

Maria Antonieta Daltro Papaterra. — Nada ha que deferir. (CA 962-39).

Requerimento de João da Silva e Araújo. — Nada ha que deferir. (CA 222-40).

José Alves de Camargo. — Faça a prova de declaração do imposto predial. (CA 223-40).

Elisa Marques da Silva Airoso. — Faça a prova da alteração de valor locativo do prédio. (CA 1.007-29).

Eldemir Ferreira Peca. — A Comissão concede o aluguel até o máximo de 225\$0 mensais para cada uma das quatro casas, uma vez feita a prova de alteração de valor locativo. (CA 676-39).

Dia 9

Sindicato dos Industriais Moajeiros de Trigo do Rio de Janeiro. — Dirija-se a quem de direito. (CA 385-40).

Multas:

Foram multados por infração, os Srs. Raimundo Coutinho & Cia., estabelecidos à rua Quinze ns. 8-14 — Mercado Municipal, em 100\$0 (cem mil réis), de acôrde com o art. 7º do Decreto-lei n. 1.607, de 16 de setembro de 1939. (CA 407-40).

Ofício:

Senhor Ministro:

N. 107 — A Comissão do Abastecimento submete à apreciação de V. Ex. a tabela de preço máximo para venda de peixe no entreposto, peixarias, mercados e ambulantes.

Se aprovada por V. Ex. a tabela em apreço, passará a vigorar dia 13 de fevereiro corrente.

Tabela dos preços máximos de venda, a vigorar de 13 de fevereiro de 1940:

Grupo A — Gêneros alimentícios — Tabela n. 18
PESCADO

Preço máximo por quilo

Espécie	Entrepasto Peixarias, Mercados e Ambulantes			
	Inteiro	Inteiro	Pósta	Filé
Acará	2\$0	2\$0	—	—
Badejo	4\$7	3\$1	—	—
Badejo de Alto Mar	4\$0	5\$2	7\$0	8\$5
Bagre	1\$0	1\$3	—	—
Balata	3\$0	3\$9	—	—
Bijupirá	3\$0	3\$9	5\$3	6\$4
Cação	1\$0	1\$3	—	—
Camarão lixo médio	3\$9	5\$1	—	—
Camarão rosa médio	3\$1	4\$0	—	—
Camarão rosa pequeno	2\$3	3\$0	—	—
Camarão verdadeiro grande	6\$0	7\$8	—	—
Camarão verdadeiro médio	5\$0	6\$5	—	—
Camarão verdadeiro pequeno	4\$0	5\$2	—	—
Cavala	2\$6	3\$4	—	—
Corvina grande	2\$2	2\$9	3\$9	—
Dourado	2\$3	3\$0	4\$1	—
Enehoa	3\$0	3\$9	5\$3	—
Garoupa de 1ª	3\$5	4\$6	6\$1	7\$5
Garoupa de 2ª	1\$7	2\$2	3\$0	3\$6
Goête	2\$4	3\$1	—	—
Lula	7\$0	9\$1	—	—
Merote	3\$3	4\$3	5\$8	7\$1
Olho de cão	1\$5	2\$0	—	—
Parati	2\$3	3\$0	—	—
Pargo	2\$5	3\$3	—	—
Pescada amarela	3\$3	4\$3	5\$8	—
Pescadinha	4\$4	5\$7	—	—
Robalo	5\$5	7\$2	9\$7	—
Sardinha verdadeira grande	\$6	\$8	—	1\$3
Sardinha verdadeira pequena	1\$0	1\$3	—	—
Siôba	3\$5	4\$6	6\$1	—
Siri	1\$0	1\$3	—	—
Sororôca	3\$1	4\$0	5\$4	—
Tafuba	3\$0	3\$9	5\$3	—
Trilha	4\$0	5\$2	—	—
Vermelho	2\$5	3\$3	4\$5	—
Xerelête	1\$6	2\$1	—	—

Observações — Estes preços são no balcão, a domicílio e no ambulante.

A coluna do entreposto serve apenas para os cálculos das colunas seguintes.

RETIFICAÇÃO

Na nota publicada no "Diário Oficial" de 9 do corrente, página 2.336, onde se lê: ovos de granja — mercados; leia-se: ovos de granja — mercados.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Serviço de Comunicações

Segunda Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 21 de dezembro de 1939

Departamento Nacional do Trabalho, submetendo à consideração do Sr. ministro o relatório apresentado à Inspetoria pelo guarda fiscal designado para proceder à fiscalização especial sobre seguros a cargo da Companhia de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Limitada, o qual verificou que, não obstante possuir a referida companhia um serviço perfeito, relativo a acidentes do trabalho, o depósito de garantia, feito pela mesma na Caixa Econômica, nos termos do disposto no art. 36, do Decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, é insuficiente, em face do disposto no citado artigo, *in fine*, para cobrir os riscos a que estão sujeitos os empregados da companhia em número de 15.523; e propondo, por conseguinte, seja elevado ao dobro o referido depósito (MTIC 29.437-939). — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portaria e 3 de fevereiro de 1940, foi tornada sem efeito a portaria de 20 de dezembro de 1939, pela qual foi designado o dactiloscopista, classe "F", Alfredo Clementino de Lucena para ter exercício na 17ª Inspetoria Regional. (Processo n. MTIC-23.265-39).

— Por portaria de 3 de fevereiro corrente, foi designado Mário Gomes da Fonseca, nomeado por Decreto dessa mesma data, dactiloscopista, classe "F", do quadro único deste ministério, para, uma vez empossado no referido cargo, ter exercício na 17ª Inspetoria Regional, afim de servir no Posto de Imigração de Quaraí.

— Por portaria de 3 de fevereiro de 1940, foi designado Alfredo Clementino de Lucena, nomeado por Decreto de 20 de dezembro último, dactiloscopista, classe "F", do quadro único deste ministério, para ter exercício na 8ª Inspetoria Regional. (Processo n. MTIC-23.265-939).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de fevereiro de 1940

Ofícios:

Ao inspetor da 13ª Inspetoria Regional:

N. 1-SP-312 — Remetendo relação do pessoal extranumerário-mercantilista, lotado naquela inspetoria para o exercício de 1940.

N. 1-SP-313 — Comunicando que não poderá ser tomado em consideração o que trata o ofício n. 2.770, de 30 de novembro de 1939, da vez que contraria determinações expressas, constantes na circular n. 1-SP-11, de 7 de outubro de 1938.

— Ao secretário geral do Ministério da Guerra:

N. 1-SP-314 — Agradecendo a remessa de um exemplar do almanaque dos funcionários civis e do pessoal extranumerário daquele ministério.

— Ao diretor do Serviço do Pessoal — Ministério da Educação e Saúde:

N. 1-SP-315 — Remetendo o boletim de merecimento, relativo ao 3º quadrimestre do ano próximo findo, do oficial administrativo "J", Antônio Argemiro Svenson, à disposição deste ministério.

— Ao diretor do Serviço do Material:

N. 1-SP-316 — Solicitando seja fornecido a este Serviço 1.000 exemplares de requisição de passagens e transportes, a que alude a portaria n. 270, de 22 de novembro de 1939 do DASP.

— Ao secretário da Presidência da República:

N. 1-SP-319 — Remetendo, afim de ser submetido à apreciação do Sr. Presidente da República o processo n. MTIC-25.173-39.

N. 1-SP-320 — Remetendo, afim de ser submetido à apreciação do Sr. Presidente da República o processo n. MTIC-25.172-39.

N. 1-SP-321 — Remetendo, afim de ser submetido à apreciação do Sr. Presidente da República o processo n. MTIC-506-40.

Departamento Nacional do Trabalho

Segunda Secção

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR

Dia 8 de fevereiro de 1940

DNT. 10.585-35 — Termo de verificação lavrado contra a firma Ferreira da Costa & Cia., por infração do art. 16 do Decreto número 23.766, de 18 de janeiro de 1934. — Tratando-se de decisão proferida por esta Diretoria, contra a qual caberia recurso para o Sr. ministro, nos termos do art. 1º, alínea "e", do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, deixo de conhecer do recurso de fls. 9. Prosiga-se, como de direito, na cobrança da dívida.

DNT. 28.047-36 — Delegacia do 2º Distrito Policial, remetendo registro de acidente de trabalho. — Tendo em vista que a multa de fls. 3 foi imposta sem prévia concessão de prazo para defesa, arquive-se.

DNT. 29.348-39 — Termo de verificação lavrado contra a firma L. Ramos, por infração do art. 1º do Decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934. — Tomo conhecimento do recurso interposto, para declarar nulo, *ab initio*, o processo, de acordo com o parecer supra, visto como, além das falhas apontadas na informação, o termo de verificação, que figura nos autos, em segunda via, a fls. 3, ampliou, contra expresso dispositivo do art. 3º do Decreto n. 22.300, de 4 de janeiro de 1933, o prazo para apresentação de defesa, fazendo-o em entrelinha não devidamente ressalvada. A 2ª Secção para devolver à Inspeção recorrida.

DNT. 50.598-37 — Termo de verificação lavrado contra a firma B. R. Lima, por infração do § 2º, do art. 5º, do Decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934. — Tratando-se de decisão proferida por esta Diretoria, contra a qual caberia recurso para o Exmo. Sr. ministro, nos termos do art. 1º, alínea "e", do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, deixo de conhecer do recurso de fls. 18. Publique-se. Oficie-se à Recebedoria do Distrito Federal afim de que seja convertido o depósito de fls. 19 em recolhimento, façam-se as devidas anotações registrando-se a renda e arquivando-se o processo.

DNT. 19.772-39 — Companhia Fiat Lux, recorrendo da decisão da 14ª Inspeção Regional do Trabalho. — Preliminarmente: converto o julgamento em diligência mandando baixar o processo à Inspeção recorrida, afim de providenciar em conformidade com o parecer de fls. 28 v., 29 v. (Referere-se o despacho ao seguinte: "Examinando-se o processo verifica-se que o mesmo data de outubro de 1935. A relação está um tanto deficiente nos dados de chegada ao Brasil dos empregados da recorrente. Isso se compreende em virtude de muitos estrangeiros não saberem com exatidão a época de seu desembarque no Brasil, e o serviço atual de Registro de Estrangeiros está revelando que muitos não possuem documentos, tornando-se penosa a busca de dados nos arquivos de listas de passageiro para a necessária certidão de desembarque legal. Quanto aos anos, no entanto, mesmo considerando como menos de 10 anos de Brasil os 4 assinalados na informação retro, dos quais faltam notícia, e os chegados em 1935, sem dia e mês especificado, se patenteia que apenas 38 estrangeiros não tinham 10 anos de residência no Brasil a 29 de julho de 1936, isto é, que em outubro de 1935, quando foi apresentada a relação de fls. 3 a 9, entre os 197 empregados, havia 159 brasileiros e equiparados, e 38 estrangeiros não equiparados. Entre esses equiparados havia alguns com equiparação precária, ou seja concedida pelo final do art. 2º do Regulamento que baixou com o Decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, mas a sua equiparação ainda perdurava até julho do ano seguinte (25 de agosto de 1936)).

Paralisou-se então o processo, e em agosto de 1936, 15 dias após o prazo de equipamento precário, retomou seu curso, e compareceu um fiscal ao escritório da recorrente e autuou-a com fundamento na relação apresentada no ano anterior que fazia prova de estar à recorrente dentro da lei de nacionalização do trabalho, porém depunha contra a mesma caso PERDURASSE A MESMA SITUAÇÃO, isto é, se os estrangeiros de mais de 10 anos de Brasil, porém sem mulher nem filhos brasileiros não se tivessem naturalizado ou constituído família no Brasil, ou deixado o emprego na proporção necessária a 1/3 de estrangeiros não equiparados, como então eles passariam a ser classificados. Esqueceu, no entanto, o fiscal que zelosamente compareceu à fábrica da recorrente logo após a terminação do prazo de equipação provisória ou temporária, de verificar "in loco", pelo exame individual dos passaportes, ou pelo Registro de Empregados, ou mesmo exigindo uma nova relação dos empregados naquela data 13 de agosto de 1936, se continuava sendo o mesmo o quadro do pessoal, e se continuava sendo a mesma a situação desses estrangeiros; se durante os dez meses decorridos não teria havido algum casamento com brasileira, ou o nascimento de algum filho brasileiro. Limita-se a reportar-se à lista apresentada no ano anterior. A defesa de fls. 14 está revelando a falta de conhecimento da lei, de quem a subscrive, mas isso não é razão para se considerar de maneira diversa a situação da recorrente, que é uma situação de fato de direito. A informação de fls. 17 está com a falha assinalada na informação retro, e diz ter sido a defesa de 3 de setembro de 1936, protocolada a 4 do mesmo mês, apresentada fora do prazo legal. Não se encontram dados no processo para verificar-se quando a recorrente teve ciência de intimação. Essa informação é dada somente

em 19 de julho de 1937, e por ela, em 24 de maio de 1939, é a recorrente multada em 24 de maio de 1939. Mandada fazer a notificação, não se sabe a data do cumprimento desse despacho de fls. 18 v., porquanto *não está ela expressa na cópia incompleta da notificação, que se encontra a fls. 19*. O recurso, feito a 22 de julho de 1939, foi feito mediante guia de depósito devidamente rubricada, conforme se vê do doc. de fls. 22 e 22 v. Esse recurso está fundamentado na boa doutrina, fazendo ver a insubsistência do auto de infração que apresente como constatação a existência de uma relação de empregados apresentada ao Departamento quando o seu exame só podia ser favorável à recorrente. Por esses motivos, sou de parecer que se dê provimento ao recurso interposto, para o fim de ser considerada improcedente a multa imposta e já indevidamente recolhida e mandada restituir, por ser de Justiça. Esse o meu parecer, salvo melhor juízo do Sr. diretor, a quem compete decidir.

DNT. 29.293-39 — Sociedade Anônima Tecelagem de Seta Italo Brasileira recorrendo da decisão da 14ª Inspeção Regional do Trabalho. — Converto o julgamento em diligência, mandando baixar o processo à Inspeção recorrida, afim de que seja verificado *in loco* qual a forma de pagamento dos operários, informando, também, sobre o total de horas de trabalho semanais, realizados na sociedade autuada.

PROCURADORIA

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR

Dia 23 de janeiro de 1940

Antônio Caldeira, reclamando dispensa sem aviso prévio contra José Bernardino (D. N. T. 25.899-39-P. 5.353-39); Fidelis Antônio Rodrigues, reclamando dispensa sem aviso prévio contra Franklin S. Pinho (D. N. T. 1.769-40 P. 123-39) e Viriato Augusto Monteiro, reclamando dispensa sem justa causa e pagamento das férias contra Barreto & Carbone (D. N. T. 15.500-39-P. 999-39) — Não tendo a reclamada satisfeito o pagamento da taxa legal de 2 % como destes autos consta, imponho-lhe, de acordo com o disposto na letra "a" do art. 2º do Decreto n. 24.742, de 11 de julho de 1934, a multa de 200\$0 (duzentos mil réis) grau mínimo. A Procuradoria, para os devidos fins.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 20 de janeiro de 1940

Pedro Antônio Rodrigues, reclamando dispensa sem aviso prévio contra Lúcio Gomes Vieira (D. N. T. 2.148-39-P. 6.893-38) — Nos termos do parecer retro, arquive-se.

Dia 25

J. C. Cardoso, comunicando que o Sr. Ovídio Neves pediu demissão (D. N. T. 9.598-39-P. 6.230-39) — Em face da informação retro, arquive-se.

Dia 26

Lopes Correia & Comp., pedindo vista do processo n. 1.603-39 (D. N. T. 1.537-40-P. 1.603-39) — Dê-se a vista requerida.

Domingos José de Barros Filho, reclamando dispensa sem justa causa e pagamento de salários vencidos contra Oscar Moreira & Carvalho (P. 4.491-39) — Arquive-se, por findo.

Dia 27

Antônio Hilário Vieira, reclamando férias contra José Pinto Mendes (P. 6.481-39); Joaquim Duarte Correia, reclamando dispensa sem justa causa, salários, dias de trabalho e férias contra Davi Ferreira da Fonseca (P. 6.489-39); Severino de Jesus Gomes de Macedo, reclamando suspensão contra Vição Cruz de Malta (P. 7.065-39); Fraz Anton Hlein, reclamando dispensa sem aviso prévio contra Televox Ltda. (P. 4.911-39) e José Dias Moreira, reclamando dispensa sem aviso prévio e pagamento de 2 períodos de férias contra Severino Ribeiro Lopes (P. 6.391-39) — Arquive-se, por findo.

A Companhia Imobiliária Kosmos, pedindo nova audiência para dar cumprimento à decisão da Junta (D. N. T. 667-40-P. 4.479-39) — Defiro o pedido de fls. 9, na conformidade do parecer supra. Faça-se o expediente necessário.

Dia 28

Sindicato dos Proprietários de Veículos de Carga do Rio de Janeiro, em nome de seu associado Roland Lange & Irmão, comunicando que o motorista Paulo de Araujo Silva, abandonou o serviço (D. N. T. 19.736-39-P. 10.225-39 Companhia Auxiliar de Viação e Obras, comunicação (D. N. T. 28.709-39-P. 12.412-39) e Companhia Fábrica de Botões e Artefatos de Metal, comunicação (D. N. T. 21.086-39-P. 12.395-39) — Arquive-se, como proposto.

João Alimentos, reclamando férias contra S. A. Estamparia Leão (D. N. T. 15.517-39-P. 9.359-38); Antônio Simões Cristovam, reclamando contra Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro

Ltda. (D. N. T. 11.259-39 P. 2.515-39); Eduardo Gomes de Amorim, reclamando dispensa sem justa causa, sem aviso prévio contra Matos Rocha & Comp. (D. N. T. 28.173-39-P. 6.309-39) e José Mariano Gomes, reclamando contra a firma Otacílio Nunes de Sousa (D. N. T. 30.119-39 P. 12.892-39) — Cumpra-se a lei do selo.

PROCURADORIA

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. PROCURADOR GERAL

Dia 29 de janeiro de 1940

J. Chiate, comunicação (D.N.T. 1.740-40/P.1.119-10). — Cumpra-se a lei do selo.

Renato Pereira Gomes, reclamando férias contra a firma Martins & Pereira (D.N.T. 12.428-35/P. 2.866-39). — De acordo. Arquite-se.

Sebastião Rodrigues, reclamando salários contra Soc. Coop. dos Chauffeurs Proprietários do Rio de Janeiro (P. 33-40). — Arquite-se, por findo.

Casa Alemã, comunicando que a Sra. Durvalina Nogueira foi dispensada (D.N.T. 1.009-39/P. 1.462-39); "A Nota", comunicando que o Sr. Luiz Perrone e outros foram dispensados (D.N.T. 1.659-39/P. 1.588-39), e "A Nota", comunicando que o Sr. Flauzino Alves e outros foram dispensados (D.N.T. 1.493-39/P. 1.488-39). — Arquite-se, como proposto.

Rocha Couto & Comp., por infração do art. 5º do Decreto número 22.033, de 29-10-32 (D.N.T. 52.739-36/P. 700-37). — Nada mais havendo a providenciar, arquite-se.

Manuel José Maria, pedindo para pagar a multa amigavelmente (D.N.T. 1.413-40/P. 12.303-39). — Defiro o pedido retro, nos termos do parecer supra. Ao Serviço de Executivos Fiscais, para expedir as guias competentes.

F. Martins & Comp., pedindo extração de guia (D.N.T. 1.409-1940/P. 4.804-38). — Defiro o pedido de fls. 17, de acordo com o parecer retro. Ao Serviço de Executivos Fiscais, para os devidos fins.

Tomaz Afonso da Rocha, comunicação (D.N.T. 20-40/P. 1.047-1940). — Cumpra-se a lei do selo, sendo o signatário de fls. 2 notificado, para tal fim, por edital

Dia 30

Valentim Leite Ferreira, reclamando contra a firma Barreto Neves & Comp., Ltda. (D.N.T. 19.197-38/P. 12.568-38); Amaro & Companhia, Ltda., comunicação (D.N.T. 847-40/P. 1.131-40); A. Mendes Dias, comunicação (D.N.T. 971-40/P. 1.137-40) e Propagadora de Cultura Mundial, Ltda., comunicação (D.N.T. 654-40/P. 1.151-40). — Cumpra-se a lei do selo.

Afonso Bernardes Coelho, reclamando dispensa sem justa causa, aviso prévio e salários atrasados contra Daudt & Durão (D.N.T. 2.227-39/P. 7.895-37). — De acordo. Arquite-se.

Rubem Pereira da Fonseca, reclamando redução de vencimentos contra o Banco Português do Brasil (D.N.T. 5.569-38/P. 3.752-1938). — Arquite-se.

Maria Silva de Almeida e Castro, pedindo extração de guia (D.N.T. 1.547-40/P. 3.146-35). — Defiro o pedido de fls. 19, de acordo com o parecer supra. Expeça-se a guia requerida.

Enos Romualdo da Silva, reclamando dispensa sem aviso prévio e pagamento das férias contra A. Lima Ribeiro & Comp. (P. 2.663-1939); José Antônio Torres e outros, reclamando dispensa e férias contra J. Confalonieri (P. 7.557-38); José Ferreira de Oliveira, reclamando dispensa sem justa causa e aviso prévio contra a Equitativa dos Estados Unidos do Brasil (P. 4.759-39); Jonas da Cunha Lima, reclamando redução de vencimentos contra Viuva A. A. Pinto (P. 4.645-39); Arlindo Antônio de Oliveira, reclamando férias contra a firma Imobiliária Kosmos (D.N.T. 22.809-37); João Martins Junior, reclamando férias contra a firma Francisco Garcia Ferreira (D.N.T. 52.571-36/P. 11.066-38); Fernando da Silva Ferreira (Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres), reclamando férias contra L. Vieira Souto (D.N.T. 7.593-36/P. 8.462-38) e Raul Barbosa Lima, reclamando contra a Companhia Imobiliária Metropolitana S/A (D.N.T. 3.265-39/P. 283-38). — Arquite-se, por findo.

Luiz Garbouti, por infração do art. 1º do Decreto n. 21.364, de 4-5-32 (D.N.T. 16.162-35/P. 9.810-38). — Nada mais havendo a providenciar, arquite-se.

Perfumaria Lopes, S/A, pedindo certidão (D.N.T. 932-40/P. 810-40). — Junta, preliminarmente, o signatário de fls. 12 instrumento legal de mandato, que o autorize a requerer em nome da Perfumaria Lopes, S/A, e declare o fim a que se destina a certidão solicitada.

A. Brandão Alvarenga, pedindo extração de guia (D.N.T. 3.325-39/P. 2.648-39). — Em face da informação supra, aguarde-se pelo prazo de seis meses.

Dia 31

Horácio José da Costa, reclamando suspensão por tempo indeterminado contra Antônio Moreira da Silva (P. 4.555-39). — Arquite-se, por findo.

Dia 1 de fevereiro de 1940

Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, pedindo certidão (D.N.T. 1.563-40/P. 9-39). — Defiro o pedido de fls. 15, nos termos do parecer supra. Certifique-se, em termos.

EXPEDIENTE ASSINADO PELO SR. PROCURADOR GERAL

Primeiras notificações

Dia 2 de fevereiro de 1940

Ao Sr. Antônio Domingos Gonzalez:

N. 106 — Comunicando que foi multada em 200\$0 (duzentos mil réis), pelo Sr. Diretor do Departamento Nacional do Trabalho, por não ter cumprido a decisão da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento, nem pago as custas relativas ao P. 3.423-39, cabendo recurso nos termos do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, combinado com o art. 2º, parágrafo único do Decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

— Ao Sr. Antônio Domingos Gonzalez:

N. 107 — Comunicando que foi multada em 200\$0 (duzentos mil réis), pelo Sr. Diretor do Departamento Nacional do Trabalho, por não ter cumprido a decisão da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento, nem pago as custas relativas ao P. 3.421-39, cabendo recurso nos termos do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

— Ao Sr. Joaquim Martins:

N. 108 — Comunicando que foi multada em 200\$0 (duzentos mil réis), pelo Sr. Diretor do Departamento Nacional do Trabalho, por não ter cumprido a decisão da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento, nem pago as custas relativas ao P. 3.241-39, cabendo recurso nos termos do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

— Ao Sr. Antônio Robino:

N. 109 — Comunicando que foi multada em 200\$0 (duzentos mil réis), pelo Sr. Diretor do Departamento Nacional do Trabalho, por não ter cumprido a decisão da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento, nem pago as custas relativas ao P. 901-39, cabendo recurso nos termos do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Aos Srs. J. J. d'Almeida & Comp.:

N. 110 — Comunicando que foi multada em 200\$0 (duzentos mil réis), pelo Sr. Diretor do Departamento Nacional do Trabalho, por não ter cumprido a decisão da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento, nem pago as custas relativas ao P. 66.867-39, cabendo recurso nos termos do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

— Sra. Maria Ferreira Néri Caulino:

N. 111 — Comunicando que foi multada em 200\$0 (duzentos mil réis), pelo Sr. Diretor do Departamento Nacional do Trabalho, por não ter cumprido a decisão da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento, nem pago as custas relativas ao P. 9.281-39, cabendo recurso nos termos do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

— Ao Sr. A. Vieira de Abreu:

N. 112 — Comunicando que foi multada em 200\$0 (duzentos mil réis), pelo Sr. Diretor do Departamento Nacional do Trabalho, por não ter cumprido a decisão da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento, nem pago as custas relativas ao P. 8.357-38, cabendo recurso nos termos do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

— Companhia Usinas Sergipe:

N. 113 — Comunicando que foi multada em 200\$0 (duzentos mil réis), pelo Sr. Diretor do Departamento Nacional do Trabalho, por não ter cumprido a decisão da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento, nem pago as custas relativas ao P. 9.369-38, cabendo recurso nos termos do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

— Aos Srs. Ercole Santoro & Filho:

N. 114 — Comunicando que foi multada em 200\$0 (duzentos mil réis), pelo Sr. Diretor do Departamento Nacional do Trabalho, por não ter cumprido a decisão da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento, nem pago as custas relativas ao P. 8.065-38, cabendo recurso nos termos do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

— Ao Sr. Armando Caria:

N. 115 — Comunicando que foi multada em 200\$0 (duzentos mil réis), pelo Sr. Diretor do Departamento Nacional do Trabalho, por não ter cumprido a decisão da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento, nem pago as custas relativas ao P. 8.107-38, cabendo recurso nos termos do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Aos Srs. Marcus Voloch & Cia.:

N. 116 — Comunicando que foi multada em 200\$0 (duzentos mil réis), pelo Sr. Diretor do Departamento Nacional do Trabalho, por não ter cumprido a decisão da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento, nem

pago as custas relativas ao P. 7.943/38, cabendo recurso nos termos do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, combinado com o art. 2º § único do Decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Aos Srs. Moreira Viegas & Cia. Ltda.:

N. 117 — Comunicando que foi multada em 200\$0 (duzentos mil réis), pelo Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho, por não ter cumprido a decisão da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento, nem pago as custas relativas ao P. 9.799/38, cabendo recurso nos termos do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, combinado com o artigo 2º § único do Decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Aos Srs. João Maia & Cia. Ltda.:

N. 118 — Comunicando que foi multada em 200\$0 (duzentos mil réis), pelo Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho por não ter cumprido a decisão da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento, nem pago as custas relativas ao P. 8.747/38, cabendo recurso nos termos do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, combinado com o art. 2º § único do Decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Aos Srs. José M. Soares & Cia.:

N. 119 — Comunicando que foi multada em 200\$0 (duzentos mil réis), pelo Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho por não ter cumprido a decisão da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento, nem pago as custas relativas ao P. 9.161-38, cabendo recurso nos termos do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, combinado com o artigo 2º § único do Decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Ao Sr. Abellard França:

N. 120 — Comunicando que foi multada em 200\$0 (duzentos mil réis), pelo Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho por não ter cumprido a decisão da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento, nem pago as custas relativas ao P. 9.479/38, cabendo recurso nos termos do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, combinado com o art. 2º § único do Decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Ao Sr. Silva Júlio:

N. 121 — Comunicando que foi multada em 200\$0 (duzentos mil réis), pelo Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho por não ter cumprido a decisão da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento, nem pago as custas relativas ao P. 1.957/39, cabendo recurso nos termos do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, combinado com o artigo 2º § único do Decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Ao Sr. Manuel de Oliveira:

N. 122 — Comunicando que foi multada em 200\$0 (duzentos mil réis), pelo Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho, por não ter cumprido a decisão da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento nem pago as custas relativas ao P. 9.933/38, cabendo recurso nos termos do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, combinado com o artigo 2º § único do Decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Aos Srs. A. Saraiva & Cia.:

N. 123 — Comunicando que foi multada em 200\$0 (duzentos mil réis), pelo Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho por não ter pago as custas relativas ao P. 9.717/38, cabendo recurso nos termos do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, combinado com o art. 2º § único do Decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Ao Sr. Vicente Ourofino:

N. 124 — Comunicando que foi multada em 200\$0 (duzentos mil réis), pelo Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho por não ter cumprido a decisão da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento nem pago as custas relativas ao P. 9.719/38, cabendo recurso nos termos do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, combinado com o artigo 2º § único do Decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Aos Srs. Alvaro Rodrigues & Irmão:

N. 126 — Comunicando que foi multada em 200\$0 (duzentos mil réis), pelo Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho por não ter cumprido a decisão da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento nem pago as custas relativas ao P. 9.969/38, cabendo recurso nos termos do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, combinado com o artigo 2º § único do Decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Sr. A. Chapen Mangueira:

N. 127 — Comunicando que foi multada em 200\$0 (duzentos mil réis), pelo Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho por não ter cumprido a decisão da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento nem pago as custas relativas ao P. 1.599/39, cabendo recurso nos termos do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, combinado com o art. 2º § único do Decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Aos Srs. Pizarro & Cia.:

N. 128 — Comunicando que foi multada em 200\$0 (duzentos mil réis), pelo Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho por não ter cumprido a decisão da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento nem pago as custas relativas ao P. 10.471-38, cabendo recurso nos termos do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, combinado com o art. 2º § único do Decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

A "A Nação Ltda.":

N. 129 — Comunicando que foi multada em 200\$0 (duzentos mil réis), pelo Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho por não ter cumprido a decisão da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento nem pago as custas relativas ao P. 8.553/37, cabendo recurso nos termos do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, combinado com o artigo 2º § único do Decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Ao Sr. J. C. Ormonde:

N. 130 — Comunicando que foi multado em 200\$0 (duzentos mil réis), pelo Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho, por não ter pago as custas relativas ao P. 6.887-38, cabendo recurso nos termos do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

A Sra. Francisca Alves da Silva:

N. 131 — Comunicando que foi multada em 200\$0 (duzentos mil réis), pelo Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho, por não ter cumprido a decisão da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento nem pago as custas relativas ao P. 5.921-38, cabendo recurso nos termos do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Ao Sr. F. Canela:

N. 132 — Comunicando que foi multado em 200\$0 (duzentos mil réis), pelo Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho, por não ter cumprido a decisão da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento nem pago as custas relativas ao P. 2.823-38, cabendo recurso nos termos do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

A Sra. Maria de Lourdes:

N. 133 — Comunicando que foi multada em 200\$0 (duzentos mil réis), pelo Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho, por não ter cumprido a decisão da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento nem pago as custas relativas ao P. 2.595-39, cabendo recurso nos termos do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Ao Sr. Antônio de Deus:

N. 134 — Comunicando que foi multado em 200\$0 (duzentos mil réis), pelo Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho, por não ter cumprido a decisão da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento nem pago as custas relativas ao P. 1.605-39, cabendo recurso nos termos do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Aos Srs. Fonseca & Godinho:

N. 135 — Comunicando que foram multados em 200\$0 (duzentos mil réis), pelo Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho, por não terem cumprido a decisão da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento nem pago as custas relativas ao P. 2.197-39, cabendo recurso nos termos do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Aos Srs. Roitman & Goffman:

N. 136 — Comunicando que foram multados em 200\$0 (duzentos mil réis), pelo Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho, por não terem pago as custas relativas ao P. 9.637-38, cabendo recurso nos termos do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Aos Srs. José Barros & Irmão:

N. 137 — Comunicando que foram multados em 200\$0 (duzentos mil réis), pelo Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho, por não terem pago as custas relativas ao P. 6.327-39, cabendo recurso nos termos do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

INSPETORIA

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR-CHEFE

Pedidos de certidão:

DNT 24.663-0 — Companhia Sul Mineira de Eletricidade. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 30-1-40.

DNT 24.797-9 — Brasil Officina S. A. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 27-1-40.

DNT 28.643-9 — Serviços de Hollerith S. A. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 18-1-40.

DNT 30.152-9 — Companhia Fábrica de Botões e Artefatos de Metal. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 30-1-40.

DNT 19.339-8 — Iberê Nazaré. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 27-1-40.

DNT 151-10 — Maximiliano de Oliveira Soares. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 8-2-40.

DNT 2.017-40 — Raul R. Rudge. — Requeira nos termos do artigo 13 do Decreto n. 1.843, de 7-12-39. Arquive-se. Em 8-2-40.

DNT 2.078-40 — Companhia Santa Matilde Ltda. — Requeira nos termos do art. 13 do Decreto n. 1.843, de 7-12-39. Arquive-se. Em 8-2-40.

DNT 23-40 — José Ferreira Leite. — Em vista das informações, torno improcedente o auto de fls. 2, determinando o arquivamento do processo. Em 8-2-40.

DNT 27.318-9 — Ramon G. Alvarez. — Em vista das informações, torno improcedente o auto de fls. 2, determinando o arquivamento do processo. Em 8-2-40.

Convenções deferidas:

De acordo com o art. 3º do Decreto n. 24.364, de 4-5-32:

DNT 29.773-9 — Pereira & Calixto Ltda. — Em 8-2-40.

DNT 29.696-9 — Manuel Francisco Moniz — Em 8-2-40.

Convenções arquivadas:

DNT 1.925-40 — M. Oliveira & Filhos.

DNT 1.926-40 — J. Oliveira Duarte.

DNT 29.654-9 — Michele Melazzi.

DNT 29.009-9 — Parente, Rodrigues & Cia

Processos arquivados:

DNT 29.741-9 — Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização.

DNT 292-40 — Gillette Safety Razor of Brasil.

DNT 580-40 — Banco Nacional Ultramarino.

DNT 922-40 — The National City Bank of New York.

DNT 967-40 — Banco Comércio e Indústria de Minas Geraes.

DNT 1.155-40 — Companhia de Fiação e Tecidos Coreovado

DNT 8.989-8 — 18ª Inspetoria.

DNT 7.739-9 — A. Portela & Cia. Ltda.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 9 DE FEVEREIRO DO ANO DE 1940

Bacharel Newton da Silva Lima, presidente — Antônio Monteiro Garcia, vogal dos empregadores — Cort Peizoto, vogal dos empregados — Tina Vitta, secretária

Processos:

P.-214.-215 e P.-216, de 1940 — Celestino Decembrino, Ernani Ferreira da Silva e Francisco Antônio Portela, reclamando contra Pádua Comp., dispensa sem justa causa. Procedentes na importância global de 9:842\$5. — Pagas as custas pela reclamada.

P.-12.869, de 1939 — Henrique Pinto, reclamando contra Felipe Simão Garcia, dispensa sem prévio aviso e horas extras. Procedente, 53\$5. — Pagas as custas pela reclamada.

P.-12.678, de 1939 — Gonzalo Marques Branco, reclamando contra Vição Estrela do Norte, dispensa sem justa causa, salários e férias. Procedente em 520\$0. — Pagas as custas pela reclamada.

P.-12.529, de 1939 — Paulo Dias de Carvalho, reclamando contra M. L. Martins Araujo, dispensa sem prévio aviso, dias e horas extras. Procedente em 556\$0. — Pagas as custas pela reclamada. A firma reclamada deixou de comparecer.

P.-285 e P.-286, de 1940 — Manuel Ronda e João Cardoso da Costa Filho, reclamando contra Renato do Piro, férias. Procedentes, na importância global de 1:650\$0. — Pagas as custas pela reclamada.

P.-147, de 1940 — José Rodrigues Trindade, reclamando contra A. Pinto Vaz & Comp., redução de salários. Improcedente. Valor, 20\$0. — Pagas as custas pelo reclamante.

P.-12.719, de 1939 — Hernani Neri Campagnac, reclamando contra Fab. de Papel Araujo, dispensa sem justa causa. Conciliação. Valor, 16\$0. — Pagas as custas pela reclamada.

P.-5.815, de 1937 — Elias Siegfried, reclamando contra Ullman, Almeida & Comp., dispensa. Adiado para o dia 28 do corrente mês, às 15 horas.

D. N. T. 25.342, de 1939 — Manuel José da Costa, reclamando contra Vieira Monteiro & Comp., dispensa sem justa causa e férias. — Adiado, sine-die.

NOTICIARIO

BIBLIOTECA NACIONAL DO RIO DE JANEIRO

ESTATÍSTICA DA CONSULTA PÚBLICA DURANTE O MÊS DE JANEIRO DE 1940

Dias úteis	30
Consultantes	4.610
Média da frequência diária.....	154

Obras consultadas:

Impressos	7.820
Manuscritos	2.504
Cartas geográficas	1.352
Pecas iconográficas	5.477
Periódicos	11.136

Total..... 28.289

Média da consulta diária (peças)..... 943

As obras impressas são referentes a:

Agricultura, comércio e indústria.....	325
Belas artes	117
Bibliografia	32
Ciências matemáticas	710
Ciências médicas	532
Ciências naturais	334
Corografia e história do Brasil.....	306
Direito, legislação e jurisprudência.....	437
Economia política	44
Enciclopédia e poligrafia	427
Filologia e linguística	429
Filosofia	275
Física e química	410
Geografia	160
História	309
Iconografia e cartografia	32
Jogos e desportos	40
Literatura	1.338
Literatura brasileira	860
Ocultismo, teosofia e espiritismo	34
Paleografia e diplomática	1
Pedagogia	83
Política e administração	167
Religião	83
Sociologia	197

Total..... 7.820

Quanto aos idiomas foi a consulta:

Obras em alemão	79
Obras em espanhol	143
Obras em francês	1.155
Obras em inglês	397
Obras em italiano	76
Obras em latim	62
Obras em português	5.896
Obras em grego	7
Obras em japonês	4
Obras em esperanto	1

Total..... 7.820

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Boletim de cotações do câmbio fixado

Em 9 de fevereiro de 1940

Praças	Oficial	Mercados Livre	Livre especial
Londres	66\$283	78\$997	83\$000
Paris	—	\$451	\$175
Itália	—	1\$005	\$906
Alemanha:			
Reichsmark	—	—	9\$200
Reisemark	—	—	3\$900
Unterstützungsmark	—	—	3\$226
Verrechnungsmark	—	6\$080	—
Portugal	—	\$735	\$839
Bélgica — papel	—	—	\$770
Bélgica — belgas	—	3\$357	3\$800
Suíça	—	4\$457	4\$837
Suécia	—	4\$732	—
Nova York	16\$560	19\$850	21\$531
Buenos Aires	—	4\$650	4\$915
Holanda	—	10\$560	11\$480
Japão	—	4\$710	—
Chile	—	\$606	—
Dinamarca	—	—	3\$800

Cotações oficiais de títulos

Em 10 de fevereiro de 1940

Apólices e obrigações:

Uniformizadas de 5%, miúdas	720\$0
Empréstimo Nacional de 1903, port.	800\$0
Diversas emissões de 1:000\$0, 5%, nom.	789\$0
Diversas emissões de 1:000\$0, 5%, port.	815\$0
Diversas emissões de 1:000\$0, 5%, port. — Cautelas	803\$0
Reajustamento econômico de 500\$0, 5%, port.	415\$0
Reajustamento econômico de 1:000\$0, 5%, port.	859\$0
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$0, 7% (1930) ..	1:030\$0
Obrigações ferroviárias de 1:000\$0, 7%	1:035\$0
Empréstimo municipal de 1904, port.	521\$0
Empréstimo municipal de 1906, port.	162\$0
Empréstimo municipal de 1931, port.	192\$0
Estado de Minas Gerais de 1:000\$0, 7%, port.	848\$0
Estado de Minas Gerais de 200\$0, 5%, port. (1934) 1ª série ..	143\$0
Estado de Minas Gerais de 200\$0, 9%, port. (1934) 2ª série ..	173\$0
Estado de Minas Gerais de 200\$0, 7%, port. (1934) 3ª série ..	165\$0
Estado do Paraná de 200\$0, 5%, port.	120\$0
Estado de Pernambuco de 100\$0, 5%, port.	80\$0
Estado de São Paulo de 200\$0, 5%, port.	196\$0
Uniformizadas do Estado de S. Paulo de 1:000\$0, 8%, port.	1:032\$0

Ações de bancos:

Banco do Brasil	411\$0
Banco dos Funcionários Públicos	41\$0
Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 10 de fevereiro de 1940. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.	

JUNTA DOS CORRETORES

N. 28 — Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1940

MERCADO DISPONÍVEL

Movimento do dia 8

Café

Entradas	9.920
Saídas	28.874
Consumo local	500
Existência	554.734
Café doado	30
Mercado calmo.	
Preços por	
Tipo 3	17\$8
Tipo 4	17\$3
Tipo 5	16\$8
Tipo 6	16\$3
Tipo 7	15\$8
Tipo 8	15\$3

Açúcar

Entradas	9.880
Saídas	6.930
Existência	39.090

Mercado firme:

Preço por saco com 60 quilos:

Branco cristal	Nominal
Demerara	50\$0 a 51\$0
Mascavinho	Não há
Mascavos	37\$0 a 39\$0

Algodão

Entradas	750
Saídas	700
Existência	8.676

Mercado estável.

Preços por 10 quilos, condições do mercado:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3	53\$0 a 54\$0
Tipo 4	52\$0 a 53\$0

Fibra média:

Seridós:

Tipo 3	52\$0 a 53\$0
Tipo 5	50\$0 a 51\$0

Ceará:

Tipo 3	49\$0 a 50\$0
Tipo 5	47\$0 a 48\$0

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3	Nominal
Tipo 5	Nominal

Paulista:

Tipo 3	Nominal
Tipo 5	Nominal

O síndico, Bento Dias Pereira.

N. 29 — Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1940

MERCADO DISPONÍVEL

Movimento do dia 9

Café

Entradas	7.356
Saídas	23.719
Consumo local	500
Existência	537.884
Café doado	15

Mercado firme.

Preços por

Tipo 3	17\$8
Tipo 4	17\$3
Tipo 5	16\$8
Tipo 6	16\$3
Tipo 7	15\$8
Tipo 8	15\$3

Açúcar

Entradas	9.240
Saídas	8.950
Existência	39.380

Mercado firme.

Preços por saco com 60 quilos:

Branco cristal	Nominal
Demerara	50\$0 a 51\$0
Mascavinho	Não há
Mascavos	37\$0 a 39\$0

Algodão

Fardos

Entradas	583
Saídas	350
Existência	8.909

Mercado estável.

Preços por 10 quilos, condições do mercado:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3	53\$0 a 54\$0
Tipo 4	52\$0 a 53\$0

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3	5\$0 a 51\$0
Tipo 5	49\$0 a 50\$0

Ceará:

Tipo 3	—
Tipo 5	47\$0 a 48\$0

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3	Nominal
Tipo 5	Nominal

Paulista:

Tipo 3	Nominal
Tipo 5	Nominal

O síndico, Bento Dias Pereira.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 8 de fevereiro de 1940	6.633:463\$4	6.549:283\$8
Em 9 de fevereiro de 1940	1.480:638\$0	1.466:910\$5
Total	8.114:101\$4	8.016:194\$3
Em igual período de 1939	14.519:034\$8	14.411:109\$7
Diferença para mais em 1939....	6.404:933\$4	6.394:915\$4
Arrecadada de 2 de janeiro a 9 de fevereiro de 1940	60.080:023\$7	58.875:833\$9
Em igual período de 1939	55.642:921\$3	54.637:926\$8
Diferença para mais em 1940	4.437:102\$4	4.237:907\$1

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
9 de fevereiro de 1940	2.563:978\$3
9 de fevereiro de 1939	1.183:330\$7
Receita mensal:	
De 1 a 9 de fevereiro de 1940	8.726:172\$8
De 1 a 9 de fevereiro de 1939	10.375:150\$8
Diferença da receita arrecadada para menos em 1940	1.648:977\$7
Receita global:	
De 2 a 9 de fevereiro de 1940	62.938:475\$7
De 2 a 9 de fevereiro de 1939	46.686:385\$2
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	15.402:090\$5

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 3

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 2 de fevereiro de 1940.....	4.002:289\$2
Em 3 de fevereiro de 1940	191:796\$5
Total	4.494:085\$7
Em igual período de 1939	3.727:759\$6
Diferença para mais em 1940	766:326\$1
Arrecadada de 2 de janeiro a 3 de fevereiro de 1940	39.312:134\$4
Em igual período de 1939	30:718:890\$9
Diferença para mais em 1940	8.593:243\$5

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 2 de fevereiro de 1940.....	3.956:334\$5
Em 3 de fevereiro de 1940	489:335\$1
Total	4.445:669\$6
Em igual período de 1939	3.640:915\$9
Diferença para mais em 1940.....	804:755\$7

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 4

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 6 de fevereiro de 1940.....	4.434:085\$7
Em 7 de fevereiro de 1940	737:889\$0
Total	5.231:974\$7
Em igual período de 1939	7.170:609\$4
Diferença para mais em 1940.....	1.885:634\$7
Arrecadada de 1 de janeiro a 7 de fevereiro de 1940	40.850:023\$4
Em igual período de 1939	34.111:740\$7
Diferença para mais em 1940	5.938:282\$7

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 6 de fevereiro de 1940.....	4.445:669\$6
Em 7 de fevereiro de 1940	732:367\$7
Total	5.178:037\$3
Em igual período de 1939	7.014:518\$5
Diferença para menos em 1940.....	1.936:481\$2

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	Em papel
5 de fevereiro de 1940	2.226:148\$3
4 de fevereiro de 1939	909:560\$1
Receita mensal:	
De 1 a 5 de fevereiro de 1940	8.173:924\$0
De 1 a 4 de fevereiro de 1939	5.859:978\$3
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	2.313:945\$2
Receita global:	
De 2 de janeiro a 5 de fevereiro de 1940.....	76.562:123\$5
De 2 de janeiro a 4 de fevereiro de 1939.....	58.243:825\$8
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	18.318:297\$7

Afândega de Porto Alegre

Datas	RECEITA ARRECADADA	Importâncias
Receita do dia:		
31 de janeiro de 1940	528:123\$0	
31 de janeiro de 1939	327:911\$5	
Receita mensal:		
De 2 a 31 de janeiro de 1940	7.134:384\$1	
De 2 a 31 de janeiro de 1939	7.621:831\$7	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	487:447\$6	
Receita global:		
De 2 a 31 de janeiro de 1940	7.134:384\$1	
De 2 a 31 de janeiro de 1939	7.621:831\$7	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	487:447\$6	

Afândega de Porto Alegre

Datas	RECEITA ARRECADADA	Importâncias
Receita do dia:		
1 de fevereiro de 1940	132:769\$8	
1 de fevereiro de 1939	225:720\$2	
Receita mensal:		
De 1 de fevereiro de 1940	132:769\$8	
De 1 de fevereiro de 1939	225:720\$2	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	92:350\$4	
Receita global:		
De 2 de janeiro a 1 de fevereiro de 1940	7.267:153\$0	
De 2 de janeiro a 1 de fevereiro de 1939	7.817:551\$9	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	580:398\$0	

EDITAIS E AVISOS**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO****Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento****CONCURSO PARA INSPETOR DE ALUNOS: PROVAS DE SANIDADE E DE CAPACIDADE FÍSICA**

São convidados a comparecer ao Serviço de Biometria Médica do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, na praça Marechal Azevedo, edifício da Imprensa Nacional, 1º andar, afim de se submeterem às provas de sanidade e de capacidade física, os candidatos inscritos no concurso para *Inspetor de alunos*, abaixo relacionados:

Dia 21 do corrente, às 11 horas: 279 — Joaquim Ramos; 280 — Sebastião Ramos Belem; 281 — Mauricio Brauns; 282 — Ignacio dos Santos Botelho; 283 — Manoel Jacinto da Rocha Fischer; 284 — Jarbas dos Santos; 285 — Wilson Pereira Cova; 286 — Isaias Martins Faria; 287 — Waldemar Peixoto Vianna; 288 — Antonio Gomes Esteves; 289 — Moacyr Barbosa de Oliveira; 290 — Oscar Fernandes de Alencar; 293 — Waldemir de Albuquerque; 294 — José Seico Junior; 295 — Crispim Mattos de Oliveira; 296 — Paulo Cesar Nogueira dos Santos; 297 — Aurelio Freire de Mello; 298 — Paulo dos Santos Silva; 299 — Ernesto Dias Loureiro; 301 — Alsiro Palermo; 302 — Etereo de Souza Lemos; 303 — Victor Peixoto de Souza; 305 — Antonio Carvalho da Silva; 306 — Eduardo Dutra Medeiros; 307 — Djalma Mendonça e 308 — Afranio da Costa Drummond.

Dia 21 do corrente, às 13 horas: 252 — Olga Abrahão; 258 — Elza Pereira Coelho; 261 — Maria Nendelia Santos Vianna; 262 — Alzenira Santos Vianna; 268 — Marina Corrêa; 272 — Aurea Vianna de Mello Rego; 273 — Iracema Ferreira Campos; 274 — Yone Fernandes Pinto; 291 — Celina Cardoso Costa; 292 — Gilda de Sá e Albuquerque; 300 — Olympia de Barros Alencar; 304 — Yone Pessoa dos Santos; 310 — Jandira Fernandes; 311 — Yone Battaglia; 312 — Maria Gonçalves de Almeida; 313 — Maria Esther Castro Lucena Araújo; 314 — Edith Azevedo da Rocha; 315 — Sylvia de Castro Ara-

gão; 323 — Herminia Quintas Guimarães; 324 — Inaiá Quintas; 332 — Zelia Fernandes; 342 — Tharcilla de Oliveira; 346 — Liberalina Macedo; 349 — Heloisa de Brito e Souza e 356 — Maria Isabel Bastos da Silva.

Dia 22 do corrente, às 11 horas: 309 — Souther da Costa Drummond; 316 — Nelson da Silva Fraga; 317 — Jayme Rodrigues Nogueira; 318 — Walter Mariotti; 319 — Genaro Silveira e Silva; 320 — João Evangelista Alemany; 321 — Alcebiades Vieira da Silveira; 322 — Hindenburg Lima D'Jorge; 325 — Alberto Rodrigues Gutierrez; 326 — Augustinho Gonçalves da Costa; 327 — Cleveland Dias Martins; 328 — Waldyr Pimentel; 329 — Alahyr Lisboa; 330 — Antonio Moreira; 331 — Othon Servulo de Vasconcellos; 333 — Mauro Teixeira de Araújo; 334 — Hildo Primo de Oliveira; 335 — Moacyr Fontes Tavares; 336 — La-Fontaine Alexandrino Vilas-Bôas; 337 — Casemiro Mariane da Fonseca; 338 — Ayres Prata Sodré; 339 — Armando Trotta; 340 — Sizenando Fernandes; 341 — Milciades Reis; 343 — Pedro de Carvalho Pinto Filho; 344 — João Bento de Azevedo; 345 — Waldir Ferreira Ribeiro; 347 — José Teixeira Alves; 348 — Joaquim José da Costa e 350 — Hamilton Gomes.

Dia 22 do corrente, às 13 horas: Isaura de Lima Affonso Melin; 370 — Alina Maria de Jesus; 383 — Odette Ferreira Saraiva; 384 — Lucy Dias Pinto Aleixo; 386 — Inah Vieira Ruas; 396 — Luciola Nunes; 406 — Maria Lourdes Corrêa Villaga; 410 — Ilka da Rosa Mattos; 411 — Natalina Durães; 425 — Alice de Oliveira Monteiro; 426 — Janyra Monteiro de Castro; 448 — Missilda Ribeiro Souza; 450 — Antonia de Almeida; 451 — Cecília Paladino; 454 — Stella Peixoto de Azevedo; 455 — Altair da Gama Bentes; 456 — Nair Quintaes Guimarães; 460 — Maria Euterpe Gonçalves Nogueira; 463 — Renase Brandão Gama; 472 — Maria do Carmo Conrado Veiga; 474 — Janina Pinto Corrêa; 485 — Delmira Martins Ferreira; 494 — Dulce Barbosa Chaves; 505 — Maria Esteves e 514 — Dalva Mendes de Lima.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, em 10 de fevereiro de 1940. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO**CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA**

De ordem do Sr. presidente do Conselho de Imigração e Colonização, de acordo com o artigo 28 de seu regimento interno e o artigo 52 do Código de Contabilidade da União, faço público para conhecimento dos interessados que, até às 14 horas do dia 29 do corrente mês, se acha aberta a inscrição de concorrentes e aceitação de propostas para execução dos trabalhos de impressão, durante o corrente ano, de uma publicação trimestral denominada "Revista de Imigração e Colonização".

Condições de inscrição

1. A inscrição deverá ser requerida ao senhor presidente do Conselho de Imigração e Colonização, no Ministério das Relações Exteriores, até às 14 horas do dia 29 do mês de fevereiro corrente.

2. Ao requerimento de inscrição devem ser anexados os seguintes documentos:

a) Licença da Prefeitura Municipal, para funcionamento da firma;

b) Registro do contrato social ou firma individual no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, com declaração expressa do capital; na falta do original desse registro, servirá de prova a certidão respectiva, passada na íntegra pelo Departamento;

c) Estatutos em original ou *Diário Oficial* em que se acham publicados, com aprovação e registro, quando forem sociedades anônimas legalmente constituídas;

d) *Diário Oficial* com a publicação do decreto que autoriza a funcionar na República, quando se tratar de firma estrangeira;

e) Recibos originais do último pagamento dos impostos federais e municipais;

f) Certidão dos 2/3 dos empregados brasileiros, de que trata o parágrafo 1.º do art. 33 do regulamento anexo ao Decreto número 20.291, de 12 de agosto de 1931;

g) Certidão e guia do selo da Alfândega, que prove ser importador, quando se tratar de artigos de procedência estrangeira.

3. Os documentos acima enumerados deverão ser sempre em original ou em certidões legais.

4. Os pedidos de inscrição deverão ser bem claros, declarando o peticionário, discriminadamente, os documentos que apresenta.

5. Os documentos relativos aos impostos federais e municipais prevalecerão até um mês depois da data legal para a sua renovação e o inscrito que não apresentar, dentro desse tempo, os novos documentos será excluído e não poderá, sem que os legalize, tomar parte nas concorrências.

6. Os concorrentes declararão, obrigatoriamente, em seus requerimentos de inscrição e propostas para a execução dos trabalhos, que se sujeitam a todas as disposições do Código de Contabilidade da União, seu regulamento e às do presente edital. Não serão aceitas em hipótese alguma condições não previstas neste edital.

(a) e (b) — As frações de página em línguas estrangeiras serão seguidas para apuração do número total de páginas.

7. As firmas que desejarem concorrer, apresentarão ao senhor presidente do Conselho de Imigração e Colonização, em um envólucro fechado e lacrado, com a declaração exterior de seu conteúdo, todos os documentos exigidos pelo presente edital como prova de idoneidade da firma.

8. Em outro envólucro fechado e lacrado, com a indicação do nome do concorrente e o conteúdo do mesmo, apresentarão os proponentes, em quatro vias dactilografadas, com os pregos por extenso e em algarismos, selada a 1.ª via, e todas datadas e assinadas, as suas propostas, sem emendas, rasuras ou vícios de qualquer natureza.

9. Os documentos da idoneidade serão julgados na véspera da abertura das propostas, que serão abertas por um funcionário do Conselho de Imigração e Colonização, o qual presidirá a concorrência, no dia 6 de março, às 15 horas, na presença dos interessados ou a revelia destes.

10. Os documentos comprobatórios de idoneidade dos concorrentes ser-lhes-ão devolvidos, imediatamente, após o ato da inscrição.

11. A autoridade competente reserva-se o direito de anular a presente concorrência em qualquer tempo, sem que aos interessados assista o direito de qualquer reclamação ou indenização.

12. As propostas deverão ser anexadas amostras do material a ser empregado na execução da revista: papel de capa, papel de texto, amostras de caracteres em obras impressas, devendo os concorrentes obedecer, tanto quanto possível, ao modelo adotado no número 1 da Revista de Imigração e Colonização.

Discriminação da revista

13. Publicação trimestral.

14. Dimensões da capa: 23,5 x 16, segundo o modelo adotado no número 1, já publicado.

15. Número de páginas, aproximadamente de 150 a 200.

16. Os orçamentos para os quatro números anuais da Revista não devem ultrapassar a importância de quarenta contos de réis (40:000\$0).

17. Preço para 1.000 exemplares e para cada 100 exemplares a mais.

18. Preço de página para fotogravura em preto, sépia e cores.

19. Preço por página em idiomas derivados do latim (a).

20. Preço por página em outros idiomas (b).

21. Após a execução dos trabalhos tipográficos, entrega incontinentem ao Conselho de Imigração e Colonização dos originais, clichês, fotografias e quaisquer outros elementos que servirão para a impressão da revista, de propriedade do Conselho de Imigração e Colonização.

22. O modelo da revista acha-se à disposição dos concorrentes, para qualquer consulta, na Secretaria do Conselho de Imigração e Colonização, nos dias úteis, das 14 às 16 horas.

Condições para fornecimento do material e execução dos serviços tipográficos

23. A firma que vencer a concorrência assumirá o compromisso de concluir os trabalhos de impressão da revista e entregar os respectivos exemplares ao Conselho de Imigração e Colonização no prazo máximo de um mês e meio a contar da data do recebimento dos originais dactilografados.

24. No caso de não poder a firma encarregada, por motivo grave, entregar a revista dentro da época marcada, ficará obrigada a justificar-se perante o Conselho de Imigração e Colonização que julgará da procedência do motivo alegado e, eventualmente, aplicará uma multa correspondente ao desconto de 10% no preço acordado para a impressão da revista em cada dia que exceder do prazo concedido na cláusula 23.

25. A firma encarregada ficará obrigada a fornecer material idêntico ao das amostras apresentadas juntamente com a proposta.

26. O não cumprimento da condição anterior autoriza o Conselho de Imigração e Colonização a proceder de acordo com o disposto no § 2.º do art. 741 do Regulamento do Código de Contabilidade.

27. Aos concorrentes serão prestados os esclarecimentos que desejarem, na Secretaria do Conselho de Imigração e Colonização (Palácio Itamarati), nos dias úteis, das 15 às 16 horas, exceto aos sábados.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Policia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 10 do corrente:

AP — Artur Dala Zuana Gomes, Fernando Pinto Brandão, Berto Aparício de Carvalho, Maria Elisabeth Gertrud Helene Stramer, Aloísio Caminha Gomes, Walter Joaquim dos Santos, Hubertus Popper, Vicente e Lombardo, Elisiário José de Sousa, Dajaniro Rodrigues Santana, Carlos de Araújo Portela, Artur Xexéo Duarte.

Inspetoria do Tráfego, em 10 de fevereiro de 1940. — O inspetor, Dr. Edgard Pinto Estrella.

INSPETORIA DO TRAFEGO

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados.

Matrícula indistinta, art. 366.

Onibus:

Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs, ns. 172, 342, 379, 768, 774 — Arts. 248-E e 248-L.

Martins Jordão & Cia. Ltd., ns. 152, 290, 752 — Arts. 88 e 248-L.

José Correia Lopes & Cia., ns. 162, 206 e 280 — Art. 248-L.

Viação São Jorge Ltd. rs. 178 e 800 — Art. 248-E.

Roberto J. Schmidt, ns. 685 e 716 — Art. 248-L.

Limosine Federal Ltd., ns. 629 e 634 — Art. 248-L.

Renascença Auto Onibus Ltd., n. 220 — Arts. 82 e 81.

Caldeira & Silva, n. 230 — Art. 248-L.

Empresa Onibus de Luxo Ltd., n. 440 — Art. 248-L.

Mário Bianchi, n. 588 — Art. 248-L.

Independência Auto Onibus Ltd., n. 683 — Art. 82.

M. P. Salgado, n. 787 — Art. 248-L.

Auto Viação Cruzeiro do Sul Ltd., n. 843 — Art. 248-L.

Empresa Interestadual de Onibus de Luxo, n. 858 — Art. 248-L.

Carga.

Adriano Rodrigues, n. 2.794 — Art. 248-L.

Gildo Caniné, n. 4.967 — Arts. 79 e 81.

Gouçalo José de Sousa, n. 9.640 — Art. 83.

Francisco Lacerda, n. 10.750 — Art. 143.

Passeio:

Daniel Francisco Gomes, n. 50 — Art. 248-E.

Júlio Santiago, n. 979 — Art. 102.

José Silva Campos Júnior, n. 1.453 — Arts. 102 e 257.

Mário Belio, n. 2.101 — Arts. 85 e 81.

José Garpar Pereira, n. 2.920 — Arts. 102 e 257.

Mário Esberard Leite, n. 2.996 — Arts. 82 e 257.

Jaime Carvalho, n. 3.786 — Art. 248-E.

Pedro Deiton Marques, n. 3.870 — Art. 100.

Altino Azevedo Sodré, n. 4.457 — Art. 102.

Manuel Batista Garcia, n. 8.626 — Art. 102.

Américo Seixas Modesto, n. 8.707 — Art. 102.

Sidnei Anselmo de Sousa, n. 10.109 — Art. 81.

Arnaldo Ferreira de Carvalho Guimarães, n. 10.299 — Art. 102.

Manuel Joaquim Simões, n. 10.415 — Art. 248-E.

Manuel Alves Ferreira, n. 10.991 — Arts. 82 e 257.

José Ladeira Barbeito, n. 11.962 — Art. 102.

Joaquim Ribeiro, n. 11.969 — Arts. 79 e 248-A.

José Maria Morgado, n. 13.138 — Art. 248-L.

Guilherme de Jesus Pinto, n. 14.152 — Art. 248-L.

João Antônio Mediano, n. 14.184 — 102.

Arnaldo Augusto de Sousa, n. 15.052 — Arts. 98 e 100.

Júlio de Paiva Romos, n. 15.708 — Art. 79.

José Ferreira Pires, n. 15.873 — Art. 151.

Alvaro Cortiz da Silva Conrado, n. 15.881 — Art. 102.

Manuel Alves, n. 16.029 — Art. 248-L.

Mário Bastos Varela, n. 16.032 — Art. 79.

Custódio Gomes de Oliveira, n. 17.315 — Arts. 83 e 257.

José de Campos Ferrão, n. 17.954 — Art. 248-L.

Antônio Monteiro de Carvalho, n. 18.001 — 248-L.

Mário Picaglia, n. 18.856 — Art. 102.

Antônio Augusto Hungia, n. 18.861 — Art. 100.

Alexandre Caldas, n. 19.606 — Art. 102.

Djalma da Cunha Ribeiro, n. 19.262 — Art. 248-L.

Luiz Ferreira Real, n. 20.306 — Art. 248-L.

Otávio Bandeira Barbedo, n. 20.068 — Art. 102.

Augusto da Silva Matos, n. 20.433 — Art. 248-L.

Vicente de Paula, n. 20.468 — Art. 102.

Brum Cesar Otero, n. 21.583 — Art. 248-L.

Genaro de Moraes Sarmiento, n. 21.926 — Art. 82.

Paulo de Frontin Werneck, n. 22.433 — Art. 248-L.

João Jabur, n. 22.933 — Art. 102.

João José Fernandes, n. 25.952 — Art. 79.

Antônio Manuel de Carvalho, n. 26.807 — Arts. 102 e 257.

Adolfo Buslick, n. 26.983 — Art. 85.

Verni Felix Fonseca, n. 27.154 — Art. 102.

Antônio C. Marques, n. 27.703 — Arts. 79 e 81.

Valdir Luz, n. 27.913 — Art. 102.

Lourival M. Figueiredo, n. 27.918 — Art. 102.

Rafael Salermo, n. 27.925 — Art. 102.

Artônio Joaquim Correia, n. 28.148 — Arts. 257 e 102.

Rubino Giovanni Antônio, n. 28.324 — Arts. 83 e 257.

Francisco S. C. Cunha, n. 28.653 — Art. 102.

Antônio Rodrigues Coutinho, n. 28.794 — Art. 102.

Antônio Gouçaves Campos, n. 29.429 — Art. 102.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. n. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1940. — O inspetor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE**Colégio Pedro II (Internato)****EXAMES DE 2ª ÉPOCA**

De ordem do Sr. diretor, faço público para conhecimento dos interessados que até 15 do corrente mês se acham abertas nesta Secretaria as inscrições para o exame de 2ª época.

De conformidade com a legislação vigente, poderão submeter-se aos referidos exames os alunos que, tendo obtido médio global igual ou superior a 50, não alcançaram média 30 em uma ou duas disciplinas obrigatórias de cada série ou que tiveram faltas em número superior a 1/4 das aulas dadas em todas as disciplinas da série durante o ano.

Os exames referidos constarão de provas escritas e oral ou prático oral.

A nota final dos exames de 2ª época será a média aritmética das notas obtidas nas duas provas citadas, não sendo levadas em consideração as notas alcançadas nas provas parciais e nas arquivagens mensais (letra C II, das Instruções do decreto 1.750, de 8-11-1939).

Será considerado aprovado na última série, ou promovido a série seguinte, o aluno que obtiver concomitantemente nota igual ou superior a 30 em cada disciplina em média aritmética igual ou superior a 50 no conjunto das disciplinas (artigo 41 do decreto 21.211).

Os requerimentos de inscrição deverão ser feitos em fórmulas impressas que se encontram à venda na portaria do Colégio.

Secretaria do Colégio Pedro II, Internato, 7 de fevereiro de 1940. — *Sylvio Braga*, secretário.

Escola Ana Neri

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de matrículas, publicado no "Diário Oficial" de 31 do corrente, à página 1.890.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de intimação, publicado no "Diário Oficial" de 10 do corrente, à pág. 2.418.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal**SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de intimação, publicado no "Diário Oficial" de 9 do corrente, à página 2.345.

MINISTÉRIO DA FAZENDA**Serviço do Pessoal**

O chefe da Secção Administrativa, de ordem do Sr. diretor do Serviço do Pessoal, convida o "Marinheiro", da classe "D", do Quadro Suplementar, deste Ministério, lotado na Alfândega do Rio de Janeiro, Pedro Alcântara dos Santos, a comparecer a este Serviço, afim de reassumir o exercício de suas funções, no prazo de dez (10) dias, a partir da primeira publicação deste, sob pena de demissão por abandono do cargo, nos termos do § 2º do artigo 238, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Secção Administrativa do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, em 7 de fevereiro de 1940. — *Waldemiro Ferreira Mendes*, chefe.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Pelo presente edital, ficam intimados os herdeiros de D. Clara dos Santos Fonsera, ex-agente postal de Lagoa Formosa, no Estado de Minas Gerais, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzirem documentos sobre a importância de 180\$270, ou, ainda, declararem o domicílio, para o efeito de serem nêla notificados das decisões proferidas na tomada de suas contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas.

O débito provém de 110\$110, de saldo a menos recolhidos em 1929, 41\$50 de responsabilidade por extravio de registrado e 2 e réis 295,100 de sêlo de nomeação a menos pago. (Proc. n. 28.375).

Diretoria de Tomada de Contas, 15 de janeiro de 1940. — *José de Moraes*, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Pelo presente edital, fica intimada a Sra. D. Maria Judite Lacerda Botelho, ex-agente do Covas d'Areia, no Estado do Rio de Janeiro, em exercício no período de 12 de maio de 1928 a 10 de junho de 1929, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 288, ou, ainda, declarar o domicílio, para o efeito de ser nêla notificado das decisões proferidas na tomada de suas contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas.

O processo provém de sêlo de nomeação a menos pago. (Proc. n. 32.332).

Diretoria de Tomada de Contas, 19 de janeiro de 1940. — *José de Moraes*, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Pelo presente edital, ficam intimados os herdeiros do 1º tenente, contador, Tibúrcio Freitas de Almeida, responsável pelo adiantamento de 10.000\$0 (dez contos de réis), recebido na Caixa Militar, conforme ordem constante do ofício n. 791, de 23 de maio de 1925, do general comandante das Forças em Operações nos Estados do Paraná e Santa Catarina, para no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres públicos o saldo de 4\$800, débito apurado no processo de comprovação do aludido adiantamento e ora convertido em tomada de contas, sob as penas a lei. (Proc. n. 1.670-40).

Diretoria de Tomada de Contas, em 26 de janeiro de 1940. — *José de Moraes*, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Pelo presente edital, fica intimado o Sr. Antônio Campinha ex-agente postal de Igarassú, no Estado de São Paulo, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 274\$0, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 15 de maio de 1930 a 4 de setembro de 1931, a cujo pagamento, bem assim ao dos juros da mora sobre a parcela de 190\$0, de saldo retido, foi condenado por acórdão de 23 de dezembro e 1932 e 2 de março de 1937, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução respectiva. (Proc. n. 24.646).

Diretoria de Tomada de Contas, em 19 de janeiro de 1940. — *José de Moraes*, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Pelo presente edital, fica intimado Edward C. Green, ex-suprintendente, contratado, do Serviço do Algodão, do Ministério da Agricultura, responsável pelo adiantamento de 12:500\$0, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 12:500\$0, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao adiantamento aludido, que não foi comprovado no tempo devido, e a cujo pagamento, bem assim ao dos juros da mora devidos, foi condenado por acórdão de 7 de março de 1939, sob pena de ser feita a necessária cobrança executiva. (Proc. n. 13.025).

Diretoria de Tomada de Contas, 18 de janeiro de 1940. — *José de Moraes*, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Lauro Birindiba do Nascimento, ex-tesoureiro da Agência Postal-Telegráfica de "Alcobaga", no Estado da Bahia, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos, a importância de 472\$8, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 10 de novembro de 1926, a 25 de junho de 1936, a cujo pagamento, bem assim ao dos juros da mora devidos, foi condenado por acórdão de 28 de março de 1939, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução respectiva. (Proc. n. 38.221).

Diretoria de Tomada de Contas, 18 de janeiro de 1940. — *José de Moraes*, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital, fica intimada a Sra. D. Carmen Alt Allend, ex-agente postal de "Barra do Rio Grande", no Estado do Rio Grande do Sul, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 2080, alance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 10 de janeiro de 1926, a 30 de setembro de 1933, a cujo pagamento foi condenada, por acórdão de 6 de junho de 1939, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução respectiva. (Proc. n. 37.685)

Diretoria de Tomada de Contas, 8 de janeiro de 1940. — José de Moraes, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital, fica intimada a Sra. D. Leonídia Borges Câmara, ex-agente postal de "Guaraní", no Estado de Minas Gerais, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos, a importância de 146\$9, alance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 30 de abril de 1912, a 17 de janeiro de 1924, a cujo pagamento, foi condenada por acórdão de 18 de abril de 1939, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução respectiva. (Proc. número 28.946)

Diretoria de Tomada de Contas, 8 de janeiro de 1940. — José de Moraes, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital, fica intimado o 2º tenente E. F. reformado, da Marinha, Antônio Vitoriano de Freitas, em exercício no período de 5 de fevereiro a 31 de julho de 1916, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal, ou produzir documentos sobre a importância de 93\$853, ou, ainda, declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de suas contas, sejam elas interlocutórias, ou definitivas.

O débito provém de faltas de material verificadas no período de sua gestão. (Proc. n. 10.283)

Diretoria de Tomada de Contas, 8 de janeiro de 1940. — José de Moraes, diretor.

Casa da Moeda

SECRETARIA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência desta repartição, publicado a pls. 1.971, do "Diário Oficial" de 1 do corrente.

Secretaria da Casa da Moeda, em 7 de fevereiro de 1940. — Joaquim de Souza, secretário da Mesa de Concorrência.

Casa da Moeda

SECRETARIA

De ordem do Sr. diretor, fica intimado o extranumerário-novataalista, auxiliar de artefacto III, Isaias Pereira dos Santos, a comparecer a esta repartição, dentro de oito (8) dias, afim de alegar o que for a bem de seu direito, sobre o motivo de sua ausência ao serviço desde o dia 9 de dezembro último.

Secretaria da Casa da Moeda, em 7 de fevereiro de 1940. — Joaquim de Souza, escrivão "G".

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 1-A

De ordem do Sr. Dr. chefe do Serviço, chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" do dia 13 de Janeiro, às fls. 740/741, referente ao aforamento do terreno de acreção de marinha à rua General Sampaio ns. 4, 8 e 12, em São Cristóvão, requerido pelo Sr. José Gomes Marques.

Secção de Cadastro e Registro, 13 de janeiro de 1940. — Joaquim Ferreira de Paiva Junior, aux. esc. men.

(C. 1.134 — 9-2-40 — 116\$9 — 9 vezes).

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

AVISO N. E-A

De ordem do Sr. chefe, chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" do dia 10-2-940, às fls., referente ao aforamento do terreno de acreção de marinha situado nos fundos do terreno do prédio n. 274 da rua Santo Cristo dos Milagres — Distrito da Gambôa, requerido pela firma Luporini & Comp. — Secção de Cadastro e Registro do Serviço Regional do Domínio da União no Distrito Federal, em 30 de janeiro de 1940 — Joaquim Ferreira de Paiva Junior, auxiliar de esc.

Processo n. 30.367-39.

(N. 1.149 — Em 9-2-40 — 709\$9 — 29 vezes).

Alfândega do Rio de Janeiro

Primeira Secção

Pela Inspeção desta Alfândega se faz público, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com sinais de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatários apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Armazem n. 1 — navio americano "Argentina", atracado em 24 de janeiro de 1940.

1 cartão, CM & CL, n. 1.807, pesando 24 quilos, rôto.

1 caixa CNTNA-Leesona, n. 20, pesando 547 quilos, avariada.

1 mala, Carlos Lazano, n. 18, pesando 8 quilos aberta.

1 dita, idem, n. 2, pesando 8 quilos idem.

1 dita, idem, n. 4, pesando 4 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 1, pesando 96 quilos, avariada.

1 cartão CAC, n. 7, pesando 13 quilos, rôto.

1 dito. Canadiangovern Mgntrads commissiogr. n. 2, pesando 12 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 72, pesando 26 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 89, pesando 18 quilos, idem.

1 caixa, S. A. White Martins, n. 11.171, pesando 160 quilos, avariada.

1 caixa S. S. W., n. 6.647, pesando 102 quilos, idem.

Armazem n. 2 — Navio "Japara", atracado em 25 de janeiro de 1940.

1 saco, I. & S L, n. 4.657, pesando 49 quilos, rôto.

1 dito idem, n. 4.658, pesando 49 quilos, idem.

1 dito, L & S A, n. 5.507, pesando 39 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 5.636, pesando 48 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 3.617, pesando 48 quilos, idem.

1 dito, ICHVR, n. 14, pesando 38 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 23, pesando 44 quilos, idem.

Armazem n. 5 — Navio americano "Mormachwk", atracado em 24 de janeiro de 1940.

1 bloco de marmore, E G C, s/n., quebrado.

Armazem n. 6 — Navio português "Angola", atracado em 24 de janeiro de 1940.

3 barris F & I, ns. 11, 25, 3, pesando 120, 114 e 103 quilos, vazando.

Armazem n. 8 — Navio italiano "Conte Grande", atracado em 24 de janeiro de 1940.

Uma caixa, V R C, s/n., pesando 11 quilos, repregada.

Armazem n. 8 — Navio americano "MFormachamk", atracado em 24 de janeiro de 1940.

1 fardo S M & C, n. 114, pesando 5 quilos, rôto.

1 dito, idem, pesando 120 quilos, idem.

Armazem n. 9 — Navio finlandês "Aura", atracada em 25 de janeiro de 1940.

18 fardos, M., pesando 2.895 quilos, avariados, com falta.

30 ditos, Smarca, pesando 4.740 quilos, idem.

Armazem n. 10, transito — Navio holandês "Eemland", atracado em 21 de janeiro de 1940.

1 barrica R & L Lemendes, Maranhão, n. 10, pesando 27 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 50, pesando 32 quilos, avariada.

1 caixa, R & L Chapenha, Maranhão, n. 12, pesando 33 quilos, repregada.

1 dita, R & L, Noquinha, Maranhão, n. 17, pesando 32 quilos, idem.

1 dita, M & F, Rio Grande, n. 21, pesando 55 quilos, idem.

1 dita, C & C, Rio Grande, n. 20, pesando 59 quilos, idem.

Armazem n. 12 — Navio nacional "Magalhães", atracado em 24 de janeiro de 1940:

5 caixas, P. Pinho, pesando 63, 64, 63, 59 e 59 quilos, repregadas.

1 saco, Luza, pesando 44 quilos, rôto.

1 dito, Isar, pesando 33 quilos, rôto.

2 ditos, idem, pesando 33 e 47 quilos, idem.

1 dito, Clara, pesando 45 quilos, idem.

1 dito, Iracy, pesando 32 quilos, idem.
 1 saco, Formosa, pesando 22 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 42 quilos, idem.
 2 ditos, Aranha, pesando 43 e 34 quilos, idem.
 10 caixas, Princesa, vasandc.
 5 ditos, Cedro, idem.
 8 ditos, Buss, idem.
 3 sacos, Icara, avariados.
 2 ditos, Nadyr, idem.
 4 ditos, Clara, idem.
 2 ditos, Aranha, idem.
 Armazem n. 11 — Navio *Araponga*, atracado em 24 de Janeiro de 1940:
 1 saco, A, pesando 52 quilos, roto.
 1 dito, E, pesando 55 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 57 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 59 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 46 quilos, idem.
 1 dito, F, pesando 53 quilos, idem.
 1 dito, G, pesando 47 quilos, idem.
 1 dito, SMC, pesando 56 quilos, idem.
 1 dito, K, pesando 52 quilos, idem.
 1 dito, G, pesando 52 quilos, idem.
 1 dito, C, pesando 59 quilos, idem.
 1 dito, I, pesando 51 quilos, idem.
 1 fardo, 733, pesando 73 quilos, idem.
 Armazem n. 15 — Navio *Olinde*, atracado em 23 de Janeiro de 1940:
 45 sacos, MF, sem número, avariados.
 5 ditos, MJ—F, idem, idem.
 1 dito, MJ—R, idem, idem.
 1 dito, MJ—M, idem, idem.
 2 ditos, MJ—D, idem, idem.
 9 ditos, MJ, idem, idem.
 Armazem n. 15 — Navio *Butid*, atracado em 19 de Janeiro de 1940:
 4 sacos, N&C, sem número, pesando 59, 56, 54 e 52 quilos, rotos.
 4 ditos, idem, idem, pesando 50, 51, 56 e 47, idem.
 4 ditos, idem, idem, pesando 56, 45, 51 e 53 quilos, idem.
 4 ditos, idem, idem, pesando 49, 42, 53 e 47 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 49 e 46 quilos, idem.
 6 ditos, ACC, idem, avariados.
 3 ditos, A, idem, idem.
 8 ditos, R, idem, idem.
 7 ditos, BAVC, idem, idem.
 4 ditos, B, idem, idem.
 8 ditos, WAB, idem, idem.
 1 dito, RMC, idem, idem.
 2 ditos, QMCX, idem, idem.
 5 ditos, O3, idem, idem.
 2 ditos, M, idem, idem.
 6 ditos, C, idem, idem.
 2 ditos, AJ—5, idem, idem.
 5 ditos, AJ—1, idem, idem.
 3 ditos, S, idem, idem.
 38 ditos, O1, idem, idem.
 30 ditos, O2, idem, idem.
 5 ditos, P, idem, idem.
 4 ditos, PCC, idem, idem.
 4 ditos, XCC, idem, idem.
 9 idem, WA—4, idem, idem.
 2 ditos, WA—6, idem, idem.
 7 ditos, B, idem, idem.
 4 ditos, SJ—01, idem, idem.
 5 ditos, XABC, idem, idem.
 6 ditos, AABC, idem, idem.
 Armazem n. 16 — Navio "Mogi", atracado em 22 de Janeiro de 1940:
 10 caixas, CB, quebradas.
 8 ditos, N, quebradas.
 4 ditos, S. LOURENÇO, quebradas.
 Armazem interno n. 17 — Hiate "Ángela", atracado em 2 de Janeiro de 1940:
 1 engradado, CCB, sem número, pesando 14 quilos, repregado.
 1 caixa, L'L, n. 6.549, pesando 70 quilos, repregado.
 1 saco, HS&C, sem número, pesando 48 quilos, roto.
 1 saco, HS&C, sem número, pesando 53 quilos, roto.
 25 sacos, idem, idem, pesando 60 quilos, avariados.
 Armazem interno n. 17 — Vapor "Amaragi", atracado em 22 de Janeiro de 1940:
 1 saco, A, sem número, pesando 42 quilos, roto.
 1 dito, ALBA, sem número, pesando 45 quilos, roto.
 2 ditos, B, sem números, pesando 51 e 53 quilos, rotos.
 1 dito, CAMPÃO, sem número, pesando 43 quilos, roto.
 2 ditos, DOMÉSTICO, sem números, pesando 41 e 28 quilos, rotos.
 2 ditos, EXTRA, sem números, pesando 42 e 38 quilos, rotos.
 2 ditos, idem, idem, pesando 42 e 47 quilos, rotos.
 1 dito, FVC, sem número, pesando 35 quilos, roto.
 1 dito, GAIVOTA, sem número, pesando 43 quilos, roto.
 1 dito, GM, sem número, pesando 51 quilos, roto.
 5 ditos, I, sem números, pesando 44, 40 e 45 quilos, rotos.

2 ditos, idem, idem, pesando 42 e 48 quilos, rotos.
 2 ditos, idem, idem, pesando 50 e 35 quilos, rotos.
 2 ditos, ITY, sem números, pesando 43 e 58 quilos, rotos.
 2 ditos, J, sem números, pesando 49 e 47 quilos, rotos.
 2 ditos, LEAO, sem números, pesando 50 e 58 quilos, rotos.
 3 ditos, M, sem números, pesando 53, 47 e 58 quilos, rotos.
 3 ditos, MI, sem números, pesando 46, 37 e 50 quilos, rotos.
 2 ditos, MONDIGOA, sem números, pesando 48 e 51 quilos, rotos.
 2 ditos, 917, sem números, pesando 47 e 55 quilos, rotos.
 2 ditos, 920, sem números, pesando 55 e 58 quilos, rotos.
 2 sacos, 921, sem números, pesando 57 e 58 quilos, rotos.
 2 ditos, 922, sem números, pesando 49 e 58 quilos, rotos.
 3 ditos, (33) FLORESIA, sem números, pesando 49, 42 e 43 quilos, rotos.
 2 ditos, idem, idem, pesando 46 e 48 quilos, rotos.
 2 ditos, idem, idem, pesando 50 e 47 quilos, rotos.
 2 ditos, OG, sem números, pesando 40 e 49 quilos, rotos.
 3 ditos, PIALOA, sem números, pesando 50, 51 e 51 quilos, rotos.
 2 ditos, idem, idem, pesando 56 e 58 quilos, rotos.
 3 ditos, PRIMA, sem números, pesando 55, 51 e 49 quilos, rotos.
 3 ditos, PERVALHO, sem números, pesando 47, 40 e 34 quilos, rotos.
 2 ditos, PAMPA, sem números, pesando 35 e 42 quilos, rotos.
 1 barril, PRINCEZA, n. 9, vazio.
 3 sacos, REAL, sem números, pesando 47, 27 e 39 quilos, rotos.
 3 ditos, idem, idem, pesando 45, 36 e 28 quilos, rotos.
 2 ditos, idem, idem, pesando 40 e 47 quilos, rotos.
 2 ditos, idem, idem, pesando 27 e 37 quilos, rotos.
 1 caixa, S&CL, n. 3, pesando 53 quilos, repregada.
 1 saco, SALVADOR, sem número, pesando 49 quilos, roto.
 1 dito, SERES, sem números, pesando 40 quilos, roto.
 1 dito, S, sem número, pesando 47 quilos, roto.
 1 dito, SFC, sem número, pesando 49 quilos, roto.
 3 sacos, VALENTE, sem números, pesando 38, 49 e 47 quilos, rotos.
 2 ditos, VENUS, sem números, pesando 56 e 51 quilos, rotos.
 3 ditos, ZEBRA, sem números, pesando 39, 36 e 42 quilos, rotos.
 Armazem n. 3 — Navio japonês *Yamakaze Maru*, atracado em 25 de Janeiro de 1940:
 1 bobina, I.JANER.Cia., n. 304, avariada.
 1 dita, idem, n. 21, idem.
 1 dita, idem, n. 18, idem.
 1 dita, idem, n. 353, idem.
 1 dita, idem, n. 206, idem.
 1 dita, idem, n. 320, idem.
 1 dita, idem, sem número, pesando 210 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 822, pesando 557 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 855, pesando 504 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 46, pesando 561 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 836, pesando 563 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 32, pesando 572 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 43, pesando 560 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 90, pesando 216 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 295, pesando 201 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 821, pesando 570 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 34, pesando 562 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 45, pesando 543 quilos, idem.
 2 ditos, idem, ns. 28 e 51, idem.
 2 ditos, idem, ns. 41 e 59, idem.
 2 ditos, idem, ns. 47 e 858, idem.
 1 dita, idem, n. 826, idem.
 1 caixa, ALFER, n. 5.040, pesando 50 quilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 5.036, pesando 46 quilos, idem.
 1 dita, ARMC, sem número, pesando 106 quilos, avariada.
 1 fardo, CR, avariado.
 1 dito, idem, idem.
 1 cartão, CORT, sem número, pesando 25 quilos, roto.
 1 dito, idem, idem, pesando 25 quilos, idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 25 quilos, idem.
 1 dito, idem, idem, idem, pesando 24 quilos, idem.
 1 caixa, K(D)N, n. 2.312, pesando 49 quilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 2.291, pesando 47 quilos, idem.
 1 dita, (II), n. 43.788, pesando 150 quilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 11.536, pesando 65 quilos, repregada.
 1 dita, EHC, n. 49.915, avariada.
 1 dita, C(N)S, n. 8715, pesando 119 quilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 8715, pesando 118 quilos, avariada.
 1 dita, OMC, n. 138, pesando 110 quilos, idem.
 1 dita, TUFFY, n. 92128, pesando 103 quilos, idem.
 1 fardo, T.JANER.Cia., n. 168, pesando 262 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. 182, pesando 259 quilos, idem.
 1 bobina, idem, n. 35, pesando 510 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 724, pesando 424 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 937, pesando 590 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 718, pesando 590 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 761, pesando 427 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 756, pesando 590 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 768, idem, idem.
 1 dita, idem, n. 762, idem, idem.
 1 dita, idem, n. 764, pesando 470 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 711, pesando 422 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 862, pesando 510 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 279, pesando 247 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 707, pesando 436 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 927, pesando 584 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 900, pesando 510 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 155, idem.
 1 dita, idem, n. 176, idem.
 1 dita, idem, n. 486, idem.
 1 dita, idem, n. 559, idem.
 1 dita, idem, n. 777, idem.
 1 dita, idem, n. 11, idem.
 1 dita, idem, n. 15, idem.
 1 dita, idem, n. 876, idem.
 1 dita, idem, n. 488, idem.
 Armazem n. 5 — Navio italiano *Tereza*, atracado em 25 de janeiro de 1940:
 1 saco, CT, n. 405, pesando 33 quilos, roto.
 1 dito, idem, n. 580, pesando 33 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. 967, pesando 22 quilos, idem.
 1 dito, MHR, n. 181, pesando 58 quilos, idem.
 80 caixas, BR—BRECA—CA, sem número, vasando.
 1 dita, idem, idem, pesando 40 quilos, repregada.
 1 dita, idem, idem, pesando 44 quilos, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 35 quilos, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 40 quilos, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 39 quilos, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 20 quilos, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 50 quilos, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 42 quilos, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 47 quilos, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 32 quilos, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 42 quilos, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 46 quilos, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 24 quilos, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 51 quilos, idem.
 1 saco, Portuespa, n. 4, pesando 56 quilos, roto.
 1 dito, idem, n. 29, pesando 58 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. 38, pesando 57 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. 99, pesando 51 quilos, idem.
 1 dito, M.H.R., n. 186, pesando 58 quilos, idem.
 1 caixa, R.A.S., n. 21, pesando 26 quilos, repregada.
 Armazem n. 8 — Navio nacional *Araponga*, atracado em 23 de janeiro de 1940:
 1 amarrado de cartões, WALTER—Belo Horizonte—Via Rio de Janeiro, n. 44, pesando 8 quilos, roto.
 1 cartão — DUNLOP—B. n. 9.043, pesando 4 quilos, idem.
 1 dito, FIRESTONE, n. 904, pesando 3 quilos, idem.
 Armazem n. 8 — Navio nacional *Aiuruoca*, atracado em 19 de janeiro de 1940:
 1 caixa, RBL, n. 21, pesando 145 quilos, avariada.
 Armazem n. 10 — Navio *Mormogull*, atracado em 19 de janeiro de 1940:
 1 barrica, APCB, sem número, pesando 147 quilos, repregada.
 1 dita, CTS—EXP—NA—500, n. 6, pesando 210 quilos, idem.
 1 barril (SV), n. 3.745, pesando 207 quilos, vasando.
 1 dito, TVL, n. 15, pesando 168 quilos, repregado.
 1 dito, idem, n. 18, pesando 170 quilos, idem.
 Armazem n. 10 — Trânsito — Navio sueco *Nordsherman*, atracado em 21 de janeiro de 1940:
 1 bobina G.G.C.—Porto Alegre, n. 36, pesando 281 quilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 44, pesando 282 quilos, idem.
 Armazem n. 16 — Navio *S. Paulo*, atracado em 16 de janeiro de 1940:
 1 caixa, J.P.&M., n. 577, pesando 179 quilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 576, pesando 178 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 579, pesando 186 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 578, pesando 187 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 573, pesando 171 quilos, idem.
 1 saco, Floresta, n. 33, pesando 51 quilos, roto.
 1 dito, L, pesando 53 quilos, idem.
 1 dito, L, pesando 53 quilos, idem.
 1 dito, F, pesando 51 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 53 quilos, idem.
 1 dito, CAMPEÃO, pesando 50 quilos, idem.
 1 dito, REAL, pesando 53 quilos, idem.
 1 dito, Z, pesando 54 quilos, idem.
 1 dito, R, pesando 54 quilos, idem.
 1 dito, CREOULO, pesando 49 quilos, idem.
 1 dito, FIN—SMO—BLUCROSE, pesando 49 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 53 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 51 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 55 quilos, idem.
 1 dito, GLJ, pesando 49 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 52 quilos, idem.
 1 dito, F.L., pesando 53 quilos, idem.
 1 dito, Extra-Blucrose-A, pesando 53 quilos, idem.
 1 dito, Extra-Fino, pesando 54 quilos, idem.
 Armazem n. 16 — Navio *Oity*, atracado em 18 de janeiro de 1940:
 1 saco, SUCURY, pesando 51 quilos, roto.
 1 dito, idem, pesando 50 quilos, idem.
 1 dito, EXTRA-VASCO, pesando 41 quilos, idem.

1 dito, idem, pesando 44 quilos, idem.
 1 dito, REAL, pesando 43 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 44 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 45 quilos, idem.
 1 dito, DRAGÃO, pesando 47 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 43 quilos, idem.
 1 dito, VALENTE, pesando 57 quilos, idem.
 215 caixas, ALTEROSA, vasando.
 100 ditos, ROLA, idem.
 100 ditos, idem, idem.
 100 ditos, idem, idem.
 1 dita, ALTEROSA, pesando 67 quilos, repregada.
 1 dita, ROLA, pesando 68 quilos, idem.
 1 dita, idem, pesando 70 quilos, idem.
 Armazem n. 18 — Navio motor nacional *Guanabara*, atracado em 24 de janeiro de 1940:
 4 fardos, CFGL, s/ns., pesando 50, 50, 50, 50, quilos avariados.
 4 ditos, idem, idem, idem, idem.
 4 ditos, idem, idem, idem, idem.
 3 ditos, idem, idem, pesando 50, 50, 50 quilos, idem.
 4 ditos, idem, idem, pesando 109, 110, 110, 110 quilos, idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 100 quilos, avariado e repregado.
 144 amarrados de tábuas de ferro, FCA, s/ns., p/111 k. c/um, avat.
 131 ditos, FCB, idem, pesando 119 quilos cada um, idem.
 Armazem n. 3 — Navio americano *Mormacrey*, atracado em 21 de janeiro de 1940:
 50 amarrados de chapas, 1001, avariados.
 Armazem n. 8 — Navio "Nor. Troubadour", atracado em 27 de janeiro de 1940:
 15 amarrados (22), sem números — Avariados.
 10 chapas, idem, idem. — Idem.
 Armazem n. 9 — Navio chileno "Aranco", atracado em 20 de janeiro de 1940:
 3 sacos, F.F. J. C., ns. 98, 89 e 40, pesando 20, 30 e 23 quilos. — Rôtos.
 3 ditos, idem, ns. 54, sem números, pesando 30, 25 e 20 quilos. — Idem.
 Armazem n. 10 — Navio japonês "Yamakaze Marú", atracado em 20 de janeiro de 1940:
 1 fardo, L. W C, Pará em trânsito — Para Bolívia, n. 7.340, pesando 34 quilos. — Rôto.
 1 caixa, idem, n. 6.934, pesando 29 quilos. — Repregada.
 Armazem n. 10 — Navio inglês "Egytran Reefer", atracado em 26 de janeiro de 1940:
 1 caixa de papelão — J S — São Paulo, via Santos, n. 24, pesando 8 quilos. — Rôto.
 1 dita, idem, n. 50, pesando 5 quilos. — Idem.
 1 dita, idem, n. 58, pesando 5 quilos. — Idem.
 Armazem n. 10 — Navio chileno "Soanco", atracado em 22 de janeiro de 1940:
 2 sacos, Viana, pesando 26 e 36 quilos. — Rôtos.
 1 dito, M. G., pesando 65 quilos. — Idem.
 1 dito, M. H. C., pesando 57 quilos. — Idem.
 1 dito, M H C 1, pesando 54 quilos. — Idem.
 1 tambor, S H C 2, pesando 322 quilos. — Avariado.
 Armazem n. 12 — Navio nacional "Guarapuava", atracado em 25 de janeiro de 1940:
 1 saco, AVFC, pesando 46 quilos. — Rôto.
 3 ditos, Cristiano, pesando 50, 49 e 46 quilos. — Idem.
 4 ditos, Valente, pesando 50, 47, 51 e 58 quilos. — Idem.
 3 ditos, Alba, pesando 58, 57 e 51 quilos. — Idem.
 1 saco, Campeão, pesando 42 quilos. — Idem.
 1 dito, Escudo, pesando 47 quilos. — Idem.
 1 dito, Phenix, pesando 34 quilos. — Idem.
 2 ditos, Ouro, pesando 52 e 36 quilos. — Idem.
 3 sacos, Cristiano, pesando 49, 50 e 41 quilos. — Idem.
 2 ditos, Varinos, pesando 35 e 43 quilos. — Idem.
 2 ditos, AADP, pesando 29 e 42 quilos. — Idem.
 2 ditos, Mundo Novo, pesando 48 e 39 quilos. — Idem.
 1 dito, idem, pesando 41 quilos. — Idem.
 2 ditos, Valente, pesando 49 e 45 quilos. — Idem.
 1 dito, idem, pesando 44 quilos. — Idem.
 1 dito, Cristiano, pesando 46 quilos. — Idem.
 1 saco, Fava, pesando 47 quilos. — Idem.
 1 dito, Phenix, pesando 37 quilos. — Idem.
 4 ditos, Valente, pesando 55, 55, 48 e 57 quilos. — Idem.
 2 ditos, Phenix, pesando 56 e 48 quilos. — Idem.
 1 saco, Fava, pesando 50 quilos. — Idem.
 3 sacos Alba, pesando 53, 51, 48, quilos, rotos.
 1 saco, Cristiano, pesando 38 quilos, idem.
 1 dito, Blue Rose, pesando 53 quilos, idem.
 Armazem n. Int. 17 — Iate "O Pinho", atracado em 26 de janeiro de 1940:
 3 caixas, Coqueiro, vazando.
 2 sacos, Daynia, pesando 37 e 40 quilos, rotos.
 1 dito, L, pesando 43 quilos, roto.
 1 dito, TTS, pesando 58 quilos, idem.
 2 ditos, LC, pesando 45 e 50 quilos, rotos.
 1 caixa, Pinho, vasando.
 3 sacos, pesando 51, 41, 45, rotos.

21 caixas, Pellegirine, vasando.
 2 sacos, Sulbrime, pesando 42 e 35 quilos, rotos.
 2 ditos idem, pesando 43 e 31 quilos, idem.
 2 ditos, idem, pesando 44 e 58 quilos, idem.
 Armazem, Ilha do Brago Forte — Navio brasileiro "Aiuuoca", atracado em 24 de janeiro de 1940.
 1 caixa, AMP, n. 15, pesando 34 quilos, vazando.
 1 tambor, IP, n. 7, pesando 23 quilos, vazio.
 Armazem, Ilha do Brago Forte — Navio Brasileiro "Alegrete", atracado em 26 de janeiro de 1940.
 1 caixa, VN & C, n. 43, pesando 28 quilos, vazando.
 Armazem n. 2 — Navio italiano "Neptunia", atracado em 31 de janeiro de 1940.
 1 caixa, Messis Hensy Rogers Sons Comp., n. 75, pesando 63 quilos, repregada.
 1 saco, Calderon, pesando 89 quilos, roto.
 1 dito, S.H.C., n. 270, pesando 93 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. 272, pesando 83 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 90 quilos, idem.
 1 dito, J.M., n. 20, pesando 96 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. 28, pesando 93 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. 31, pesando 84 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. 21, pesando 99 quilos, idem.
 2 caixas, C.E.A., ns. 276 e 230, avariadas.
 2 ditos, idem, ns. 259 e 227, idem.
 2 ditos, idem, ns. 275 e 226, idem.
 2 ditos, idem, ns. 222 e 236, idem.
 2 ditos, idem, ns. 254 e 216, idem.
 2 ditos, idem, ns. 265 e 229, idem.
 2 ditos, idem, ns. 105 e 221, idem.
 2 ditos, idem, ns. 232 e 264, idem.
 2 ditos, idem, ns. 249 e 242, idem.
 2 ditos, idem, ns. 219 e 266, idem.
 3 ditos, idem, ns. 247, 250 e 173, idem.
 2 ditos, idem, ns. 166 e 195, idem.
 1 dita, idem, n. 201, idem.
 Armazem n. 3 — Navio Fr. "Campana", atracado em 30 de janeiro de 1940.
 1 saco, Cofermat, pesando 31 quilos, roto.
 1 caixa, Nugue, n. 62, pesando 24 quilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 50, pesando 23 quilos, idem.
 1 tambor, vasando.
 Armazem n. 4 — Navio italiano "Augusta", atracado em 30 de janeiro de 1940:
 1 caixa, CORA, n. 880, pesando 24 quilos — Vazando.
 1 dita, idem, n. 820, idem — Idem.
 1 dita, idem, n. 807, pesando 22 quilos — Repregada.
 1 automovel, FIAT, n. 5 — Avariado.
 1 caixa, M C & C, n. 53, pesando 75 quilos — Idem.
 Armazem n. 5 — Nacio nacional "Almirante Alexandrino", atracado em 27 de janeiro de 1940:
 1 caixa, ARADA, n. 30, pesando 49 quilos — Repregada.
 1 dita, A L & C, n. 133, pesando 13 quilos — Idem.
 1 dita, idem, n. 157, pesando 18 quilos — Avariada.
 1 dita, idem, n. 111, pesando 19 quilos — Idem.
 1 dita, idem, n. 137, pesando 17 quilos — Idem.
 1 dita, idem, n. 60, idem — Idem.
 1 dita, idem, n. 146, pesando 19 quilos — Idem.
 1 dita, idem, n. 81, idem — Idem.
 1 dita, idem, n. 102, idem — Repregada.
 1 dita, C M & C, n. 35, pesando 35 quilos — Avariada.
 1 dita, C G & Ca., n. 57, pesando 28 quilos — Repregada.
 1 dita, D C, n. 37, pesando 20 quilos — Avariada.
 1 dita, F C, n. 31, pesando 44 quilos — Repregada.
 1 dita, idem, n. 39, pesando 17 quilos — Idem.
 1 dita, G S & C, n. 5, pesando 44 quilos — Idem.
 1 dita, N G & Co, n. 215, pesando 77 quilos — Idem.
 1 dita, PORTUESPA, n. 14, pesando 15 quilos — Idem.
 1 dita, idem, n. 21, pesando 18 quilos — Idem.
 1 dita, idem, n. 43, pesando 19 quilos — Idem.
 1 dita, idem, n. 31, pesando 29 quilos — Avariada.
 1 dita, idem, n. 16, pesando 20 quilos — Idem.
 1 dita, M F P, n. 18, pesando 137 quilos — Idem.
 1 dita, M C, n. 220, pesando 65 quilos — Repregada.
 1 dita, idem, n. 219, pesando 59 quilos — Avariada.
 1 dita, TAGI, n. 45, pesando 64 quilos — Repregada.
 Armazem n. 6 — Navio sueco "Pedro Christophersen", atracado em 26 de janeiro de 1940:
 1 caixa, Barbado, n. 5, pesando 53 quilos — Repregada.
 Armazem n. 7 — Navio inglês "Lelambre", atracado em 29 de janeiro de 1940:
 1 tambor, P N L, sem número, pesando 53 quilos — Vazando.
 2 barricas, ROSIL, ns. 673 e 660, pesando 48 e 41 quilos — Repregadas.
 Armazem n. 10 — Navio "Iamakazo Marú", atracado em 28 de janeiro de 1940:
 15 sacos, C. A. P., sem números, pesando 600 quilos — Rotos.
 Armazem n. 16 — Navio "Piauí", atracado em 26 de janeiro de 1940:
 1 saco, Rolante, n. 51, roto.
 1 dito, idem, n. 50, idem.
 1 dito, Príncipe, n. 50, idem.

1 dito, idem, n. 51, idem.
 1 dito, idem, n. 52, idem.
 1 dito, Phenix, n. 50, idem.
 1 dito, idem, n. 52, idem.
 1 dito, idem, n. 49, idem.
 1 dito, Príncipe, n. 49, idem.
 1 dito, idem, n. 48, idem.
 1 caixa AA, pesando 85 quilos, repregada.
 1 dita, idem, pesando 88 quilos, idem.
 1 dita, Girasol, pesando 68 quilos, idem.
 1 dita, idem, pesando 68 quilos, idem.
 5 tambores C. C. I., vasando.
 1 saco, Prima, pesando 52 quilos, roto.
 1 dito, Doméstico, pesando 51 quilos, idem.
 1 dito, Tapes, pesando 50 quilos, idem.
 1 dito, Ceres, pesando 51 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 49 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 51 quilos, idem.
 1 dito, idem, 923, pesando 52 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 54 quilos, idem.
 1 dito, 924, pesando 51 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 53 quilos, idem.
 1 dito, Japex, pesando 49 quilos, idem.
 1 dito, Salvador, pesando 54 quilos, idem.
 1 dito, Phenix, pesando 50 quilos, idem.
 1 dito, Príncipe, pesando 48 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 49 quilos, idem.
 1 dito, Rolante, pesando 53 quilos, idem.
 Armazem n. 16 — Navio "Capivari", atracado em 25 de janeiro de 1940:
 20 sacos F. B., molhados.
 3 ditos, L. C., idem.
 1 caixa M&S, pesando 62 quilos, repregada.
 1 saco Floresta, pesando 53 quilos, roto.
 1 dito, idem, pesando 52 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 52 quilos, idem.
 1 dito, Escudo, pesando 54 quilos, idem.
 1 dito, P, pesando 51 quilos, idem.
 1 dito, N, pesando 55 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 54 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 54 quilos, idem.
 1 dito, ABC, pesando 51 quilos, idem.
 1 dito, DI, pesando 54 quilos, idem.
 1 dito, Doméstico, pesando 50 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 49 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 52 quilos, idem.
 1 dito, Christiano, pesando 52 quilos, idem.
 1 dito, B, pesando 50 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 52 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 51 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 50 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 51 quilos, idem.
 1 dito, Christiano, pesando 51, roto.
 1 dito, idem, pesando 52 quilos, idem.
 1 dito, Rolante, pesando 53 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 52 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 54 quilos, idem.
 1 dito, FB, pesando 52 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 56 quilos, idem.
 1 dito, Aquilha, pesando 51 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 50 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 49 quilos, idem.
 1 dito, MP&C, pesando 41 quilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 43 quilos, idem.
 1ª Secção da Alfândega do Rio de Janeiro, em 8 de fevereiro de 1940.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Tribunal Marítimo Administrativo

PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS INTERESSADOS, PELO PRAZO DE 30 DIAS, NA FORMA ABAIXO

O capitão de longo curso Francisco José da Rocha, juiz do Tribunal Marítimo Administrativo da República dos Estados Unidos do Brasil, relator do processo número trezentos e setenta e dois (372), pelo presente edital, na forma da lei, faz ciência para conhecimento de quem interessar possa, pelo prazo de trinta dias, contado da publicação do presente, que pelo Tribunal Marítimo Administrativo foi proferido acórdão no processo número trezentos e setenta e dois (372), referente ao acidente ocorrido no motor do hiate-motor "São Paulo", no Estado da Bahia, no dia 31 de março de 1939, ordenando o arquivamento do processo, na forma do parecer da Procuradoria junto ao Tribunal Marítimo Administrativo. E para ciência de todos os interessados, expede-se o presente edital para os efeitos legais. Dado e passado nesta Capital Federal, aos oito de fevereiro de mil novecentos e quarenta. Eu, Fernando M. Porto, oficial administrativo da classe II, dactilografei. E, eu Gilberto de Alencar Saboia, secretário do Tribunal, o subscrevi. — Francisco José da Rocha, relator.

Escola Naval

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso publicado no "Diário Oficial" de 9 do corrente, à página 2.317.

MINISTÉRIO DA GUERRA**Diretoria do Material Bélico****FÁBRICA DE PIQUETE**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado no *Diário Oficial*, de 8 do corrente, à página 2.295.

Diretoria do Material Bélico**ARRENDAMENTO DA FÁBRICA DE PÓLVORA DA ESTRELA DO MINISTÉRIO DA GUERRA**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 31 do mês p. findo, à página 1.896.

Escola de Saúde do Exército

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso, publicado no *Diário Oficial*, de 11 do corrente, à página 28.362

Fábrica da Estrela**CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA
1940**

De ordem do senhor tenente-coronel agente diretor desta Fábrica, faço saber público, que se encontra aberta até o dia 20 do corrente a concorrência administrativa, para fornecimento de artigos de consumo habitual, durante o exercício de 1940, dos seguintes grupos:

- I — Máquinas, instrumentos, aparelhos, ferramentas e utensílios, para oficina de soldador, carpinteiro-marceneiro, ferreiro-serralheiro, mecânica, torneiro, moldagem, fundição (Caução 1:000\$0).
- II — Matéria prima para oficina de soldador, carpinteiro-marceneiro, ferreiro-serralheiro, mecânico e torneiro. (Caução 1:000\$0).
- III — Material de construção, inclusive instalação. (Caução 1:000\$0).
- IV — Material elétrico. (Caução 3:000\$0).
- V — Material de pintura. (Caução 500\$0).
- VI — Combustível, lubrificantes, etc. (Caução 1:000\$0).
- VII — Material de limpeza. (Caução 500\$0).
- VIII — Produtos químicos. (Caução 5:000\$0).

As cauções supra-referidas, destinam-se à garantia dos fornecimentos dos artigos que forem adjudicados, revertendo em favor da Fazenda Nacional, independente de interposição judicial, se o fornecedor deixar de cumprir as obrigações assumidas, a juízo da Administração da Fábrica.

I — Os interessados deverão entregar na sede da Fábrica — Avenida Heróclano Taborda n. 9, em Raiz da Serra de Petrópolis — Estado do Rio de Janeiro, até às dez horas (10), do dia acima indicado, os seus requerimentos de inscrição devidamente selados, dirigidos ao Sr. tenente-coronel agente-diretor da Fábrica da Estrela, acompanhados dos documentos comprobatórios de idoneidade ou da respectiva certidão, quando a idoneidade tiver sido julgada pela D.I.G.; S.I.R.; D.M.R. ou por qualquer dos E.M.I.

Os requerimentos deverão ser bem claros contendo a declaração do ramo da indústria ou do comércio do requerente, afim de serem inscritos para concorrer nos grupos ou artigos de suas especialidades e a de se sujeitar a todas as exigências do presente edital.

II — Os documentos exigidos para julgamento da idoneidade são os seguintes:

a) registro do contrato social ou firma individual, do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, com declaração expressa do capital;

b) estatuto em original do "Diário Oficial" em que se acha publicado, com aprovação e registro quando forem S/A., legalmente constituídas, de acordo com o decreto n. 734, de 4 de julho de 1890;

c) "Diário Oficial" com a publicação do decreto autorizando a funcionar na República, quando se tratar de firma estrangeira;

d) quitação dos impostos sobre a renda, municipais e federais, sempre os últimos;

e) certidão de que trata o parágrafo 1º do artigo 33, do Regulamento anexo ao decreto n. 21.291, de 12 de agosto de 1931. (2/3).

f) certidão e guia de selo da Alfândega provando que é importador em grande escala, quando se tratar de artigos de procedência estrangeira;

g) certidão provando que cumpriu fielmente o último contrato celebrado com o Governo (dispensável aos negociantes anteriormente inscritos como fornecedores nesta Fábrica).

III — Os documentos acima deverão ser em original ou certidão legal. (Aviso n. 771, de 5/5-924).

IV — Os licitantes interessados receberão as relações e especificações de material no Almoxarifado desta Fábrica.

V — Os proponentes deverão entregar às suas propostas até às 10 (dez) horas do dia 23 do corrente, no Almoxarifado desta Fábrica, em envelopes fechados e lacrados, os quais terão por fora o nome do proponente e o grupo a que se propõe. As propostas serão feitas em papel de 0,22x0,33, seladas as primeiras vias, com preços em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou espaços em branco, suscetível de ser utilizado.

Os artigos fornecidos devem obedecer ao número de ordem e as especificações constantes das relações fornecidas pelo Almoxarifado.

VI — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens e o grupo a que se propõe. As propostas serão feitas em papel de 0,22x0,33, seladas as primeiras vias, com preços em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou espaços em branco, suscetível de ser utilizado.

VII — Depois de julgada a idoneidade dos concorrentes, serão as propostas abertas e lidas em presença dos proponentes que assistirem essa formalidade. Cada um rubricará folha a folha a d; todos os outros e autenticados pelo Sr. tenente-coronel-agente diretor com a sua rubrica.

VIII — Em igualdade de preços, serão preferidas às firmas brasileiras; se forem todas brasileiras ou estrangeiras dar-se-á preferência ao fornecedor mais antigo e se ainda persistir o empate, se fará a juízo do agente-diretor a nova concorrência, ou será decidida pela sorte.

IX — Para os artigos cujos preços na praça sejam no mínimo 10 % abaixo dos constantes das propostas dos respectivos adjudicatários, a Fábrica os adquirirá em detrimento da concorrência somente quanto a estes artigos, desde que os mesmos sejam rigorosamente iguais.

X — Todos os artigos de um modo geral, ficarão sujeitos a um exame de qualidade e verificação de quantidade no ato da entrega ou recebimento pelo Almoxarifado.

XI — Dentro do prazo de 48 horas, a contar da do pedido, devem os artigos ser despachados em frete a pagar e consignados a esta Fábrica; quando se tratar de artigos que dependerem de manufatura, ou sejam de importação, será o prazo de entrega convencionado pela Administração.

XII — Qualquer dos concorrentes contemplados que venham a tomar parte em outros estabelecimentos congêneres, oferecendo neles preços mais baixos para o fornecimento do ano de 1940, terá os seus preços automaticamente baixados nesta Fábrica até o nível daquele, levadas em conta as despesas de transportes, se as houver.

XIII — Os preços oferecidos pelos proponentes vigorarão de acordo com o art. 760, do Regulamento do Código de Contabilidade Pública, pelo prazo de 4 meses, considerando-se entretanto prorrogado por igual prazo, sucessivamente até a conclusão do exercício de antes de 15 dias, terminando aquele prazo, o proponente não se dirigirá em requerimento ao Sr. tenente-coronel agente diretor solicitando alteração de preço ou cancelamento de inscrição, reservando a Administração o direito de abrir nova concorrência em qualquer dos casos.

XIV — O fornecedor que, por motivo de força maior, devidamente comprovada, deixar dentro do prazo fixado fazer a entrega dos artigos pedidos, pagará uma multa progressiva, calculada na seguinte forma, sobre a importância total de artigos não entregues:

- a) 0,3% por dia que exceder do prazo até 15 dias de atraso;
- b) 0,5% por dia que exceder do prazo precedente até 30 dias de atraso;

c) findo o prazo de 30 dias de atraso, será o material adquirido em quem possa entregá-lo no menor prazo, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor faltoso.

XV — No caso de que o material de um mesmo pedido seja recusado, pela segunda vez a Administração deste Estabelecimento poderá cancelá-lo, adquirindo os artigos de quem possa entregá-lo no menor prazo, nas condições do item anterior.

XVI — Os artigos recusados deverão ser retirados do Almoxarifado dentro de 5 dias, contados na data em que o fornecedor tenha sido notificado da decisão da comissão de recebimento e exame; esgotado esse prazo o fornecedor pagará, por dia, uma armazenagem correspondente a 0,1% do valor total da mercadoria recusada.

XVII — Os pedidos de fornecimento serão assinados pelo Almoxarife, conferidos pelo fiscal administrativo, autorizado pelo agente-diretor e conterão a declaração do tesoureiro de terem as importâncias dos mesmos sido empenhadas.

Não caberá qualquer responsabilidade a direção deste estabelecimento, pelos pedidos verbais, telefônicos mesmo escritos, que não se revistam das formalidades legais.

XVIII — As contas em três vias, serão apresentadas o mais tardar até o dia 25 de cada mês após a satisfação integral do pedido ou execução do serviço. Deve ter obrigatoriamente os seguintes característicos:

a) separadas por sub-consignações e dentro destas, ainda, pela forma de aquisição;

b) indicar os artigos ou serviços prestados tais como tenham sido classificados;

c) mencionar as estampilhas, selo de apresentação, recibo e duplicata.

As serem apresentadas devem trazer anexadas os respectivos empenhos e duplicatas, sem o que, não se efetuará o devido pagamento.

Os pagamentos serão efetuados nos termos das disposições do C.C.P. e aviso do Sr. ministro da Guerra n. 604, de 31 de outubro de 1938.

XIX — Fica reservado a Administração da Fábrica o direito de anular qualquer, digo, por qualquer motivo, os empenhos de despesa, sem admitir nenhuma reclamação, conforme estabelece o artigo 32 da lei n. 156, de 24 de dezembro de 1935 e bem assim tornar sem efeito, se houver justa causa, a presente concorrência.

XX — Todos os casos não previstos neste edital, serão resolvidos pelo C.C.P. e legislação do Ministério da Guerra e o do Tribunal de Contas.

XXI — Sempre que ocorrer necessidade de um ou mais artigos dos previstos em qualquer um dos grupos da presente concorrência, bem como artigos desta para os quais não tenha sido oferecido preço algum, será feito o pedido de preço entre os fornecedores inscritos, sobre as mesmas bases e garantias de cada grupo em que os mesmos se enquadrem.

XXII — A presente concorrência entrará em vigor depois de aprovada pelo Sr. general-diretor do Material Bélico, podendo a referida autoridade anulá-la total ou parcialmente.

XXIII — Quaisquer outros esclarecimentos serão fornecidos pelo Almojarifado desta Fábrica, diariamente, das sete às onze horas e das treze às dezessete horas, exceto aos sábados das sete às dez horas. — Raiz da Serra, 9 de fevereiro de 1940. — *Chrymestremo Antonio da Cunha Bastos*, 2º tenente de administração, almoxarife.

Costuras na Guerra

I — Na alfaiataria do E. C. M. I., haverá distribuição de costuras na semana entrante, na ordem seguinte:

Quinta-feira, 15 — Alfaiates de ns. 131 a 140 e Costureiras de ns. 601 a 700. — *João Luiz da Costa Lima*, capitão encarregado da O/A do E. C. M. I.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional de Produção Animal

DIVISÃO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL

INSPECTORIA REGIONAL DE SERICICULTURA EM BARBACENA, MINAS GERAIS

Concorrência administrativa permanente de inscrição, para fornecimento de artigos de expediente, papelaria e de desenho, à Inspetoria Regional de Sericicultura em Barbacena, constante da lista avulsa que se acha à disposição dos interessados na Secretaria desta Inspetoria, durante o ano de 1940.

De ordem do Sr. inspetor, chefe desta Inspetoria Regional de Sericicultura, em Barbacena, levo ao conhecimento dos interessados que se acha aberta, nesta repartição, a inscrição dos negociantes que, mediante as condições em seguida estipuladas, desejarem concorrer ao fornecimento ordinário dos artigos de uso habitual relacionados em avulsos que serão remetidos aos interessados que os solicitarem, de acordo com o disposto no art. 52, do Código de Contabilidade Pública da União e segundo as normas estabelecidas nos arts. 757 a 762 do respectivo regulamento, baixado com o decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

I — Os negociantes que desejarem concorrer, deverão requerer ao Sr. inspetor-chefe desta Inspetoria Regional de Sericicultura sua inscrição até o dia 26 do corrente mês, juntando ao requerimento que deverá ser apresentado em envelope separado e fechado, com a declaração por fora do seu conteúdo, os documentos comprobatórios de idoneidade e provas de estarem quites com a Fazenda Nacional.

II — As propostas serão recebidas, abertas e lidas às treze (13) horas do dia 26 do corrente mês, diante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir essa formalidade, por uma comissão para esse fim constituída e presidida pelo funcionário que for designado pelo senhor inspetor-chefe. As propostas que forem recebidas pelo correio serão igualmente abertas, ainda que não se achem presentes os licitantes, desde que satisfaçam as exigências do presente edital.

III — As propostas deverão ser apresentadas com as seguintes formalidades:

1ª, ser escrita em três vias, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, todas datadas e assinadas, a 1ª via selada com estampilha federal de \$10 (por folha) e mais o selo de Educação e Saúde de \$200;

2ª, referir-se unicamente aos artigos relacionados nos grupos respectivos, mencionando o número de ordem de cada grupo e os preços de unidade por extenso e em algarismos, que não deverão exceder de 10 % dos correntes da praça;

3ª, conter a declaração de completa submissão às condições deste edital e do Código de Contabilidade Pública da União; e,

4ª, serem apresentadas em envelopes fechados e lacrados, com a declaração por fora do seu conteúdo e o nome do proponente.

IV — As propostas dos concorrentes que não forem considerados idôneos, não serão abertas, e nem tomados em consideração os preços para artigos diferentes do da lista avulsa, e nem as propostas que não preencherem as condições deste edital.

Será dada preferência ao artigo de menor preço, por mínimo que seja, e em caso de empate será a preferência estabelecida por sorte ou desempate no ato da concorrência. Os artigos serão todos de primeira qualidade e, não o sendo, deverão ser substituídos nos prazos que forem marcados pela chefia desta Inspetoria.

V — Os preços oferecidos e aceitos por quatro (4) meses, observada a prescrição do art. 52, § 5º do Código de Contabilidade Pública da União, considerando-se prorrogado por igual prazo até o fim do corrente ano de 1940, cabendo a esta Inspetoria, findo o prazo de cada quatro meses, notificar ao fornecedor de qualquer artigo, o propósito de extinguir o seu compromisso, por ser contrário aos interesses da repartição.

O prazo de quatro meses será contado a partir da data da aprovação da concorrência e ordenação da inscrição dos proponentes pelo Sr. inspetor-chefe, e o negociante inscrito não poderá em caso algum recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluído o seu nome ou firma do registro ou inscrição, e correr por conta dele a diferença com a aquisição dos artigos a outro negociante.

VI — Os artigos de pronta entrega serão entregues na sede desta Inspetoria, dentro de três (3) dias após o recebimento dos pedidos pelo fornecedor, quando fornecidos por negociantes estabelecidos em Barbacena.

Quando os artigos forem fornecidos por comerciantes de outras praças, serão os mesmos entregues nas estações das vias-férricas nesta cidade. Neste caso ficam esses negociantes obrigados a efetuarem os despachos dentro de oito (8) dias, a contar da data do recebimento dos pedidos, correndo as despesas de embalagem, seguro e frete por conta dos mesmos, inclusive, pela devolução dos artigos que forem rejeitados, bem como as despesas de certificadas e armazenagem por falta, em tempo, da remessa dos conhecimentos de despachos. Os artigos que pela sua natureza dependerem de impressão ou confecção, serão respeitados os modelos, dimensões, indicações ou desenhos que forem fornecidos, e o prazo será estabelecido pela chefia desta Inspetoria.

Para os artigos sujeitos à confecção e impressão serão observados formato, tipo, timbre, impressão, papel e caracteres tipográficos empregados nos modelos padronizados, de acordo com a publicação n. 1, da Comissão Permanente de Padronização, a que se refere o decreto n. 562, de 31 de dezembro de 1935 e instruções do D. A. S. P., publicadas no *Diário Oficial*, de 31 de julho de 1939 e 3 de janeiro de 1940.

VII — Esta Inspetoria se reserva o direito de só adquirir os artigos no limite necessário aos serviços e dentro dos recursos orçamentários de que dispuser, e bem assim o de anular a presente concorrência, no todo ou em parte, em que resultem os concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização sob qualquer pretexto.

VIII — Os pagamentos resultantes dos fornecimentos serão efetuados pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em Belo Horizonte, e as faturas para o devido processo nesta Inspetoria e requisição do pagamento, deverão ser apresentadas após a entrega dos artigos, em quatro (4) vias, acompanhadas das primeiras vias dos empenhos (pedidos), bem como da competente duplicata, devendo a primeira via da fatura ser selada com uma estampilha federal de \$10 (por folha) e mais o selo de Educação e Saúde de \$200.

As faturas deverão ser extraídas depois do recebimento do material por esta Inspetoria, afim de evitar que o recibo seja passado nos pedidos com datas posteriores à da fatura. Quaisquer informações que necessitem os interessados, serão prestadas na Secretaria desta Inspetoria todos os dias úteis.

Inspetoria Regional de Sericicultura em Barbacena, 8 de fevereiro de 1940. — O escriturário, classe "G", *Antonio Colirto de Campos*. Visto. — O inspetor-chefe-ZTC-L, *Amilcar Savassi*.

Escola Nacional de Veterinária

Chama-se a atenção dos interessados para os editais de inscrição de exame, publicados no *Diário Oficial* de 25 do corrente, à página n. 1.533.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Firma Ernesto Igel & Comp.:

Fica notificada, pelo presente, a comparecer à audiência do funcionário Lúcio de Andrade, em qualquer dia útil, das 12 às 16 horas, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias, afim de tratar de assunto relativo ao processo em que é reclamante Manuel A. Antunes. (D. N. T. 25.272-939-P 11.259-939).

Publique-se.

Em 27-1-1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. Ernesto Vicente Pizzoti:

Solicito vosso comparecimento à audiência do procurador adjunto Dr. Melfades Gonçalves, na Procuradoria do Trabalho, 4º andar, Palácio do Trabalho (Esplanada do Castelo), às treze (13) horas do dia dezanove (19) do mês de fevereiro de 1940, afim de ser cumprida decisão da Junta de Conciliação e Julgamento e pagar as custas relativas ao P. 6.167-39.

Em 10 de fevereiro de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA****NOTIFICAÇÃO**

N. 188 — F 40

Companhia Fábrica de Botões e Artefatos de Metal, rua Melo e Sousa n. 101 — Nesta:

De acôrdo com a decisão proferida no processo n. 2.811-38, foi essa firma multada em 200\$0 (duzentos mil réis), nos termos do artigo 66, do Decreto n. 24.637, de 4 de maio de 1934, por haver infringido o disposto no artigo 1º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, de que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no "Diário Oficial" de 15 de junho de 1939.

Em 10 de fevereiro de 1940. — Pelo inspetor chefe, *Victor do Espírito Santo*.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA****NOTIFICAÇÃO**

N. 189 — F-40

Sr. M. Simões, avenida Suburbana n. 230 — Nesta:

De acôrdo com a decisão proferida no processo n. 2.647-39, foi essa firma multada em 200\$0 (duzentos mil réis), nos termos do artigo 66, do Decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por haver infringido o disposto no artigo 5º, § 2º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no "Diário Oficial" de 21 de dezembro de 1939.

Em 10 de fevereiro de 1940. — Pelo inspetor chefe, *Victor do Espírito Santo*.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA****NOTIFICAÇÃO**

N. 190 — F-40

Sr. Armando Correia Peixoto, estrada da Taquara n. 381 — Nesta:

De acôrdo com a decisão proferida no processo n. 2.464-39, foi essa firma multada em 200\$0 (duzentos mil réis), nos termos do artigo 66, do Decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por haver infringido o disposto no artigo 5º, § 2º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no "Diário Oficial" de 8 de dezembro de 1939.

Em 10 de fevereiro de 1940. — Pelo inspetor chefe, *Victor do Espírito Santo*.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA****NOTIFICAÇÃO**

N. 191 — F-40

Srs. Ramalho & Bastos Ltda., rua Estácio de Sá n. 20 — Nesta:

De acôrdo com a decisão proferida no processo n. 2.462-39, foi essa firma multada em 200\$0 (duzentos mil réis), nos termos do artigo 66, do Decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por haver infringido o disposto no artigo 5º, § 2º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no "Diário Oficial" de 3 de dezembro de 1939.

Em 10 de fevereiro de 1940. — Pelo inspetor chefe, *Victor do Espírito Santo*.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA****NOTIFICAÇÃO**

Sr. Dinmas Marques de Abrantes, avenida Suburbana n. 2.401, nesta:

De acôrdo com a decisão proferida no processo n. 2.425/39, foi essa firma multada em 200\$0 (duzentos mil réis), nos termos do art. 66 do Decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por haver infringido o disposto no art. 36, § 6º, do mencionado Decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência, para os efeitos do estabelecido no Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 17 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1940. — Pelo inspetor-chefe, *Victor do Espírito Santo*.

Departamento Nacional do Trabalho**NOTIFICAÇÃO**

Sr. S. Lemes, avenida Suburbana n. 2.570, nesta:

De acôrdo com a decisão proferida no processo n. 2.424/39, foi essa firma multada em 100\$0 (cem mil réis), nos termos do art. 31 do regulamento aprovado pelo Decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por haver infringido o disposto no art. 31 do mencionado regulamento, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência, para os efeitos do estabelecido no Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 29 de novembro de 1939.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1940. — Pelo inspetor-chefe, *Victor do Espírito Santo*.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA****NOTIFICAÇÃO**

Srs. Deloitte, Plender, Griffiths & Comp., rua do México n. 90, 5º andar, nesta:

De acôrdo com a decisão proferida no processo n. 5.588, de 1939, foi essa firma multada em 200\$0 (duzentos mil réis), nos termos do art. 66 do Decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por haver infringido o disposto no art. 5º, § 2º, do mencionado Decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência, para os efeitos do estabelecido no Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 29 de maio de 1939.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1940. — Pelo inspetor-chefe, *Victor do Espírito Santo*.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA****NOTIFICAÇÃO**

Panificação Mundial Ltda., largo de S. Francisco n. 34, nesta:

De acôrdo com a decisão proferida no processo n. 2.423, de 1939, foi essa firma multada em 200\$0 (duzentos mil réis), nos termos do art. 66 do Decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por haver infringido o disposto no art. 5º, § 2º, do mencionado Decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência, para os efeitos do estabelecido no Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 5 de dezembro de 1939.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1940. — Pelo inspetor-chefe, *Victor do Espírito Santo*.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Sr. Alberto Pinto, rua Carlos Sampaio n. 72, nesta:

Não tendo esta firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 48.626-37, que lhe impôs a multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), prevista no art. 11 do Decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, por infração do disposto no art. 10, parágrafo único, do mencionado Decreto, dentro do prazo estabelecido no Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa, na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1940. — *Victor do Espírito Santo*, no impedimento do inspetor-chefe

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

— Sr. José Mosante — Avenida Automóvel Clube n. 679 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 19.953-38, foi essa firma multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do artigo 11, do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, por haver infringido o disposto no artigo 10, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, e por não ter sido encontrada no endereço citado inicialmente.

Rio, 8 de fevereiro de 1940. — *Victor do Espírito Santo*, pelo inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

— Sr. Antônio Assunção — Rua dos Romeiros n. 4-4 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 12.330-37, foi essa firma multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do artigo 19 do decreto n. 22.979, de 24 de julho de 1933, por haver infringido o disposto no artigo 17 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida nesse estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, e por não ter sido encontrada no endereço citado inicialmente.

Rio, 7 de fevereiro de 1940. — *Victor do Espírito Santo*, no impedimento do inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

— Sr. José Coelho Matos — Rua Leôncio de Albuquerque n. 44 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 734-39, foi essa firma multada em 200\$000 (duzentos mil réis), nos termos do artigo 66 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por haver infringido o disposto no artigo 5º § 2º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, e por não ter sido encontrada no endereço citado inicialmente.

Rio, 7 de fevereiro de 1940. — *Victor do Espírito Santo*, no impedimento do inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

— Sr. Guedes & Faria — Rua General Pedra n. 37 — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 1.200-F-34 ou 17.055-37, que lhe impoz a multa de 100\$000 (cem mil réis), prevista no artigo 15 do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por infração do disposto no artigo 16 alínea "c" do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de 10 dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio, 7 de fevereiro de 1940. — *Victor do Espírito Santo*, no impedimento do inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

— Sr. E. Albano Loureiro — Rua Senador Euzébio n. 104 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 620-39, foi essa firma multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do artigo 19 do decreto n. 22.979, de 24 de julho de 1933, por haver infringido o disposto no artigo 13 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, e por não ter sido encontrada no endereço citado inicialmente.

Rio, 7 de fevereiro de 1940. — *Victor do Espírito Santo*, no impedimento do inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Sr. Joaquim Fernandes Nogueira, rua Kosmos, 2 — Estação de Campo Grande, E. F. C. do Brasil, Nesta. — De acordo com a deci-

são proferida no processo n. 13.198/36, foi essa firma multada em 100\$0 (cem mil réis), nos termos do artigo 26 do decreto n. 23.104, de 19 de agosto de 1933 por haver infringido o disposto nos artigos 1º, 28 e 32 letras "a" e "b" do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, e por não ter sido encontrada no endereço citado inicialmente.

Rio, 7 de fevereiro de 1940. — *Victor do Espírito Santo*, respondendo pelo expediente.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Srs. Ribeiro & Guimard Ltda., avenida 28 de Setembro, 245. Nesta — De acordo com a decisão proferida no processo n. 715-F-35, foi essa firma multada em 100\$0 (cem mil réis), nos termos do artigo 15 do decreto n. 23.152, de 15 de agosto de 1933, por haver infringido o disposto no artigo 3º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, e por não ter sido encontrada no endereço citado inicialmente.

Rio, 7 de fevereiro de 1940. — *Victor do Espírito Santo*, respondendo pelo expediente.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Sociedade Comercial de Automóveis e Serviços Limitada, Avenida Princesa Isabel, 18 — Nesta. — De acordo com a decisão proferida no processo n. 5.945-39, foi essa firma multada em 200\$0 (duzentos mil réis), nos termos do artigo 66 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por haver infringido o disposto no artigo 5º, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto 22.131, de 23 de novembro de 1932, e por não ter sido encontrada no endereço citado inicialmente.

Rio, 7 de fevereiro de 1940. — *Victor do Espírito Santo*, respondendo pelo expediente.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Sr. Armando Teixeira Leite, rua Mairinek Veiga, 10. Nesta. — Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 26.333/36, que lhe impoz a multa de 100\$0 (cem mil réis), prevista no artigo 11 do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, por infração do disposto no artigo 10, parágrafo único do mencionado decreto dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio, 7 de fevereiro de 1940. — *Victor do Espírito Santo*, respondendo pelo expediente.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Sr. Modesto Ferreira, rua dos Cajueiros, 1. Nesta. Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo número 152-F-39 ou 16.848-37, que lhe impoz a multa de 100\$0 (cem mil réis), nos termos do artigo 15 do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por infração do disposto no artigo 16 alínea "c" do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto número 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio, 7 de fevereiro de 1940. — *Victor do Espírito Santo*, respondendo pelo expediente.

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Sr. José Fernandes de Oliveira, Estrada Marechal Rangel, 105. — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 10.435-38, foi essa firma multada em 200\$0 (duzentos mil réis), nos termos do artigo 66 do Decreto n. 24.637 de 10 de julho de 1934, por haver infringido o disposto no artigo 5º § 2º do mencionado decreto, conforme

ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, e por não ter sido encontrada no endereço citado inicialmente.

Rio, 8 de Fevereiro de 1940. — *Victor do Espirito Santo*, pelo inspetor-chefe

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Pedro Gonçalves. Rua Uranos, n. 1.449. — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 20.624-38, foi essa firma multada em 100\$0 (cem mil réis), nos termos do artigo 31 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por haver infringido o disposto no artigo 32, alínea "a", do mencionado regulamento, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, e por não ter sido encontrada no endereço citado inicialmente.

Rio, 8 de Fevereiro de 1940. — *Victor do Espirito Santo*, pelo inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Georges Marcir Fernand Raiffaud. Rua do Riachuelo n. 15. — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 731-38, que lhe impoz a multa de 200\$0 (duzentos mil réis), prevista no artigo 66 do Decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por infração do disposto no artigo 36, do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio, 8 de Fevereiro de 1940. — *Victor do Espirito Santo*, pelo inspetor-chefe

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sra. Viuva Cândido de Araujo Viana. Rua Sete de Setembro, 188. — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 7.239-38, que lhe impoz a multa de 200\$0 (duzentos mil réis), prevista no artigo 66 do Decreto n. 24.637 de 10 de julho de 1934, por infração do disposto no artigo 5.º do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio, 8 de fevereiro de 1940. — *Victor do Espirito Santo*, pelo inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Srs. Chaves Filho & Sencadas. Rua dos Romeiros, 40. Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 30.204-37, foi essa firma multada em 500\$0 (quinhentos mil réis), nos termos do artigo 15 do Decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por haver infringido o disposto no artigo 16, letra "c" do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, e por não ter sido encontrada no endereço citado inicialmente.

Rio, 3 de fevereiro de 1940. — *Edison Cavalcanti*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Justino Pereira Vasconcelos. Rua Barão da Torre, n. 188. — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 2.724-37, foi essa firma multada em 100\$0 (cem mil réis), nos termos do artigo 15

do Decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por haver infringido o disposto no artigo 16 alínea "c" do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, e por não ter sido encontrada no endereço citado inicialmente.

Rio, 3 de fevereiro de 1940. — *Edison Cavalcanti*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. José Monteiro Machado. Rua da Conceição, n. 71. — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 8.806-37, foi essa firma multada em 100\$0 (cem mil réis), nos termos do artigo 19 do Decreto n. 22.979, de 24 de julho de 1933, por haver infringido o disposto nos artigos 7.º, 16 e 17 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, e por não ter sido encontrada no endereço citado inicialmente.

Rio, 3 de fevereiro de 1940. — *Edison Cavalcanti*, inspetor-chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Chisill Groisman. Rua Uranos, 1.151-A. — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 204972-38, foi essa firma multada em 100\$0 (cem mil réis), nos termos do artigo 31 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por haver infringido o disposto no artigo 7.º, alínea "a", do art. 32, do mencionado regulamento, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no Decreto número 22.131, de 23 de novembro de 1932, e por não ter sido encontrada no endereço citado inicialmente.

Rio, 3 de fevereiro de 1940. — *Edison Cavalcanti*, inspetor-chefe.

SOCIEDADES ANONIMAS

BANCO FINANCIAL NOVO MUNDO

Carta patente n. 1.235

Matriz:

65 — Rua do Carmo — 67

Fone: 23-5911 — Caixa postal 919
Rio de Janeiro

Filial:

57 — Rua Boa Vista — 61

Fone: 2-5149 — Caixa postal 2.980
São Paulo

BALANCETE DA MATRIZ E FILIAL ENCERRADO EM 31 DE JANEIRO DE 1940

Ativo

Letras descontadas	29.387:408\$400
Empréstimos em c/correntes	38.884:351\$310
Letras em caução	43.416:066\$900
Valores em caução	27.975:563\$000
Letras à cobrança	9.056:247\$900
Correspondentes no país	1.429:012\$600
Valores depositados	35.769:650\$000
Hipotecas	5.453:000\$000
Títulos e fundos pertencentes ao banco	10.802:605\$450
Ações em caução	30:000\$000
Filial de São Paulo	7.448:439\$560
Imóveis	2:949:235\$600
Diversas contas	2.998:340\$450
Caixa: Em moeda corrente e em depósito no Banco do Brasil e outros bancos	17.589:673\$900

233.189:594\$770

Passivo	
Capital	12.000:000\$000
Fundo de reserva	1.263:031\$500
Depósitos:	
Em c/c com juros	58.172:558\$670
Em c/c com aviso prévio	2.788:243\$100
Em c/c limitadas	4.602:090\$800
A prazo	19.531:358\$000
Credores por letras a cobrança	9.056:247\$300
Credores por letras em caução	43.416:066\$900
Credores por valores em caução	27.975:563\$000
Credores por valores depositados	35.769:650\$000
Credores por valores hipotecários	5.453:000\$000
Caução da dietoria	30:000\$000
Filial de São Paulo	7.798:470\$060
Diversas contas	5.333:314\$810
	233.189:594\$770

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1940. — José Maria Fernandes, presidente. — Victor Fernandes Alonso, vice-presidente. — Domingos Fernandes Alonso, diretor. — Adhemar Leite Ribeiro, superintendente. — Arthur de Castro, gerente da matriz. — Olegário Alvariz, chefe da Contabilidade, interino.

(C 1.248 — 10-2-940 — 130\$600)

COMPANHIA GERAL DE COMÉRCIO E FINANÇAS, S. A.

Casa Bancária

Carta patente n. 1.340, de 23 de março de 1937

BALANÇETE EM 31 DE JANEIRO DE 1940

Ativo	
Empréstimos em c/correntes	22.063:018\$600
C/correntes garantidas	1.854:535\$300
Devedores diversos	82:244\$000
Valores caucionados	1.875:127\$800
Valores pignoratícios	215:550\$000
Títulos em cobrança	86:610\$000
Caixa:	
Em moeda corrente e em depósitos em outros bancos	5.151:170\$700
Diversas contas	71:628\$300
	31.399:884\$700

Passivo	
Capital	500:000\$000
Fundo de reserva	331:610\$100
Depósitos em c/correntes	28.088:312\$200
Credores por títulos caucionados	1.875:127\$800
Credores por títulos em cobrança	86:610\$000
Garantias diversas	215:550\$000
Diversas contas	252:674\$600
	31.399:884\$700

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1940. — Eugenio Porto da Silva Figueiredo, gerente. — Mario Scheidegger, contador.

(C 1.362 — 10-2-940 — 61\$300)

COMPANHIA ITATIG

No "Diário Oficial" do dia 2 de janeiro do corrente ano, foi publicado o Decreto n. 5.082, de 30 de dezembro de 1939, do seguinte teor:

DECRETO N. 5.082 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1939

Concede à Companhia Itatig autorização para funcionar

O Presidente, da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 71, letra a, da Constituição, ouvido o Conselho Nacional do Petróleo e atendendo ao que requereu a Companhia Itatig com sede na cidade do Rio de Janeiro, decreta:

Art. 1.º É concedida à Companhia Itatig autorização para funcionar de acordo com o que prescreve o Decreto-lei número 938, de 8 de dezembro de 1938, ficando a mesma Companhia obrigada a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto da referida autorização.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1939, 118.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

No "Diário Oficial" do dia 19 de dezembro de 1939, foi publicada a ata da 64.ª sessão ordinária do Conselho Nacional do Petróleo, do seguinte teor:

64.ª SESSÃO ORDINÁRIA. EM 14 DE DEZEMBRO DE 1939

Realizando a sexagésima quarta sessão ordinária, reuniu-se o Conselho Nacional do Petróleo, sob a presidência do Sr. general Horta Barbosa.

Compareceram à sessão, os senhores Conselheiros Dr. Fleury da Rocha, Dr. Iric Correia da Costa, major Antônio Bastos, comandante Helvécio Coelho Rodrigues, Dr. Erico de Lamare São Paulo, Dr. Alair Prata Soares e Dr. Raul de Araujo Maia, deixando de comparecer o Dr. Fonseca Costa.

Lida a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada e assinada pelos senhores Presidente e Conselheiros presentes.

A seguir, o Conselho tomou as seguintes deliberações:

a) Processo em que a Companhia Itatig submete à consideração do Conselho documentos comprobatórios de sua adaptação ao regime legal.

O Conselho deliberou no sentido de julgar a citada empresa adaptada ao regime estabelecido pelo Decreto-lei número 395, de 29 de abril de 1938.

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA ASSEMBLÉIA PREPARATÓRIA DE CONSTITUIÇÃO DA COMPANHIA ITATIG

Aos dezessete dias do mês de janeiro de mil novecentos e trinta e nove, às 14 horas e meia, em virtude da convocação, conforme anúncio no "Diário Oficial" da União, nos dias 28 e 29 de dezembro de 1938 e 5 de janeiro do corrente ano, Diários Oficiais dos Estados de São Paulo, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Bahia, Rio de Janeiro e respectivas Fôlhas diárias de maior circulação, feitas nos seguintes termos: — Aviso de convocação da assembléia geral de constituição preliminar. Companhia Itatig — Os abaixo assinados, incorporadores e subscritores da Companhia Itatig, convidam os demais senhores subscritores do capital inicial desta Companhia a comparecer no dia dezessete de janeiro de mil novecentos e trinta e nove às 14 1/2 horas, à rua da Quitanda n. 114, 3.º andar, no Rio de Janeiro, sede estatutária da sociedade em organização, afim de tomarem parte na assembléia preliminar de constituição e na qual será observada a seguinte ordem do dia: — a) preliminares da constituição; b) exposição e relatórios dos Incorporadores, relativos ao período da incorporação; c) nomeação de peritos, afim de serem avaliados os bens e direitos, que serão incorporados à Companhia. Ficam igualmente convidados os senhores contratantes quotistas para assistirem às assembléias, devendo os que nelas quiserem tomar parte, satisfazer às formalidades exigidas, por lei e antecipar as suas quotas, até três dias antes da data supra referida. Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1938 — Salvador Prioli Júnior e Orlando Laurito Prioli, reuniram-se à rua da Quitanda n. 111-3.º andar, nesta Cidade do Rio de Janeiro, os subscritores do capital da Companhia Itatig, afim de deliberarem sobre a constituição preliminar da sociedade. Aberta a sessão pelo Incorporador, Sr. Salvador Prioli Júnior, foi, por aclamação, indicado para presidir os trabalhos da assembléia o Sr. Dr. José Maria Mac-Dowell da Costa, que convidou para secretários os Srs. Dr. P. Pisani Perrone e Newton de Barros Silva, respectivamente, primeiro e segundo secretários. Assim constituída, a mesa, o Sr. presidente, após ter exposto os fins da presente assembléia, congratulou-se com todos os subscritores e especialmente Incorporadores. Srs. Salvador Prioli Junior e Dr. Orlando Laurito Prioli, por mais esta etapa vencida pela Companhia e declarava instalada a assembléia e abertos os trabalhos, isto após haver sido verificado pelo Sr. 1.º secretário a presença de acionistas, representando mais dos dois terços exigidos por lei, de acordo com a lista de presença abaixo transcrita, inclusiva acionistas que compareceram, representados por bastante procuradores e ainda abaixo descriminados. Pelo Dr. Pedro Fraga foi então pedida pela ordem a palavra e por ele foi dito que em seu nome e no da assembléia presente vinha apresentar efusivas congratulações aos Incorporadores, pela realização da assembléia de constituição definitiva da Companhia. Demorou-se o orador em sua exposição, enaltecendo a obra dos Incorporadores, cuja atuação puzera à Companhia incorporanda em situação de real destaque. Terminada esta exposição foi dada a palavra ao Incorporador Dr. Orlando Laurito Prioli, que passou a dizer sobre o que havia sido o período de incorporação e as realizações levadas a termo. A exposição feita pelo Dr. Orlando Laurito Prioli, minuciosa em todos os seus detalhes, mereceu, da assembléia presente, calorosos aplausos. Pelo presidente foi então dito, que, de acordo com as convocações feitas e documentos devidamente depositados nos escritórios da Companhia Incorporanda, os Incorporadores deviam transferir à Sociedade todos os bens, direitos e coisas de sua propriedade ou que lhes foram conferidos por entidades oficiais e particulares, e, nestas condições, tornava-se avaliá-los, de acordo com o disposto pelo artigo 17, do Decreto n. 434, lei de sociedades anônimas e com o valor, dados aos mesmos integralizar a sua quota de subscrição, dentro do capital de dez mil contos, ou dentro do aumento previsto no artigo 8.º,

do projeto de estatutos, si se verificar excesso. Fazia-se, portanto necessário escolher três avaliadores, que deveriam ser pessoas não incorporadoras da sociedade. Foram então indicados e unanimemente aprovados os nomes dos Srs. Dr. Trajano de Melo Moraes, Dr. Albino Manuel Regalo de Sousa e Dr. Antonio Egydio de Almeida; o primeiro e o último engenheiros civis e o terceiro engenheiro de minas, todos residentes nesta Cidade do Rio de Janeiro. Presente à assembléa o Dr. Albino Manuel Regalo de Sousa, foi por ele pedido, em seu nome e no dos seus companheiros, o prazo de oito horas, para apresentarem o laudo relativo áqueles bens. Foi antes lida pelo primeiro secretário a lista completa dos bens, direitos e cousas, que deveriam ser avaliados, lista esta presente à assembléa, assim como a lista autêntica de subscrição, original de manifesto, projeto de estatutos e demais documentos da incorporação. Em seguida foi dito pelo Sr. presidente que cabe à presente assembléa marcar a data da constituição definitiva que tomará conhecimento do laudo de avaliação, dos estatutos já assinados pelos subscritores e demais documentos constitutivos da Companhia, inclusive a prestação de contas relativas ao período de incorporação. Manifestou-se então a assembléa, ficando marcado o próximo dia dezanove do corrente, às dezessete horas, de acordo com as sugestões apresentadas por diversos acionistas e aprovadas pela assembléa por unanimidade. Ficou também deliberado que as futuras assembléas da Companhia se façam sempre que possível à noite. Ninguém mais pedindo a palavra e nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente mais uma vez agradecia a presença de todos os presentes e sob a aprovação da assembléa, suspendia a sessão durante o tempo necessário à feitura desta ata, afim de ser assinada por todos os presentes. Suspensa assim a sessão e após lavrada esta ata em três vias, por mim P. Pisani Perrone, 1.º secretário, foi reaberta a sessão pelo Sr. presidente para proceder-se à leitura da mesma ata, a qual, achada conforme, e após ser declarada encerrada a sessão pelo Sr. presidente, vai por mim P. Pisani Perrone, 1.º secretário, pelos demais membros da mesa e assinada, como também por todos os presentes como prova de aprovação. Estavam lançadas as seguintes assinaturas. — José Maria Mac Dowell da Costa. — P. Pisani Perrone. — Newton de Barros Filho. — Orlando Laurito Prioli. — Salvador Prioli Junior. — Fulgencio Duarte Espindola. — Jorge Maron. — Antonio de Oliveira Machado. — João Soares de Oliveira. — Augusto Gomes Correa. — Bruno Romão Seibel. — Arthur Ferreira. — Alvaro Teixeira da Silva Cardal. — Eduardo Pinto Teixeira. — Arthur Rodrigues dos Santos. — Narciso Ramos. — Manoel Anselmo Martins. — Manoel do Carmo Andrade. — Mario Solerno da Cruz Medeiros. — Benjamin Rodriguez. — Antonio da Rocha Mello Alves. — José Luiz dos Santos. — Paulino Cassano. — Eduardo Dias Ballar. — Orlando Teixeira Lopes. — Edgard Vieira. — Cesar Neves de Carvalho. — José Ladislau da Silva p. de meu pai João Ladislau da Silva. — Manoel Carlos Borromeu. — Manoel José de Sant'Anna. — Odilon Theodoro da Silva. — Benedicto Amorim. — Ricardo Mayr Gomes. — G. Pfaltzgraff. — Miguel Henrique de Araujo. — José Ferreira Marques p. minha filha Annanete Ferreira Marques. — Arnaldo Generoso de Almeida. — José Pereira dos Santos. — Pedro Pereira da Silva Junior. — Pedro Fraga. — Romero Rothier Duarte; — por procuração dos seguintes subscritores: — Gregório Hanisch da Silveira. — Manoel de Oliveira. — Oswaldo Augusto de Castro. — De João Gomes por suas filhas Dulcina e Rosa Gomes. — Antonio Euclides José dos Santos. — Antonio Paulo. — Arthur de Freitas Seabra. — José Rodrigues da Cunha. — Antonio Alves de Oliveira. — Luciano Attila da Silva. — Manoel Theodoro dos Santos. — Sophia Carvalho dos Santos. — Isabel Martins. — Manoel Napoleão. — Manoel Candido de Oliveira. — De Manoel Gaspar por seu filho Alvaro Gaspar. — Dr. Sebastião Laurito Prioli. — Hermann Becker. — Pedro José de Souza. — Manoel de Oliveira. — Manoel Barreto Filho. — Alexandre Gonçalves. — José Galdino de Miranda. — Clarindo de Albuquerque de Araujo por seu filho Henrique de Araujo. — José Joaquim Oliveira Souza. — Elyseu Dias Coelho. — Dr. Pedro Augusto Diniz. — Francisco Godoy. — Antonio Alexandre Monteiro. — João Ribeiro Avellar. — Ottoni Alves Ferreira. — Maria Tavares Bahia e seu marido Candido Gonçalves Bahia. — Gonçalo Reis Menezes. — Antonio Cassiano. — José Vicente Barros. — Nemesio Rocha. — Antonio Giusti. — Miguel Theofilo Morel. — Antonio Escobar. — Alberto Murray. — Idalina S. de Carvalho Costa. — Augusto Mesquita Filho. — Dulce de Amorim Maia. — Manoel José dos Santos. — Dora Guajarinio Maia. — Dulce Guajarinio Maia. — Dilza Guajarinio Maia. — Alberto Rodrigues Alves. — Antonio Motta. — Julio Figueiredo. — Lorival Valdemar de Queiroz. — Antonio Raul Vial de Faria. — Antonio Delmiro da Costa Arruda. — Ortaire Grivot. — Reynaldo W. Preuss. — Arthemio de Mello Vianna. — Ithantino G. Iha. — Eryco Maciel. — Aristeu Costaaguta. — Antenor Brabosa. — Capitão Olavo de Figueiredo Sonto. — Carlos Alberto Guerra Sonto. — Tenente Duilio Lena Berri. — José Pinheiro. — João Pinto Garagorry. — Menelio Fernandes Barbosa. — João Flores Dias. — Rubem Falcão Padilha. — Sergio Falcão Padilha. — Elias Augusto de Moraes. — Dr. Geraldo de Campos Valladares. — Quintiliano Moreira da Costa. — Diogenes Cambogi. — Ruy Pinheiro Ferreira. — Antonio Cordeiro Sobrinho. — José Martins de Castro. — Claudemira Assumpção Monteiro. — Arthur das Chagas Salgado. — Constantino Volpe. — Benjamin Gaspar Gonçalves. — Gloria Pandolfi. — José C. Silva por seus filhos menores, Anna Maria C. Silva e Francisco José C. Silva. — Luiz Hermenegildo Minuzzo. —

Lily Pereira. — Auxilia Manzoni Bellocchio. — Pedro Marques da Rocha por seus filhos menores, Yvonne, Yvon, Yonne e Yeda, e Henriqueta Chagas da Rocha. — Olegario M. Moreira. — Nelson Borha dos Santos. — Oscar Geyer. — Victor Adalberto Hessler. — Miguel Sircmyelo Ferro. — Manoel Isaac Wolff. — Rosa Maria França. — Elvira Roman Ross. — Carlos de Paula Couto. — Capitão Leonidas Ribeiro Marques. — Roberto Teixeira. — Edmundo Eichenberg. — Aleixo Fraquelli. — Elisa Carvalho Costa. — Arnaldo Figueiredo. — Romeu de Toledo. — Mario Fucini. — Manoel Lazzero por seu filho Vicente de Paulo Lazzaro. — Laescio Mendes. — Nauplio Valle Jardim. — Alfredo Cortopassi. — Rosa Lanza Castro. — Ernesto Vianna. — Luiz Gonzaga da Rochal. — Moacyr de Barros Mello, por procuração. — P. Pisani Perrone. — Nada mais se constava de dita ata para aqui fidejamente transcrita, o que atesto, eu, P. Pisani Perrone, na qualidade de 1.º secretário da mesa que presidiu a referida assembléa. — Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1940. — P. Pisani Perrone.

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA DA COMPANHIA ITATIG

Aos dezanove dias do mês de janeiro de mil novecentos e trinta e nove, às dezessete horas, à rua da Quitanda, 111-3º andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, sede estatutária, consoante convocação feita pela assembléa geral de constituição preliminar, realizada aos dezessete dias do corrente mês, no mesmo local, às 14 e ½ horas, para a continuação dos trabalhos de constituição definitiva da Companhia Itatig, e ex-abundantia, publicações feitas no *Diário Oficial* da União e *Jornal do Comércio*, em data de 18 do corrente, nos seguintes termos: — "Companhia Itatig — Convocação da assembléa geral de constituição definitiva — Levo ao conhecimento de todos os subscritores da Companhia Itatig, que pela assembléa preparatória hoje realizada, foi designado o dia dezanove do corrente, às dezessete horas, para a continuação dos trabalhos, com a realização da assembléa de constituição definitiva da sociedade, na qual será observada a ordem determinada por lei. Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1939. — P. Pisani Perrone, 1.º secretário da mesa da assembléa, reuniram-se os seguintes senhores subscritores do capital da Companhia Itatig: — Dr. José Maria Mac Dowell da Costa, Dr. P. Pisani Perrone, Newton de Barros Silva, Salvador Prioli Junior, Bruno Romão Seibel, João Soares de Oliveira, Cesar Neves de Carvalho, Ezequiel Gomes, Alfredo José Ricardo de Santana, Artur Ferreira, Benedito Amorim, Augusto Gomes Corrêa, Arnaldo Generoso de Almeida, Manoel do Carmo Andrade, Edgar Vieira, José Pereira dos Santos, João Batista de Góis, Nelson Salema Garção Ribeiro, Hermínio Quirino da Silva, Antônio da Silva Rabelo, Mário Salermo da Cruz Medeiros, Manuel Anselmo Martins, Odilon Theodoro da Silva, G. Platgraff, José Luiz dos Santos, Orlando Teixeira Lopes, Miguel Henrique de Araujo, Pedro Pereira da Silva Junior, Jorge Maron, Dr. Romero Rothier Duarte, Dr. Pedro Fraga, Fulgencio Duarte Espindola, Ricardo Mayr Gomes, doutor Orlando Laurito Grioli, Eduardo Pinto Teixeira e mais os seguintes subscritores bastante representados por seu procurador P. Pisani Perrone, a saber: Gregório Hanisch da Silveira, Antônio de Oliveira Machado, Manuel de Oliveira, Osvaldo Augusto de Castro, Manuel Carlos Borromeu, João Gomes por suas filhas Dulcina e Rosa Gomes, Antônio Euclides José dos Santos, Antônio Paulo, Artur de Freitas Seabra, José Rodrigues da Cunha, Antônio Alves de Oliveira, Luciano Atila da Silva, Manuel Theodoro dos Santos, Sofia Carvalho dos Santos, Isabel Martins, Manuel Napoleão, Manuel Cândido de Oliveira, Manuel Gaspar por seu filho Alvaro Gaspar, Dr. Sebastião Laurito Prioli, Hermann Bekenn, Pedro José de Sousa, Manuel Cândido de Oliveira, Manuel Barreto Filho, Alexandre Gonçalves, José Galdino de Miranda, Clarindo de Albuquerque Araujo, representando o seu filho Henrique de Araujo, por procurações dos seguintes subscritores: José Joaquim Oliveira Sousa, Elizeu Dias Coelho, Dr. Pedro Augusto Diniz, Francisco Godoi, Antônio Alexandre Monteiro, José Ribeiro Avelar, Ottoni Alves Ferreira, Maria Tavares Bahia e seu marido Cândido Gonçalves Bahia, Gonçalo Reis Menezes, Antônio Cassiano, José Vicente Barros, Nemesio Rocha, Antonio Giusti, Miguel Theofilo Morel, Antonio Escobar, Alberto Murray, Idalina S. de Carvalho Costa, Augusto Mesquita Filho, Dulce de Amorim Maia, Dulce Guajarinio Maia, Dilza Guajarinio Maia, Alberto Rodrigues Alves, Antonio Motta, Julio Figueiredo, Lorival Valdemar de Queiroz, Antonio Raul Vial de Faria, Antonio Delmiro da Costa Arruda, Ortaire Grivot, Reynaldo W. Preuss, Arthemio de Mello Vianna, Ithantino G. Iha, Eryco Maciel, Aristeu Gomes Costaaguta, Antenor Barbosa, capitão Olavo Figueiredo Santo, Carlos Alberto Guerra Santo, tenente Duilio Lena Berni, José Pinheiro, João Pinto Garagorry, Menelio Fernandez Barbosa, João Flores Dias, Rubem Falcão Padilha, Sérgio Falcão Padilha, Elias Augusto de Moraes, Dr. Geraldo de Campos Valladares, Quintiliano Moreira da Costa, Diogenes Cambogi, Ruy Pinheiro Ferreira, Antônio Cordeiro Sobrinho, José Martins de Castro, Claudemira Assumpção Monteiro, Arthur das Chagas Salgado, Constantino Volpe, Benjamin Gaspar Gonçalves, Gloria Pandolfi, José C. Silva por seus filhos Ana Maria C. Silva e Francisco José C. Silva, Luiz Hermenegildo Minuzzo, Lily Pereira, Auxilia Manzoni Bellocchio, Pedro Marques da Rocha por seus filhos Ivone Chagas da Rocha, Ivon Chagas da Rocha, Ione Chagas da Rocha e Maria Henriqueta Chagas da Rocha, Olegário M. Moreira, Nelson Borha dos Santos, Oscar Geyer, Vitor Adalberto Hessler, Miguel Sircangelo Ferro, Manuel Isaac Wolff, Rosa Maria França, Elvira Roman Ross, Carlos de Paula Couto, Capitão Leonidas Ribeiro Marques, Ro-

berto Teixeira, Clarindo Albuquerque Araujo, por seu filho Henrique Araujo, Edmundo Eichenberg, Arnaldo Figueiredo, Romeu de Toledo, Mario Fucini, Manuel Lázaro, Laércio Mendes, Nauplio Vale Jardim, Alfredo Cortopassi, Rosa Sousa Castro, Ernesto Viana, Luiz Gonzaga da Rocha, Moacir de Barros Melo, representados por seu bastante procurador P. Pisani Perrone. Verificada a presença de subscritores que constituem mais de dois terços exigidos por lei, conforme lista autêntica de subscrição que foi lida e aprovada e é transcrita a final, foi novamente aclamado para continuar presidindo os trabalhos da assembleia o Dr. José Maria Mac-Dowell da Costa, secretariado pelos senhores P. Pisani Perrone e Newton de Barros Silva. Pelo senhor presidente foi então dito que estando constituída a mesa, declarava instalada a assembleia definitiva de constituição da Companhia, passando a dar início aos trabalhos na ordem prevista pela lei. Encontravam-se presentes à assembleia os seguintes documentos: — Estatutos, laudo de avaliação, prospectos, listas de subscrição, relatórios gerais, balancete de contas, recibo de depósito e demais papéis necessários. Passou o Sr. primeiro secretário, P. Pisani Perrone a fazer a leitura dos documentos referidos, especialmente do laudo de avaliação apresentado pelos Srs. peritos Dr. Trajano de Melo Moraes, Dr. Albino Regalo de Sousa e Dr. Antônio Egídio de Almeida, relativo aos bens, direitos e cousas a serem transferidos pelos incorporadores à sociedade, tudo de acordo com o artigo setenta e sete do Decreto 434, que legisla sobre sociedades anônimas. É o seguinte o teor do laudo à cuja leitura se procedeu: — *Laudo de avaliação* — Nós infra-assinados, louvados e nomeados pela assembleia preliminar de constituição da Companhia Itatig, com sede nesta cidade, para proceder à avaliação dos bens, cousas e direitos com que os incorporadores Srs. Salvador Prioli Júnior e Dr. Orlando Laurito Prioli entram para a formação de dita Companhia, declaramos que nos reunimos em sede à rua da Quitanda, 111-3º andar, e examinamos os bens, cousas e direitos pela seguinte ordem: Direitos — a) Título de autorização de pesquisa de petróleo e gases naturais no Estado de Sergipe, concedido a Salvador Prioli Júnior por decreto do Sr. Presidente da República, n. 2.217, de 28 de dezembro de 1937. Este decreto compreende autorização para pesquisa em uma área de três mil e setecentos hectares, na zona de Aracaju, com a delimitação seguinte: — "Zona delimitada por uma linha que partindo da foz do Rio Poxim segue até a usina Cabrita e desta à localidade de Sobrado; daí por uma reta de orientação nordeste (NE) até à margem direita do Rio do Sal, descendo por este até à margem direita do Rio Sergipe e por esta até a foz do Rio Poxim." A zona está elucidada por mapas e o título foi transcrito no livro B, n. 1, folhas ns. 109 e 109v., no Serviço do Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura. b) Concessão de lavra de petróleo na zona de autorização acima, concedida a Salvador Prioli Júnior ou Companhia que organizar, por despacho do Sr. ministro da Agricultura, conforme publicação no *Diário Oficial* de 20 (vinte) de agosto de 1938, e ratificado pelo Conselho Nacional do Petróleo, conforme publicação no "Correio da Manhã" de oito de janeiro de 1939. A concessão está elucidada por mapas e documentos referentes à lavra. c) Pedido de autorização para pesquisa de petróleo e gases naturais no Estado de Sergipe feito por Salvador Prioli Júnior ao Sr. ministro da Agricultura, no Estado de Sergipe, na zona seguinte: — "Zona delimitada por uma linha que partindo da localidade de Atalaia Velha segue marginando o Oceano Atlântico para o Sul até à localidade de Mosqueiro. De Mosqueiro partindo por uma reta em direção NE (verdadeiro) até distância de dezenove mil e seiscentos metros. Deste ponto partindo por uma reta até a localidade de Sobrado com a distância de dezesseis mil metros. De Sobrado descendo por uma linha marginando o limite referente ao Decreto de autorização n. 2.217, de 28-12-37, até encontrar a desembocadura do Rio Poxim no Oceano e seu ponto de encontro com Atalaia Velha. Área da zona: vinte mil hectares. Nesse processo foram preenchidas todas as exigências legais e favoravelmente informadas pelo Departamento Nacional de Produção Mineral subiu ao Conselho Nacional do Petróleo, sob o número de protocolo D.N.P.M. 2.037, tendo sido julgado favoravelmente em onze de janeiro de 1939, conforme publicação no "Jornal do Comércio", de 14 de janeiro de 1939. d) Pedido de autorização para pesquisa de petróleo e gases naturais no Estado de Sergipe feito por Salvador Prioli Júnior ao Sr. ministro da Agricultura, na zona seguinte: — "Zona delimitada por uma reta que partindo da localidade de Barra, segue em direção NE verdadeiro, até a cidade de Itaporanga; de Itaporanga por outra reta em direção NE verdadeiro, na distância de cinco mil e oitocentos metros; desse ponto descendo por uma reta em direção SE verdadeiro, até a localidade de Mosqueiro. De Mosqueiro por uma linha da costa do oceano até a localidade de Barra; Área: doze mil e quinhentos hectares. Nesse processo foram preenchidas todas as exigências legais, e favoravelmente informadas pelo Departamento Nacional de Produção Mineral, subiu ao Conselho Nacional do Petróleo sob o número de protocolo DNPM 2.038, tendo sido julgado favoravelmente em onze de janeiro de 1939, conforme publicação no "Jornal do Comércio" de 14 de janeiro de 1939. e) Pedido de autorização para pesquisa de arenito betuminoso no Estado de S. Paulo, feito por Salvador Prioli Júnior ao Sr. ministro da Agricultura, na zona seguinte: — área de cento e sessenta e sete hectares, situada na Comarca de Guareí, Município de Tatuf, Estado de São Paulo, com a delimitação constante de limites legais, discriminados em planta. O processo teve as exigências preenchidas e favoravelmente informado pelo Departamento Nacional de Produção Mineral, subiu ao Conselho Nacional do Petróleo onde aguarda julgamento, tomando o número de protocolo DNPM 4.540. Existem plantas elucidando a zona. f) Empréstimo de uma sonda para petróleo, marca

"Calyx Daves BCF-1", cedida pelo Sr. ministro da Agricultura, conforme ofício de entrega n. 562, de 31-3-1938. Termo de entrega da aludida sonda, celebrado pelo Governo do Estado de Sergipe e o Dr. Orlando Laurito Prioli, em Aracaju, em 18-4-1938. g) Isenção de impostos de importação de máquinas, aparelhos, ferramentas, modelos e material de consumo que não existirem no País, tarifas mínimas nas estradas de ferro, nas companhias de navegação e nos serviços de cais e baldeação nos portos, custeados ou garantidos pelo Governo, não só para o transporte de trabalhadores como também para o do material, minério, combustível e produtos manufaturados. Essa isenção é conforme o termo de responsabilidade celebrado entre o Governo Federal e Salvador Prioli Júnior, em 19-12-1938. h) Empréstimo de material de perfuração cedido pelo ministro da Agricultura, conforme termo de responsabilidade assinado em 29 de dezembro de 1938, por Salvador Prioli Júnior e aquele Ministério. Inclui a relação do material: i) Registro da marca "Companhia Itatig", depositada no Departamento Nacional de Propriedade Industrial do Ministério do Trabalho, conforme publicação no *Diário Oficial* de 12 de abril de 1938. — O depósito é sobre marcas das classes 4-16-47; j) — registro de endereço telegráfico "Itatig", registrado no Departamento Geral dos Correios e Telégrafos em 10 de janeiro de 1938, e renovado em 10 de janeiro de 1939. Incluídos dois talões de registros; k) — assinatura da caixa postal, 1809, registrada no Departamento Geral dos Correios e Telégrafos, renovado em quatro de janeiro de 1939. — Incluso um talão de registro. — Bens: 1) Inventário do Material existente no Campo de Exploração de Petróleo em Aracaju: Um poço para petróleo na profundidade atual de oitenta e dois metros, com o diâmetro de 260mm., tendo vinte e sete metros de tubos de revestimento guia, com antepoço de madeira de cinco metros de comprimento, por um e cinquenta de largura, com cinco andares e braseadeiras guias, cimentação da base e das paredes do antepoço, nipple de descarga e tudo o mais discriminado conforme os perfis geológicos números um e dois. — Um poço de água da profundidade de seis metros, com revestimento de madeira de 3 x 150 ms. Possui seis metros de tubos de 2", válvula, nipple etc. — Um poço de água atualmente com vinte metros de profundidade todo revestido de tubos de 3 pol. — Duas caixas de cimento para preparação da injeção de lama — Uma caixa de madeira para preparo da injeção de lama — Uma caldeira tipo locomotiva, completa, marca "Ruston Prott" de 120 H.P., efetivos, de oitenta metros quadrados de superfície de aquecimento, da pressão hidráulica de 300 libras, montadas sobre rodas, completa, com dez metros de chaminé, injetor, válvula de segurança, nível de água, rubinetes, grelhas, manômetros, revestimento e todos os pertences. — Uma caldeira tipo locomotiva marca "Consolidate Safety Valve and Company — New York" de trinta H.P., efetivos, com sessenta e quatro tubos de uma meia polegada de diâmetro, montada sobre base completa, com oito metros de chaminé, válvulas de segurança, válvulas de vapor e de água, nível de água, manômetros, e demais acessórios — Uma bomba de injeção marca "A. S. Cameron" Steam Pump Work, de 5" x 4" pressão de 200 libras, n. 86.703, com adaptação especial para injeção de lama. — Uma bomba de alimentação da caldeira, marca "Buffalo Pump" 2" x 3 1/2", n. 60.926. — Uma sonda de perfuração manual, de prospecção, constante de torre triplice, trepanos, moitão, braseadeiras de guias, setenta metros de cabo de uma e duas polegadas, caçambas e demais acessórios. — Uma casa de madeira, de pinho do Paraná, medindo 12,35 ms. x 40 ms., contendo divisão interna de depósito, almoxarifado e escritório. — Um galpão de madeira de lei para proteção da cadeira, medindo 10 ms. x 4 ms. — Uma barraca coberta de palha de coqueiro, medindo 3,70 x 3,20 ms. — Um automóvel, marca "Ford", modelo 1929, motor n. AA-4.745.993. — Um automóvel marca "Chevrolet", modelo 928 motor n. 43.263.13 — Vinte e nove peças de tubos de revestimento de nove polegadas pesando oito mil seiscentos e dois quilos, tipo Menesmann, Buenos Aires, fabricação da Stahl Union Ltda. — Doze peças de tubos de revestimento de oito polegadas, pesando três mil setecentos e oitenta quilos, tipo Menesmann, Buenos Aires, fabricação da Stahl Union Ltda. — Uma coroa dentada de diâmetro de 9,5/8" — Uma coroa lisa de diâmetro de 9 5/8" — Um barrilete do diâmetro de 9 5/8" — Um tarugo do diâmetro de 9 5/8" — Um cálice do diâmetro de 9 5/8" — Um guia de cálice do diâmetro de 9 5/8" — Cem metros de cabos de aço de 5/8" — Cem metros de cabo de manilha de 1" — Cincoenta metros de cabo de manilha 1" — Quinze metros de cabo manilha de 1" — Trinta metros de cabo manilha de meia polegada. — Trinta metros de tubo de vapor do diâmetro de 2 1/4" — Dezoito metros de tubos de ferro zincado de 1 1/4", para conduzir água do poço à caldeira — Duas caixas de aço granulado, tamanho 8-10-10-12. — Uma máquina de escrever portátil marca "Royal de Luxe" número A-88.706.259 — Uma máquina fotográfica marca "Kodak" 616 n. 5.203.155 — Uma mangueira conjunta para injeção de água de dez metros e 1" de diâmetro, com registro para passagem de quartzo. — Uma mangueira conjunta, para injeção de água, de 10 metros e uma polegada de diâmetro, com registro para passagem de aço granulado. — Um torno de corrente para tubos — Um torno grande — Uma tarracha para tubos de seis polegadas, com redação até 2 1/2", com caxinetes, etc. — Uma tarracha para parafusos de 1" até 1 1/4", com caxinetes, etc. — Uma sapata de tubo de 9" — Uma sapata de tubo de 8" — Uma cabeça de tubo de 10 1/4" — Uma cabeça de tubo de 9" — Uma cabeça de tubo de 8" — Cem metros de lenha de malto para combustão na caldeira — Uma forja — Uma bigorna grande — Uma bigorna pequena — Uma caçamba

para limpeza do furo — Um manômetro de pressão para seletentas libras — Um manômetro de pressão, para cem libras — Uma carreta para arrastar a composição — Dois cavaletes para descargo do barrilete — Um tubo de 10" x 6 ms. e oitenta de comprimento — Um pescador de gancho de 1 1/4" por 5,80 ms. de comprimento — Um pescador de duas garras com barra de aço de 3/8", por dois metros e trinta. — Mil seletentas e trinta e dois metros de arame farpado em uma cerca de quatro fios na extensão de 432 ms. e 75 cents., com duzentas e dezesseis estacas de madeira tosca. — Dois pranchões de madeira 4 ms. 60 x 0,60 cts. — Seis esteios de madeira de lei com 3,75 ms. — Uma base de madeira da torre — Um assoalho de madeira da torre — Um cabeçalho de madeira da torre — Um banco de madeira de lei para descargo de hastes em serviço com contravento de parafusos de 3/4" — Três escadas de madeira, sendo duas toscas e uma madeira de lei — Duas taboietas de madeira, com letreiros, uma com 2,50 ms. x 1,18 ms. e outra com 1,50 ms. x 0,80 ms. — Uma porteira de madeira de lei, medindo quatro metros por um metro e sessenta — Dezesseis cantoneiras para a torre — Duas braçadeiras guia. — Dois apitos de caldeira — Duas braçadeiras para tubos de 10 1/4" — Onze protetores de rosca de revestimento de 10 1/4" — Um tubo de bronze de 1 ms. x 0,10 cts., com duas luvas — Um rifle "Winchester" calibre 44, n. 718.371 B. — Uma trena de trinta metros — Um candieiro de querosene, alemão — Doze correntes para chaves de corrente (jacarés) — Sete chaves de boca quadrada de diversos tamanhos — Uma flange com nipple — Uma catraca com respectivo braço para furar ferro — Três correntes comuns de elos grossos, com ganchos e argolas — Duas correntes comuns de elos finos, com ganchos e argolas — Um trado de uma polegada — Um trado de pua de 1/2" — Duas torneiras de prova d'água — Um nível de água com torneira — Um injetor de caldeira com torneiras — Uma válvula de segurança — Um registro de 1 1/4" — Uma válvula de água de 1 1/4" — Uma torneira de 1" — Uma torneira de 1/2" — Três bancos toscos de madeira — Um termômetro — Uma armação para coleccionar testemunhos — Um armário para medicamentos — Cinco prateleiras para coisas diversas — Uma placa de bronze com a denominação do poço — Um cabide de quatro tornos — Um quadro negro de 70 x 70 — Vinte blocos de registro de sondagem — Uma bandeira nacional de quatro panos com o respectivo mastro — Dois vergalhões de 1" em forma de V. — Três folhas de zinco de 1,80 ms. x 0,65 ms. — Um tubo galvanizado de 2" x 25" — Dois sacos de cimento — Uma lata de esmeril — Uma lata de óleo grosso. — Uma lata de óleo fino — Uma lata de graxa — Uma lata de querosene — Uma lata de gasolina — Duas latas de pixe — Um rolo de amianto — Um rolo de gacheta Mialha. — Pedacos de gacheta para juntas, para vapor e para água de 1/2, 1/4 e 1" — Duas tenazes — Três pás encabadas — Duas picaretas encabadas — Quatro enxadas encabadas — Dois martelos encabados — Duas marretas encabadas — Um macho encabado — Dois machados encabados — Quatro alavancas — Sete chaves de boca quadrada — Dois tambores de ferro — Três curvas de 2 3/4" — Uma curva de 2 1/4" — Uma curva de 33/4". — Quatro luvas de 4" — Três luvas de 3 1/2" — Uma luva de 23/4" — Sete luvas de 2 1/4" — Uma luva de união de 2 1/4" — Uma luva de união de 3 1/2" — Uma luva de união de 1 3/4" — Uma luva de união de 3/4" — Uma curva de 1 3/4" — Duas curvas de 2" — Um bujão de 3 1/4" — Um bujão de 1 1/2" — Três registros — Uma redução de 2 3/4" — Uma redução de 1 3/4" — Um registro de 1" — Cinco torneiras de metal — Um gato de garra — Um flange de 1" — Uma união de bronze de 1" 3/8" — Um braço de tenache de 6 1/2" — Quatro parafusos de 1" x 24 — Quatro parafusos de 1 x 21 — Quatro parafusos de 1" x 22 — Quatro parafusos de 1" x 26 — Três parafusos de 3/4" x 18 — Seis parafusos de 1" 1/4 x 10 x 10 — Um parafuso de 12 1/8 x 16 — Nove parafusos de 3/4" x 5 — Sete parafusos de 5" x 3 — Dez parafusos de 5/8" x 3 1/4 — Quarenta parafusos de tamanhos diversos — Dezesseis porcas de 5/8" — Quinze porcas de 1/2" — Dois tubos de ferro galvanizado de 2" 25 — Dois arcos de serra — Três limas de 12" — Um limão de 11" — Uma lima triangular de 8" — Um barril de ferro zincado para 180 litros — Um funil de ferro para captação de gases — Um tubo de 3" por um metro e cinquenta com uma curva — Um eixo de 4" x 1,50ms. com uma curva — Trinta e um pedacos de ferro roliços — Dezesseite pedacos de canos — Oito barras de ferro — Sete pedacos de chapa de ferro — Dois tubos de 3" x 2 — Jazida de Guareí: m) — Uma jazida de arenito asfáltico denominada Itatig n. 1, existente em Guareí, município de Tatuf, Estado de São Paulo e respectivas terras em que está encravada a jazida, havida por Salvador Prioli Júnior por escritura de arrendamento e opção de compra a D. Ana Soares, a qual tem os característicos seguintes: Bairro da Capela Velha, área aproximada cento e quarenta e cinco hectares — Dividida de um lado e por rumo direito com sucessores de Luciano Martins Valério e Pedro Ribeiro da Silva; por outro lado com terras de sucessores de José Cerqueira Cesar e Dr. Bento Cerqueira Cesar; por outro lado e por rumo com Antônio Pires de Camargo e Francisco Carlos de Oliveira até sair na estrada; depois por cerca de arame com Adão Rodrigues de Barros e José Pires do Campo e finalmente por outro lado com José Pires de Campos e outros, tudo conforme a escritura lavrada em notas do tabelião Lucidoro Pinheiro, no município de Guareí, e conforme o "croquis" juntos. — n) uma jazida de arenito asfáltico, denominada Itatig n. 2, existente no município de Guareí, comarca de Tatuf, Estado de São Paulo, havida por compra feita pelo Dr. Orlando Laurito

Prioli, por três escrituras lavradas nas notas do tabelião Lucidoro de Campos Pinheiro e tudo de acordo com as escrituras presentemente na posse desse tabelião para serem registradas na Comarca de Tatuf e tudo o mais conforme "croquis" também incluso; o) — material existente na jazida de asfalto em Guareí: Um britador com dois volantes, mandíbulas, polias e pertences para três melros de produção — Um automóvel marca "Buick" — Um depósito de madeira para material — Um caixote de pólvora granada — Cincoenta metros de estupim — Duas barras de mina — Seis alavancas grandes — Duas marretas — Três picaretas — Quatro enxadas — Quatro pás — Um martelo; p) — Relação dos móveis e utensílios existentes na sede, à rua da Quitanda n. 111-3º andar — Um cofre de aço n. 7.474 — Um arquivo "Nascimento" com quatro gavetas grandes. — Um arquivo "Standard" com sete gavetas 0,45 x 0,15 — Dois fichários "Nascimentos" com 2 gavetas — Um fichário "Nascimento" com 2 gavetas — Um fichário "Everest" com duas gavetas. — Dois fichários "União" para mesa. — Quatro armários com portas de correr. — Uma estante mostruária — produtos — com portas de correr e espelho. — Três balcões, sendo: um com caixilhos de vidro, 4 gavetas e prateleiras — Um com portas de correr e um com prateleiras. — Seis bureaux com 7 gavetas, sendo duas grandes. — Três mesas de escritório com 4 gavetas cada uma. — Uma mesa de escritório com tampo de vidro e 4 gavetas. — Uma mesa de escritório com 2 gavetas. — Duas mesas para máquinas, com 3 gavetas cada uma. — Quatro mesas para máquinas, com duas gavetas cada uma. — Uma mesa para máquina com roldanas e uma gaveta. — Duas secretárias com tampo de vidro e sete gavetas. — Uma secretária de imbuia, com tampo de vidro e nove gavetas. — Quatro cadeiras giratórias, com braços — Uma cadeira giratória. — Duas cadeiras com braços. — Doze cadeiras comuns. — Duas poltronas de couro. — Um estrado de madeira para 2 arquivos. — Um estrado de madeira para a caixa. — Uma estante de madeira com 8 prateleiras, depósito de material. — Uma divisão de madeira envernizada com vidro martelado. — Duas mesas para telefone — Dois cabides de parede — Um chapeleiro com espelho — Um cabide com pés — Uma coluna cinzeiro — Um quadro de madeira e feltro para avisos. — Um quadro do exmo. Sr. Presidente da República — Um quadro com o alvará de licença de localização — Doze quadros com aspectos de Aracajú — Um quadro com o perfil de nossa sondagem — Quatro mapas do Brasil — Um mapa do Estado de Minas Gerais — Um mapa do Estado do Rio Grande do Sul — Um gráfico geológico — Cinco mapas cartográficos e geológicos de Sergipe — Máquinas: — Uma máquina de escrever "Kapel" n. 105.406 — Uma máquina de escrever "Remington" — Uma máquina de escrever "Remington" número Z.631.158 — Uma máquina de escrever "Remington" portátil número P. 111.629 — Uma máquina de escrever "Royal" n. Y 115.593 — Uma máquina de escrever "Kapel" n. 101.509 — Um mimeógrafo "Gestetner", tipo 26, n. 932 e acessórios. — Uma máquina de escrever "Continental" n. 694.351 — Uma máquina de somar "Continental" — Uma máquina de somar "Allen Wales" — Duas máquinas de furar papel — Uma grande e uma pequena — Duas máquinas de grampear papel — Um numerador automático de metal — Um carimbo automático de metal para datar — Um lustre pequeno — Objetos de escritório — Quatro caixas de madeira envernizada para fichas — Quatro caixas de madeira para transporte de correspondência, sendo uma de vime. — Seis cestas para papel, sendo três de madeira e as restantes de vime — Cinco almofadas para carimbo, "Pelikan" — tinta vermelha — Cinco almofadas para carimbo "Pelikan" — tinta preta — Dezesseis carimbos de borracha — Um carimbo redondo de metal para datar — Três tinteiros duplos de vidro — grandes — Dois tinteiros de vidro, duplos — pequenos — Três tinteiros duplos de mesa, imitação mármore — Um tinteiro duplo, vidro, metal e onix — Cinco tinteiros comuns — Dois berços de massa imitação mármore — Nove berços de madeira — Uma tesoura marca "Mundial" — Seis esponjeiras — 4 régua de galalite — Um triplo decímetro de madeira — Um triplo decímetro de celulósido — Dez régua diversas — Dois porta-papeis de massa, imitação mármore — Dois espetos para faturas e contas — Uma faca para cortar papel — Uma raspadeira — Sete cinzeiros — Oito pastas de papelão para arquivo — Cinco pastas de controle de cadernetas — Dozo pastas para endereços-acionistas — Diversos objetos de escritório — Q) — Móveis e Utensílios existentes na Filial de Porto Alegre, à rua General Câmara, n. 327. — Um bureau de imbuia, com sete gavetas — Dois bureaux de imbuia, com cinco gavetas — Uma mesa para máquina com 4 gavetas — Uma máquina de escrever "Royal" — Um duplicador com seus pertences — Um terno de pano de couro — Quatro cadeiras — Uma placa com letreiro — Um cabide — Uma mesa para duplicador — Um armário com portas de vidro — Um arquivo de aço para correspondência tipo Ofício — Um arquivo de aço para fichas — Diversos objetos de escritório. R) — Móveis e Utensílios existentes na Sucursal de Santos à rua do Comércio, n. 45 — 1.º andar. Uma máquina de escrever, modelo número 30. Um fichário de aço, modelo n. 642. Dois carimbos de borracha. Dois cestos para papeis. Um quadro negro. Uma mesa para máquina de escrever. Quatro cadeiras para escritório. Uma cadeira giratória. Uma estante para papeis. Uma mesa com 4 gavetas. Oito metros e cinquenta centímetros de brim para balcão. Uma mesa de imbuia com 7 gavetas. Uma divisão de vidro (portáteis). Um album para fotografias. Um carimbo de metal (completo). Um vidro lapidado para mesa. Quatro lâmpadas com quebra-luz. Seis pastas para albums. Uma cortina para janela. Um porta-chapeus. Uma mesa para arquivo. Uma mesa com 5 gavetas. Seis alfabetos guias para fichários. Um cofre de aço. Um carimbo de metal completo. Três

tinteiros "Paragon". Uma máquina de grampear. Uma tesoura. Quatro prendedores de papéis. Uma máquina perfuradora. Um molhador de selos. 8) — Móveis e utensílios existentes na Sucursal da Baía à rua Chile, n. 49 — 2.º andar. Um bureau com duas cadeiras. Uma carteira americana com duas cadeiras. Uma cadeira giratória. Um bureau com uma cadeira e uma estante fechada. Um cabide e uma moldura com vidros para fotografias. Uma placa com 2,80 x 0,80. Seis carimbos diversos com 2 almofadas. Diversos objetos de escritório. 9) — Móveis e utensílios existentes na Sucursal de São Paulo, à Praça da Sé, n. 50 — 5.º andar ss/46-47. — Dois bureaux com 7 gavetas, de imbuia, com tampo. Quatro bureaux, com 7 gavetas, de imbuia, com tampo. Seis cadeiras com assento de madeira. Duas cadeiras com assento de palhinha. Um terno de pano-couro. Um porta chapéus com espelho. Um armário grande com portas corredeiras de vidro. Duas mesas para máquinas de escrever. Uma máquina de escrever "Royal". Um arquivo de aço para correspondência. Quatro fichários de aço. Três cadeiras giratórias. Um dispositivo para telefone. Uma cortina para escritório. Um relógio de parede. Um cofre de aço. Diversos objetos de escritório. Considerações conclusivas. Tendo nós analisado convenientemente os bens, cousas e direitos acima discriminados, presentes e inclusos que estão os documentos comprobatórios dos direitos e os inventários dos bens; tendo em vista a finalidade da Companhia que será constituída para o fim de proceder as explorações de petróleo e asfalto nacionais. Considerando-se que do exame da região de exploração de petróleo, foram procedidas pesquisas baseadas em notáveis estudos geológicos e paleontológicos, de afamados geólogos Nacionais e Estrangeiros, existindo estudos que esclarecem suficientemente as condições favoráveis à geração e à acumulação de petróleo nessa zona, devido à estrutura de retenção, consistindo de rochas impermeáveis, capeando as camadas porosas e vasta área de sedimentação própria. Examinando-se os estudos e relatórios enviados ao Ministério de Agricultura, em 25 de janeiro de 1938, e ao Conselho Nacional de Petróleo, em 20 de setembro de 1938, verificando-se o estudo estratigráfico, contido nos perfis de sondagem ns. 1 e 2, cujas camadas, e indícios avulta a possibilidade petrolífera da zona; cientificando-nos de que os testemunhos reveladores dessas formações são colecionados. Conhecendo-se as excelentes condições da sondagem, cujo prosseguimento do poço poderá atingir a horizonte petrolífero. Examinando-se as plantas e levantamentos da região; considerando-se também o alto valor petrolífero dos aumentos da área de pesquisa; considerando-se também a rigorosa observância das leis de mineração, que foi seguida e as aprovações dos planos de pesquisa e da lavra, pelas repartições competentes. Considerando-se em suma, que toda a documentação, referente a estudos, relatórios, plantas, documentação fotográfica, etc. permitem um conceito seguro, sobre a possibilidade da existência do petróleo e os métodos racionais de exploração. Considerando-se também que as jazidas de asfalto, apresentam um produto de ótima preparação, para o fim a que se destina. Tendo em vista que o arenito asfáltico, cujos estudos conhecidos o recomendam para o calçamento de ruas e das nossas estradas: — somando-se a essas condições a facilidade de exploração do material que se situa em grande elevação. Visando-se que os cálculos sobre o afloramento das jazidas dão uma reserva superior a dois milhões de toneladas; considerando-se que o objetivo do asfalto é pronto por se tratar de minério com localização aflorada. Considerando-se que as maquinárias, benfeitorias e utensílios são indispensáveis a essa dupla finalidade da companhia; considerando-se que, para ter-se o estado atual de desenvolvimento desses bens e direitos foram utilizados muitos empregados e feitos gastos de diversas ordens; considerando-se que ao serem transferidos esses bens, cousa e direitos à Companhia Itatig, ficará, esta senhora e possuidora de um inestimável patrimônio; considerando-se que ao serem transferidos esses bens, cousas e direitos à Companhia, ficará esta com os seus serviços de exploração de petróleo e asfalto bastante adiantados, que lhe permitem completar com brevidade o seu objetivo; considerando-se que os incorporadores renunciam a qualquer devolução do capital por eles empregados para conseguir esses bens e direitos; considerando-se que todo o produto da avaliação deste laudo será pelos incorporadores subscrito em ações da Companhia; considerando-se, pois, tudo o que acima ficou exposto, deliberamos — após havermos examinado e conferenciado, e por nos acharmos de pleno e inteiro acordo, avaliarmos pela quantia global de 10.000:0008 (dez mil contos de réis) os bens, cousas e direitos acima descritos, pertencentes aos Incorporados, Srs. Salvador Prioli Júnior e Dr. Orlando Laurito Prioli, e que serão transferidos por esse valor à Companhia Itatig. Vai o presente laudo dactilografado em 5 vias que vão todas por nós assinadas e rubricadas. Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1939. — *Trajano de Mello Moraes, Albino Manoel Regallo de Souza, Antonio Egydio Almeida*, engenheiros. Posto o laudo em discussão e votação e ninguém se havendo manifestado em contrário foi o mesmo unanimemente aprovado pela assembleia tendo se absteido de votar os incorporadores e demais impedidos. Em seguida mandou o Sr. Presidente se procedesse a nova leitura dos Estatutos que se encontram assinados por todos os subscritores e cujo teor é o seguinte: Estatutos da Companhia Itatig. Cap. I — Da denominação, fins e organização — Art. 1.º) Sob a denominação da Companhia Itatig, fica constituída uma sociedade anônima que se regerá pelos presentes Estatutos e, nos casos omissos, pela legislação em vigor na parte em que lhe for aplicável. Art. 2.º) A Sociedade tem por fim: a) a pesquisa de jazidas e lavra de minas de petróleo nacional; b) — a pesquisa de jazidas e lavra de minas de asfalto, substâncias betuminosas e seu aproveitamento industrial; c) — a pesquisa e lavra de

gazes naturais. Parágrafo Único — A Companhia poderá também, por si ou conjuntamente com terceiros, efetuar qualquer dos serviços previstos ou permitidos na legislação referente a minas, na conformidade do Decreto n. 24.642, de 10-7-934 e leis posteriores, com exceção dos referentes à destilação ou refinação do petróleo, para os quais deverá antes adaptar-se ao regime previsto pelo Decreto n. 395, de 29 de abril de 1938. Art. 3.º) — A Sociedade tem a sua sede e fóro na cidade do Rio de Janeiro, podendo, contudo, a Diretoria, criar a seu juízo, as agências ou sucursais que julgar necessárias. Art. 4.º) — O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. — Cap. II — Do Capital da Sociedade — Art. 5.º) — O Capital social é de 10.000:000\$0 (dez mil contos de réis), constituído em dinheiro, bens, cousas e direitos, dividido em 100.000 (cem mil) ações de valor nominal de 100\$0 (cem mil réis) cada uma, nominativas, ordinárias, subscritas unicamente por brasileiros, integralizadas de acordo com as necessidades sociais e critério da Diretoria. Parágrafo único. Na hipótese de aumento de capital, as ações serão de igual valor e poderão ser no todo ou em parte de tipo comum ou preferencial, subscritas integralizadas ou conforme as determinações que a Diretoria entender convenientes. Art. 6.º) — Os acionistas terão preferência na subscrição de ações em qualquer aumento de capital. Parágrafo único — Essa preferência será concedida pelo prazo de vinte dias a contar da data em que tiver sido publicada, pela primeira vez, a deliberação da Assembleia. Art. 7.º) — As ações, quer ordinárias, quer preferenciais, serão sempre nominativas e obedecerão ao prescrito pelo Decreto-lei n. 66, de 14 de dezembro de 1937, e leis posteriores. Art. 8.º) — A Diretoria fica desde já autorizada a, quando julgar conveniente, efetivar o aumento do capital social até 20.000:000\$0 — vinte mil contos de réis, — em ações comuns, independentemente de autorização de qualquer assembleia geral, obedecendo os preceitos legais, reguladores da espécie. Art. 9.º) — As ações serão indivisíveis, não reconhecendo a sociedade, mais de um proprietário, em cada ação. Artigo 10.º) — As ações ou cautelas devem ser assinadas por dois diretores. Cap. III — Da Assembleia Geral de Acionistas — Artigo 11.º) — A Assembleia geral, quando legalmente constituída, e o poder soberano da Companhia; constituir-se e formar-se pela reunião de acionistas, nos termos e conformidade da legislação em vigor e do disposto nos presentes estatutos. Art. 12. As assembleias gerais serão ordinárias e extraordinárias. Art. 13. A assembleia geral ordinária reunir-se-á anualmente, no mês de março. Art. 14. As assembleias gerais extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legal e regularmente convocadas. Art. 15. Qualquer assembleia geral se considerará legalmente constituída quando em virtude de sua convocação se acharem reunidos acionistas que representem pelo menos um quarto do capital. Parágrafo 1.º Qualquer acionista pode se fazer representar por procurador, desde que este seja também acionista e deposite em poder da Companhia procuração, com antecedência não menor de 48 horas; ficando suspensas todas as transferências de ações desde a data do edital de convocação da assembleia até final realização desta. § 2.º No caso de não se reunir o número de acionistas exigido para a constituição legal da assembleia geral, será convocada nova reunião por meio de anúncios em jornais, com a declaração de que a assembleia funcionará qualquer que seja a soma do capital representado pelos acionistas que comparecerem. Art. 16. Uma vez constituída, a assembleia geral poderá resolver sobre tudo que for de sua competência, exceto sobre a reforma dos estatutos, aumento de capital, liquidação e dissolução da sociedade, assuntos estes cuja discussão e resolução demandarão pelo menos um número de acionistas que representem dois terços do capital social, respeitado o disposto no art. 17 desses estatutos. Parágrafo único. Não comparecendo o número suficiente de acionistas que representem a soma do capital acima mencionada, far-se-á a segunda convocação por meio de jornais com a declaração de que a assembleia funcionará em terceira convocação, uma hora depois, com qualquer soma de capital. Art. 17. Nas assembleias extraordinárias somente poderão ser objeto de deliberações os assuntos que tenham sido noticiados nas respectivas convocações. Art. 18. As deliberações da assembleia ordinária ou extraordinária serão sempre tomadas por maioria do capital social, nos termos do art. 24 destes estatutos. Art. 19. Serão admitidos a votar nas assembleias gerais, ordinárias ou extraordinárias, independente de procuração e provada a sua qualidade: o marido pela mulher; o pai pelos filhos menores; a mãe, com pátrio poder, pelos filhos menores; o sócio pela firma social; o legítimo representante pela sociedade anônima ou corporação; o inventariante pelo espólio; o tutor ou curador pelo tutelado ou curatelado; o síndico o liquidatário pela massa falida. Pendendo litígio judicial sobre a propriedade das ações, não serão elas representadas em assembleia geral, desde que haja intimação judicial à companhia. Art. 20. A assembleia geral será presidida pelo diretor-presidente, que escolherá dois acionistas para primeiro e segundo secretários. Parágrafo único. Ao presidente da assembleia geral, além dos votos a que tiver direito, como acionista, caberá o de qualidade nos casos de empate nas votações. Art. 21. A cada ação corresponderá um voto. Cap. IV — Da Administração, Diretoria e Fiscalização — Art. 22. A sociedade será administrada por uma diretoria, com a assistência do Conselho Técnico e Consultivo e do Conselho Fiscal e de conformidade com as deliberações da assembleia de acionistas. Art. 23. A diretoria será composta de três membros, acionistas ou não, brasileiros natos, que terão todos os poderes de administração, inclusive os de contrair, obrigações e onus reais, alienar bens e direitos, observadas as necessidades sociais e as prescrições legais. Art. 24. Os diretores se denominarão: Diretor Presidente, Diretor Superintendente e Diretor Tesoureiro. Parágrafo único. Os dire-

tores servirão pelo prazo de cinco anos e poderão ser reeleitos, e quando não o sejam servirão até que sejam empossados os novos eleitos. Art. 25. Os diretores não poderão entrar em exercício sem cautionar duzentas ações da companhia, próprias ou de terceiros. A caução será feita por termo no livro de registro e vigorará enquanto durarem as funções do cargo e até a aprovação das contas dos últimos anos que houverem servido. Art. 26. Não é permitido a qualquer dos diretores deixar o efetivo exercício de seu cargo senão a serviço da companhia ou então sob motivo justificado; em tais casos e sempre que a ausência se prolongue por mais de trinta dias, deverá delegar por escrito suas funções a um dos demais diretores. Parágrafo único. No caso de vagar cargo de diretor, será indicado substituto pela diretoria, até que a assembléa geral de acionistas eleja o efetivo. Art. 27. A diretoria reunir-se-á todas as vezes que o exigirem os interesses sociais e dessas reuniões será lavrada uma ata em livro especial, no qual serão também consignadas as substituições de diretores, que tiverem ocorrido. Art. 28. Poderão tomar parte nas reuniões da diretoria, sob convocação desta, e sempre que houver interesse ou conveniência, o Conselho Técnico e Consultivo e o Conselho Fiscal, em conjunto ou separadamente. Parágrafo único. As deliberações tomadas nessas reuniões o serão pela maioria de votos presentes. Art. 29. É facultado aos diretores substituírem-se reciprocamente ou delegar um ao outro qualquer das suas atribuições e pelo tempo necessário. Art. 30. Todos os atos que envolvem compromissos ou responsabilidades para a sociedade serão assinados por dois diretores, sendo um deles o diretor-presidente, salvo delegação expressa deste e por escrito a um dos outros diretores. Art. 31. Serão fixados pela assembléa geral os vencimentos dos diretores honorários devidos aos membros do Conselho Fiscal e Conselho Técnico e Consultivo, observado o disposto no art. 36 e seu parágrafo único, assim como quaisquer porcentagens ou gratificações. Art. 32. Compete ao diretor-presidente: a) presidir às reuniões das assembléas de acionistas e da diretoria, executar as deliberações desta, convocar as assembléas de acionistas, reuniões da diretoria e dos Conselhos Fiscal e Técnico e Consultivo, extraordinariamente, sempre que julgar conveniente ou for determinado nos estatutos; b) determinar de acordo com os demais diretores a direção geral da Companhia; c) representar a Companhia em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo para esse fim constituir mandatários ou advogados; d) assinar com o diretor tesoureiro as ações ou cautelas representativas e debentures emitidas pela sociedade; e) assinar com o diretor superintendente ou representante os títulos, cheques e documentos, de responsabilidade da sociedade, para movimentação de contas bancárias e as obrigações por títulos de crédito; f) ministrar aos membros do conselho fiscal todos os esclarecimentos e informações que pedirem, assim como assisti-los no exame que os mesmos efetuarem nos livros da Companhia; g) contratar e assinar contratos de trabalho de funcionários da Companhia, quaisquer que sejam, fixando-lhes retribuições e salários; h) votar em desempate nas deliberações das assembléas gerais, reuniões da diretoria e nas reuniões desta com o Conselho Fiscal e Conselho Técnico e Consultivo, sem prejuízo de seus votos, como acionista e diretor; i) praticar todos os atos de gestão relativos ao fim e ao objeto da sociedade. Cap. VI — Do diretor superintendente — Art. 33. Ao diretor superintendente compete, além dos poderes previstos no art. 32, a superintendência geral dos serviços de ordem técnica. Cap. VII — Do diretor tesoureiro — Art. 34. Ao diretor tesoureiro compete além do previsto no art. 32 a direção e a responsabilidade da contabilidade e caixa, da Companhia. Cap. VIII — Do Conselho Técnico e Consultivo — Art. 35. O Conselho Técnico e Consultivo será composto de 5 membros efetivos, acionistas ou não, dos quais um será o presidente e eleito pela assembléa geral de acionistas, anualmente, juntamente com o Conselho Fiscal, sendo as suas funções técnicas e consultivas. É permitida a reeleição de qualquer dos seus membros. Art. 36. O Conselho Técnico e Consultivo reunir-se-á sob convocação da diretoria, com a presença de, pelo menos, três membros, percebendo os presentes às reuniões assim convocadas, uma quota por sessão, fixada pela assembléa geral. Parágrafo único. A diretoria ficará igualmente facultada consultar o Conselho Técnico e Consultivo por escrito, ou mesmo delegar entre os seus membros funções de ordem técnica. Nestes casos as retribuições serão fixadas pela diretoria. Art. 37. De cada reunião será lavrada uma ata em livro especial em que será registrado minuciosamente todo o assunto tratado, sendo as deliberações tomadas sempre por maioria. Cap. IX — Do Conselho Fiscal — Art. 38. Será eleito pela assembléa geral ordinária um Conselho Fiscal, composto de 3 membros efetivos e três suplentes com as atribuições conferidas pela lei em vigor. Art. 39. O mandato do conselho fiscal será de um ano. É permitida a reeleição de qualquer de seus membros. Art. 40. Na hipótese de verificarse o impedimento temporário ou permanente de algum membro do Conselho Fiscal, será convocado o suplente mais votado para preencher o cargo. Parágrafo único. Esta disposição aplicar-se-á igualmente com relação ao Conselho Técnico e Consultivo. Art. 41. As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas sempre por maioria. Cap. X — Dos Lucros — Art. 42. Os lucros líquidos apurados consoante os balanços anuais da sociedade serão divididos pela maneira seguinte: 5 % (cinco por cento) para o fundo de reserva, até que este atinja 80 % (oitenta por cento) do capital social, 10 % (dez por cento) para o fundo de amortização dos móveis, imóveis, semoventes e maquinarias, pertencentes à Companhia; 3 % (três por cento) a serem distribuídos entre os empregados e operários da Companhia; e 82 % (oitenta e dois por cento) distribuídos como

dividendo entre os acionistas. Art. 43. Quando os lucros o permitirem e a assembléa julgar conveniente, poderá ser aumentada a porcentagem destinada ao fundo de reserva, ou outras, a critério da mesma assembléa. Parágrafo único. Os dividendos que serão distribuídos anualmente não vencem juros, e os que não forem reclamados, no prazo de três anos, contados do primeiro dia fixado para o seu pagamento, serão considerados como renunciados a favor do fundo de reserva da Companhia. Disposições gerais e transitórias: Art. 44. O ano social principia em 1 de janeiro e termina a 31 de dezembro. Art. 45. Ficam aprovados os atos praticados pelos incorporadores e as respectivas contas. Art. 46. A primeira assembléa geral ordinária, se realizará em março de 1940. Finalizada a leitura foram os estatutos postos em discussão pelo Sr. presidente, havendo sido aprovados por unanimidade pela assembléa. Foi então pedida a palavra pelo senhor Dr. P. Pisani Perrone, e após ser-lhe concedida foi dito que estando as sociedades de mineração obrigadas, de conformidade com o Decreto n. 938 último, a ter a autorização lá referida, e implicando essa autorização na aprovação dos estatutos, também pelo órgão governamental competente, seria conveniente e no intuito de evitar impasse à vida social, que a presente assembléa autorizasse a diretoria a ser eleita, a aceitar independentemente da realização de outra assembléa, as alterações porventura exigidas pela autoridade mencionada e sempre que revestissem elas exigência da lei. Posta em discussão pelo Sr. presidente a proposta, foi ela unanimemente pela assembléa aprovada, ficando assim a diretoria a ser eleita, a aceitar as alterações que por acaso fossem exigidas pela repartição federal competente, devidamente comprovada, e para o fim de ser conseguida sem mais demora a autorização a que se refere o citado Decreto n. 938. Pelo senhor presidente foi dito então que conforme se verifica do laudo de avaliação, ha um saldo a favor dos incorporadores de 2.000:000\$000 (dois mil contos de réis) e que ainda de acordo com os prospectos lidos, os incorporadores se obrigaram a subscrever em oportuno aumento de capital da Companhia qualquer excesso verificado por ocasião da efetiva avaliação, o que agora foi feito. Assim, por indicação e encaminhado a votação, consultava a casa e aos Incorporadores se estavam de acordo em que ficasse essa diferença creditada para ser subscrita no aumento de capital, previsto pelo artigo 8º dos Estatutos. Foi então pedida a palavra pelo Sr. Doutor Orlando Laurito Prioli, que em seu próprio nome e no do Senhor Salvador Prioli Jr., também presente, e disse que estava de pleno acordo com a indicação do Sr. presidente, fazendo sua a proposta, aliás, de acordo com quanto os incorporadores se haviam obrigado. Consultada a casa, foi unanimemente aprovada a indicação e proposta abstendo-se de votar os legalmente impedidos e ficando assim esclarecido que a diferença apontada será obrigatoriamente subscrita pelos Incorporadores no aumento de capital autorizado. Passou depois o Sr. secretário a proceder novamente à leitura do recibo do depósito de 10 % (dez por cento), correspondente à subscrição em dinheiro exigido por lei e do seguinte teor: Banco do Brasil — Recebemos dos Srs. Salvador Prioli Jr. e Dr. Orlando Laurito Prioli, que se dizem Incorporadores da Companhia Itatig, a importância de 200:000\$000 (duzentos contos de réis), que dizem ser correspondentes a dez por cento (10 %) do capital de 2.000:000\$000 (dois mil contos de réis) subscrito em dinheiro, em cumprimento às exigências legais. Firmamos o presente em duas vias e para um só efeito. Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1939. — Pelo Banco do Brasil (assinatura ilegível) sobre uma estampilha de 20\$000 e saúde. "Disse o Sr. presidente que, estando, destarte integrado e subscrito todo o capital, constituído por dois mil contos de réis (2.000:000\$000) em dinheiro e oito mil contos (8.000:000\$000) em bens, cousas e direitos, e satisfeitas as formalidades que o Decreto 434 (leis de sociedades anônimas), exigem a respeito, proclamava um nome da assembléa presente, definitivamente, constituída a Companhia Itatig, de conformidade com as leis em vigor, e em cujo patrimônio ficam incorporados o domínio e posse direitos e ações e todas as vantagens decorrentes das autorizações, concessões, prospecções, estudos, material e demais bens, direitos e cousas mencionadas no laudo supra, para que, na qualidade de legítima concessionária e proprietária deles use, goze e disponha. Esta declaração do Sr. presidente foi acolhida pela assembléa, de pé, e sob calorosa salva de palmas. Antes de passar-se a eleição dos órgãos administrativos da Companhia, disse o Sr. presidente que a assembléa deveria manifestar-se sobre o relatório geral apresentado pelos incorporadores na assembléa preliminar e balancete presente a esta assembléa que é lido pelo Dr. Orlando Laurito Prioli, e em anexo ao qual, se encontra o seguinte capítulo, aqui transcrito para os fins de direitos. "Srs. acionistas — Conforme frisamos em nossa exposição, o que foi e é a organização criada, melhor noticiada, está pelo balancete que levamos ao conhecimento da assembléa. O estudo destas cifras, revelam a boa orientação seguida e a necessidade absoluta dos dispendios aí consignados, afim de serem levados a termos os serviços de incorporação, dentro do menor espaço de tempo possível. Essa economia melhor se aprecia, se considerarmos as dificuldades já referidas e relativas à colocação de ações de Companhias que se dedicam à pesquisa de petróleo em nosso País. Não obstante termos a certeza de alcançarmos perfeitamente nossos objetivos, em virtude de haver iniciado independentemente da incorporação todos os serviços de ordem técnica, houve necessidade de selecionarmos nossos colaboradores. Ainda assim, as despesas de comissões e corretagem foram diminuídas em face do que se realizou e do fato de contarmos com uma vasta organização que nos permite utilizá-la nos futuros objetivos da Companhia. A rede de nossos auxiliares no

serviço de produção foi composta de agentes, sub-inspectores, inspectores e gerentes, cada qual com as suas atribuições perfeitamente definidas. Se considerarmos as cifras referentes propriamente à incorporação, tais como percentagens devidas aos corretores, anúncios e publicações da Incorporação, propaganda e bonificação, deves que as outras se reportam à própria existência da Companhia; devemos concluir forçosamente pela fecundidade do período que ora deixamos. Mormente si se considerar a totalidade do capital da organização. Do balanço em anexo não constam as despesas feitas com a realização de vários serviços técnicos e por compra do múltiplo material de sondagem e instalações no campo de exploração de petróleo em Aracajú e Asfalto em São Paulo, e móveis e utensílios, de vez que eles se deram às expensas dos Incorporadores. Os gastos feitos neste sentido é que ascendem a diversas centenas de contos, o foram em benefício do enorme patrimônio da Companhia, que ora a ela se transfere de forma absoluta. Efetivamente os Incorporadores de acordo com o prospecto depositado na sede, obrigaram-se transferir à Sociedade, mediante oportuna avaliação, todo o patrimônio nesse sentido e por eles conseguido. As importâncias assim dispendidas, não serão creditadas, renunciando-as de todo em todo para receber tão somente o valor da avaliação em ações da Companhia. Pela leitura da lista dos bens, cousas e direitos a digna assembléa tomou conhecimento do que é esse patrimônio. Por conta do valor que será atribuído a tais bens, direitos e cousas que transferirão à Companhia e cuja louvação e a avaliação está presente a esta assembléa, os Incorporadores subscreveram a quantia de oito mil contos de réis, sendo qualquer excesso coberto pela subscrição de ações. O restante do capital foi subscrito em dinheiro, parte em ações integralizadas e parte pela colocação de cadernetas-contratos, mediante as quais foi possível colocar o capital, e cuja quitação fará entrar o portador da posse do certificado provisório ou da cautela definitiva de ações, após a constituição da Companhia. Grande parte de tais cadernetas-contratos encontra-se quitada e os seus portadores no direito de receberem o certificado provisório e determinado por lei. Esta substituição, que após a definitiva constituição da Companhia se fará, já não mais pelo certificado provisório, mas si pela cautela definitiva, depende tão somente de satisfazerem os portadores as últimas exigências feitas pelas leis de mineração e preenchimento das demais formalidades. Com a realização da presente assembléa, para a qual exige a lei de sociedades anônimas que a lista de subscrição se apresente completa, e afim de poderem os incorporadores ocorrer ao cumprimento das obrigações contratuais, substituindo pelas cautelas definitivas todos os documentos por eles emitidos e referentes às ações, subscreveram de acordo comquanto lhe é facultado por lei, o restante de ações, conforme lista de subscrição. Confessam-se, portanto, simples detentores de ditas ações, solidariamente responsáveis pelo cumprimento de todas as obrigações consignadas nesses documentos, cuja substituição está tão somente sujeita ao cumprimento das formalidades legais". Posto o balancete e relatório em discussão e votação, depois de rubricados pela mesa, foram ambos unanimemente aprovados pela assembléa, e declarados igualmente aprovados todos os atos praticados pelos incorporadores para organização e levantamento do capital de Companhia. Abstiveram-se de votar os incorporadores. Finalmente, disse o Sr. presidente que a assembléa deveria eleger os membros componentes dos diversos órgãos. Foi então pedida a palavra pelo Sr. Newton de Barros Silva e disse que nada mais justo se conservassem na Diretoria os incorporadores cuja vida pregressa era um penhor de sucesso para a Companhia. Havia sido sob a hábil direção dos mesmos que a Itatig se havia agigantado de forma a transformar-se na importante empresa que ela é hoje. Propunha pois a seguinte diretoria: Para diretor-presidente: Salvador Prioli Júnior; para diretor-superintendente: Dr. Orlando Laurito Prioli; para diretor-tesoureiro: Dr. P. Pisani Perrone; para presidente do Conselho Técnico e Consultivo: o Dr. José Maria Mac Dowell da Costa, digno presidente da mesa e que dirigiu os trabalhos de constituição; para membros deste Conselho, os Srs. Dr. João Lobo, Dr. Caio Pedro Moacir, Francisco Gonçalves Valério, Dr. Elisiário Távora Filho, e para membros do Conselho Fiscal, os Srs. Tito Ribeiro dos Santos, Dr. Paulo Tomaz de Carvalho, Dr. Manuel Alves Correia Nunes, sendo suplentes os Srs. Luiz Sergio Amarante Cruz, Romeu Bina e João Soares de Oliveira. Posta em discussão e votação a proposta, pelo Dr. Romero Rothier Duarte foi então pedido à assembléa que fizesse aclamação dessa diretoria, tal era a procedência da proposta. Efetivamente, pela assembléa foi essa proposta recebida com grande entusiasmo, fazendo assim a eleição da diretoria por aclamação. A diretoria assim eleita, foi declarada pelo Senhor presidente, desde já empossada. A seguir ponderou o Sr. presidente que se fazia necessário fixar os estipêndios dos diretores e dos demais órgãos da administração. Pela assembléa foi então deliberado que se fixasse para os diretores uma retirada de dois contos de réis mensais; aos membros do Conselho Técnico e Consultivo, duzentos mil réis (200\$000) por sessão e aos membros constitutivos do Conselho Fiscal, os honorários de trezentos mil réis anuais. Em seguida pelo Sr. Salvador Prioli Júnior, pedindo a palavra pela ordem, foi dito que agradecia profundamente a confiança que a ele e aos seus companheiros de direção era demonstrada pela assembléa geral, elegendo-os para diretores da Itatig, e que tudo haveriam de fazer para que ela compensasse devidamente seus acionistas. Pelo Dr. Orlando Laurito Prioli, pedindo o palavra, foi dito que aclamasse a assembléa votos de louvor pelo alto discórdio e patriotismo da obra levada a efeito pelos seguintes poderes: Exmo. Senhor Presidente da República, Exmo. Sr. presidente do Conselho N. do

Petróleo, Sr. Ministro da Agricultura, Sr. Interventor no Estado de Sergipe, Sr. prefeito de Aracajú, e aos Srs. Luiz Sampaio Arruda, Dr. Luciano Jâques de Moraes, e ao Sr. presidente da assembléa presente, Dr. José M. Mac Dowell da Costa, pedindo se comunicasse aos primeiros a feliz constituição da Companhia. Estes votos foram aclamados entusiasticamente pela assembléa. Pelo Dr. J. M. Mac Dowell da Costa, foi dito então que se consignasse também nesta ata, um voto de louvor aos operários que trabalham nos serviços da Companhia, comunicando-se-lhe esta resolução por telegrama. Pelo Senhor Salvador Prioli Júnior foi pedido também à assembléa que aprovasse um voto de louvor a todos os funcionários e auxiliares da Companhia, agentes e inspectores, pela forma devotada com que desempenhariam as diversas missões. Pela ordem, foi dito pelo Dr. Romero Rothier Duarte que afim de ser facilitada a regularização da Companhia nesta primeira fase, ficassem os diretores eleitos em poder de todos os documentos comprobatórios da constituição, afim de dar-lhes o destino legal, e autorizados a levantar a quantia depositada no Banco do Brasil, na forma da lei, e correspondente a dez por cento do capital subscrito em dinheiro. Posta em discussão e votação, foi a proposta unanimemente aprovada pela assembléa. Pelos Srs. José Luiz dos Santos e João Soares de Oliveira, foi pedida a palavra, passando a ressaltar em palavras vibrantes a ação dos incorporadores, pedindo afinal à assembléa que por aclamação fosse consignado um voto de louvor pela forma altamente lisonjeira com que se conduziram os incorporadores e pela firme ação desenvolvida no período passado. Pela assembléa foi unanimemente aprovada por aclamação a proposta destes acionistas. A seguir disse o Sr. presidente que de acordo com o pedido contido na exposição dos incorporadores, aprovada pela assembléa, devia ela manifestar-se quanto à ratificação da autorização do art. 8º dos Estatutos, relativa ao aumento do capital social para vinte mil contos de réis, isto é, mais dez mil contos, ratificação esta pedida pelos incorporadores. Não obstante haverem sido aprovados os Estatutos e consequentemente a elevação do capital para aquele limite, mostrava-se conveniente a ratificação naquele sentido, afim de que o desenvolvimento da Companhia se fizesse sem mais demora. Posto em discussão esse pedido de ratificação dos incorporadores e atuais diretores, e após votação, foi ele aprovado por unanimidade da assembléa, ficando assim a diretoria eleita autorizada a aumentar o capital até a quantia mencionada nos Estatutos, em ações ordinárias, nominativas, observando-se o que ficou deliberado quanto ao excesso consequente à avaliação. Nada mais havendo a tratar-se foi a sessão encerrada pelo Senhor presidente, sendo que antes de terminar os trabalhos, congratulou-se o Sr. presidente com os subscritores pela auspiciosa terminação desta etapa da Companhia, e sob o assentimento unânime da assembléa suspendeu os trabalhos, até que por mim, primeiro secretário, P. Pisani Perrone, fosse lavrada esta ata, a qual depois de lida e posta em discussão, foi finalmente aprovada por unanimidade, e vai pela mesa, que também rubrica os documentos de incorporação, e por todos os presentes assinada. Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1939. — José Maria Mac Dowell da Costa. — P. Pisani Perrone. — Newton de Barros Silva. — Orlando Laurito Prioli. — Salvador Prioli Júnior. — Bruno Ramão Seibel. — João Soares de Oliveira. — César Neves de Carvalho. — Ezequiel Gomes. — Alfredo José Ricardo Santana. — Arthur Ferreira. — Benedito Amorim. — Augusto Gomes Corrêa. — Arraldo Queiroz de Almeida. — Manoel do Carmo Andrade. — Edgard Vieira. — José Pereira dos Santos. — João Baptista Goes. — Nelson Salema Garcia Ribeiro. — Hermínio Otaviano da Silva. — Antonio da Silva Rabelo. — Mario Solerno da Cruz Medeiros. — Manoel Anselmo Martins. — Otilon Theodoro da Silva. — G. Pfaltzgraff. — José Luiz dos Santos. — Orlando Teixeira Lopes. — Miguel Henrique de Araujo. — Pedro Pereira da Silva Junior. — Jorge Moron. — Eduardo Pinto Teixeira. — Ricardo Mayr Gomes. — Fulgêncio Duarte Espindola. — Pedro Fraga. — Romero Rothier Duarte, e por procuração dos subscritores acima nomeados e discriminados e por mais os seguintes: Elisa Carvalho Costa. — Ieda Chagas da Costa. — Aleixo Fraquelli. — Benjamin Gaspar Gonçalves. — P. Pisani Perrone.

Nada mais se constava em dita ata para aqui fielmente transcrita o que atesto, eu, P. Pisani Perrone, na qualidade de 1º secretário da mesa que presidiu a referida assembléa. Dato e assino, lançando minha rubrica nas páginas desta cópia. Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1940. — P. Pisani Perrone. Reconheço a firma supra P. Pisani Perrone. Rio, 12 de janeiro de 1940. Em test. da verdade. — Antonio Ferreira Leite.

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA ITATIG
REALIZADA AOS 14 DE JULHO DE 1939

Aos onze dias do mês de julho de 1939, às quatorze horas, nesta cidade do Rio de Janeiro, à rua da Quitanda 111 — 3º andar, sede social, e em virtude de convocação regularmente feita mediante avisos publicados no Jornal do Comércio e "Diário Oficial" da União, assim redigidos: — "Companhia Itatig — Convocação de Assembléa Geral Extraordinária — São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, às 14 horas do dia 14 de julho próximo futuro, à rua da Quitanda 111 — 3º andar, nesta capital, para o fim de deliberarem sobre as exigências legais feitas pelos órgãos competentes, especialmente as referentes aos preceitos de nacionalização. Rio de Janeiro, 28 de junho de 1939. — A Diretoria" e mais o seguinte aviso, feito "ex-abundantia": — "Companhia Ita-

fig — São convidados todos os Srs. subscritores do capital inicial da Companhia a entregar até o dia 10 do corrente mês, em sua sede social e para os fins de direito, documento habilitante de prova de sua nacionalidade brasileira, ficando os que não o fizerem, sujeitos à deliberação da assembléia extraordinária que se realizará às 14 horas do dia 11 próximo, no mesmo local — Rio de Janeiro, 1 de julho de 1939. — A Diretoria, reuniram-se os subscritores abaixo-assignados, constituindo o "quorum" de lei para o funcionamento da assembléia, isto é, mais de dois terços do capital subscrito. Aberta a sessão pelo Sr. Salvador Prioli Júnior, presidente da Companhia, foram convidados para formar a mesa os Srs. Dr. P. Pisani Perrone, como 1º secretário e Dr. Romero Rothier Duarte, como 2º secretário, e uma vez declarada instalada a mesa, passou o Sr. presidente a explicar os fins da reunião que eram os de satisfazer as determinações legais apontadas pelo Conselho Nacional do Petróleo, referentes à prova de nacionalidade brasileira dos Srs. acionistas e mais, os esclarecimentos indicados no ofício que se encontrava presente à casa e cuja leitura pedia ao Sr. 1º secretário fizesse, o que efetivamente foi feito. Disse mais o Sr. presidente que havia dado conhecimento desse ofício aos Srs. avaliadores que, em seguida, se haviam manifestado de acordo com a declaração cuja leitura pedia ao Sr. 1º secretário para fazer e cujo teor foi o seguinte: — "Declaração — Os abaixo-assignados, louvados e nomeados pela assembléia de constituição da Companhia Itatig para avaliar os bens, coisas e direitos transferidos à mesma Sociedade por seus incorporadores Salvador Prioli Júnior e Orlando Laurito Prioli, vêm pela presente e em adendo ao laudo apresentado, esclarecer o seguinte: 1º) — Com referência aos itens f e h de dito laudo, e assim redigidos: — "Empréstimo de uma sonda para petróleo, marca Calix Davis BCF-1, cedida pelo Sr. ministro da Agricultura, conforme o ofício de entrega n. 562 de 31 de março de 1938. Termo de entrega da aludida sonda celebrado entre o Governo do Estado de Sergipe e Orlando Laurito Prioli, em Aracajú, em 18 de abril de 1938" — "Empréstimo de material de perfuração cedido pelo Ministério da Agricultura, conforme termo de responsabilidade assignado em 29 de dezembro de 1938 por Salvador Prioli Júnior e aquele Ministério" — Este último material, de acordo com a cópia do termo que nos foi presente, tem o diâmetro de 8 1/2" e consta do seguinte: — Uma corda dentada, duas cordas lisas, um barrilete longo, um dito curto, um tarrago, um cálice, uma haste de cálice, uma redução e um anel de fricção. Devemos declarar com relação aos itens descritos, que na feitura do laudo, levamos em consideração tão somente a diligência e serviços para obter ditos empréstimos, como também os trabalhos e providências de montagem e adaptação do material, e não a propriedade sobre o material descrito, que pertence, conforme os termos apontados, ao Governo Federal. — 2º) — Quanto aos imóveis descritos nos itens m e n, os abaixo-assignados têm a esclarecer que foram consideradas a escritura de arrendamento e opção de compra e venda havida entre Salvador Prioli Júnior e Ana Soares, relativamente às terras de propriedade desta última e lavrada em as notas do tabelião Lucidoro de Campos Pinheiro, no distrito de paz de Guareí, Comarca de Tatuí, Estado de S. Paulo, no liv. 56, fls. 353 e registrado sob o n. 546 à pág. 404 do Liv. B-2, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Tatuí; e escritura definitiva de compra e venda havida entre Orlando Laurito Prioli e Virgílio Trindade de Ávila, relativa a uma gleba de terras com quatro alqueires mais ou menos, em comum, no sítio de José Henrique ou dos Henriques, no bairro de Arêia Branca, no referido distrito de paz de Guareí, havida pela transcrição 7 980 do Liv. 3-E, do Registro Geral de Tatuí, tendo sido o título definitivo passado a 8 de dezembro de 1938, em as notas do escrivão de paz de Guareí e transcrito sob o número 12.544 no Liv. 3-H, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Tatuí. 3º) — Quanto aos pedidos de pesquisa e lavra, os abaixo-assignados devem declarar que com relação ao descrito nos itens b, c e d, levaram em consideração o fato de haverem sido já despachados favoravelmente pelos órgãos competentes conforme publicações oficiais; e com relação ao item e (pesquisa de arenito betuminoso) o fato de haver sido requerida com observância dos requisitos necessários, nada havendo, na opinião dos abaixo-assignados, em contrário à outorga da autorização da pesquisa aludida, pelo Governo, o qual aliás, por múltiplas razões cuja procedência é óbvio indicar, está manifestamente interessado em que esse minério seja explorado. Por outro lado e quanto ao fato em si, é parecer dos abaixo-assignados que o requerente da referida pesquisa, encontra-se em legítima expectativa de direitos, e, como tal, possível de ser objeto do laudo mencionado. É quanto cabe aos abaixo-assignados esclarecer "proveridade" e como ratificação do laudo apresentado. — Rio de Janeiro, 10 de julho de 1939 — (aa.) Trajano de Melo Moraes, Albino Manuel Regalo de Sousa e S. Egidio Almeida. Submetta assim à apreciação e deliberação da casa ditos documentos. Postos os mesmos em discussão e votação, verificou-se terem sido aprovados por unanimidade pela assembléia, havendo-se absterido de votar, os legalmente impedidos. Passou a seguir o Sr. presidente a expor à casa que o outro ponto a ser decidido soberanamente pela assembléia, era o relativo aos acionistas que não puderam apresentar em tempo e em forma o documento habilitante de prova de sua nacionalidade brasileira, consoante era indicado no ofício do Conselho Nacional de Petróleo e anteriormente lido; que antes de dar à casa maiores esclarecimentos, devia manifestar-lhe os seus maiores agradecimentos pela solicitude com que a maioria dos Srs. subscritores havia atendido o pedido feito pela Diretoria no sentido de serem por eles fornecidas as indicações de nascimento ou casamento para se extrair

as certidões respectivas, ou a entrega dos próprios documentos originais que provassem a nacionalidade brasileira. Tal apelo, infelizmente, como era natural não poudo ser atendido pela totalidade dos acionistas em virtude de nem todos residirem nesta Capital ou terem os seus papéis originais presos em repartições públicas diversas e localizarem-se os cartórios que poderiam fornecer outros nas mais afastadas cidades dos Estados brasileiros. Que não obstante, e lançando mão de todos os meios possíveis dos 289 nomes que compõem a lista de subscrição do capital, havia sido possível obter até a data da realização da assembléia, os documentos hábeis de 165 acionistas, de acordo com a lista anexa e que fica fazendo parte integrante desta ata. Que assim, a assembléia devia resolver sobre a melhor solução a aplicar-se, afim de que não se criasse um impasse ao crescente desenvolvimento da sociedade, ansiosa para levar a término as suas realizações tão auspiciosamente iniciadas. E afim de orientar a assembléia sobre a melhor forma de afastar tal impasse, encaminhava à discussão da casa a seguinte proposição, que merecera aliás, a aprovação do eminente juriconsulto e presidente do Conselho Técnico-Consultivo da Companhia, Dr. José Maria MacDowell da Costa, presente à assembléia: — De acordo com quanto se fizera na assembléia de constituição da sociedade, os então incorporadores Salvador Prioli Júnior e Orlando Laurito Prioli subscreveram a totalidade das ações tomadas mediante cadernetas por quotas e para que, terminados os pagamentos das mesmas quotas, lhes fosse possível efetuar aos então acionistas, a transferência das ações contra a entrega dos documentos de nacionalidade. Assim sendo, poder-se-ia usar da mesma solução no presente caso, isto é, os atuais acionistas que não puderam apresentar em tempo ou em forma a sua prova de nacionalidade, voltariam à situação anterior, isto é, as ações por eles subscritas passariam a pertencer novamente em plena propriedade aos antigos incorporadores, Salvador Prioli Júnior e Orlando Laurito Prioli, até que aqueles subscritores pudessem produzir a prova que em face da atual legislação é considerada obrigação inerente às ações subscritas, obrigando-se então os antigos incorporadores Salvador Prioli Júnior e Orlando Laurito Prioli, a lhes transferir ditas ações; e mais, quanto aos atuais subscritores nessas condições e que não possam ou não queiram fazer a prova de nacionalidade, ficarão definitivamente excluídos, sendo eles reembolsados das importâncias de direito, passando suas ações em plena propriedade a novos subscritores. Assim, pedia o Sr. presidente à casa, para manifestar-se sobre o exposto. — Pelo Dr. Pedro Fraga foi então pedida a palavra e por ele foi dito que fazia sua a proposta de vez que a sua procedência impunha-se indiscutivelmente. Efetivamente, urgia que o momentâneo impasse fosse urgentemente afastado, afim de que essa parte administrativa da Companhia pudesse acompanhar o seu rápido e fecundo progresso. A solução em debate, vinha por outro lado, tornar perfeitamente garantidas todas as situações em jogo, isto é, às dos subscritores, da Companhia e às consequentes às determinações legais. Para a proposta pedia então a aprovação unânime da casa. Ainda pela ordem foi pedida a palavra pelo Sr. Newton de Barros Silva e por ele foi dito que era um dos que precisamente se encontrava nas condições em debate, isto é, por motivos independentes de sua vontade e não obstante todos os esforços empregados, não pudera apresentar a sua prova de nacionalidade, pedida no Estado do Paraná, em virtude de estarem presos os documentos que ora possui, junto ao Dep. da Aeronáutica Civil, onde trabalha. Que não tinha dúvida alguma em aceitar a solução aventada e cuja procedência era indiscutível, e com ele todos os que estivessem em idênticas condições. — Prosseguida a discussão e posta finalmente em votação, verificou-se ter sido ela aprovada unanimemente pela assembléia. Diante, portanto, de quanto se havia resolvido, a lista de subscrição do capital passava a se compor de acordo com a relação que fica fazendo parte integrante desta ata e que vai rubricada pela mesa, que igualmente rubrica os demais documentos, autorizada, para isso, pela casa. Ainda pela ordem pediu a palavra o Sr. Ricardo Mayr Gomes e por ele foi dito que tomava a liberdade de propor à casa fosse passado um telegrama ao Dr. Orlando Laurito Prioli, em Aracajú, de congratulações pelos resultados que vinham sendo colhidos nas perfurações e de agradecimento pelo seu grande devotamento à Companhia, pois era do conhecimento de todos o exaustivo trabalho por ele desenvolvido, não obstante os riscos de sua própria saúde. Essa proposta foi aprovada unanimemente, ficando a mesa autorizada a passar o referido telegrama. — Ninguém mais pedindo a palavra e nada mais havendo a tratar-se, foi pelo Sr. presidente suspensa a sessão por meia hora, afim de ser a presente ata lavrada por mim, P. Pisani Perrone, 1º secretário. Reaberta após esse tempo, foi a presente ata lida e unanimemente aprovada pela casa, tendo sido então encerrada a sessão pelo Sr. presidente, que convidou a mesa e todos os presentes a assiná-la, como sinal de aprovação. — P. Pisani Perrone. — Salvador Prioli Júnior. — P. Pisani Perrone. — Romero Rothier Duarte. — José Maria MacDowell da Costa. — Pedro Fraga. — P. p. Orlando Laurito Prioli, Salvador Prioli Júnior. — Herminia Quirino da Silva. — Americo de Brito Gomes. — Miguel Henrique de Araújo. — Orlando Teixeira Lopes. — Sebastião Laurito Prioli. — Eduardo Pinto Teixeira. — Jorge Maron. — Bruno Romão Seibel. — João Baptista de Góes. — Cezar Neves de Carvalho. — Ricardo Mayr Gomes. — Narciso Ramos. — Odilon Theodoro da Silva. — Benedicto Salgado Amorim. — Oswaldo Augusto de Castro. — Newton de Barros Silva. — Pedro Pereira da Silva Júnior. — João Soares de Oliveira. — José Luiz dos Santos. — Manoel do Carmo Andrade. — Jacintho da Rocha Melillo. — José Arthur Klein. — Elysio Peganha. — Djalma Oliveira.

LISTA DE SUBSCRITORES DA COMPANHIA ITATIG EM INCORPORAÇÃO

Número de ordem	Nomes — Estado — Profissão — Nacionalidade	Número de ações	Importância (Nominativas integralizadas)	Observações
1.	Romeu Pinto dos Santos, casado, comércio, brasileiro	1	100\$000	Apres. cert. casamento e cert. nascimento sua e de s/mulher Ruth dos Santos Braga, que também é acionista sob o n. 57.
2.	João Soares de Oliveira, viúvo, estivador, brasileiro	3	300\$000	Apres. cert. nascimento sua, e atest. de óbito de s/mulher.
3.	Por minha filha menor Déa Soares de Oliveira, solteira, doméstica, brasileira: João Soares de Oliveira	1	100\$000	Apres. cert. do s/nascimento.
4.	Por minha filha menor Lucy Soares de Oliveira, solteira, doméstica, brasileira: João Soares de Oliveira	1	100\$000	Apres. cert. do s/nascimento.
5.	Por meu filho menor Herio Soares de Oliveira, solteiro, brasileiro: João Soares de Oliveira	1	100\$000	Apres. cert. do s/nascimento.
6.	Por minha filha menor Ida Paiva de Oliveira, solteira, doméstica, brasileira: João Soares de Oliveira	1	100\$000	Apres. cert. do s/nascimento.
7.	Por minha filha menor Véra Paiva de Oliveira, solteira, doméstica, brasileira: João Soares de Oliveira	1	100\$000	Apres. cert. do s/nascimento.
8.	Sebastião Laurito Prioli, casado, médico, brasileiro	2	200\$000	Transf. de Rodolpho Rodrigues Silva, conf. termo de cessão e transferência entr. ao CNP. Apres. cert. casamento e cert. do s/nascº. e do de s/mulher.
9.	Sylvia Motta Vasconcellos, solteira, doméstica, brasileira	10	1:000\$000	Apres. cert. do s/nascimento.
10.	{ Salvador Prioli Junior, solteiro, comércio, brasileiro { Orlando Laurito Prioli, solteiro, industrial, brasileiro	{ 1	100\$000	Transf. por deliberação da Assembléia de 11-7-39, de Alfredo José Ricardo Sant'Anna. Apres. cert. nascimento.
11.	Amadeu Lemos Peixoto de Macedo, casado, comércio, brasileiro	10	1:000\$000	Apres. cert. casamento, cert. do s/batismo e do de s/mulher, ambos anteriores ao ano de 1889.
12.	Sebastião Laurito Prioli, casado, médico, brasileiro	2	200\$000	Transf. de Gastão Affonso de Mesquita Barros, conf. termo de cessão e transferência entr. ao CNP. Ver n. 8.
13.	Jorge Maron, solteiro, industrial, brasileiro	100	10:000\$000	Transf. de Hermann Bekenn conf. termo de cessão e transf. entregue ao CNP. Apres. cert. do s/nascimento
14.	Por procuração de Oswaldo Augusto de Castro, solteiro, comércio, brasileiro	1	100\$000	Apres. reg. de cad. de reservista.
15.	{ Salvador Prioli Junior, solteiro, comércio, brasileiro { Orlando Laurito Prioli, solteiro, industrial, brasileiro	{ 4	400\$000	Transf. p/deliberação da Assembléia de 11 de julho de 1939, de Antonio Bittencourt Lomardo, V. n. 10.
16.	{ Salvador Prioli Junior, solteiro, comércio, brasileiro { Orlando Laurito Prioli, solteiro, industrial, brasileiro	{ 2	200\$000	Transf. p/deliberação da Assembléia de 11 de julho de 1939, de Augusto Gomes Correia, V. n. 10.
17.	Sebastião Laurito Prioli, casado, médico, brasileiro	2	200\$000	Transf. de Manoel Carlos Borromeu, conf. termo de cessão e transf. entr. ao CNP. Ver n. 8.
18.	{ Salvador Prioli Junior, solteiro, comércio, brasileiro { Orlando Laurito Prioli, solteiro, industrial, brasileiro	{ 1	100\$000	Transf. p/deliberação da Assembléia de 11 de julho de 1939, de Jorge Augusto Gonçalves, Ver n. 10.
19.	Gabriel Pfaltzgraff, casado, comércio, brasileiro	6	600\$000	Apres. cert. do s/casamento, cert. do seu nascº. e do de sua mulher.
20.	{ Salvador Prioli Junior, solteiro, comércio, brasileiro { Orlando Laurito Prioli, solteiro, industrial, brasileiro	{ 2	200\$000	Transf. p/deliberação da Assembléia de 11 de julho de 1939, de Manoel Marcolino de Oliveira, Ver n. 8.
21.	Por procuração de João Gomes por sua filha menor Dulcinea Gomes, solteira, brasileira: P. Pisani Perrone	2	200\$000	Apres. cert. do s/nascimento.
22.	Por procuração de João Gomes por sua filha menor Rosa Gomes, solteira, brasileira: P. Pisani Perrone	2	200\$000	Apres. cert. do s/nascimento.
23.	{ Salvador Prioli Junior, solteiro, comércio, brasileiro { Orlando Laurito Prioli, solteiro, industrial, brasileiro	{ 5	500\$000	Transf. p/deliberação da Assembléia de 11 de julho de 1939, de Carlos Fernandes de Almeida, Ver n. 10.
24.	{ Salvador Prioli Junior, solteiro, comércio, brasileiro { Orlando Laurito Prioli, solteiro, industrial, brasileiro	{ 1	100\$000	Transf. p/deliberação da Assembléia de 11 de julho de 1939, de Herminio Quirino da Silva, Ver n. 10.
25.	Por procuração de Antonio Euclides José dos Santos, casado, militar, brasileiro: P. Pisani Perrone	1	100\$000	Apres. cert. do s/casamento, cert. do s/nascimento e do de s/mulher.
26.	Sebastião Laurito Prioli, casado, médico, brasileiro	1	100\$000	Transf. de José Joaquim de Souza, conf. termo de cessão e transf. entregue no CNP. Ver n. 8.
27.	José Arthur Klein, casado, militar, brasileiro	2	200\$000	Apres. cert. do s/casamento, cert. do s/nascimento e do de s/mulher.
28.	Nary de Mello Barbosa, casada, doméstica, brasileira	1	100\$000	Apres. cert. do s/casamento, cert. do s/nascimento e do de s/marido. Transf. de Benvido Antonio de Mello, conf. termo de cessão e transferência entr. ao CNP.

Número de ordem	Nomes — Estado — Profissão — Nacionalidade	Número de ações	Importância (Nominativas integralizadas)	Observações
29.	Elisen Francisco dos Santos, casado, estivador, brasileiro.....	5	500\$000	Apres. decl. de Estado de casado, cert. do s/nascimento e do de s/mulher.
30.	{ Salvador Prioli Junior, solteiro, comércio, brasileiro Orlando Laurito Prioli, solteiro, industrial, brasileiro	3	300\$000	Transf. p/deliberação da Assembléa de 11 de julho de 1939, de João Pedro dos Santos. Vêr n. 10.
31.	Ricardo Mayr Gomes, casado, comércio, brasileiro..	100	10:000\$000	Apres. cert. do s/casamento, cert. do s/nascimento e do de s/mulher.
32.	Mario Coelho dos Santos, solteiro, comércio, brasileiro.....	5	500\$000	Apres. reg. de cad. de identidade.
33.	Bruno Romão Seibel, solteiro, funcionário público, brasileiro.....	10	1:000\$000	Apres. cert. do s/nascimento.
34.	Aldyr Ferreira, menor, brasileiro.....	1	100\$000	Transf. de Arthur Ferreira, conf. termo de cessão e transf. entr. ao CNP. Apres. cert. do s/nasci ^{to} .
35.	José Pereira dos Santos, casado, militar, brasileiro..	2	200\$000	Apres. cert. do s/casamento, cert. do s/nascimento e do de s/mulher.
36.	Oswald August Seibel, casado, comércio, brasileiro..	5	500\$000	Apres. cert. do s/casamento, cert. do s/nascimento e do de s/esposa.
37.	Nary de Mello Barbosa, casada, doméstica, brasileira	1	100\$000	Apres. cert. do s/casamento, cert. do s/nascimento e do de s/marido.
38.	Eduardo Gloria, casado, funcionário público, brasileiro	1	100\$000	Apres. cert. do s/casamento, cert. do s/nascimento e do de s/mulher.
39.	Manoel Barreto Filho, solteiro, militar, brasileiro..	10	1:000\$000	Apres. reg. cad. ident. militar.
40.	Nauredim Rodrigues Reis, casado, militar, brasileiro	5	500\$000	Apres. cert. do s/casamento, cert. do s/nascimento e do de s/mulher.
41.	Sebastião Laurito Prioli, casado, médico, brasileiro	4	400\$000	Transf. de Alvaro Teixeira da Silva Cardeal, conf. termo de cessão e transf. entr. ao CNP. Vêr n. 8.
42.	Pedro Pereira da Silva Junior, casado, bombeiro hidráulico, brasileiro.....	1	100\$000	Apres. cert. do s/casamento, cert. do s/nascimento e do de s/mulher, que também é acionista sob o n. 51.
43.	Sebastião Laurito Prioli, casado, médico, brasileiro..	2	200\$000	Transf. de Odilon Theodoro da Silva, conf. termo de cessão e transf. entregue ao CNP. Vêr n. 8.
44.	Por procuração de Antonio Paulo, solteiro, comércio, brasileiro: P. Pisani Perrone.....	1	100\$000	Apres. cert. do s/nascimento
45.	Manoel de Oliveira, solteiro, militar brasileiro.....	3	300\$000	Apres. cert. do s/nascimento.
46.	Alceu Figueira Junior, casado, dentista, brasileiro..	5	500\$000	Apres. cert. do s/casamento, cert. do s/nascimento e do de s/mulher.
47.	Por minha filha menor Myrna Faria, solteira, brasileira: Octavio Faria.....	1	100\$000	Apres. cert. do s/nascimento.
48.	Roberto M. Costa Lima Filho, solteiro, funcionário do Ministério da Marinha, brasileiro.....	2	200\$000	Apres. cert. do s/nascimento.
49.	Antonio Teixeira Dantas de Araújo, solteiro, comércio, brasileiro.....	1	100\$000	Apres. cert. do s/nascimento.
50.	Walter Pires Lemos, solteiro, funcionário público, brasileiro.....	1	100\$000	Apres. reg. da cert. do seu nascimento.
51.	Yolanda Irineu da Rosa, casada, doméstica, brasileira	1	100\$000	Apres. cert. do s/casamento, cert. do s/nascimento e do de s/marido, que também é acionista sob o n. 42.
52.	Sebastião Laurito Prioli, casado, médico, brasileiro..	1	100\$000	Transf. de Edmundo de Souza Valente, conf. termo de cessão e transf. entregue ao CNP. Vêr n. 8.
53.	Carlinda Ferreira de Moraes, casada, doméstica, brasileira.....	2	200\$000	Apres. cert. do s/casamento, cert. do s/nascimento e do de s/marido, que também é acionista sob o n. 96.
54.	Jayne Pereira da Silva, solteiro, funcionário público, brasileiro.....	1	100\$000	Apres. cert. do s/nascimento.
55.	Sebastião Laurito Prioli, casado, médico, brasileiro..	1	100\$000	Transf. de João Baptista de Góes, conf. termo de cessão e transf. entregue ao CNP. Vêr n. 8.
56.	Luiz Silveira da Rosa, solteiro, bancário, brasileiro..	1	100\$000	Apres. cert. do s/nascimento.
57.	Por procuração de Ruth dos Santos Braga, casada, doméstica, brasileira.....	1	100\$000	Apres. cert. do s/casamento, do s/nascimento e do de s/marido, que também é acionista sob o n. 1.
58.	Eduardo Pinto Teixeira, solteiro, funcionário público, brasileiro.....	6	600\$000	Apres. cert. do s/nascimento.
59.	{ Salvador Prioli Junior, solteiro, comércio, brasileiro Orlando Laurito Prioli, solteiro, industrial, brasileiro	2	200\$000	Transf. p/deliberação da Assembléa de 11 de julho de 1939, de Arthur Rodrigues dos Santos. Vêr n. 10.
60.	Julio Ferreira da Silva Junior, casado, comércio, brasileiro.....	3	300\$000	Apres. cert. do s/casamento, cert. do s/nascimento e do de s/mulher.
61.	Azira Castro Soares, solteira, doméstica, brasileira..	1	100\$000	Apres. cert. do s/nascimento.
62.	Sebastião Laurito Prioli, casado, médico, brasileiro..	10	1:000\$000	Transf. de Delsolino Francisco Cordeiro Filho, conf. termo de cessão e transf. entr. ao CNP. Vêr n. 8.
63.	Eduardo Pinto Teixeira, solteiro, funcionário público, brasileiro.....	3	300\$000	Vêr n. 58.

Número de ordem	Nomes — Estado — Profissão — Nacionalidade	Número de ações	Importância (Nominativas integralizadas)	Observações
64.	Sebastião Laurito Prioli, casado, médico, brasileiro..	2	200\$000	Transf. de João Ladislão da Silva, conf. termo de cessão e transf. entr. ao CNP. Ver n. 8.
65 {	Salvador Prioli Junior, solteiro, comércio, brasileiro	1	100\$000	Transf. d/deliberação da Assembléa de 11 de julho de 1939, de Manoel Faustino Pereira. Ver n. 10.
65 {	Orlando Laurito Prioli, solteiro, industrial, brasileiro			
66.	Por meu filho menor Brasil José Machado, solteiro, brasileiro: Daniel José Machado.....	1	100\$000	Apres. cert. do s/nascimento.
67.	Por meu filho menor Nelson José Machado, solteiro, brasileiro: Daniel José Machado.....	1	100\$000	Apres. cert. do s/nascimento.
68.	Ricardo Mayr Gomes, casado, comércio, brasileiro..	6	600\$000	Ver n. 31.
69.	Narciso Ramos, casado, estivador, brasileiro.....	2	200\$000	Apres. cert. do s/casamento, cert. do s/nascimento e do de s/mulher.
70.	Jorge Maron, solteiro, industrial, brasileiro.....	50	5:000\$000	Transf. de Hermann Bekenn, conf. termo de cessão e transf. entr. ao CNP. Ver n. 13.
71 {	Salvador Prioli Junior, solteiro, comércio, brasileiro	6	600\$000	Transf. p/deliberação da Assembléa de 11 de julho de 1939, de Gregório Hanisch da Silveira. Ver n. 10.
71 {	Orlando Laurito Prioli, solteiro, industrial, brasileiro			
72.	Sebastião Laurito Prioli, casado, médico, brasileiro	4	400\$000	Transf. de Manoel Anselmo Martins, conf. termo de cessão e transf. entr. ao CNP. Ver n. 8.
73.	Manoel do Carmo Andrade, casado, tenente do Exército, brasileiro.....	3	300\$000	Apres. cert. do s/casamento, cert. do s/nascimento e do de s/mulher.
74.	Sebastião Laurito Prioli, casado, médico, brasileiro	3	300\$000	Transf. de Julio de Freitas Reis Junior, conf. termo entregue ao CNP. Ver n. 8.
75.	José de Araújo Barbosa, solteiro, comércio, brasileiro	2	200\$000	Apres. cert. do s/nascimento.
76 {	Rosa Machado (menor), solteira, brasileira.....	2	200\$000	Apres. cert. de nascimento. Transf. de Antonio de Oliveira Machado, conf. termo entr. ao CNP.
76 {	Anna Machado (menor), solteira, brasileira.....			
77.	Eduardo Pinto Teixeira, solteiro, funcionário público, brasileiro.....	5	500\$000	Ver n. 58.
78.	Eduardo Pinto Teixeira, solteiro, funcionário público, brasileiro.....	4	400\$000	Ver n. 58.
79.	Mario Octavio Frambach, casado, militar, brasileiro	1	100\$000	Apres. cert. do s/casamento, cert. do s/nascimento e do de s/mulher.
80 {	Salvador Prioli Junior, solteiro, comércio, brasileiro	2	200\$000	Transf. p/deliberação da Assembléa de 11 de julho de 1939, de Arthur Amadeu Ferreira. Ver n. 10.
80 {	Orlando Laurito Prioli, solteiro, industrial, brasileiro			
81.	Eduardo Pinto Teixeira, solteiro, funcionário público, brasileiro.....	5	500\$000	Ver n. 58.
82.	Braulio José Maia, solteiro, comércio, brasileiro....	10	1:000\$000	Apres. cert. do s/nascimento.
83.	Mario Solerno da Cruz Medeiros, casado, comércio, brasileiro	1	100\$000	Apres. cert. do s/casamento, cert. do s/nascimento e do de s/mulher.
84.	Sebastião Laurito Prioli, casado, médico, brasileiro	1	100\$000	Transf. de Manoel José de Sant'Anna, conf. termo entregue ao CNP. Ver n. 8.
85.	Por meu filho menor Jorge Vaz, solteiro, brasileiro: Lourenço Vaz.....	2	200\$000	Apres. cert. do s/nascimento.
86 {	Salvador Prioli Junior, solteiro, comércio, brasileiro	1	100\$000	Transf. p/deliberação da Assembléa de 11 de julho de 1939, de Benjamin Rodrigues. Ver n. 10.
86 {	Orlando Laurito Prioli, solteiro, industrial, brasileiro			
87 {	Salvador Prioli Junior, solteiro, comércio, brasileiro	2	200\$000	Transf. p/deliberação da Assembléa de 11 de julho de 1939, de Antonio da Rocha Mello Alves. Ver n. 10.
87 {	Orlando Laurito Prioli, solteiro, industrial, brasileiro			
88.	Sebastião Laurito Prioli, casado, médico, brasileiro	2	200\$000	Transf. de Indalécio Franca Fonseca, conf. termo entr. ao CNP. Ver n. 8.
89.	Por meu filho menor Gil Ribeiro, solteiro, brasileiro: Seraphim Ribeiro.....	1	100\$000	Apres. cert. do s/nascimento.
90.	Por meu filho menor Bernardino Ribeiro, solteiro, brasileiro: Seraphim Ribeiro.....	1	100\$000	Apres. cert. do s/nascimento.
91.	Florentino Pissiali da Costa, solteiro, comércio, brasileiro	1	100\$000	Apres. cert. do s/casamento, cert. do s/nascimento e do de s/mulher.
92.	Appio Claudio de Abreu, solteiro, militar, brasileiro	2	200\$000	Apres. reg. de cart. identidade militar.
93.	Eduardo Pinto Teixeira, solteiro, funcionário público, brasileiro.....	6	600\$000	Ver n. 58.
94.	Por minha filha menor Esther Tracema Neugroschel, solteira, brasileira: Bernardo Neugroschel.....	10	1:000\$000	Apres. cert. do s/nascimento.
95.	Sebastião Laurito Prioli, casado, médico, brasileiro	5	500\$000	Transf. de Joaquim Vasconcellos Cid, conf. termo entr. ao CNP. Ver n. 8.
96.	Francisco Ferreira de Moraes, casado, militar, brasileiro	2	200\$000	Apres. cert. do s/casamento, cert. do s/nascimento e do de s/mulher, que também é acionista sob o n. 53.
97.	Sebastião Laurito Prioli, casado, médico, brasileiro	2	200\$000	Transf. de Alvaro Alberto Gama Cerqueira, conf. termo entr. ao CNP. V. n. 8.
98.	Eulálio Meiga Santiago, casado, comércio, brasileiro	25	2:500\$000	Apres. cert. do s/casamento, cert. do s/nascimento e do de s/mulher.
99.	Djalma Oliveira, solteiro, funcionário público, brasileiro	1	100\$000	Apres. reg. cad. reservista.

Número de ordem	Nomes — Estado — Profissão — Nacionalidade	Número de ações	Importância (Nominativas integralizadas)	Observações
100.	Jorge Maron, solteiro, industrial, brasileiro.....	50	5:000\$000	Apres. cert. do s/nascimento.
101.	Oscar Schmidt, casado, militar, brasileiro.....	2	200\$000	Apres. cert. do s/casamento, cert. do s/nascimento e do de s/mulher.
102.	Hernani Ramos, casado, comércio, brasileiro.....	3	300\$000	Apres. cert. do s/casamento, cert. do s/nascimento e do de s/mulher.
103.	Sebastião Laurito Prioli, casado, ferroviário, brasileiro	2	200\$000	Transf. de José Rodrigues de Mello, conf. termo entr. ao CNP. Vêr. n. 8.
104.	Salvador Prioli Junior, solteiro, comércio, brasileiro	1	6:000\$000	Transf. p/deliberação da Assembléa de 11 de julho de 1939, de Walmeyro Alves Corrêa Nunes. Vêr. n. 10.
	Orlando Laurito Prioli, solteiro, industrial, brasileiro			
105.	Elysio Paganha, solteiro, militar, brasileiro.....	5	500\$000	Apres. cert. do s/nascimento.
106.	Hugo Campello, solteiro, comércio, brasileiro.....	2	200\$000	Apres. reg. cad. reservista.
107.	Américo de Brito Gomes, solteiro, militar, brasileiro.	5	500\$000	Apres. cert. do s/nascimento.
108.	Horacio Virgilio Soares, solteiro, mecânico, brasileiro	2	200\$000	Apres. cert. do s/nascimento.
109.	Nenusa Pinto Gama (menor), solteira, estudante, brasileira	1	100\$000	Apres. cert. do s/nascimento.
110.	Nelson Salema Gargão Ribeiro, casado, bancário, brasileiro	1	100\$000	Apres. cert. do s/casamento, cert. do s/nascimento e do de s/mulher.
111.	Gen. Manoel Ferreira do Bomfim e Silva, casado, oficial da Reserva, brasileiro.....	2	200\$000	Apres. cert. do s/casamento, cert. do s/nascimento e do de s/mulher.
112.	Homero Gomes Jardim, solteiro, comércio, brasileiro	5	500\$000	Apres. reg. cart. identidade.
113.	Sebastião Laurito Prioli, casado, médico, brasileiro	5	500\$000	Transf. de Mario de Carvalho Valle, conf. termo entr. CNP. Vêr. n. 8.
114.	Sebastião Laurito Prioli, casado, médico, brasileiro	10	1:000\$000	Transf. de Antonio da Silva Rabello, conf. termo entr. ao CNP. Vêr. n. 8.
115.	Carlos Valverde de Miranda, solteiro, oficial do Exército, brasileiro.....	1	100\$000	Apres. cert. do s/nascimento.
116.	Salvador Prioli Junior, solteiro, comércio, brasileiro	1	100\$000	Transf. p/deliberação da Assembléa de 11 de julho de 1939, de Darcy Bahiense. Vêr. n. 10.
	Orlando Laurito Prioli, solteiro, industrial, brasileiro			
117.	Carlinda de Oliveira, viúva, doméstica, brasileira....	15	1:500\$000	Apres. cert. Baptismo verificado antes de 1889 e atestado do s/marido. (óbito).
118.	Por meu filho menor Carlos Moreira Ferreira, solteiro, brasileiro: Amaro Ferreira.....	2	200\$000	Apres. cert. do s/nascimento.
119.	Salvador Prioli Junior, solteiro, comércio, brasileiro	1	100\$000	Transf. p/deliberação da Assembléa de 11 de julho de 1939, de José Galdino Miranda. Vêr. n. 10.
	Orlando Laurito Prioli, solteiro, industrial, brasileiro			
120.	Pedro Baneira Nôvoa, casado, contabilista, brasileiro.	2	200\$000	Apres. cert. do s/casamento, cert. do s/nascimento e do de s/mulher.
121.	Miguel Henrique de Araújo, solteiro, comércio, brasileiro	2	100\$000	Apres. cert. do s/nascimento.
122.	Ezequiel Gomes, casado, estivador, brasileiro.....	2	200\$000	Apres. cert. do s/casamento, cert. do s/nascimento e do de s/mulher.
123.	Por meu filho menor Milton Rutowitsch, solteiro, brasileiro: Mauricio Rutowitsch.....	1	100\$000	Apres. cert. do s/nascimento.
124.	Augusto Mendonça, casado, operário, brasileiro.....	2	200\$000	Apres. cert. do s/casamento, cert. do s/nascimento e do de s/mulher.
125.	Por minha filha menor Dalva André, solteira, brasileira: Francisco André.....	15	1:500\$000	Apres. cert. do s/nascimento.
126.	Por minha filha menor Marcia André, solteira, brasileira: Francisco André.....	10	1:000\$000	Idem, idem.
127.	Salvador Prioli Junior, solteiro, comércio, brasileiro	1	100\$000	Transf. p/deliberação da Assembléa de 11 de julho de 1939, de Amalia Silveira do Prado. Vêr. n. 10.
	Orlando Laurito Prioli, solteiro, industrial, brasileiro			
128.	Salvador Prioli Junior, solteiro, comércio, brasileiro	2	200\$000	Transf. p/deliberação da Assembléa de 11 de julho de 1939, de Oswaldo Trancoso de Campos. Vêr. n. 10.
	Orlando Laurito Prioli, solteiro, industrial, brasileiro			
129.	Amaro Bittar, solteiro, militar, brasileiro.....	10	1:000\$000	Apres. cert. do s/nascimento.
130.	Por minha filha menor Ananeta Ferreira Marques, solteira, brasileira: José Ferreira Marques....	2	200\$000	Apres. cert. do s/nascimento.
131.	Paulino Cassano, solteiro, comércio, brasileiro.....	1	100\$000	Apres. cert. do s/nascimento.
132.	Por meu sobrinho menor Nelson Pinto da Rocha, solteiro, brasileiro: Abilio Ferreira Martins (tutor)	1	100\$000	Apres. cert. do s/nascimento.
133.	José Luiz dos Santos, solteiro, estivador, brasileiro	3	300\$000	Apres. cert. do s/nascimento.
134.	Candido Joaquim de Moura, solteiro, motorista, brasileiro	2	200\$000	Apres. cert. do s/nascimento.
135.	Raul Aleixo de Carvalho, casado, comércio, brasileiro	2	200\$000	Apres. cert. do s/casamento, cert. do s/nascimento e do de s/mulher.
136.	Salvador Prioli Junior, solteiro, comércio, brasileiro	1	100\$000	Transf. p/deliberação da Assembléa de 11 de julho de 1939, de Steno Brandão. Vêr. n. 10.
	Orlando Laurito Prioli, solteiro, industrial, brasileiro			
137.	Salvador Prioli Junior, solteiro, comércio, brasileiro	1	100\$000	Transf. p/deliberação da Assembléa de 11 de julho de 1939, de Yvan Brandão. Vêr. n. 10.
	Orlando Laurito Prioli, solteiro, industrial, brasileiro			
138.	Joaquim Esteves Cardoso, casado, comércio, brasileiro	1	100\$000	Apres. cert. do s/casamento, cert. do s/nascimento e do de s/mulher.
139.	Sebastião Laurito Prioli, casado, médico, brasileiro	1	100\$000	Transf. de Dario Suetonic Pereira de Lyra, conf. termo entr. ao CNP. Vêr. n. 8.

Número de ordem	Nomes — Estado — Profissão — Nacionalidade	Número de ações	Importância (Nominativas Integralizadas)	Observações
140.	Maria Aurora Fernandes, solteira, doméstica, brasileira	2	200\$000	Apres. cert. do s/nascimento.
141.	Maria da Conceição Fernandes, solteira, doméstica, brasileira	1	100\$000	Apres. cert. do s/nascimento.
142.	Sebastião Laurito Prioli, casado, médico, brasileiro	1	100\$000	Transf. de Ermete Pinardi Bobba, conf. termo entr. ao CNP. Ver n. 8.
143.	Henrique Cardoso Theotonio, solteiro, comércio, brasileiro	1	100\$000	Apres. cert. do s/nascimento.
144.	Salvador Prioli Junior, solteiro, comércio, brasileiro	2	200\$000	Transf. p/deliberação da assembléa de 11-7-39, de Eduardo Dias Baltar. Ver n. 10.
145.	Orlando Laurito Prioli, solteiro, industrial, brasileiro			
146.	Aracy de Siqueira Menezes, solteira, doméstica, brasileira	5	500\$000	Apres. cert. s/nascimento.
147.	Sebastião Laurito Prioli, casado, médico, brasileiro	6	600\$000	Transf. conf. termo entr. ao CNP. de Cesar Neves de Carvalho. V. n. 3.
148.	Sebastião Laurito Prioli, casado, médico, brasileiro	1	100\$000	Transf. de Claudenor Belmiro dos Santos, conf. termo entr. ao CNP. Ver n. 8.
149.	Julio Diniz Roxo da Motta, solteiro, comércio, brasileiro	1	100\$000	Apres. cert. do s/nascimento.
150.	Sebastião Laurito Prioli, casado, médico, brasileiro	5	500\$000	Transf. de Dimpino Victorino de Souza, conf. termo entr. ao CNP. Ver n. 8.
151.	Salvador Prioli Junior, solteiro, comércio, brasileiro	2	200\$000	Transf. p/deliberação da assembléa de 11-7-39, de Arthur de Freitas Seabra. Ver n. 10.
152.	Orlando Laurito Prioli, solteiro, industrial, brasileiro			
153.	José Rodrigues da Cunha, casado, comércio, brasileiro	2	200\$000	Apres. cert. casamento, cert. nascimento seu e do de s/mulher.
154.	Por minha filha menor Elisa Vaena, solteira, brasileira: Henrique Vaena	1	100\$000	Apres. cert. do s/nascimento.
155.	Por minha filha menor Jeanette Vaena, solteira, brasileira: Henrique Vaena	1	100\$000	Apres. cert. do s/nascimento.
156.	Por minha filha menor Lucy Vaena, solteira, brasileira: Henrique Vaena	1	100\$000	Apres. cert. do s/nascimento.
157.	Por procuração de Antonio Alves de Oliveira, solteiro, comércio, brasileiro: P. Pisani Perrone	1	100\$000	Apres. cert. do s/nascimento.
158.	Salvador Prioli Junior, solteiro, comércio, brasileiro	1	100\$000	Transf. p/deliberação da assembléa de 11-7-39, de Luiz da Silva Miranda. Ver n. 10.
159.	Orlando Laurito Prioli, solteiro, industrial, brasileiro			
160.	Por minha filha menor Maria Amelia Ramos Pires, solteira, brasileira: Manoel dos Santos Pires	1	100\$000	Apres. cert. do s/nascimento.
161.	Por minha filha menor Marly Ramos Pires, solteira, brasileira: Manoel dos Santos Pires	1	100\$000	Apres. cert. do s/nascimento.
162.	Por minha filha menor Edith Pereira da Cunha Alves, solteira, brasileira: José Fernandes Alves Junior	10	1:000\$000	Apres. cert. do s/nascimento.
163.	Sebastião Laurito Prioli, casado, médico, brasileiro	5	500\$000	Transf. de Alfredo Oliveira, conf. termo entr. ao CNP. Ver n. 8.
164.	Salvador Prioli Junior, solteiro, comércio, brasileiro	2	200\$000	Transf. p/deliberação da assembléa de 11-7-39, de João Baptista de Oliveira. V. n. 10.
165.	Orlando Laurito Prioli, solteiro, industrial, brasileiro			
166.	Eduardo Pinto Teixeira, solteiro, funcionário público, brasileiro	3	300\$000	Ver n. 58.
167.	Por minha filha menor Gulnar Dias de Alcantara, solteira, brasileira: Agenor Joaquim de Alcantara	1	100\$000	Apres. cert. do s/nascimento.
168.	Rosaria de Moura Peixoto, solteira, funcionária pública, brasileira	1	100\$000	Apres. cert. do s/nascimento.
169.	Inicena Araújo Borges, casada, doméstica, brasileira	1	100\$000	Apres. cert. do s/casamento, cert. do s/nascimento e do de s/marido.
170.	Deolinda Pereira Soares, solteira, doméstica, brasileira	1	100\$000	Apres. cert. do s/nascimento.
171.	Arnaldo Generoso de Almeida, casado, operário, brasileiro	1	100\$000	Apres. cert. do s/casamento, cert. do s/nascimento e do de s/mulher.
172.	João de Romariz, desquitado, industrial, brasileiro	5	500\$000	Apres. cert. do s/casamento, e do s/nascimento.
173.	Salvador Prioli Junior, solteiro, comércio, brasileiro	4	400\$000	Transf. p/deliberação da assembléa de 11-7-39, de Luciano Attila da Silva. Ver n. 10.
174.	Orlando Laurito Prioli, solteiro, industrial, brasileiro			
175.	Jacinto da Rocha Mello, solteiro, comércio, brasileiro	1	100\$000	Apres. cert. do s/nascimento.
176.	Pedro Pereira da Silva Junior, casado, bombeiro hidráulico, brasileiro	1	100\$000	Ver n. 42.
177.	Salvador Prioli Junior, solteiro, comércio, brasileiro	5	500\$000	Transf. p/deliberação da assembléa de 11-7-39, de José Paulo de Albuquerque Guilhobel. Ver n. 10.
178.	Orlando Laurito Prioli, solteiro, industrial, brasileiro			
179.	João Soares de Oliveira, viúvo, estivador, brasileiro	22	2:200\$000	Ver n. 2.
180.	Benedito Rangel Coutinho, casado, oficial da Marinha, brasileiro	20	2:000\$000	Apres. reg. cart. ident. e atest. obito de s/mulher.
181.	Salvador Prioli Junior, solteiro, comércio, brasileiro	1	100\$000	Transf. p/deliberação da assembléa de 11-7-39, de Alvaro Jesus da Silva. Ver n. 10.
182.	Orlando Laurito Prioli, solteiro, industrial, brasileiro			
183.	Salvador Prioli Junior, solteiro, comércio, brasileiro	2	200\$000	Transf. p/deliberação da assembléa de 11-7-39, de Manoel Theodoro dos Santos. Ver n. 10.
184.	Orlando Laurito Prioli, solteiro, industrial, brasileiro			
185.	Sebastião Laurito Prioli, casado, médico, brasileiro	5	500\$000	Transf. de Sophia de Carvalho Santos, conf. termo entr. ao CNP. Ver n. 8.
186.	Salvador Prioli Junior, solteiro, comércio, brasileiro	1	100\$000	Transf. p/deliberação da assembléa de 11-7-39, de Isabel Martins. Ver n. 10.
187.	Orlando Laurito Prioli, solteiro, industrial, brasileiro			

Número de ordem	Nomes — Estado — Profissão — Nacionalidade	Número de ações	Importância (Nominativas integralizadas)	observações
179.	Sebastião Laurito Prioli, casado, médico, brasileiro	2	200\$000	Transf. de Manoel Candido de Oliveira, conf. termo entregue ao CNP. Ver n. 8.
180.	Por procuração de Manoel Gaspar, por seu filho menor Alvaro Gaspar, solteiro, brasileiro: P. Pisani Perrone.....	2	200\$000	Apres. cert. do s/nascimento.
181.	Ricardo Mayr Gomes, casado, comércio, brasileiro...	100	10.000\$000	Ver n. 31.
Por procuração dos seguintes subscritores:				
182.	José Joaquim de Oliveira e Souza, casado, comércio, brasileiro	5	500\$000	Apres. cert. do s/casamento, cert. do s/nascimento e do de s/mulher.
183.	Elyseu Dias Coelho, casado, comércio, brasileiro....	5	500\$000	Idem, idem.
184.	Dr. Pedro Augusto Diniz, solteiro, médico, brasileiro	1	100\$000	Apres. cert. do s/nascimento e decl. estado.
185.	Francisco Godoy, casado, comércio, brasileiro.....	1	100\$000	Apres. cert. do s/casamento, cert. do s/nascimento e do de sua mulher.
p/p P. Pisani Perrone.				
186.	Sebastião Laurito Prioli, casado, médico, brasileiro	1	100\$000	Transf. de Antonio Alexandre Monteiro, conf. termo entregue ao CNP. Ver n. 8.
187.	Por procuração de João Ribeiro de Avellar, casado, comércio, brasileiro: P. Pisani Perrone.....	1	100\$000	Apres. atestado de casado, passado p/tabelião, cert. do s/batismo e do de s/mulher, verificados antes de 1889.
188.	Sebastião Laurito Prioli, casado, médico, brasileiro	1	100\$000	Transf. de Ottoni Alves Ferreira, conf. termo entregue ao CNP. Ver n. 8.
189.	Por procuração de Maria Tavares Bahia e s/marido, Candido Gonçalves Bahia, casados, doméstica e comércio, brasileiros: P. Pisani Perrone.....	1	100\$000	Apres. cert. de casamento, e certs. de nascimento de ambos.
190.	Iraci do Nascimento Menezes, casada, doméstica, brasileira	2	200\$000	Transf. de Gonzalo Reis de Menezes, conf. termo entregue ao CNP. Apres. cert. casamento, cert. nascimento e registro de cart. ident. do s/marido.
Por procuração de:				
191.	Antonio Cassiano, solteiro, comércio, brasileiro.....	5	500\$000	Apres. cert. do s/nascimento.
192.	José Vicente Barros, solteiro, comércio, brasileiro...	4	400\$000	Idem, idem.
P. Pisani Perrone.				
193.	Sebastião Laurito Prioli, casado, médico, brasileiro	3	300\$000	Transf. de Nemesio Rocha, conf. termo entregue ao CNP. Ver n. 8.
194.	Por procuração de Antonio Giusti, casado, comércio, brasileiro: P. Pisani Perrone.....	2	200\$000	Apres. cert. do s/casamento, cert. do s/nascimento e do de s/mulher.
195.	Sebastião Laurito Prioli, casado, médico, brasileiro	2	200\$000	Transf. de Miguel Theophilo Morel, conf. termo entr. ao CNP. Ver n. 8.
196.	Por procuração de Antonio Escobar, solteiro, comércio, brasileiro: P. Pisani Perrone.....	2	200\$000	Apres. cert. do s/nascimento.
197.	Sebastião Laurito Prioli, casado, médico, brasileiro	5	500\$000	Transf. de Alberto Murray, conf. termo entregue ao CNP. Ver n. 8.
198.	Sebastião Laurito Prioli, casado, médico, brasileiro	1	100\$000	Transf. de Idalina S. Carvalho Costa, conf. termo entr. ao CNP. Ver n. 8.
Por procuração de:				
199.	Elisa Carvalho Costa, solteira, doméstica, brasileira	1	100\$000	Apres. cert. do registro da cert. de nascimento.
200.	Augusto Mesquita Filho, casado, comércio, brasileiro	5	500\$000	Apres. cert. do s/casamento, cert. do s/nascimento e do de s/mulher.
P. Pisani Perrone.				
201.	Sebastião Laurito Prioli, casado, médico, brasileiro	5	500\$000	Transf. de Dulce de Amorim Maia, conf. termo entr. ao CNP. Ver n. 8.
Por procuração de:				
202.	Dora Guajardino Maia, solteira, doméstica, brasileira	5	500\$000	Apres. cert. do s/nascimento.
203.	Dilce Guajardino Maia, solteira, doméstica, brasileira	5	500\$000	Idem, idem.
204.	Delza Guajardino Maia, solteira, doméstica, brasileira	5	500\$000	Idem, idem.
P. Pisani Perrone.				
205.	Sebastião Laurito Prioli, casado, médico, brasileiro	2	200\$000	Transf. de Manoel José dos Santos, conf. termo entr. ao CNP. Ver n. 8.
206.	Por procuração de Alberto Rodrigues Alves, solteiro, comércio, brasileiro: P. Pisani Perrone.....	1	100\$000	Apres. cert. do s/nascimento.
207.	{ Salvador Prioli Junior, solteiro, comércio, brasileiro Orlando Laurito Prioli, solteiro, industrial, brasileiro	2	200\$000	Transf. p/deliberação da Assembléia de 11 de julho de 1939, de Antonio Motta. Ver n. 10.
208.	Sebastião Laurito Prioli, casado, médico, brasileiro	2	200\$000	Transf. de Julio Figueiredo, conf. termo entr. ao CNP. Ver n. 8.

Número de ordem	Nomes — Estado — Profissão — Nacionalidade	Número de ações	Importância (Nominativas integralizadas)	Observações
Por procuração de:				
209.	Lourival Waldemar de Queiroz, casado, militar, brasileiro	2	200\$000	Apres. cert. do s/casamento, cert. do s/nascimento e do de s/mulher.
210.	Antonio Raul Vial de Faria, casado, militar, brasileiro	2	200\$000	Idem, idem.
211.	Antonio Delmiro da Costa Arruda, casado, militar, brasileiro	2	200\$000	Apres. cert. do s/casamento, cert. do s/nascimento e do de s/mulher.
p/p P. Pisani Perrone.				
212	{ Salvador Prioli Junior, solteiro, comércio, brasileiro Orlando Laurito Prioli, solteiro, industrial, brasileiro }	10	1:000\$000	Transf. p/deliberação da Assembléa de 11 de julho de 1939, de Ortair Grivo. Ver. n. 10.
213	{ Salvador Prioli Junior, solteiro, comércio, brasileiro Orlando Laurito Prioli, solteiro, industrial, brasileiro }	10	1:000\$000	Transf. p/deliberação da Assembléa de 11 de julho de 1939, de Aleiro Fraquelli. Ver. n. 10.
214	{ Salvador Prioli Junior, solteiro, comércio, brasileiro Orlando Laurito Prioli, solteiro, industrial, brasileiro }	10	1:000\$000	Transf. p/deliberação da Assembléa de 11 de julho de 1939, de Reynaldo W. Preass. Ver. n. 10.
215.	Sebastião Laurito Prioli, casado, médico, brasileiro	10	1:000\$000	Transf. de Arthemio de Mello Vianna, conf. termo entr. ao CNP. Ver. n. 8.
216	{ Salvador Prioli Junior, solteiro, comércio, brasileiro Orlando Laurito Prioli, solteiro, industrial, brasileiro }	25	2:500\$000	Transf. p/deliberação da Assembléa de 11 de julho de 1939, de Ilhantino G. Ilha. Ver. n. 10.
217.	Sebastião Laurito Prioli, casado, médico, brasileiro	10	1:000\$000	Transf. de Erico Maciel, conf. termo entr. ao CNP. Ver. n. 8.
218.	Sebastião Laurito Prioli, casado, médico, brasileiro	5	500\$000	Transf. de Aristeu Gomes Costagula, conf. termo entregue ao CNP. Ver. n. 8.
219	{ Salvador Prioli Junior, solteiro, comércio, brasileiro Orlando Laurito Prioli, solteiro, industrial, brasileiro }	10	1:000\$000	Transf. de Antenor Barboza, p/deliberação da Assembléa de 11-7-39. Ver. n. 10.
Por procuração dos seguintes subscritores:				
220.	Cap. Olavo de Figuerêdo Souto, casado, militar, brasileiro	20	2:000\$000	Apres. cert. do s/casamento, cert. do s/nascimento e do de s/mulher.
221.	Carlos Alberto Guerra Santo, menor, brasileiro.....	5	500\$000	Apres. cert. do s/nascimento.
p/p P. Pisani Perrone.				
222	{ Salvador Prioli Junior, solteiro, comércio, brasileiro Orlando Laurito Prioli, solteiro, industrial, brasileiro }	10	1:000\$000	Transf. p/deliberação da Assembléa de 11 de julho de 1939, do ten. Duilio de Berni. Ver. n. 10.
223	{ Salvador Prioli Junior, solteiro, comércio, brasileiro Orlando Laurito Prioli, solteiro, industrial, brasileiro }	2	200\$000	Transf. de José Pinheiro p/deliberação da Assembléa de 11-7-39. Ver. n. 10.
224	{ Salvador Prioli Junior, solteiro, comércio, brasileiro Orlando Laurito Prioli, solteiro, industrial, brasileiro }	2	200\$000	Transf. de João Pinto Garragorry, p/deliberação da Assembléa de 11-7-39. Ver. n. 10.
225	{ Salvador Prioli Junior, solteiro, comércio, brasileiro Orlando Laurito Prioli, solteiro, industrial, brasileiro }	10	1:000\$000	Transf. p/deliberação da Assembléa de 11 de julho de 1939. V. n. 10 De. Menelie Fernandes Barboza.
226.	João Flores Dias, casado, comércio, brasileiro: p/p P. Pisani Perrone.....	10	1:000\$000	Apres. cert. do s/casamento, cert. do s/nascimento e do de s/mulher.
Por procuração dos seguintes subscritores:				
227.	Rubens Falcão Padilha (menor), solteiro, brasileiro	2	200\$000	Apres. cert. do s/nascimento.
228.	Sergio Falcão Padilha (menor), solteiro, brasileiro	2	200\$000	Idem, idem.
229.	Elias Augusto de Moraes, casado, tabelião, brasileiro	2	200\$000	Apres. cert. do s/casamento, cert. s/bapt. e do nascimento de s/mulher.
230.	Dr. Geraldo de Campos Valladares, casado, médico, brasileiro	2	200\$000	Idem, e cert. nascimento s/e a de s/mulher.
231.	Quintiliano Moreira da Costa, solteiro, comércio, brasileiro	1	100\$000	Apres. cert. do s/nascimento.
P. Pisani Perrone.				
232	{ Salvador Prioli Junior, solteiro, comércio, brasileiro Orlando Laurito Prioli, solteiro, industrial, brasileiro }	1	100\$000	Transf. p/deliberação da Assembléa de 11 de julho de 1939, de Diogenes Cambogi. Ver. n. 10.
233	{ Salvador Prioli Junior, solteiro, comércio, brasileiro Orlando Laurito Prioli, solteiro, industrial, brasileiro }	1	100\$000	Transf. p/deliberação da Assembléa de 11 de julho de 1939, de Ruy Pinheiro Ferreira. V. n. 10.

Número de ordem	Nomes — Estado — Profissão — Nacionalidade	Número de ações	Importância (Nominativas integralizadas)	Observações
234	{ Salvador Prioli Junior, solteiro, comércio, brasileiro Orlando Laurito Prioli, solteiro, industrial, brasileiro }	1	100\$000	Transf. p/deliberação da Assembléa de 11 de julho de 1939, de Antonio Cordeiro Sobrinho. Vêr n. 10.
235	{ Salvador Prioli Junior, solteiro, comércio, brasileiro Orlando Laurito Prioli, solteiro, industrial, brasileiro }	1	100\$000	Transf. de José Martins de Castro, p/deliberação da Assembléa de 11-7-39. V. n. 10.
236	{ Salvador Prioli Junior, solteiro, comércio, brasileiro Orlando Laurito Prioli, solteiro, industrial, brasileiro }	1	100\$000	Transf. de Claudemira Assumpção Cardoso, p/deliberação da Assembléa de 11-7-39. Vêr n. 10.
237	{ Salvador Prioli Junior, solteiro, comércio, brasileiro Orlando Laurito Prioli, solteiro, industrial, brasileiro }	5	500\$000	Transf. de Arthur das Chagas Salgado, p/deliberação da Assembléa de 11-7-39. Vêr n. 10.
238	{ Salvador Prioli Junior, solteiro, comércio, brasileiro Orlando Laurito Prioli, solteiro, industrial, brasileiro }	2	200\$000	Transf. de Constantino Volpi, p/deliberação da Assembléa de 11-7-39. Vêr n. 10.
239	{ Salvador Prioli Junior, solteiro, comércio, brasileiro Orlando Laurito Prioli, solteiro, industrial, brasileiro }	1	100\$000	Transf. de Gloria Pandolfi, p/deliberação da Assembléa de 11-7-39. Vêr n. 10.
240	{ Salvador Prioli Junior, solteiro, comércio, brasileiro Orlando Laurito Prioli, solteiro, industrial, brasileiro }	1	100\$000	Transf. de Anna Maria C. Silva, p/deliberação da Assembléa de 11-7-39. Vêr n. 10.
241	{ Salvador Prioli Junior, solteiro, comércio, brasileiro Orlando Laurito Prioli, solteiro, industrial, brasileiro }	1	100\$000	Transf. de Francisco José C. Silva, p/deliberação da Assembléa de 11-7-39. Vêr n. 10.
242	{ Salvador Prioli Junior, solteiro, comércio, brasileiro Orlando Laurito Prioli, solteiro, industrial, brasileiro }	2	200\$000	Transf. p/deliberação da Assembléa de 11 de julho de 1939, de Luiz Hermenegildo Minuzzo. V. n. 10.
243	{ Salvador Prioli Junior, solteiro, comércio, brasileiro Orlando Laurito Prioli, solteiro, industrial, brasileiro }	3	300\$000	Transf. p/deliberação da Assembléa de 11 de julho de 1939, de Lily Pereira. Vêr n. 10.
244	{ Salvador Prioli Junior, solteiro, comércio, brasileiro Orlando Laurito Prioli, solteiro, industrial, brasileiro }	5	500\$000	Transf. p/deliberação da Assembléa de 11 de julho de 1939, de Auzilia Manzoni Bellocchio. Vêr n. 10.
245	{ Salvador Prioli Junior, solteiro, comércio, brasileiro Orlando Laurito Prioli, solteiro, industrial, brasileiro }	5	500\$000	Transf. p/deliberação da Assembléa de 11 de julho de 1939, de Yvone Chagas da Rocha. V. n. 10.
246	{ Salvador Prioli Junior, solteiro, comércio, brasileiro Orlando Laurito Prioli, solteiro, industrial, brasileiro }	2	200\$000	Transf. p/deliberação da Assembléa de 11 de julho de 1939, de Yvon das Chagas Rocha. V. n. 10.
247	{ Salvador Prioli Junior, solteiro, comércio, brasileiro Orlando Laurito Prioli, solteiro, industrial, brasileiro }	2	200\$000	Transf. p/deliberação da Assembléa de 11 de julho de 1939, de Yone Chagas da Rocha. V. n. 10.
248	{ Salvador Prioli Junior, solteiro, comércio, brasileiro Orlando Laurito Prioli, solteiro, industrial, brasileiro }	1	100\$000	Transf. p/deliberação da Assembléa de 11 de julho de 1939, de Yêda Chagas da Rocha. V. n. 10.
249	{ Salvador Prioli Junior, solteiro, comércio, brasileiro Orlando Laurito Prioli, solteiro, industrial, brasileiro }	1	100\$000	Transf. p/deliberação da Assembléa de 11 de julho de 1939, de Maria Henriqueta Chagas da Rocha. Vêr n. 10.
250	{ Salvador Prioli Junior, solteiro, comércio, brasileiro Orlando Laurito Prioli, solteiro, industrial, brasileiro }	1	100\$000	Transf. p/deliberação da Assembléa de 11 de julho de 1939, de Olegario M. Moreira. Vêr n. 10.
251	{ Salvador Prioli Junior, solteiro, comércio, brasileiro Orlando Laurito Prioli, solteiro, industrial, brasileiro }	2	200\$000	Transf. p/deliberação da Assembléa de 11 de julho de 1939, de Nelson Borba dos Santos. V. n. 10.
252	{ Salvador Prioli Junior, solteiro, comércio, brasileiro Orlando Laurito Prioli, solteiro, industrial, brasileiro }	2	200\$000	Transf. p/deliberação da Assembléa de 11 de julho de 1939, de Oscar Geyer. Vêr n. 10.
253	{ Salvador Prioli Junior, solteiro, comércio, brasileiro Orlando Laurito Prioli, solteiro, industrial, brasileiro }	5	500\$000	Transf. p/deliberação da Assembléa de 11 de julho de 1939, de Victor Adalberto Kessler. Vêr n. 10.
254	{ Salvador Prioli Junior, solteiro, comércio, brasileiro Orlando Laurito Prioli, solteiro, industrial, brasileiro }	1	100\$000	Transf. p/deliberação da Assembléa de 11 de julho de 1939, de Miguel Sirangelo Perro. Vêr n. 10.
255	{ Salvador Prioli Junior, solteiro, comércio, brasileiro Orlando Laurito Prioli, solteiro, industrial, brasileiro }	1	100\$000	Transf. p/deliberação da Assembléa de 11 de julho de 1939, de Manoel Isaac Wolff. Vêr n. 10.

Número de côdem	Nomes — Estado — Profissão — Nacionalidade	Número de ações	Importância (Nominativas integralizadas)	Observações
256 {	Salvador Prioli Junior, solteiro, comércio, brasileiro	1	100\$000	Transf. p/deliberação da Assembléa de 11 de julho de 1939, de Rosa Maria França. Ver n. 10.
	Orlando Laurito Prioli, solteiro, industrial, brasileiro			
257 {	Salvador Prioli Junior, solteiro, comércio, brasileiro	2	200\$000	Transf. p/deliberação da Assembléa de 11 de julho de 1939, de Elvira Roman Ross. Ver n. 10.
	Orlando Laurito Prioli, solteiro, industrial, brasileiro P. Pisani Perrone.			
258 {	Salvador Prioli Junior, solteiro, comércio, brasileiro	2	200\$000	Transf. p/deliberação da Assembléa de 11 de julho de 1939, de Carlos de Paula Couto. Ver n. 10.
	Orlando Laurito Prioli, solteiro, industrial, brasileiro			
259 {	Salvador Prioli Junior, solteiro, comércio, brasileiro	5	500\$000	Transf. p/deliberação da Assembléa de 11 de julho de 1939, de Cap. Leonidas Ribeiro Marques. Ver n. 10.
	Orlando Laurito Prioli, solteiro, industrial, brasileiro			
260.	Por procuração de Roberto Teixeira, casado, comércio, brasileiro: P. Pisani Perrone	5	500\$000	Apres. cert. do s/casamento, cert. do s/nascimento e do de s/mulher.
261 {	Salvador Prioli Junior, solteiro, comércio, brasileiro	5	500\$000	Transf. p/deliberação da Assembléa de 11 de julho de 1939, de Edmundo Eichemberg. Ver n. 10.
	Orlando Laurito Prioli, solteiro, industrial, brasileiro			
262.	Por procuração de Arnaldo Figueiredo, solteiro, dentista, brasileiro: P. Pisani Perrone	25	2:500\$000	Apres. reg. cad. reservista.
263 {	Salvador Prioli Junior, solteiro, comércio, brasileiro	2	200\$000	Transf. p/deliberação da Assembléa de 11 de julho de 1939, de Benjamin Gaspar Gonçalves. Ver n. 10.
	Orlando Laurito Prioli, solteiro, industrial, brasileiro			
264.	Por procuração de Romen de Toledo, solteiro, comércio, brasileiro: P. Pisani Perrone	10	1:000\$000	Apres. cert. do s/nascimento.
265 {	Salvador Prioli Junior, solteiro, comércio, brasileiro	1	100\$000	Transf. p/deliberação da Assembléa de 11 de julho de 1939, de Mario Fuccini. Ver n. 10.
	Orlando Laurito Prioli, solteiro, industrial, brasileiro			
266.	Por procuração de: Manoel Lazaro por seu filho menor Vicente de Paulo Lazaro, solteiro brasileiro	1	100\$000	Apres. cert. do s/nascimento
267.	Laercio Mendes, solteiro, comércio, brasileiro	1	100\$000	Idem, idem.
268.	Nauplio Valle Jardim, solteiro, comércio, brasileiro.	1	100\$000	Idem, idem.
269.	Alfredo Cortopassi, solteiro, comércio brasileiro....	20	2:000\$000	Apres. reg. cart. identidade.
270.	Rosa Lanza de Castro, solteira, funcionária pública, brasileira	1	100\$000	Apres. cert. do s/nascimento.
271.	Ernesto Vianna, casado, comércio, brasileiro	10	1:000\$000	Idem, idem, s/e de s/mulher, e a de casamento.
272.	Luiz Gonzaga da Rocha, casado, dentista, brasileiro..	5	500\$000	Apres. cert. do s/casamento, cert. do s/nascimento e do de s/mulher.
273.	Moacyr de Barros Mello, casado, jornalista, brasileiro	5	500\$000	Idem, idem.
274.	Clarindo Albuquerque, por seu filho menor Henrique Araujo, solteiro, menor, brasileiro	1	100\$000	Apres. cert. do s/nascimento
275.	Alexandre Gonçalves, casado, trabalhador, brasileiro: p/p P. Pisani Perrone	4	400\$000	Apres. cert. do s/casamento, cert. do s/nascimento e do de s/mulher.
276 {	Salvador Prioli Junior, solteiro, comércio, brasileiro	1	100\$000	Transf. p/deliberação da Assembléa de 11 de julho de 1939, de Fulgencio Duarte Spindola. Ver n. 10.
	Orlando Laurito Prioli, solteiro, industrial, brasileiro			
277.	Por procuração de Sebastião Laurito Prioli, casado, médico, brasileiro: P. Pisani Perrone	50	5:000\$000	Apres. cert. do s/casamento, cert. do s/nascimento e do de s/mulher.
278.	Sebastião Laurito Prioli, casado, médico, brasileiro	2	200\$000	Idem, idem. Transf. de Pedro José de Souza, conf. termo entr. ao CNP.
279 {	Salvador Prioli Junior, solteiro, comércio, brasileiro	5	500\$000	Transf. p/deliberação da Assembléa de 11 de 1939, de Manoel Napoleão. Ver n. 10.
	Orlando Laurito Prioli, solteiro, industrial, brasileiro			
280 {	Salvador Prioli Junior, solteiro, comércio, brasileiro	5	500\$000	Transf. p/deliberação da Assembléa de 11 de julho de 1939, Newton de Barros Silva. Ver n. 10.
	Orlando Laurito Prioli, solteiro, industrial, brasileiro			
281.	Dr. Pedro Fraga, casado, advogado brasileiro....	2	200\$000	Apres. cert. do s/casamento, cert. do s/nascimento e do de s/mulher.
282.	Orlando Teixeira Lopes, casado, comércio, brasileiro	5	500\$000	Idem, idem
283.	José Maria Mac-Dowell da Costa, casado, advogado, brasileiro	20	2:000\$000	Apres. cert. do s/casamento e cert. do s/nascimento.
284.	Roméro Rothier Duarte, casado, advogado, brasileiro	2	200\$000	Apres. cert. do s/casamento, cert. do s/nascimento e do de s/mulher.
285.	Benedicto Amorim, solteiro, comércio, brasileiro....	1	100\$000	Apres. cert. do s/nascimento.

Número de ordem	Nomes — Estado — Profissão — Nacionalidade	Número de ações	Importância (Nominativas integralizadas)	Observações
286	{ Salvador Prioli Junior, solteiro, comércio, brasileiro Orlando Laurito Prioli, solteiro, industrial, brasileiro }	1	100\$000	Transf. p/deliberação da Assembleia de 11 de julho de 1939, de Edgard Vieira. Ver n. 10.
287.	Paschoal Pisani Perrone, casado, advogado, brasileiro	300	30:000\$000	Apres. cert. do s/casamento, cert. do s/nascimento e do de s/mulher.
288	{ Salvador Prioli Junior, solteiro, comércio, brasileiro Orlando Laurito Prioli, solteiro, industrial, brasileiro }	18.200	1.820:000\$000 (mil oitocentos e vinte contos de réis).	Apresentaram, ambos, certidão de nascimento.
<i>Subscrição em bens, cousas e direitos dos incorporadores</i>		20.000	2.000:000\$000	
	Salvador Prioli Junior, solteiro, comércio, brasileiro.....	40.000	4.000:000\$000	
	Orlando Laurito Prioli, solteiro, industrial, brasileiro....	40.000	4.000:000\$000	
Total geral		100.000	10.000:000\$000	

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ministério do Trabalho Indústria e Comércio

Primeira Secção — Rio de Janeiro — D. F.

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado pelo senhor diretor deste Departamento, em 1 de fevereiro de 1940, no requerimento da Companhia Itatig, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição, sob o número 11.932, os seguintes documentos referentes à sua constituição: a) cópia autêntica do Decreto n. 5.082, de 30 de dezembro de 1939, que concede autorização à sociedade para funcionar; b) folha do "Diário Oficial" de 2 de janeiro de 1940 com a publicação do referido decreto; c) folha do "Diário Oficial" de 19 de dezembro de 1939, com a publicação de um parecer do Conselho Nacional do Petróleo; d) cópia da ata da assembleia geral preparatória de constituição, realizada em 17 de janeiro de 1939; e) cópia da ata da assembleia geral de constituição definitiva, realizada em 19 de janeiro de 1939; f) cópia da assembleia geral extraordinária, realizada em 11 de julho de 1939; g) estatutos; h) laudo de avaliação; i) balancete de Incorporação; j) recibo do depósito feito no Banco do Brasil de 10% do capital em dinheiro; k) recibo do pagamento do selo proporcional ao capital efetuado na Recebedoria do Distrito Federal; l) lista dos subscritores do capital; m) avisos publicados no "Diário Oficial" e "Jornal do Comércio"; n) prospectos; o) procurações. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Luiz Valter Barbosa, escrivão da Classe F, passei a presente certidão. (Sobre estampilhas no valor de 100\$2, os seguintes dizeres): Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1940. — Luiz Walter Barbosa. — Visto. — Celso Esteves, diretor da Secção.

(C. 1.136 — 9-2-40 — 5:946\$0)

"MAR" SOCIEDADE ANÔNIMA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 2 DE FEVEREIRO DE 1940

Aos dois dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta, em sua sede social, a rua General Câmara, 71 sobrado, às 14 horas, de acordo com a convocação publicada no "Diário Oficial", de 27 de janeiro próximo passado, e, bem assim, no Jornal do Comércio da mesma data, reuniram-se os seguintes acionistas: Senhores: Dr. Osório Guimarães, representando 50 ações, José Volpato, representando 50 ações, Francisco Puglielli, representando 50 ações, Antônio Mariante Silva, representando 40 ações, Clarisse F. Behar, representando 1 ação, Dr. Cílio da Gama Cruz, representando 1 ação, Dr. Sílvia da Costa Rodrigues, representando 1 ação e Mauro Mariante Silva, representando 1 ação, as quais foram depositadas na caixa da Sociedade, conforme recibos comprobatórios exibidos. Estando, assim, presentes acionistas representando 184 ações, ou seja, a quasi totalidade do capital social, o diretor-presidente da Sociedade, Sr. José Volpato, declara legalmente instalada a assembleia, e pede aos presentes que indiquem quem deverá presidir os trabalhos, tendo sido aclamado para esse fim, o Sr. Dr. Osório Guimarães, que convida o Sr. Francisco Puglielli, para secretário. O presidente da assembleia pede, então, ao secretário para ler o edital de convocação, o que é feito, passando, em seguida, a tratar dos assuntos que motivaram a reunião: Balanço Geral, referente ao exercício de 1939, Relatório da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, e, também, para se proceder à eleição para os cargos de diretor-presidente e diretor-tesoureiro, vagos, respectivamente, com a renúncia dos senhores: Dr. Frederico Virmond de

Lacerda Verneck, em carta de 4 de outubro de 1939 e José Volpato, em carta desta data. Em seguida, foi mandado pelo Sr. presidente que o Sr. secretário procedesse à leitura dos documentos enumerados, afim de serem submetidos os trabalhos à discussão, os quais, após ligeiras observações, foram unanimemente aprovados, abstenendo-se de tomar parte na discussão, os membros da Diretoria e Conselho Fiscal. Passando-se à segunda parte dos trabalhos, o Sr. presidente comunicou que ia proceder à eleição para os cargos de diretor-presidente e diretor-tesoureiro e, por isso, a sessão seria suspensa por cinco minutos, afim dos senhores acionistas se munirem das cédulas para a votação. Reaberta a sessão, procedeu-se à eleição. Apurada esta, verificou-se terem sido eleitos por maioria absoluta de votos, para o cargo de diretor-presidente, o acionista Sr. Dr. Osório Guimarães e para o cargo de diretor-tesoureiro o acionista, Sr. Francisco Puglielli, tendo ambos aceitado os respectivos cargos, que exercerão sem remuneração; e, sob palmas dos presentes, foram, imediatamente, empossados. A seguir, pediu a palavra o acionista, Sr. Antônio Mariante Silva, que iniciou dizendo que desejava lembrar à assembleia, que as vagas da Diretoria, abertas com as renúncias irrevogáveis dos Srs. José Volpato e Dr. Frederico V. de Lacerda Verneck, em 4 de outubro de 1939 e, nesta data, respectivamente, por motivos particulares, já alegados pelos demissionários. Entretanto, trata-se de pessoas que desempenharam os cargos de que estiveram investidos, com zelo, dedicação e honestidade; por isso propõe que seja consignado, em ata, um voto de louvor aos referidos senhores, o que foi imediatamente aprovado. O Sr. José Volpato, notando que na eleição acima referida, não se cogitou dos suplentes do Conselho Fiscal, pede ao Sr. presidente que providencie nesse sentido, no que é atendido, procedendo-se, então, à nova eleição, para os membros suplentes do Conselho Fiscal, tendo sido apurado o seguinte resultado: para suplentes: Senhores Antônio Mariante Silva, Dr. Sílvia da Costa Rodrigues e Cílio da Gama Cruz. Preenchidos os fins da convocação e, nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente consulta à assembleia se há quem queira usar da palavra, que é solicitada pelo acionista Sr. Cílio da Gama Cruz, que se congratula com os presentes pela eleição da nova Administração e pede seja consignado na ata um voto de louvor à Diretoria demissionária pelo zelo e operosidade que caracterizaram a sua atuação, no que é, imediatamente aprovado. Pelo Sr. presidente, foi encerrada a sessão às 17 horas e 30 minutos, lavrando-se a presente ata, que vai por todos assinada. E eu, servindo de secretário, redigi e lavrei a presente ata, que é lida e achada conforme.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1940. — Francisco Puglielli. — Osório Guimarães. — José Volpato. — Antônio Mariante Silva. — Clarisse F. Behar. — Cílio da Gama Cruz. — Sílvia da Costa Rodrigues. — Mauro Mariante Silva.

Confere com o original. — Francisco Puglielli.

Reconheço a firma de Francisco Puglielli, Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade, Antônio de Alvarenga Freire, tabelião interino.

(C. 1.357 — 10-2-1940 — 122\$4)

S. A. COTONIFÍCIO GAVEA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA

Reunem-se às 14 horas do dia 8 de fevereiro de 1940, os acionistas da S. A. Cotonifício Gavea, em sua sede à rua Conselheiro Saraiva n. 29, para onde foram convidados por anúncios no *Diário Oficial*. O Sr. Alfredo L. Ferreira Chaves, presidente da Socieda-

de assume a presidência da mesa de acordo com os estatutos, convidando para Secretário o Sr. Dr. Antônio Moitinho Doria, que verifica acharem-se inscritos no livro de presença 21 acionistas portadores de 3.000 ações, com direito a igual número de votos. Declara então o Presidente da Mesa, constituída a Assembléia convocada, solicitando do Sr. Dr. Secretário a leitura da ata da última Assembléia Geral Ordinária, cuja redação é unanimemente aprovada.

Diz o Presidente que, achando-se em mãos de cada um dos senhores acionistas um exemplar do relatório e contas da Diretoria publicados no *Diário Oficial* de 3 de fevereiro de 1940, deixa de fazer a sua leitura, pedindo entretanto ao Sr. Dr. Antônio Moitinho Doria a leitura do Parecer do Conselho Fiscal, depois do que declara em discussão o relatório e contas da Diretoria, relativos ao ano de 1939 e o parecer do Conselho Fiscal.

Ninguém usando da palavra, passa-se à votação sendo aprovados por unanimidade, salvo os que por lei não o podem fazer. Passando-se às eleições são recolhidas 21 cédulas para o Conselho Fiscal e Suplentes, que apuradas, deram o seguinte resultado: para Membros do Conselho Fiscal: Srs. Dr. Antônio Moitinho Doria, Arlindo L. Ferreira Chaves e Artur L. Ferreira Chaves e para Suplentes: Srs. Charles Hue, Dr. George Bodin e Bernardo José Gomes, reeleitos todos com 3.000 votos cada um. O Presidente da Mesa declara eleitos e empossados em seus cargos os senhores acima nomeados. O Sr. Domingos Sampaio propõe que a ata desta assembléia seja assinada pelos Membros da Mesa e mais tres acionistas que o Presidente indica os Srs. Domingos Menéres Sampaio, Raul Hue Chaves e Carlos Chaves Braga, o que é plenamente aprovado. Nada mais havendo a tratar é encerrada a assembléia e eu Secretário redigi e mandei lavrar esta ata que assino com o Presidente da Mesa e a Comissão. — *Alfredo L. Ferreira Chaves*, Presidente da Mesa. — *Antonio Moitinho Doria*, Secretário da Mesa. — *Domingos Menéres Sampaio*. — *Raul Hue Chaves*. — *Carlos Chaves Braga*.

(C — 1.364 — 10-2-940 — 58\$1).

PERFUMARIA GIRASOL, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REUNIDA EM 10 DE JANEIRO DE 1940

O presidente da Perfumaria apresenta à casa a necessidade de nomear-se um presidente para a Assembléia e em seguida foi eleito por aclamação o Sr. Ismail S. Gonçalves, o qual convidou para secretário a presente sessão da Assembléia o Sr. José Francisco de Paula.

Os acionistas presentes assinaram no livro competente os seus nomes, mencionando o número de ações que possuem.

Verificou-se, no livro de chamada, que se achavam presentes 24 acionistas, com um número de 5.820 (cinco mil oitocentos e vinte) ações.

É dada a palavra ao guarda-livros da referida perfumaria, que apresenta o relatório financeiro da mesma, que foi aprovado sem discussão inclusive o parecer do Conselho Fiscal.

O presidente dá a palavra ao diretor presidente da Perfumaria Girasol S. A., que apresenta excelente relatório, por parte da diretoria, no qual faz ótimas sugestões aos acionistas para o progresso da novel empresa.

Foram eleitos por unanimidade de votos, para diretor-presidente e diretor-gerente, respectivamente, os Srs. Laurindo Nolasco e Agilberto Furtado. Trata-se logo após da eleição do Conselho Fiscal da sociedade, sendo reeleitos o Sr. Francisco Manuel do Nascimento, e Drs. Antônio Neves de Mesquita e Anselmo Pascoa.

A casa se manifesta sobre a eleição dos suplentes do Conselho Fiscal, sendo eleitos os Srs. Florentino Machado Guimarães, Cláudio José de Miranda e Ismail S. Gonçalves.

É eleito o Conselho Consultivo, sendo proposto nome por nome, ficando assim constituído: João Batista de Matos, Dr. Carlos Pantel, José Francisco de Paula, Alfredo Werner, Elmo Ribeiro do Val, Vitorino Moreira, Antônio Olmo, José Moreira André, Antônio Soares Ferreira e Rígino Teixeira de Sousa.

Com proposta apoiada, foi encerrada a presente sessão, com a posse da diretoria pelo presidente da Assembléia. — *Ismail S. Gonçalves*, presidente. — *José Francisco de Paula*, secretário. — *Antônio Bernardes da Silva*. — *Manuel Raphael Balbino*. — *Antônio Soares Ferreira*. — *Benedito Pecanha*. — *Juvenil Lopes da Costa*. — *Fernando Rodrigues Pereira*. — *João Batista de Matos*. — *Durval Alves de Carvalho*. — *Rígino Teixeira de Sousa*. — *José de Sousa Oliveira*. — *Elmo Ribeiro do Val*. — *Vitorino Moreira*. — *Carlos Pantel*. — *Cláudio José de Miranda*. — *Alfredo Werner*. — *José Moreira André*. — *Zodac André*, representado por seu pai. — *Antônio Olmo*. — *Agilberto Furtado*. — *Laurindo Nolasco*. — *Anselmo Pascoa*. — *Antônio Neves de Mesquita*. — *Theonistocles de Queiroz*.

(C—1.354 — 10-2-40 — 61\$200).

ANUNCIOS

Banco Sul do Brasil

RELATÓRIO

Srs. acionistas:

Cumprindo as determinações dos estatutos apresentamos o balanço e contas relativas ao exercício de 1939.

Examinando esses documentos, que ficam a disposição dos senhores acionistas, poderão ter um conhecimento perfeito da situação desse Banco, ficando, ainda, essa diretoria à sua disposição para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1940. — *F. W. C. e Castro*, diretor-presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Tendo os membros do Conselho Fiscal do Banco Sul do Brasil examinado o balanço, contas e demais documentos referentes à escrita do mesmo, e, encontrando tudo em perfeita ordem, são de parecer que sejam aprovadas as aludidas contas, bem como todos os atos praticados no exercício de 1939.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1940. — *Enéas Galvão do Rio Apa*. *Alvaro de Faro Lage*. — *Eduardo Rodrigues Ferreira*.

(C. 1.241 — 10-2-940 — 30\$600)

Banco Sul do Brasil

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembléia geral ordinária, no prédio à avenida Rodrigues Alves números 303/331, sobrado, no próximo dia 2 de março, às 14 horas, afim de deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço, demonstração da conta de "Lucros e Perdas", e demais documentos referentes ao exercício de 1939, bem como para elegerem os membros do conselho fiscal e respectivos suplentes para servirem no exercício de 1940.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 1.242 — 10-2-940 — 52\$000 — 3 vezes)

Companhia Brasileira de Material Sanitário S. A. (Cobrasan)

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede da Companhia, à rua da Assembléia n. 56, às 16 horas do dia 29 de fevereiro deste ano, para exame, discussão e deliberação do relatório da Diretoria, balanço, contas e respectivo parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1939, documentos que se acham à sua disposição na sede da Companhia, e para elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1940.

Os senhores acionistas deverão depositar as suas ações na sede social, até três dias antes da assembléia, na forma do art. 7º dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 1.240 — 10-2-940 — 40\$800 — 2 vezes)

Associação Beneficente Caripista de Auxílios às Famílias

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

De ordem do Sr. presidente, são convidados os Srs. sócios da A. B. C. de Auxílios às Famílias, para a assembléia geral ordinária, a realizar-se na sua sede social, à rua Santos Dumont n. 45, às 20 horas do dia 14 de março do corrente ano, para o seguinte:

Leitura do parecer da Comissão de Exame de Contas e sua aprovação; tomar conhecimento da renúncia do diretor-presidente, cujo mandato não se acha ainda expirado; eleição de um diretor-presidente e seu suplente; eleição do diretor-secretário e seu suplente e eleição do Conselho Deliberativo.

Campos, 12 de fevereiro de 1940. — *Roldão Monteiro da Silva*, diretor-secretário.

(C. 1.239 — 10-2-940 — 44\$900 — 2 vezes)

Florestal Brasileira S. A.

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua do Nuncio n. 63, sobrado, os documentos a que se refere o artigo 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 1.353 — 19-2-940 — 8\$200)

"Lavandaria Cooperativa de Responsabilidade Limitada do Centro União dos Proprietários de Hotéis e Classes Anexas (Sindicato Profissional)"

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

De ordem do Sr. presidente convido os senhores acionistas a se reunirem, às 14 1/2 horas do dia 27 do corrente, na sede da Cooperativa, à rua Maxwell n. 80, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Leitura e discussão do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal e balanço encerrado em 31 de dezembro de 1939;
- b) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para o biênio 1940-1942;
- c) Interesses sociais.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1940. — *José da Silva Campos Junior*, 1º secretário.

(C. 1.352 — 10-2-940 — 28\$600)

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos

Alexandre Dale, adjunto da Câmara Sindical do Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro:

Faz saber, de ordem da Câmara Sindical, que, tendo falecido em 2 do corrente, o corretor de fundos públicos desta praça, Sr. Jorge Goulart, pelo presente são chamados quaisquer interessados em transações em que houvesse intervindo o mesmo corretor, a virem liquidá-las, no prazo de seis meses, conforme preceitua o art. 14 do Decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, ineirrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Eduardo Gastão de Villemor Amaral Filho, secretário da Câmara, o subservei.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 9 de fevereiro de 1940. — *Alexandre Dale*, adjunto.

(C. 1.247 — 10-2-940 — 193\$800 — 10 vezes)

Aviso

BANCO BORGES S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas da Sociedade, os livros e demais documentos previstos no art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891 (Lei das Sociedades Anônimas).

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 1.363 — 10-2-940 — 12\$200)

Sociedade Anônima Diário de Notícias

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede da empresa, à rua da Constituição n. 11, para serem examinados, os documentos a que se refere o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1940. — *J. Garcia de Moraes*, diretor-secretário.

(C. 1.246 — 10-2-940 — 24\$500 — 3 vezes)

À Praça

H. Tribouillet avisa a quem interessar possa, que o título protestado em 17 de janeiro p. passado cujo portador é o Banco Borges, traz o seu aval falsificado, como foi demonstrado pela declarante ao próprio Banco, comparando com a firma existente no seu cadastro, fazendo, para ressalva de sua responsabilidade, um protesto contra o referido Banco, em 16 do mesmo mês, pelo Juízo da Sétima Pretoria Cível, e ao oficial do Terceiro Offício de Protestos de Letras e Títulos, o fez pelo Juízo C. Oitava Pretoria Cível, dando as razões pelas quais não fez o pagamento, assim como no mesmo dia, deu queixa na Polícia para a elucidação do caso, estando o inquérito em curso.

Declara mais, que não existe para cobrança em qualquer Banco contra a sua firma, qualquer obrigação de sua responsabilidade ou co-responsabilidade.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1940. — *H. Tribouillet*.

Reconheço a firma H. Tribouillet.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *José Carlos de Montreuil*.

(C. 1.351 — 10-2-940 — 27\$500)

Companhia Fiat Lux

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 28 do corrente, às 11 horas, na sede social, à rua da Quitana n. 147, afim de serem submetidos à sua aprovação o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanços e contas relativos ao exercício de 1939, bem como proceder à eleição do Conselho Fiscal para o corrente ano.

Ficam suspensas as transferências de ações até o dia em que se realizar a assembleia geral, inclusive.

As ações "ao portador" devem ser depositadas até três dias antes da assembleia geral ordinária.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 1.245 — 10-2-940 — 89\$800 — 4 vezes)

Banco Hespanhol do Brasil

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a comparecerem à assembleia geral ordinária, que deverá realizar-se no dia 1.º de março, na sede do Banco, à rua 1.º de Março n. 43, às 15 1/2 horas, afim de serem submetidas à aprovação as contas referentes ao exercício findo em 30 de dezembro de 1939, e proceder à eleição da Diretoria e dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1940. — *Francisco Alves Correia Nunes*, diretor-secretário.

(C. 1.243 — 10-2-1940 — 30\$6 — 2 vezes)

Companhia Deodoro Industrial

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, às 14 horas do dia 15 de março do corrente ano, na sede desta Companhia, à Avenida Rio Branco n. 26, 7.º andar, nesta Capital, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanços, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano findo em 31 de dezembro de 1939, e bem assim elegerem os novos membros do Conselho Fiscal para o corrente exercício de 1940.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 1.138 — 9-2-1940 — 52\$0 — 3 vezes)

S. A. Refinaria Magalhães

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Rua Conselheiro Mairink n. 304

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral, na sede social, à rua Conselheiro Mairink n. 304, no dia 29 do corrente mês, às 14 horas, para tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas, referentes ao período financeiro terminado em 30 de dezembro de 1939 e parecer do conselho fiscal.

Nessa assembleia proceder-se-á, também, à eleição da diretoria e conselho fiscal para o novo ano social.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 1.317 — 9-2-1940 — 61\$2 — 3 vezes)

Financiadora S. A.

CASA BANCÁRIA

Rua de São Pedro n. 37

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidam-se os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, às 14 horas do dia 20 de fevereiro corrente, na sede social, afim de examinarem as contas e relatórios relativos ao exercício de 1939, que já foram devidamente aprovados pelo Conselho Fiscal, assim como para eleição de nova Diretoria e Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1940. — *Diretor-gerente, C. N. Bachur*.

(C. 1.365 — 10-2-940 — 17\$300)

Companhia Kurbs Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

Ficam convidados os Srs. acionistas da Companhia, para se reunirem em assembleia geral ordinária, no próximo dia 17 do corrente, às 15 horas, na sede social, à praia do Flamengo n. 172-11º andar, para o fim de tomarem conhecimento do balanço geral encerrado em 30 de dezembro de 1939, e para aprovarem as contas e atos praticados pela Diretoria, o também elegerem a nova Diretoria para o corrente ano, bem como o Conselho Fiscal. Outrossim, desde já ficam ao inteiro dispor dos Srs. acionistas todos os livros, papéis, contas e inventários de que trata a lei das sociedades anônimas.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 1.368 — 10-2-940 — 22\$400)

À Praça

A firma Soiffer & Gurevitz, estabelecida à rua da Alfândega número 379-B, avisa à Praça e a quem interessar possa, que a mesma foi distratada, havendo o sócio Saul Soiffer se retirado da firma pago dos seus haveres, ficando responsável pelo ativo e passivo da mesma o sócio Jaime Gurevitz, que continuará com o estabelecimento sob sua firma individual.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1940. — *Saul Soiffer*. — *Jayme Gurevitz*.

Reconheço as firmas Saul Soiffer e Jayme Gurevitz.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Oldemar de Faria*.

(C. 1.361 — 10-2-940 — 61\$200 — 3 vezes)

Sociedade Anônima Fábrica Hurlimann**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 28 do corrente, às 15 horas, na sede social, à rua da Quitanda n. 145, sobrado, afim de serem submetidos à sua aprovação o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanços e contas relativos ao exercício de 1939, assim como proceder à eleição para o cargo de diretor-presidente, que terá de completar o triênio 1938/41, e Conselho Fiscal para o corrente exercício de 1940.

As ações "ao portador" devem ser depositadas até três dias antes da assembleia geral ordinária.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 1.241 — 10-2-940 — 81\$600 — 4 vezes)

Companhia de Produtos Ninfá Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas da Companhia acima, para se reunirem, no próximo dia 17 de fevereiro, às 14 horas, na sede social à rua de São José, 29, para tomarem conhecimento do balanço geral encerrado em 30 de dezembro de 1939, e para aprovarem os atos de contas da Diretoria. Desde já ficam à disposição dos Srs. acionistas na mesma sede da Companhia todos os papéis e livros demonstrativos de que trata a lei das sociedades anônimas.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 1.367 — 10-2-1940 — 49\$1).

Declaração

J. Sanseverino, tendo terminado seu negócio de Penhores à rua Luiz de Camões, 26, no mês de novembro do ano p. findo, declara pelo presente a quem possa interessar, para qualquer dúvida futura.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1940. — *J. Sanseverino*.

Reconheço a firma de J. Sanseverino.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1940. Em testemunho, sinal público da verdade. — *Francisco da Costa Maia*.

(C. 1.249 — 10-2-1940 — 10 vezes).

Companhia Brasil Industrial

Rua Primeiro de Março n. 125-4º

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, no escritório desta Companhia, os documentos a que se refere o art. 147 do Decreto número 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1940. — O diretor-presidente, *Victor Augusto de Azambuja*.

(C. 1.359 — 10-2-940 — 11\$200)

Instituto Científico S. Jorge S. A.**CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA**

Os acionistas do Instituto Científico S. Jorge S. A. ficam convidados a se reunirem em assembleia geral ordinária, a realizar-se na sua sede, à rua Senador Dantas n. 41, loja, nesta Capital, às 16 horas do dia 24 do corrente mês de fevereiro, com a seguinte ordem do dia:

I — Discussão e aprovação dos documentos relativos ao balanço encerrado aos 30 de dezembro de 1939;

II — Eleição dos membros do Conselho Fiscal e da Diretoria

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 1.358 — 10-2-940 — 18\$100)

Declaração

Declaro que perdi minha carteira eleitoral n. 173.279.

Rio de Janeiro 10 de fevereiro de 1940. — *Domingo Teodoro Rodriguez Fernandez*.

Reconheço a firma Domingo Teodoro Rodriguez Fernandez.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Antonio de Alvarenga Freire*.

(C. 1.356 — 10-2-940 — 11\$200)

Banco Aliança do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a reunirem-se em assembleia geral ordinária, no próximo dia 26 do corrente, às 17 horas, na sede do Banco, à rua da Alfândega n. 32, afim de tomarem conhecimento e deliberar sobre o relatório, balanço e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1939.

Na mesma ocasião proceder-se-á à eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente ano e outros assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 1.355 — 10-2-940 — 52\$000 — 3 vezes)

Aviso à Praça

Arminda da Silva Lopes, proprietária da firma Augusto Lopes, comunica à praça que, nesta data, vendeu o seu estabelecimento industrial — Cadeira Brasil — sito à rua da Conceição n. 173, nesta Capital, livre e desembaraçado de qualquer onus, podendo apresentar-se para receberem suas contas, no prazo da lei, todos aqueles que a isso tiverem direito.

Reconheço a firma Arminda da Silva Lopes.

Rio, 9 de fevereiro de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Alvaro Borgerth Teixeira*.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1940. — *Arminda da Silva Lopes*.

(C. 1.336 — 9-2-940 — 49\$000 — 3 vezes)

Laboratórios Moura Brasil S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, no escritório desta Companhia, à rua da Alfândega n. 208, nesta capital, os documentos a que se refere o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, referentes ao exercício findo em 30 de dezembro de 1939.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1940. — *Francisco de Moura Brasil*, diretor-presidente.

(C. 1.320 — 9-2-940 — 30\$600 — 3 vezes)

Aviso

Dias de Bethencourt & Comp., negociantes estabelecido nesta Capital, à rua Luiz de Camões n. 51, loja, com casa de empréstimos sob penhores, vêm comunicar à praça e a quem interessar, que cessaram definitivamente suas operações.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1940. — *Dias de Bethencourt & Comp.*

Reconheço a firma Dias de Bethencourt & Comp.

Rio, 31 de janeiro de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Antonio Ferreira Leite*.

(C. 1.163 — 31-1-940 — 153\$000 — 10 vezes)

Sociedade Anônima "A Noite"

São convidados os senhores acionistas para a assembleia geral ordinária, a se reunir, na sede desta sociedade, à praça Mauá n. 7, no dia 1 de março próximo futuro, às 14 horas, para deliberarem sobre o relatório da diretoria, prestação de contas do exercício de 1939, parecer do conselho fiscal e elegerem a diretoria e conselho fiscal e seus suplentes para o exercício corrente.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1940.

(C. 1.285 — 8-2-940 — 36\$700 — 3 vezes)

Companhia de Armazens Gerais Santana

Rua Conselheiro Saraiva n. 24, sobrado

Rio de Janeiro

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem, a rua Conselheiro Saraiva n. 24, sobrado, no dia 1 de março, às 15 horas, afim de tomarem conhecimento das contas do exercício de 1939, do parecer do conselho fiscal, elegerem a nova diretoria, novo conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1940. — Pela Companhia de Armazens Gerais Santana, *Marcellino Martins dos Santos Filho*. — *Carlos Pinheiro da Silva*, diretores.

(C. 1.308 — 9-2-940 — 52\$000 — 3 vezes)

Companhia América Fabril

Sede — Rua Candelária n. 67

No dia 13 de fevereiro próximo em diante (menos aos sábados), será pago, das 13 1/2 às 15 1/2 horas, no escritório desta Companhia, à rua Candelária n. 67, o 76º dividendo, relativo o semestre findo em 31 de dezembro último, ficando suspenso o pagamento dos dividendos anteriores até o dia 29 de fevereiro próximo futuro.

Ficam suspensas as transferências de ações até ser iniciado o pagamento do dividendo.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1940. — Pela Companhia América Fabril, o diretor-gerente, Dr. *Carlos T. da Rocha Faria*.

(C. 1.081 — 1-2-940 — 61\$300 — 3 vezes)

Companhia Usinas Nacionais**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convidam-se os Srs. acionistas para uma reunião da assembléia geral extraordinária (2ª convocação), que terá lugar no dia 20 do corrente mês e ano, às 15 horas, na sede da Companhia, à rua Pedro Alves n. 317 e 319, afim de tomarem conhecimento dos atos e contas da Diretoria que renunciou o seu mandato em 23 de novembro último.

Na forma dos Estatutos só poderão tomar parte os Srs. acionistas que depositarem suas ações nos cofres da Companhia, até três dias antes da reunião da assembléia.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1940. — Pela Companhia Usinas Nacionais, *Arthur de Moura*, diretor-presidente.

(C. 1.118 — 2-2-940 — 52\$000 — 3 vezes)

"Castro, Silva, Companhia S. A."

Ficam à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1940. — *José Mendes de Oliveira Castro*, presidente.

(C. 1.233 — 8-2-940 — 16\$300 — 2 vezes)

Companhia Territorial Inhaúma**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os Srs. acionistas convidados a se reunir em assembléia geral extraordinária, que se realizará no dia 15 do corrente, às 15 horas, no escritório desta Companhia, à rua da Candelária n. 9, 2º, sala 202, afim de procederem à eleição de cargo vago e tratar de outro assuntos de interesse da sociedade.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 1.284 — 8-2-940 — 30\$600 — 2 vezes)

Companhia América Fabril

Sede — Rua Candelária n. 67

No escritório desta Companhia, à rua Candelária n. 67, acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos exigidos no art. 147 da lei n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1940. — Pela Companhia América Fabril, o diretor-secretário, *Carlos Gilberto da Rocha Faria*.

(C. 1.082 — 1-2-940 — 61\$200 — 4 vezes)

Companhia de Armazens Gerais Santana

Rua Conselheiro Saraiva n. 24, sobrado

Rio de Janeiro

Estão suspensas as transferências de ações a que se refere o art. 28, § 1º dos estatutos em vigor.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1940. — Pela Companhia de Armazens Gerais Santana, *Marcellino Martins dos Santos Filho*. — *Carlos Pinheiro da Silva*, diretores.

(C. 1.310 — 9-2-940 — 39\$800 — 3 vezes)

Companhia de Armazens Gerais Santana

Rua Conselheiro Saraiva n. 24, sobrado

Rio de Janeiro

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da sede social, os documentos de que trata o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. (Decreto n. 164, de 1890, art. 16.)

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1940. — Pela Companhia de Armazens Gerais, *Marcellino Martins dos Santos Filho*. — *Carlos Pinheiro da Silva*, diretores.

(C. 1.309 — 9-2-940 — 52\$000 — 3 vezes)

Declaração

Eu, abaixo assinado, pai do menor Marcos Galper, declaro que a segunda via (2ª) do atestado que afirma ter o referido terminado o curso no Colégio Pedro II (Externato), foi extraviada.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1940. — *Samuel Galper*.

(C. 1.221 — 8-2-940 — 24\$500 — 3 vezes)

Casa Bancária Continental Sociedade Anônima

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembléia geral ordinária, a realizar-se em 29 de fevereiro corrente, afim de tomar conhecimento do relatório da Diretoria, contas e balanço, eleição do Conselho Fiscal e demais atos realizados no ano de 1939.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1940. — *A diretoria*.

(C. 1.294 — 8-2-940 — 27\$500 — 3 vezes)

Companhia Parque da Várzea do Carmo

Na sede desta Companhia, à avenida Almirante Barroso n. 90, 6º andar, acham-se à disposição dos Srs. acionistas, os documentos a que se refere o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1940. — *A diretoria*.

(C. 1.141 — 9-2-940 — 18\$400 — 2 vezes)

Sociedade Anônima Pedroza Joppert**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede social, à rua Visconde de Inhaúma n. 39, 5º andar, às 15 horas do dia 24 do corrente, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas da diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1939, elegerem os diretores para o período de 1940 e 1942 e os membros do Conselho Fiscal para o exercício corrente.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1940. — *A diretoria*.

(C. 1.237 — 8-2-940 — 49\$000 — 3 vezes)

Sociedade Anônima Pedroza Joppert

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da sede social, à rua Visconde de Inhaúma n. 39, 5º andar, todos os livros e documentos a que se refere o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, relativos às transações do ano de 1939.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1940. — *A diretoria*.

(C. 1.238 — 8-2-940 — 30\$600 — 3 vezes)

Preço do número de hoje \$400

IMPrensa NACIONAL — INDÚSTRIA DO JORNAL
PRAÇA MARECHAL ÂNCORA — PONTA DO CALABOUÇO
